

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 08:51
Para: 'Tayná CMM Projetos'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 12/2022- CAPANEMA PARTE 02
Anexos: ORDEM DE INÍCIO.pdf; PORTARIA DA COMISSÃO.pdf; PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.pdf

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO OS DOCUMENTOS REFERENTE A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.
SE FALTAR ALGUME NOS CONTATE



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 08:51
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Mensagem entregue com sucesso
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

* * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * *

<tayna@projetoscomm.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter
service

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 09:04
Para: 'Tayná CMM Projetos'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 12/2022- CAPANEMA
Anexos: parecer juridico.pdf; edital tp 12.pdf

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO OS DOCUMENTOS REFERENTE A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.
SE FALTAR ALGUM DOCUMENTO NOS CONTATE



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 09:05
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Mensagem entregue com sucesso
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

* * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * *

<tayna@projetoscomm.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter
service



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000594

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

A Empresa

METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI.

CNPJ Nº 2.595.883/0001-16

**RUA SANTA MARIA, 2529- CEP: 85770000
BAIRRO: CENTRO**

Utilizando deste instrumento viemos a partir deste, MANIFESTAR REFERENTE A JUSTIFICATIVA ENCAMINHA PELA CONTRATADA EM RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO 02, contrato administrativo nº 457/2022 assinado com essa municipalidade cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, cujo origem vem do certame licitatório **Tomada de Preços nº 12/2022,**

Considerando a justificativa apresentada pela contratada na data de 16/01/2023, em anexo;

Considerando que na data de 19/01/23 o responsável legal da contratada enviou via aplicativo de mensagens o protocolo nº 20200/2023 do CREA, referente ao ingresso da Sra. Engenheira Pietra Sangaletti no quadro técnico da contratada

Diante do exposto, declaro que procederei os trâmites da primeira medição do objeto contratado, ficando condicionada a segunda medição a resolução da pendência.

Capanema, 20 de janeiro de 2023

**AMANDA PEREIRA
DE
ANDRADE:01305183
282**

Assinado de forma digital
por AMANDA PEREIRA DE
ANDRADE:01305183282
Dados: 2023.01.20
11:20:28 -03'00'

**AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
CREA RO 10.505/D
MATRÍCULA 3523-1**

METTAENG
CONSTRUTORA**METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI**

À

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**Ref.: Resposta à Notificação 02 do Contrato nº 457/2022**

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO 02 encaminhada a nós no dia 12/01/2023 pela Secretaria de Planejamento e Projetos do Município de Capanema, na pessoa da Engenheira Civil Municipal Amanda Pereira de Andrade, que faz referência ao Contrato Administrativo Nº 457/2022, Tomada de Preços Nº 12/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Ampliação da UBS Santa Cruz, localizado na Rua Paraíba, s/n, Lotes 16 e 17, Quadra 34, Bairro Santa Cruz, do Município de Capanema, Estado do Paraná, a qual nos foi encaminhada após nossa solicitação via e-mail para que fosse realizada a primeira medição da referida obra.

Informamos que possuímos, por motivos pessoais, 02 empresas de engenharia (Mettaeng Construtora de Obras - EIRELI e Plano Engenharia Ltda – EPP), com 02 CNPJs diferentes registrados no CREA-PR, conforme foi explicado por mim mesmo à esse departamento na ocasião em que me foi entregue a Ordem de Serviço da referida obra e que, a Engenheira Civil Pietra Sangaletti até o momento possui Responsabilidade Técnica e Contrato de Prestação de Serviços registrado no CREA-PR em apenas 01 dessas empresas (Plano Engenharia), pois ela foi por nós contratada recentemente e até o final do ano passado não poderia ter registro nas nossas 02 empresas, pois o CREA limita o número de responsabilidades técnicas de cada profissional.

A partir do dia 11/01/2023 a Engenheira Civil Pietra Sangaletti ficou liberada e apta para fazer o Contrato de Prestação de Serviços e seu devido registro como Responsável Técnica pela empresa Mettaeng Construtora de Obras, porém, informamos que a inspetoria do CREA aqui de Realeza – PR está em plena reforma (inclusive feita por nós mesmos, pela empresa Mettaeng) e, por isso, está fazendo apenas atendimento on-line, o que está provocando atrasos no andamento dos processos e que, por isso, ainda não conseguimos fazer o devido encaminhamento para ingresso da responsabilidade técnica. Porém, fica aqui nosso compromisso de que, assim que a inspetora receber nossa documentação e gerar o protocolo desse recebimento, nós o encaminharemos para apreciação de vocês e ainda, que assim que nosso pedido for acatado pelo CREA-PR, a referida engenheira emitirá a ART de

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA / PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br

METTAENG
CONSTRUTORA**METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI**

corresponsabilidade técnica pela obra, a qual também será imediatamente encaminhada para Vossas Senhorias.

Portanto, considerando que esteja justificada a dúvida levantada na referida notificação e que a pendência apontada está sendo resolvida, reiteramos o pedido para que seja feita a primeira medição da obra, bem como autorizada a imediata emissão da Nota Fiscal para empenho e pagamento por parte do município de Capanema, deixando assim, caso achem necessário, apenas a segunda medição da obra condicionada à apresentação da ART de responsabilidade técnica da engenheira Pietra, pois até lá com toda certeza teremos resolvido essa questão.

Ao exposto, colhemos a oportunidade para externar a Vossas Senhorias, protestos de distinta consideração.

Realeza – PR, 16 de janeiro de 2023.

CARLOS
EDUARDO
VENDEL:029283
94990

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO
VENDEL:02928394990
Dados: 2023.01.16
11:27:59 -03'00'

Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
RG: 7.213.209-2 / CPF: 029.283.949-90

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Amanda Engenharia - PM Capanema-PR
<amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 11:34
Para: Roselia Licitacao
Cc: Engenharia; Recepcao
Assunto: Manifestação técnica em resposta a justificativa dada a notificação 03
Anexos: manisfestação técnica em resposta a justificativa notificação 02.pdf; RESPOSTA NOTIFICAÇÃO 02.pdf

Bom dia, encaminho a justificativa enviada em resposta pela contratada, bem como minha manifestação técnica em referencia a respostas, para que sejam anexados ao processo.

Por gentileza

At.te

--

Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR



NOTIFICAÇÃO 03

A Empresa

METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI.

CNPJ Nº 2.595.883/0001-16

RUA SANTA MARIA, 2529- CEP: 85770000

BAIRRO: CENTRO

Utilizando deste instrumento viemos a partir deste, NOTIFICAR a referida empresa, na qual contém um contrato administrativo nº 457/2022 assinado com essa municipalidade cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, cujo origem vem do certame licitatório Tomada de Preços nº 12/2022, no que tange a evolução do cronograma físico-financeiro da obra, esta fiscalização vem alertar a contratada, conforme já tratado nos últimos dias via aplicativo de mensagens com os responsáveis pela execução da obra.

Considerando **a CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO** do contrato celebrado entre as partes, em seu item:

"4.2. O prazo para a execução total do objeto da contratação é de no máximo 6 (seis) meses, de acordo com o cronograma-físico financeiro previsto no Projeto Básico.

4.2.1. Os prazos constantes no cronograma-físico financeiro terão início no 5º (quinto) dia após a emissão da ordem de início da obra.

4.3. A execução da obra deverá ser iniciada no máximo até o 10º (décimo) dia após a emissão da ordem de início da obra."

Considerando que a Ordem de serviço foi recebida pela empresa na data de 28/11/2022;

Considerando o cronograma físico-financeiro, vinculado a proposta vencedora do certame;

Considerando o dimensionamento de mão-de-obra, o histograma e relação nominal de equipe apresentado no dia 10/12/2022;



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

080599

Diante do exposto, no ato de exercer a minha atribuição profissional, estabelecida pela legislação vigente, venho alertar a contratada referente a execução do cronograma físico-financeiro da obra, a qual atualmente se encontra com dois (2) funcionários, sendo impossível o cumprimento do estabelecido em contrato celebrado entre as partes.

Capanema, 13 de fevereiro de 2023

AMANDA PEREIRA DE
ANDRADE:013051832
82

Assinado de forma digital por
AMANDA PEREIRA DE
ANDRADE:01305183282
Dados: 2023.02.13 10:33:20
-03'00'

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
CREA RO 10.505/D
MATRÍCULA 3523-1

De: Amanda Engenharia - PM Capanema-PR
<amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 10:37
Para: Engenharia; Recepcao; Roselia Licitacao
Assunto: Notificação 03, evolução do cronograma de execução da obra
Anexos: notificação 03.pdf

Prezados, em anexo encaminho a notificação 03

Referente ao contrato administrativo nº 457/2022 assinado com essa municipalidade cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, cujo origem vem do certame licitatório Tomada de Preços nº 12/2022, no que tange a evolução do cronograma físico-financeiro da obra, esta fiscalização vem alertar a contratada, conforme já tratado nos últimos dias via aplicativo de mensagens com os responsáveis pela execução da obra.

--

Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR



NOTIFICAÇÃO 04

A Empresa

METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI.

CNPJ Nº 2.595.883/0001-16

**RUA SANTA MARIA, 2529- CEP: 85770000
BAIRRO: CENTRO**

Utilizando deste instrumento viemos a partir deste, NOTIFICAR a referida empresa, na qual contém um contrato administrativo nº 457/2022 assinado com essa municipalidade cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003-EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, cujo origem vem do certame licitatório Tomada de Preços nº 12/2022, no que refere-se a evolução atual do contrato.

Referentes as últimas diligências da fiscalização na obra, foi possível identificar a manifestação de patologias e vícios nos elementos estruturais e alvenaria da obra.

1. Supra estruturas Pilares.

Armadura dos pilares

Foi possível identificar que os pilares P6, P7, P39, foram concretados sem a utilização de estribo suplementar, além disso os estribos utilizados não seguem as prescrições estabelecidas em projeto estrutural conforme prancha 13 e 15.

Concretagem dos pilares

A manifestação patológica identificada no concreto utilizado, é referente a falta de adensamento adequado, possibilidade de traço utilizado para fabricação do concreto não corresponder com a resistência solicitada em projeto, má qualidade de execução das formas e carência de espaçadores entre armadura e formas.



A falta de adensamento causou segregação entre agregados e aglomerante, formando as patologias identificadas como ninhos e bicheiras, bem como deixando em pontos da estrutura a armadura exposta.

Ademais, através de observação foi identificada a possibilidade de o concreto utilizado ser rico em agregados, e o aglomerante utilizado não corresponder com a quantidade proporcionalmente necessária a ser utilizada, assim podemos elucubrar que a resistência do concreto não atinge a resistência estabelecida em projeto;

Os pilares foram concretados em seções diferentes utilizando formas inadequadas, as quais promovem uma seção expressivamente descontinua.

Também foi possível constatar que as estruturas foram concretadas sem a utilização de espaçadores entre forma e armadura, acarretando a ausência de cobrimento suficiente da armadura, conforme estabelecido em projeto.

Peças de concreto armado são projetadas para serem monolíticas, e essa característica é fundamental para o desempenho estrutural e para durabilidade dessas estruturas

2. Alvenaria de vedação em tijolo cerâmico

Foi possível identificar na alvenaria executada os seguintes vícios:

Junta de assentamento com espessura excessivamente espessa, e com vazios indo na contramão do que é prescrito na NBR 8545/1984, que estabelece que as juntas não poderão ultrapassar de 10 mm e não devem conter vazios, como foi possível identificar in-loco.

Também foi identificado a deficiência de prumo, nível e planeza das paredes;

Foi observada a falta de qualidade do tijolo cerâmico utilizado, sendo identificado vários tijolos quebrados e ainda assim assentados.

Fixação deficiente da alvenaria;

Argamassa utilizada com baixa capacidade de suporte



3. Das medidas saneadoras a serem tomadas:

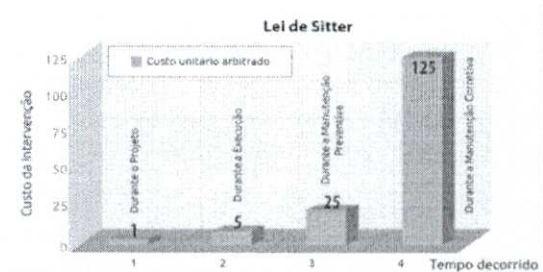
Demolição de pilares com bicheiras, ninhos e com armadura incompatível com o projeto, bem como pilares sem o devido cobrimento da armadura;

E quanto aos pilares que não apresente as patologias supracitadas no parágrafo anterior, apresentação de ensaios de resistência do concreto acompanhados de ART;

Demolição de partes da alvenaria que não atenda a eficiência necessária estabelecida em normativas, legislação, projeto e contrato.

Solicito que a empresa cumpra as normas de Saúde e Segurança do trabalho, conforme estabelecido pela legislação trabalhista vigente, assim como disponibilizar a seus trabalhadores Equipamentos de proteção individual e coletiva.

De acordo com a Lei de Sitter, 15 ou "Lei dos 5", tomando-se novamente como exemplo uma estrutura de concreto, o custo para uma intervenção de correção, desde o projeto até a manutenção corretiva, aumenta em progressão geométrica, de razão 5 (SITTER, 1984 apud HELENE, 1992)¹⁶. Assim, pode-se dizer que, arbitrando que o custo para uma eventual correção de erro no objeto seja 1, durante a fase de elaboração do projeto, a mesma correção na fase de execução da obra terá custo 5, na fase de manutenção preventiva terá custo 25 e, finalmente, na fase de manutenção corretiva alcançará o custo de 125.





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

040604

Visando a estabilidade, eficiência, segurança da edificação, o zelo na aplicação do recurso público, e das boas práticas de engenharia esta fiscalização interpreta que as medidas supracitadas como saneadoras dos problemas explicitados.

Porém, ofereço à contratada a possibilidade de apresentar alternativas de correção eficientes, para que assim seja avaliada sua aplicabilidade.

Em no anexo I encaminho o relatório fotográfico das patologias, vícios e deficiências identificadas, essas imagens representam os problemas e a situação atual da edificação, porém a estrutura deverá ser vista como um todo nas ações corretivas.

Diante do exposto, dentro de minha atribuição funcional e constitucional estabelecida de fiscal do contrato, solicito que empresa apresente esclarecimentos os quais deverá demonstrar, através do responsável técnico pela execução, as soluções a serem tomadas, bem como sua tecnologia, observando a legislação, diretrizes, projetos e contratos licitados para que sejam saneadas as patologias existentes.

Estamos notificando a presente empresa que no prazo máximo e improrrogável de no máximo 03(três) dias corridos tomar as devidas providências.

Capanema, 10 de março de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
Data: 10/03/2023 14:40:03-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
CREA RO 10.505/D
MATRÍCULA 3523-1**



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000605

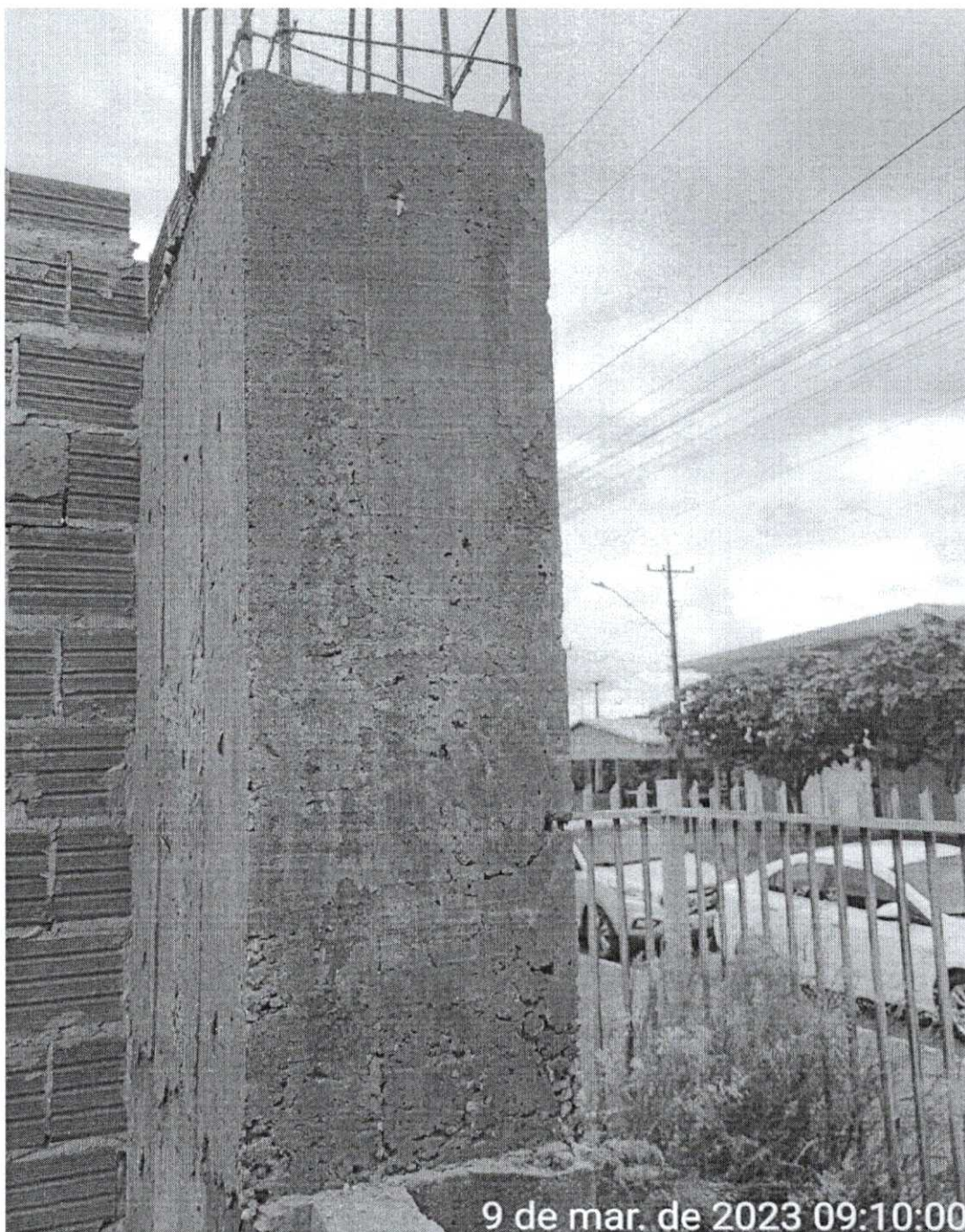


9 de mar. de 2023 09:11:29



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000806





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

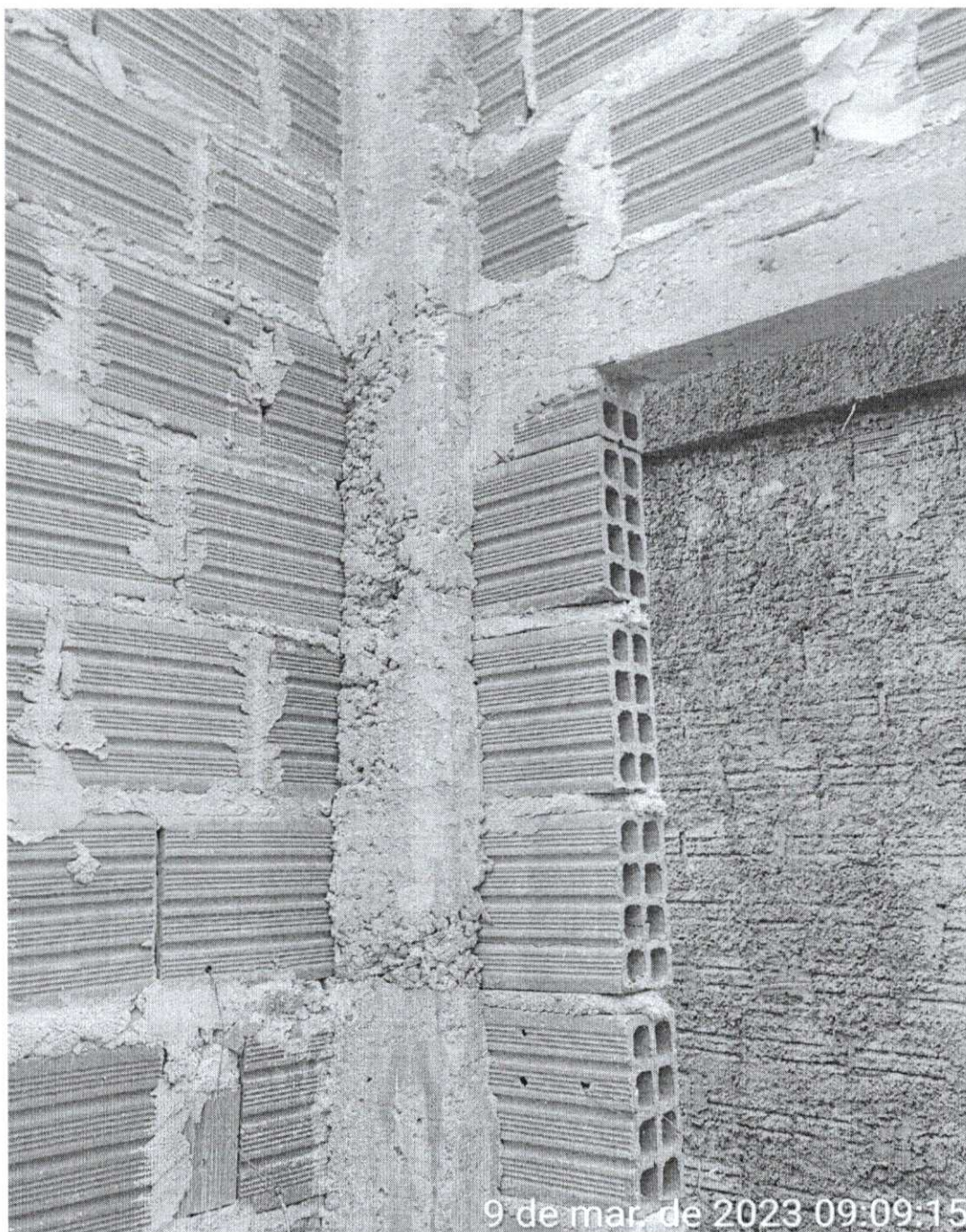
090607





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

0100608





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

060609





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

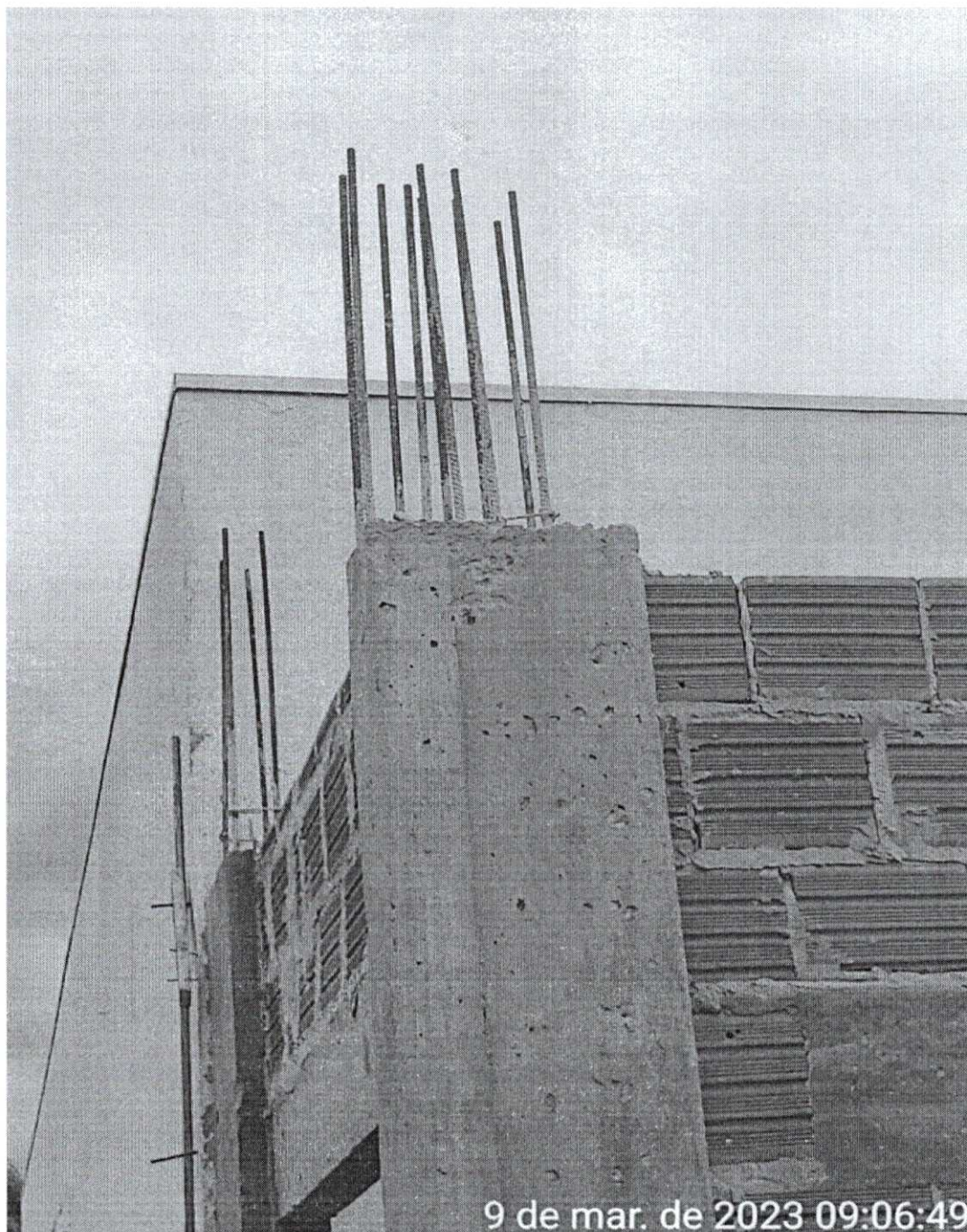
069310





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

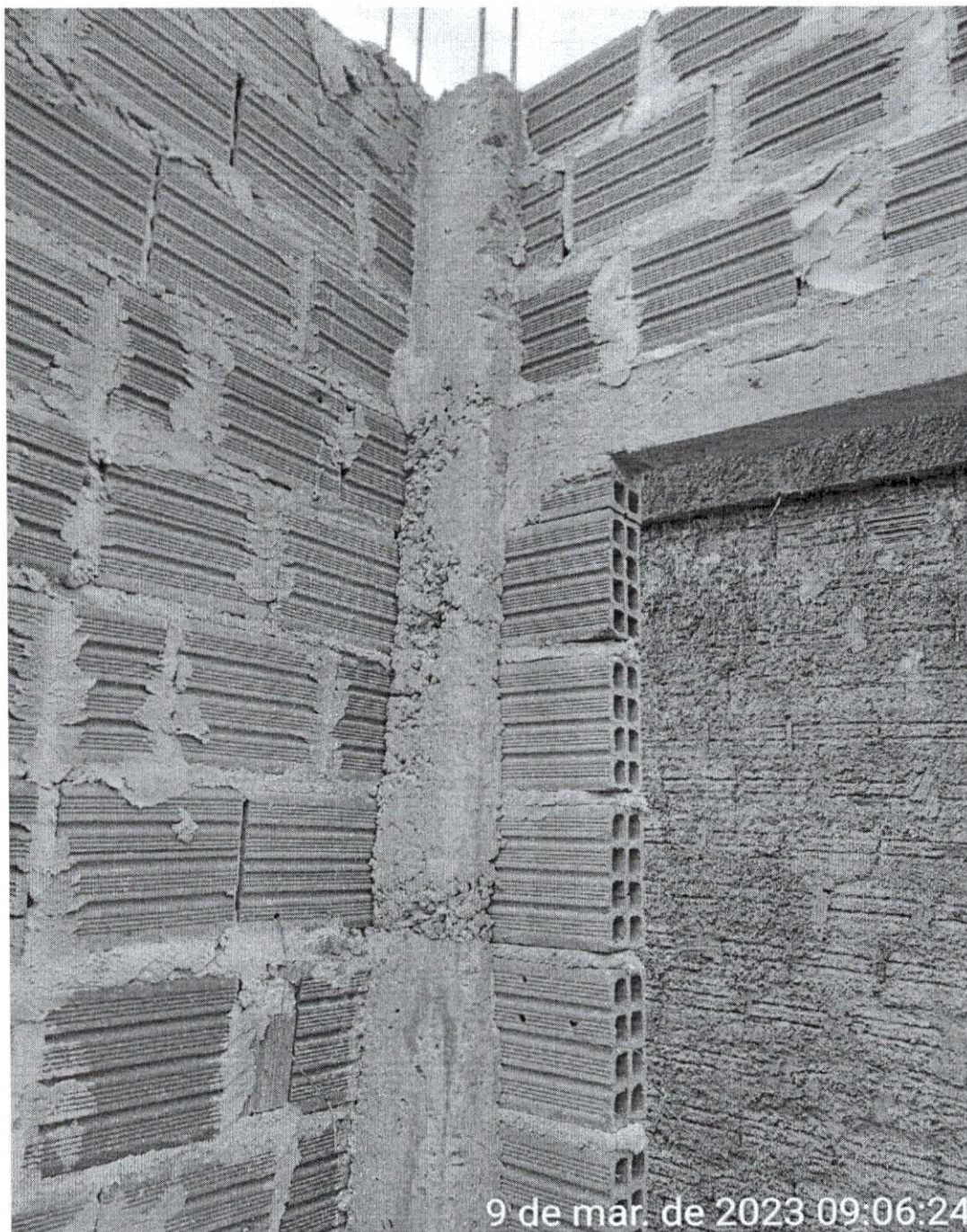
000611





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000612





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

0N0613



9 de mar. de 2023 09:06:05



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000614

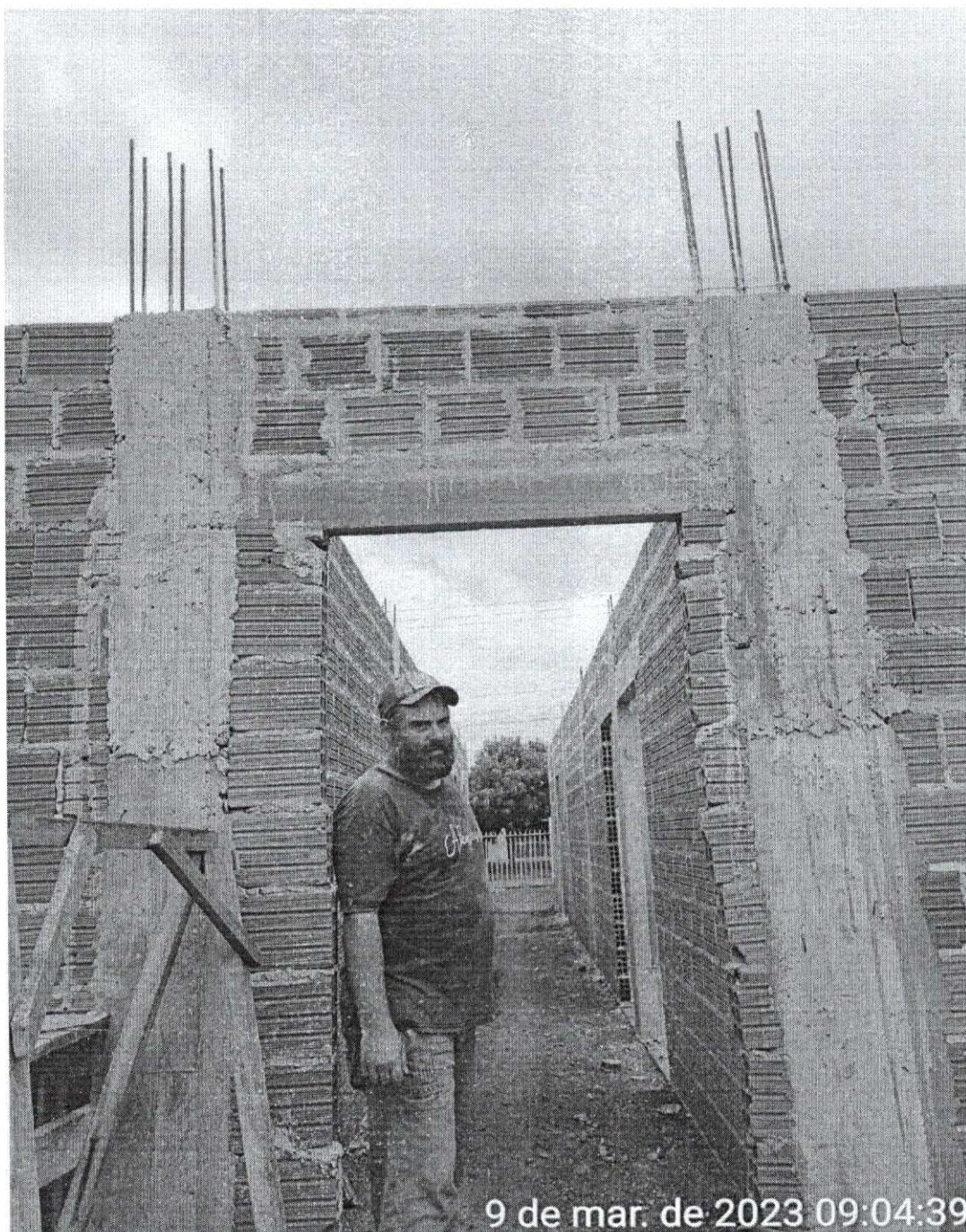


9 de mar. de 2023 09:06:01



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

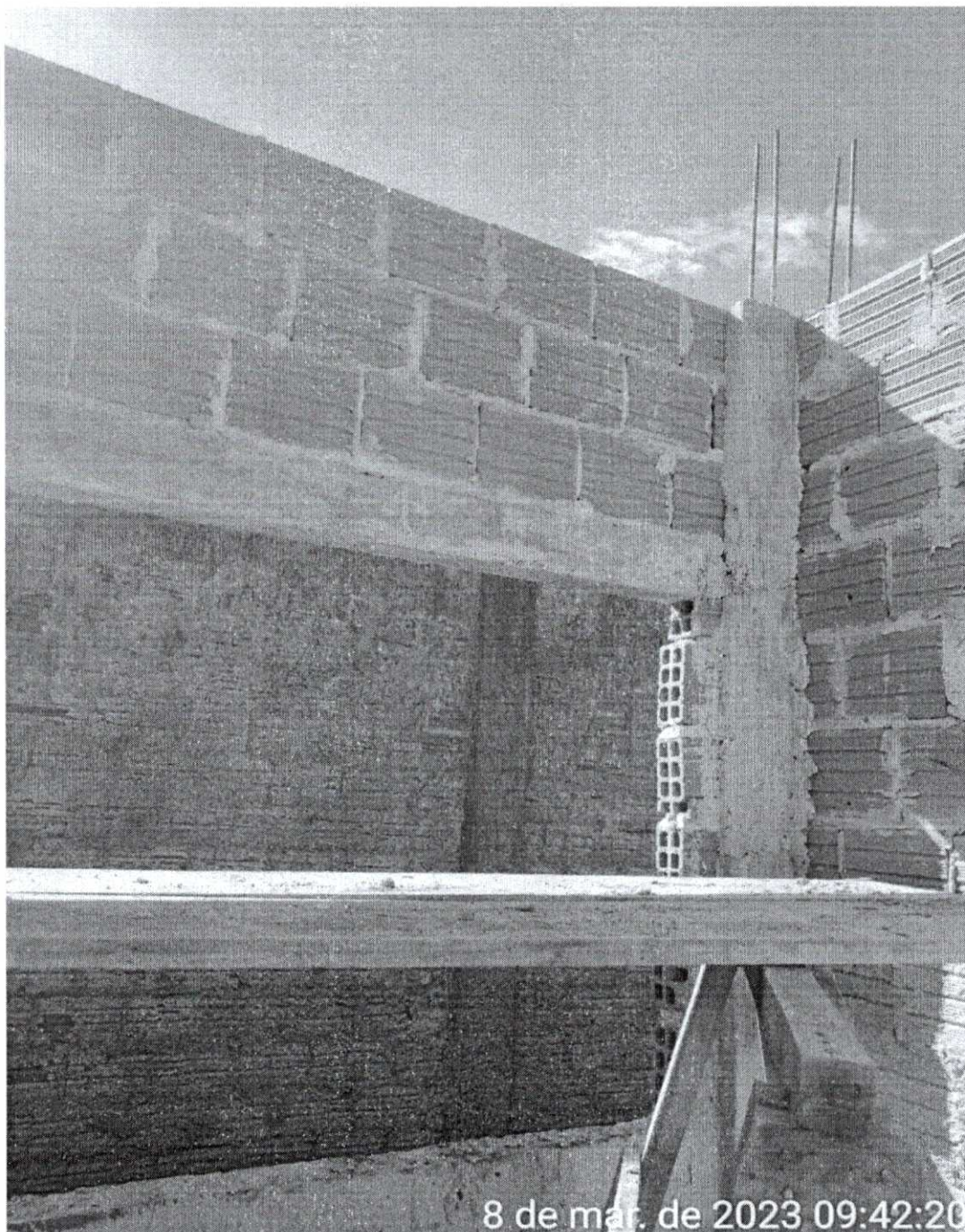
050615





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

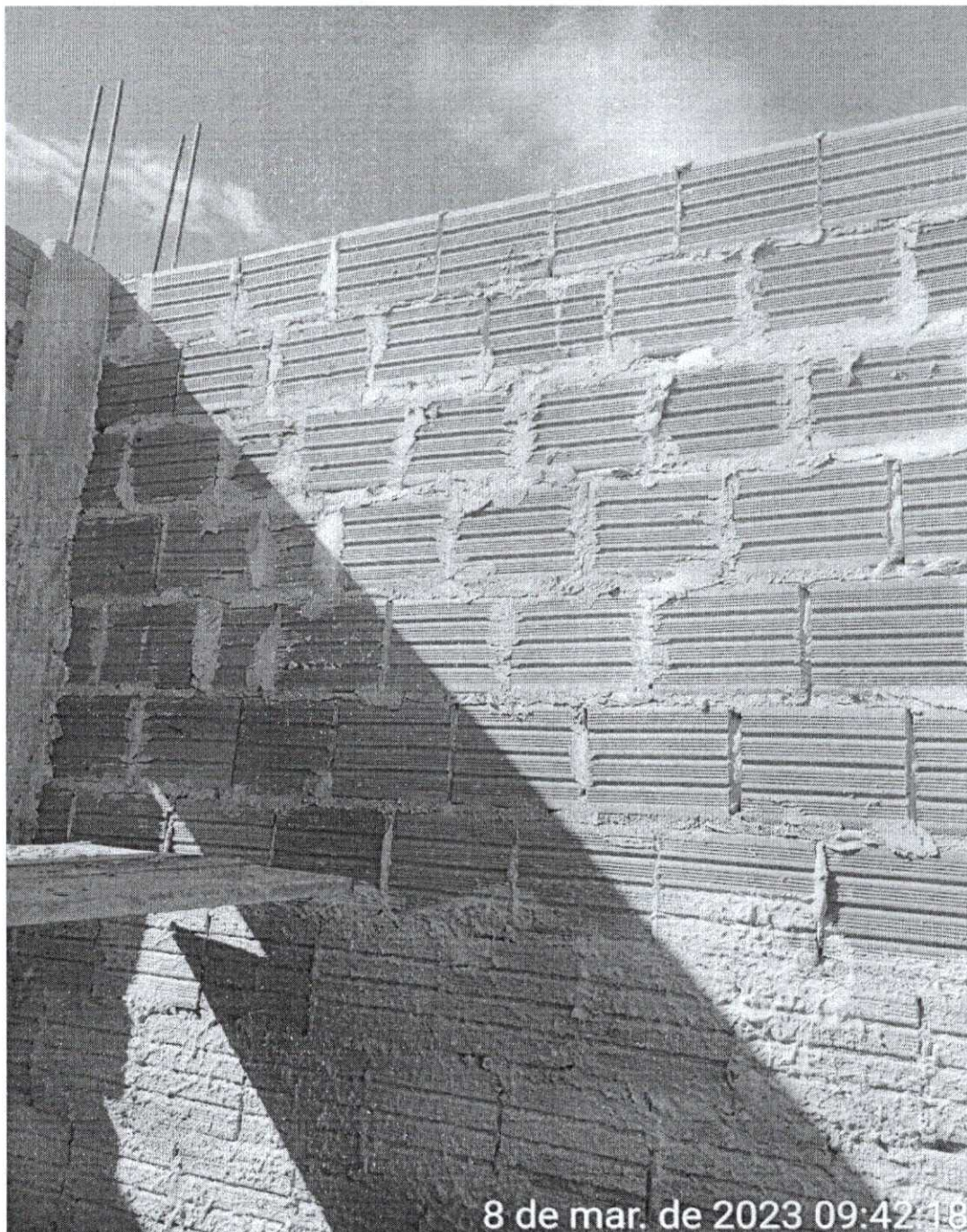
000616





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000617



8 de mar. de 2023 09:42:18



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

060618





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

050619

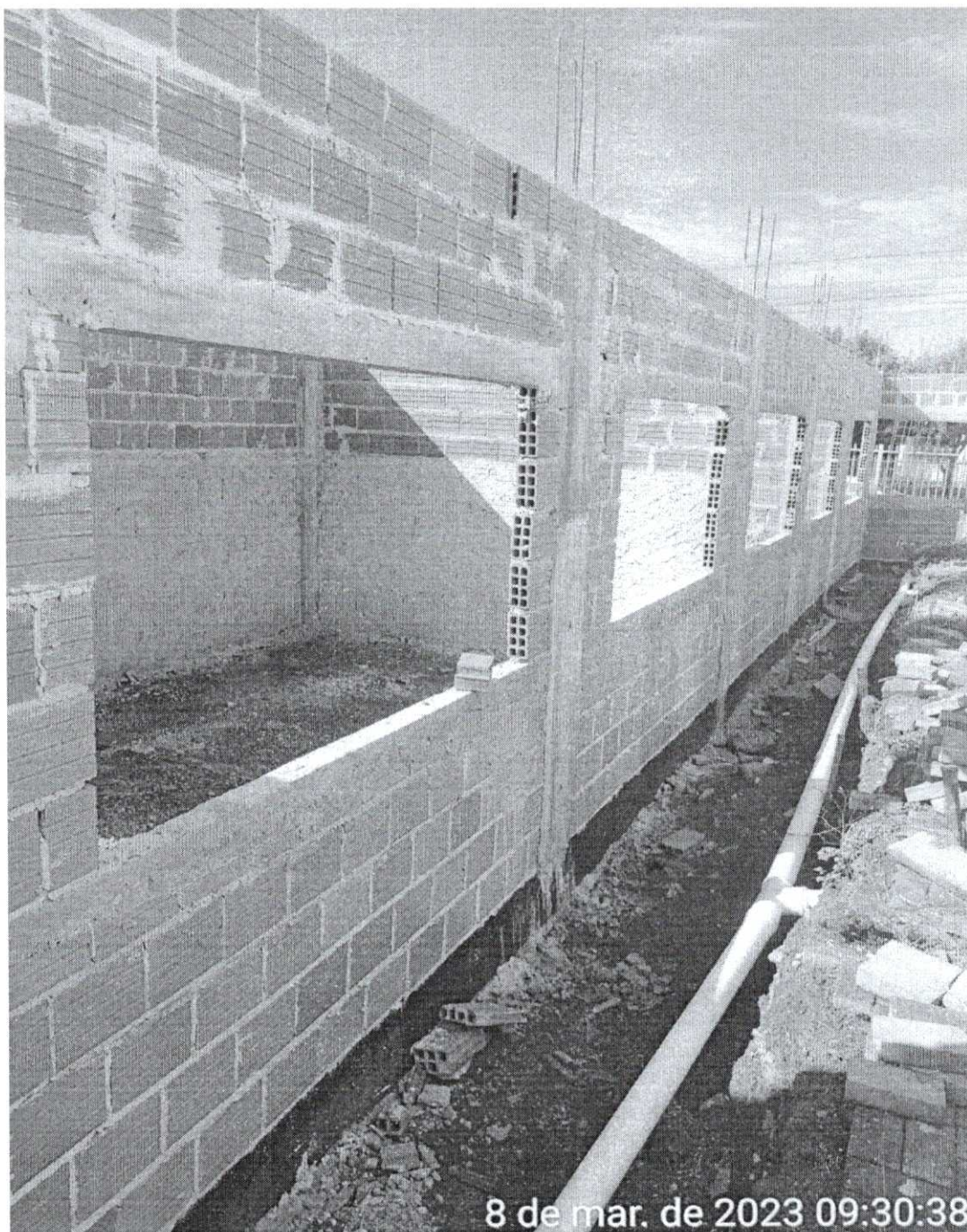


8 de mar. de 2023 09:30:43



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

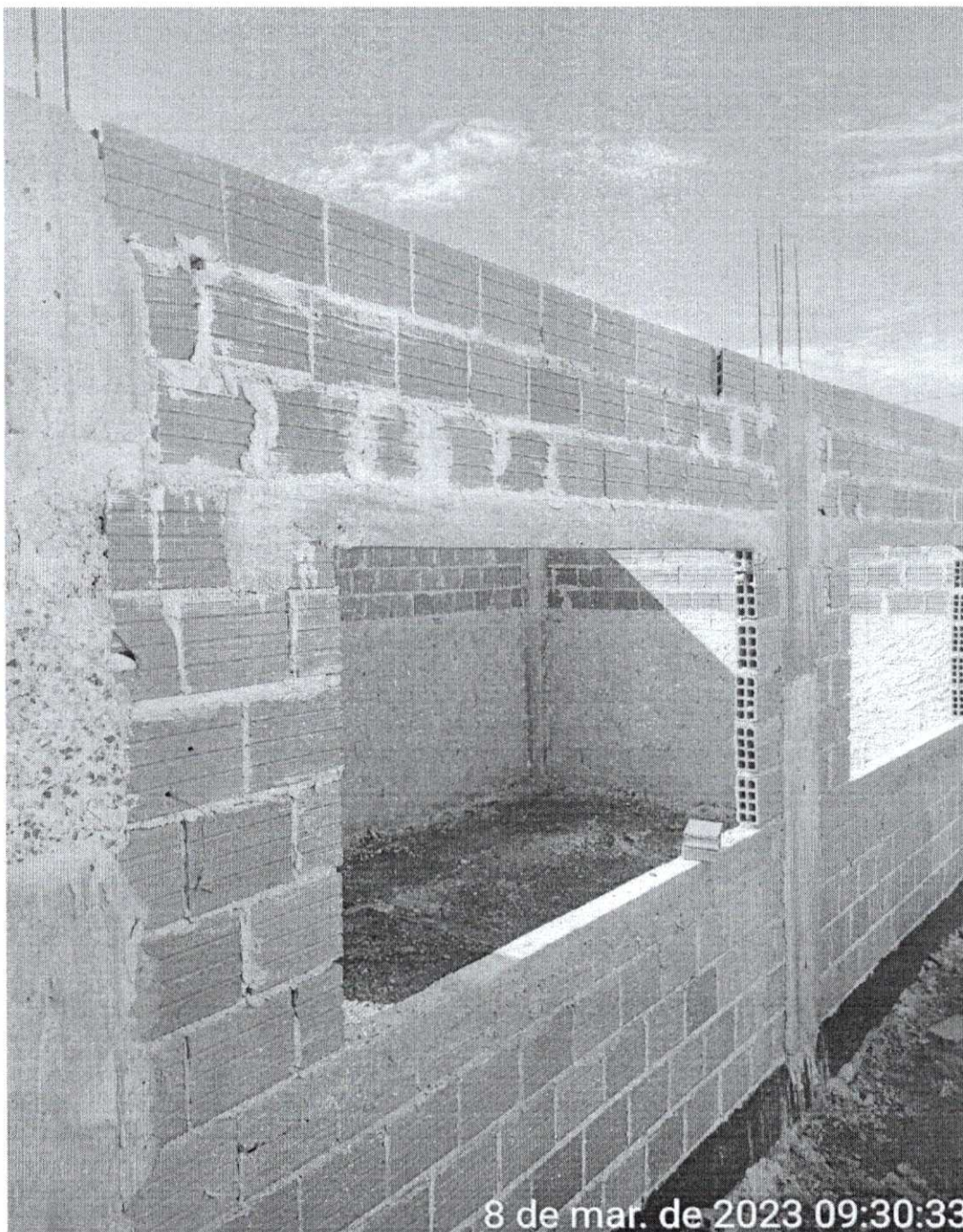
000620





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

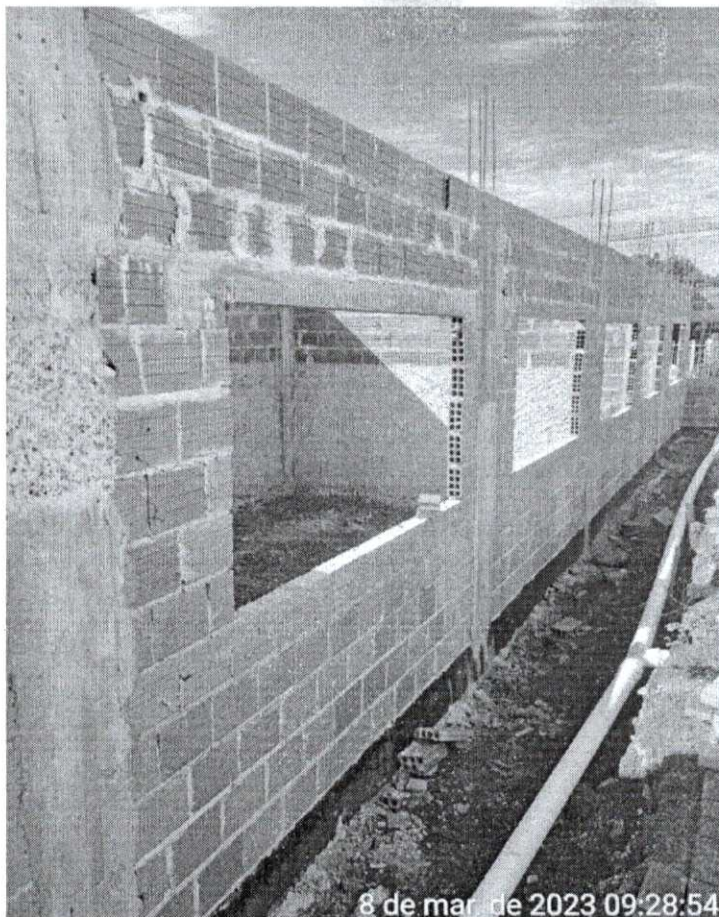
000621





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

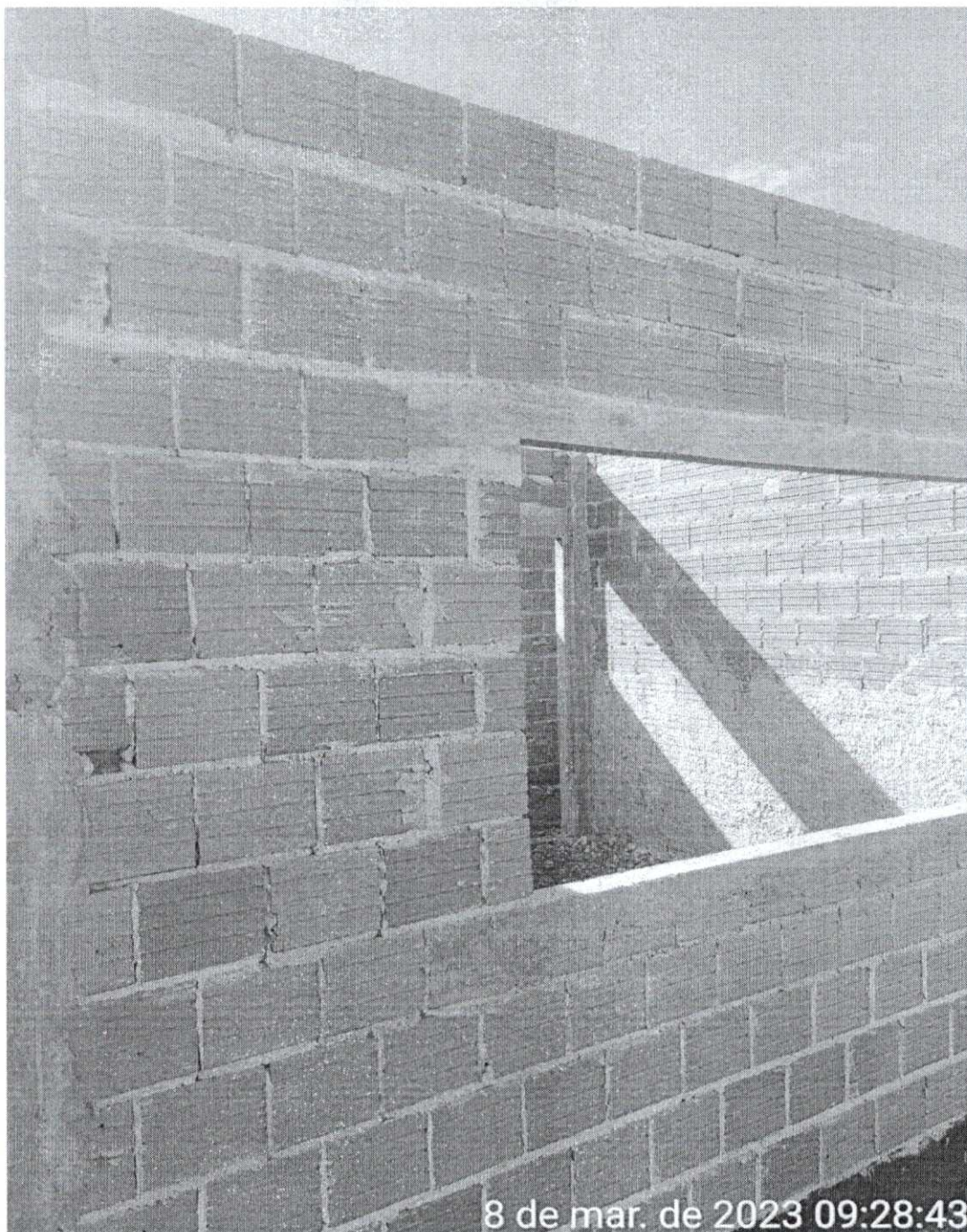
050622





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

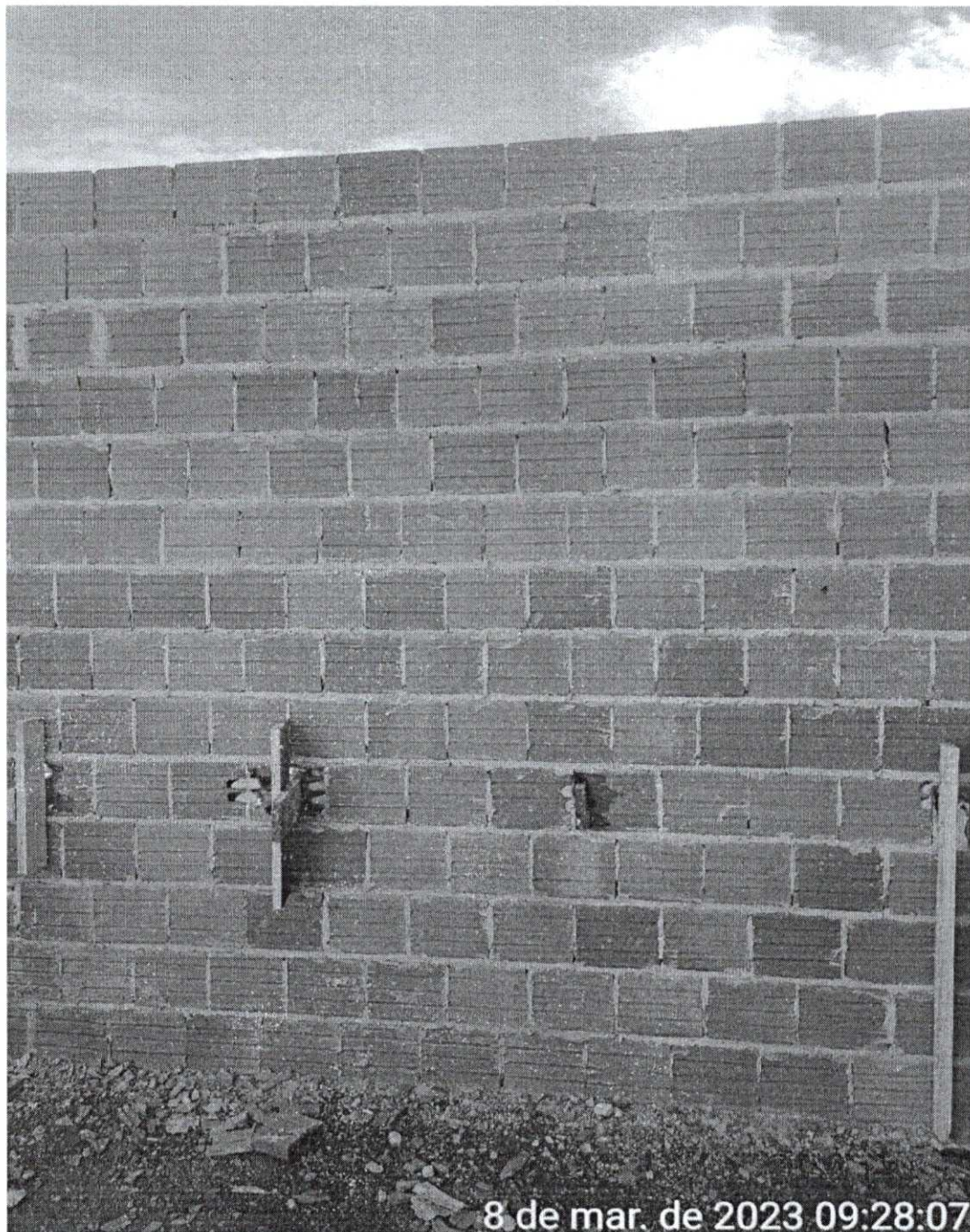
000623





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

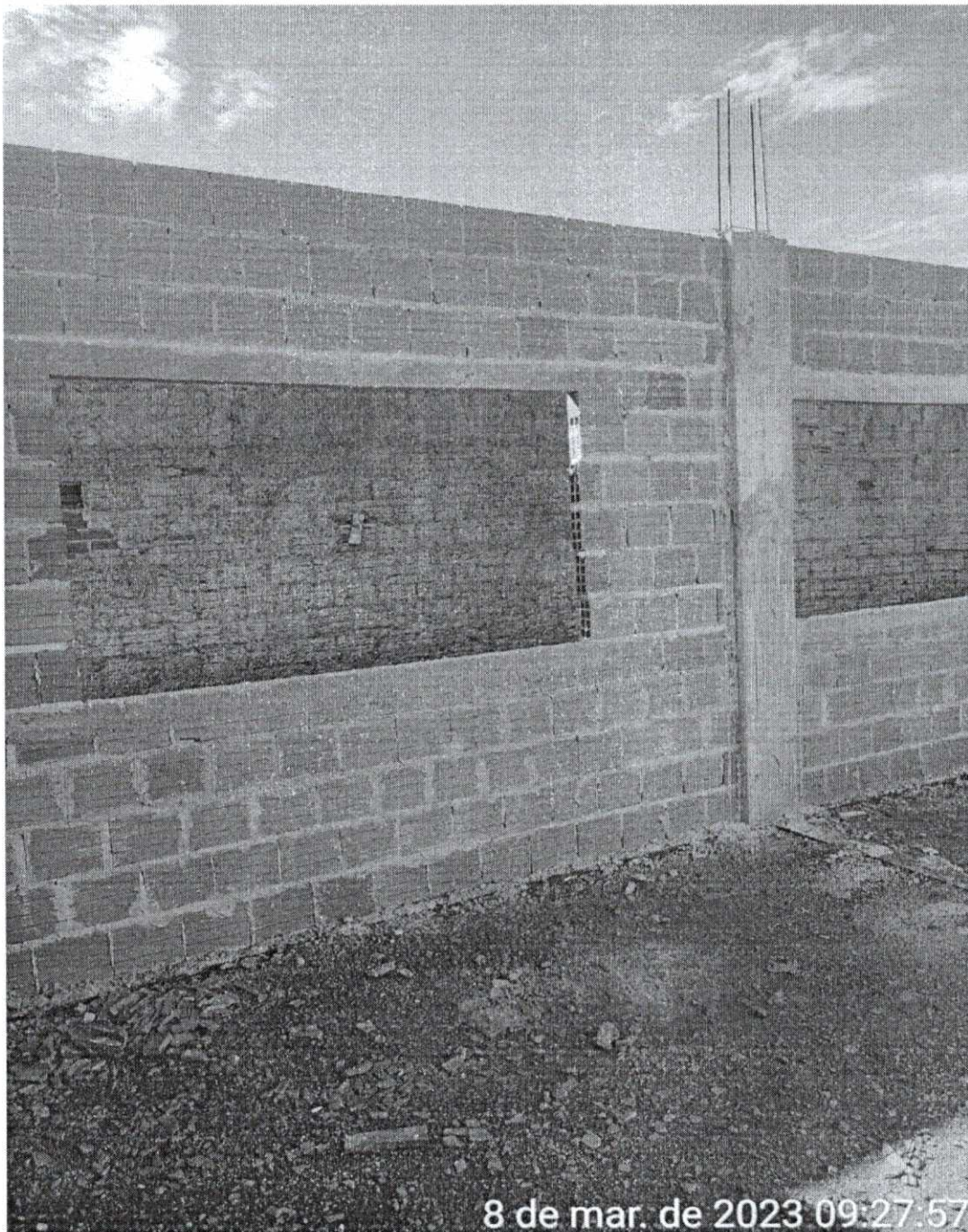
010624





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000625

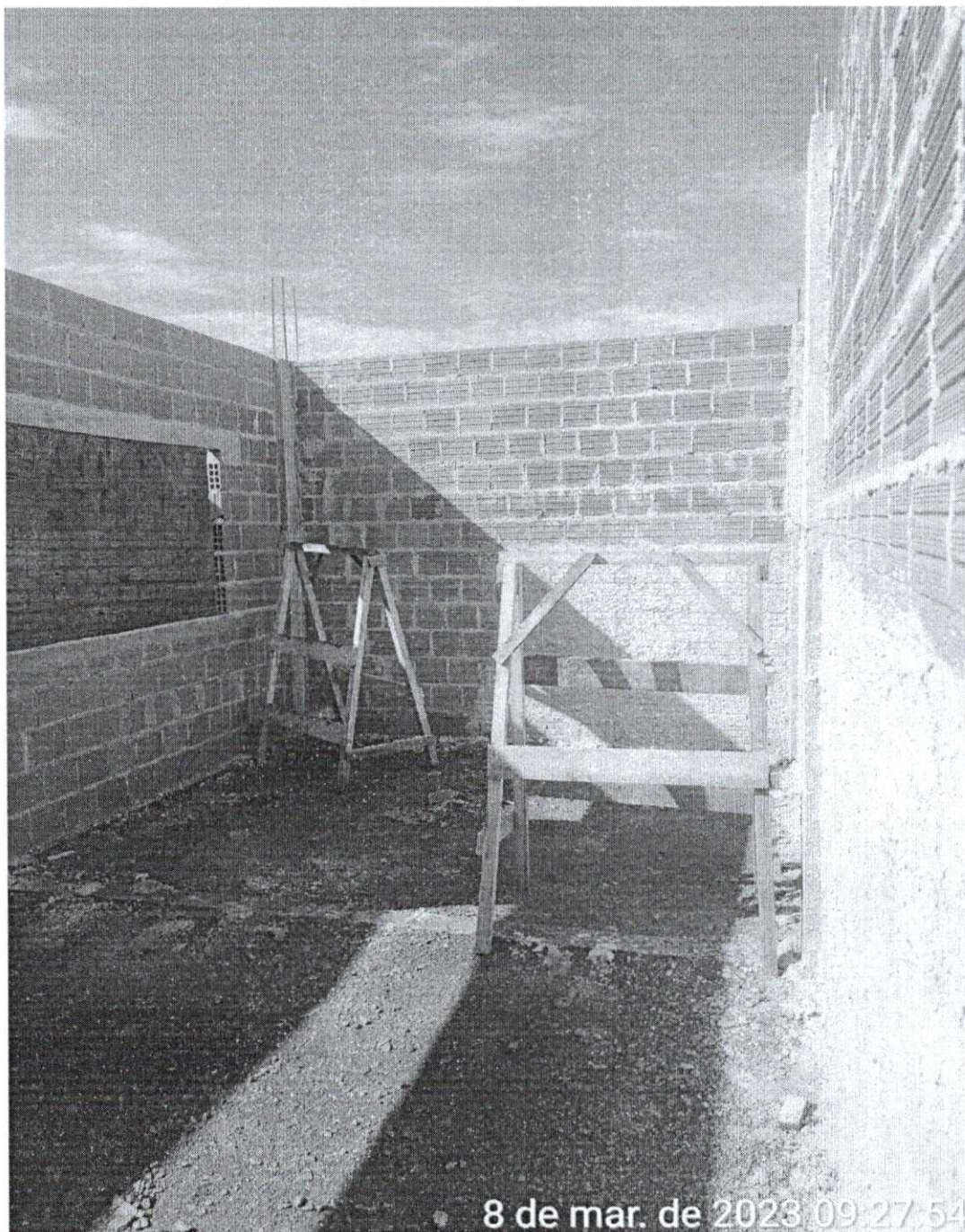


8 de mar. de 2023 09:27:57



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

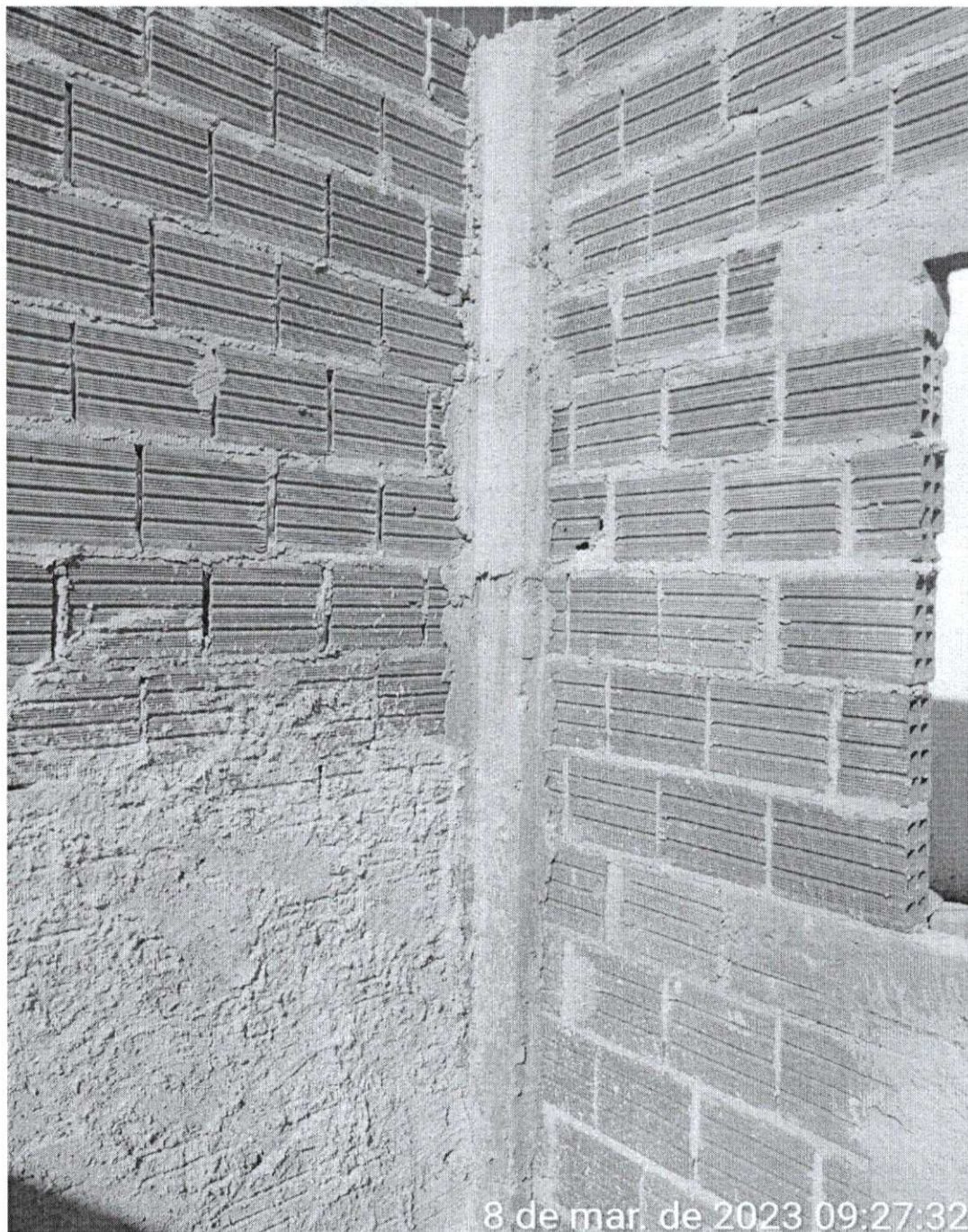
050620





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

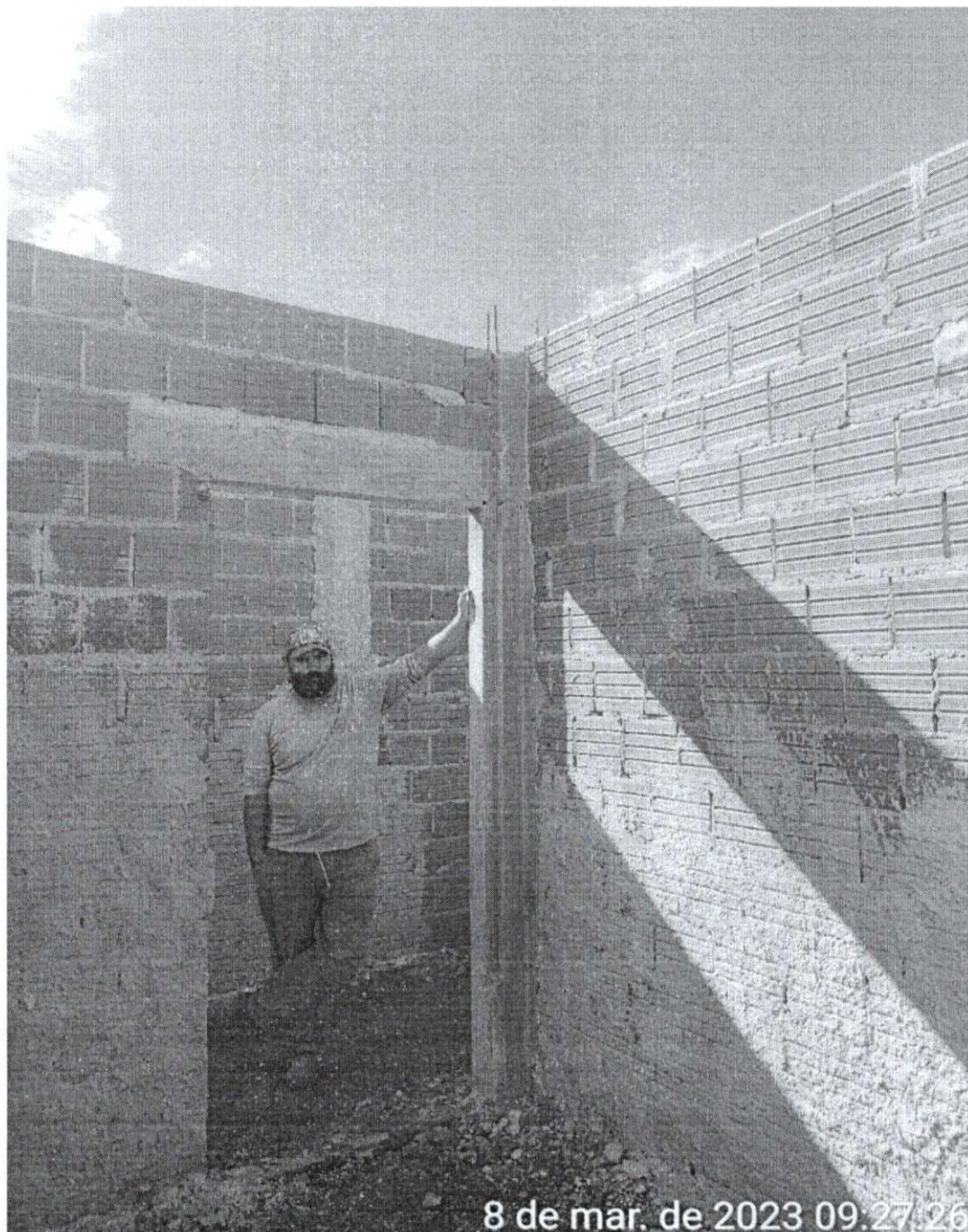
000627





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

040628





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

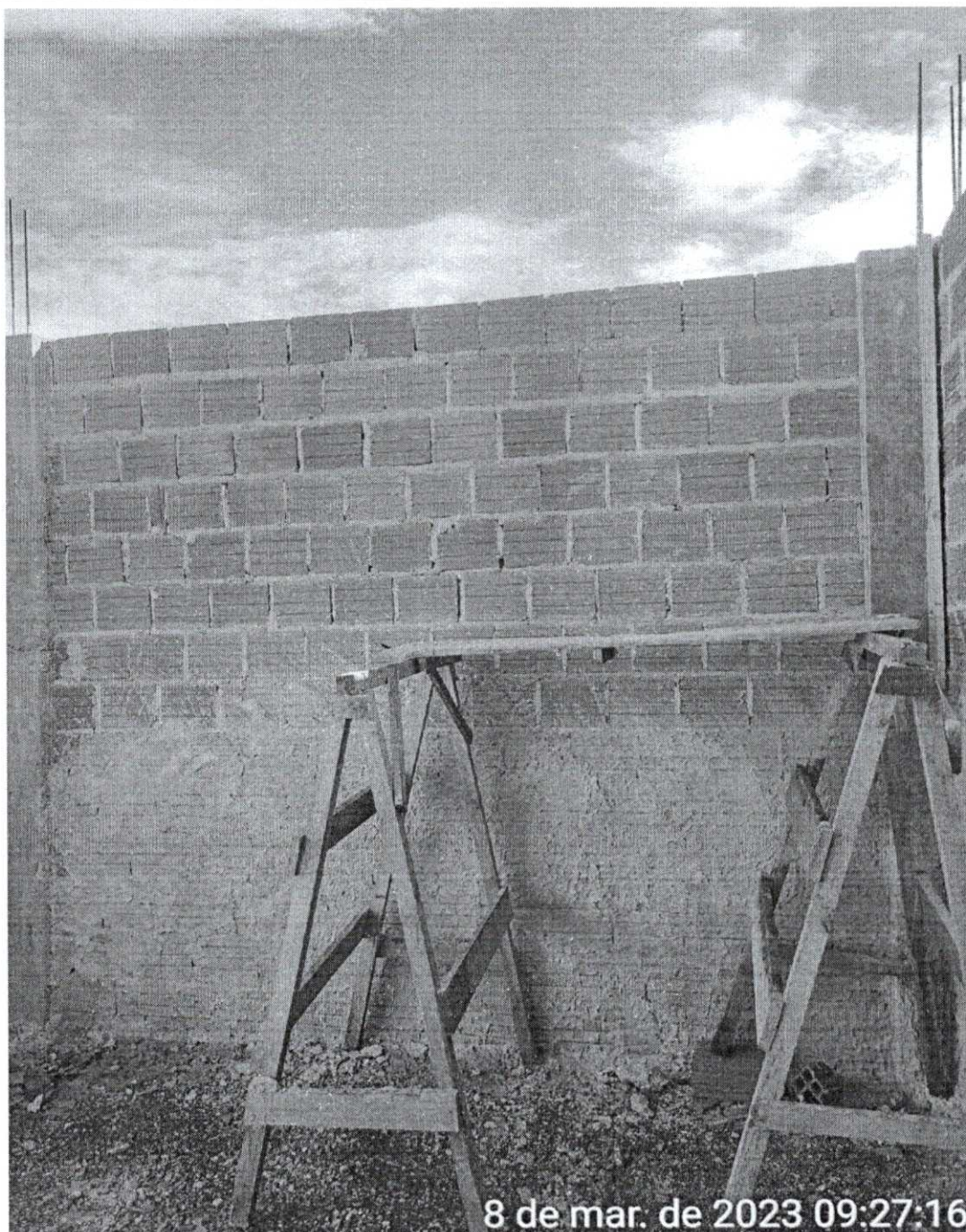
000629





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

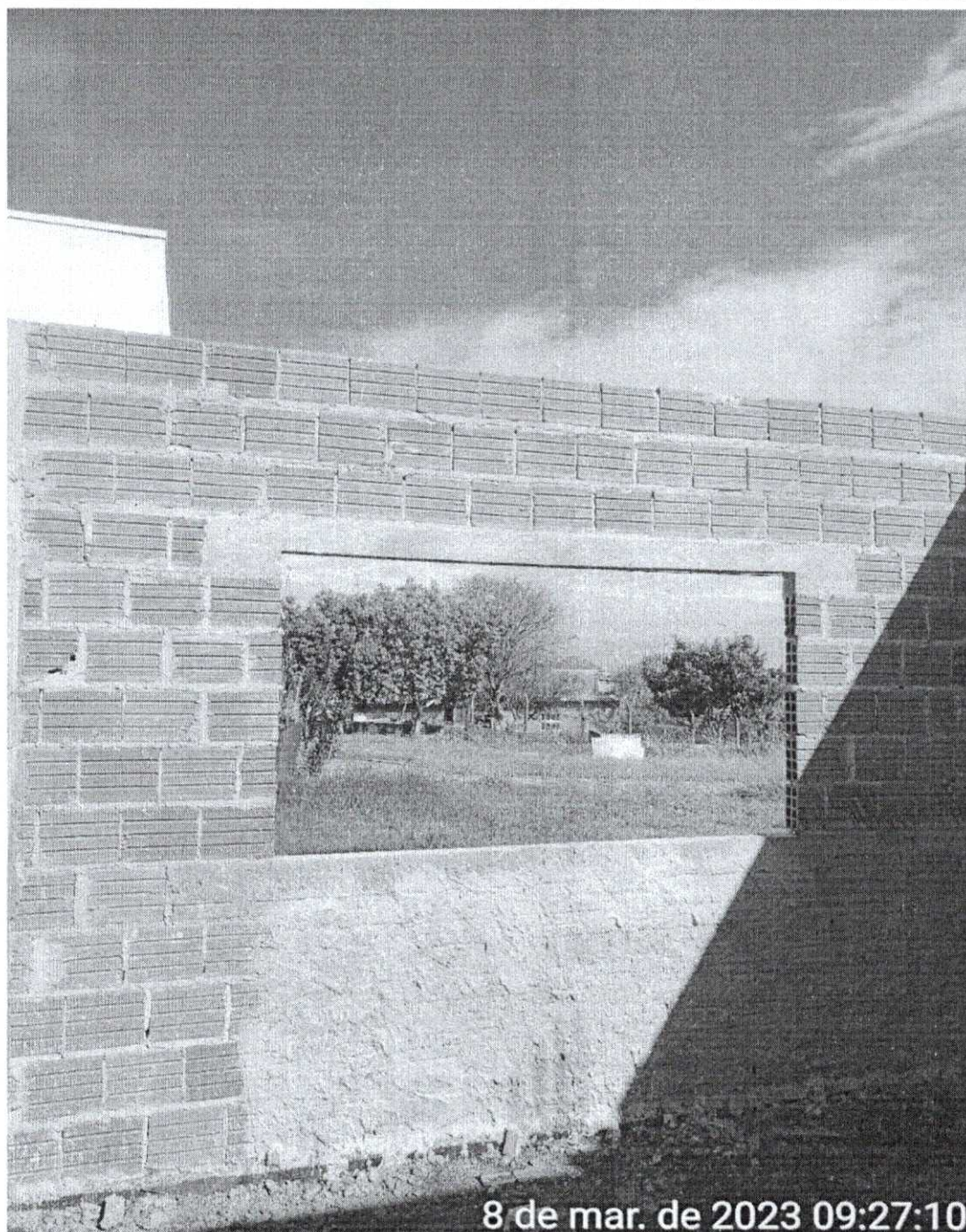
S
000630





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000631





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

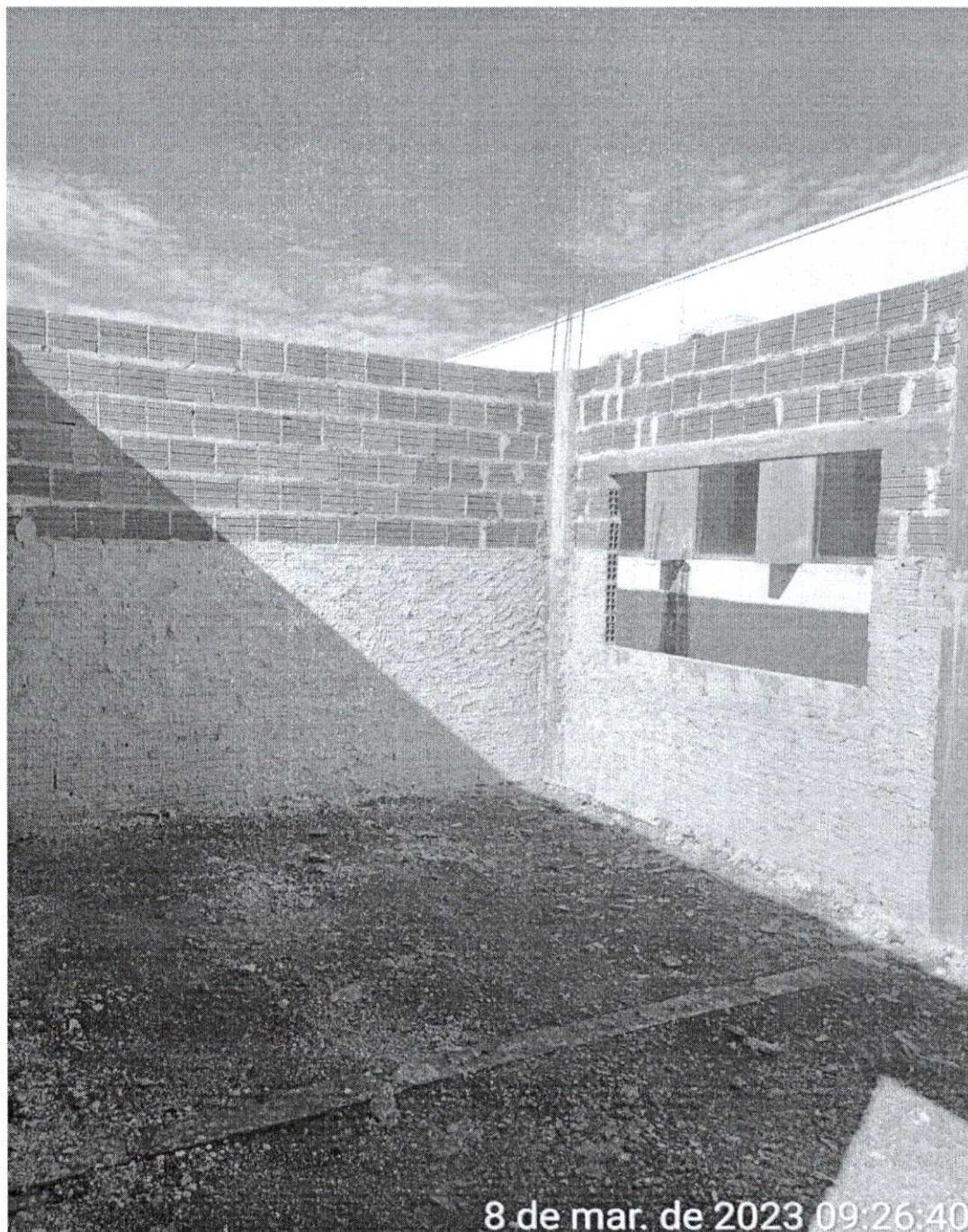
000632





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

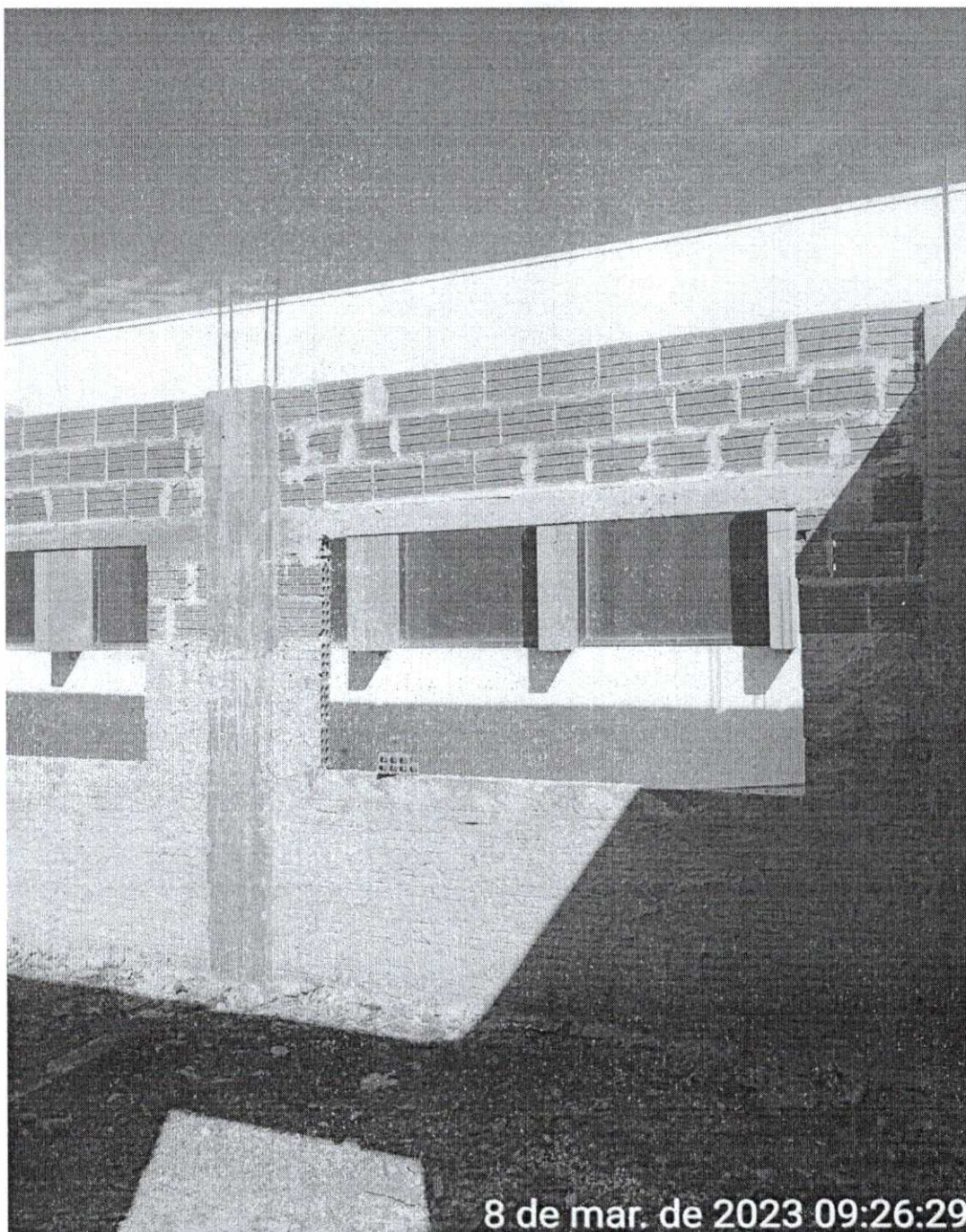
0140633





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

060634

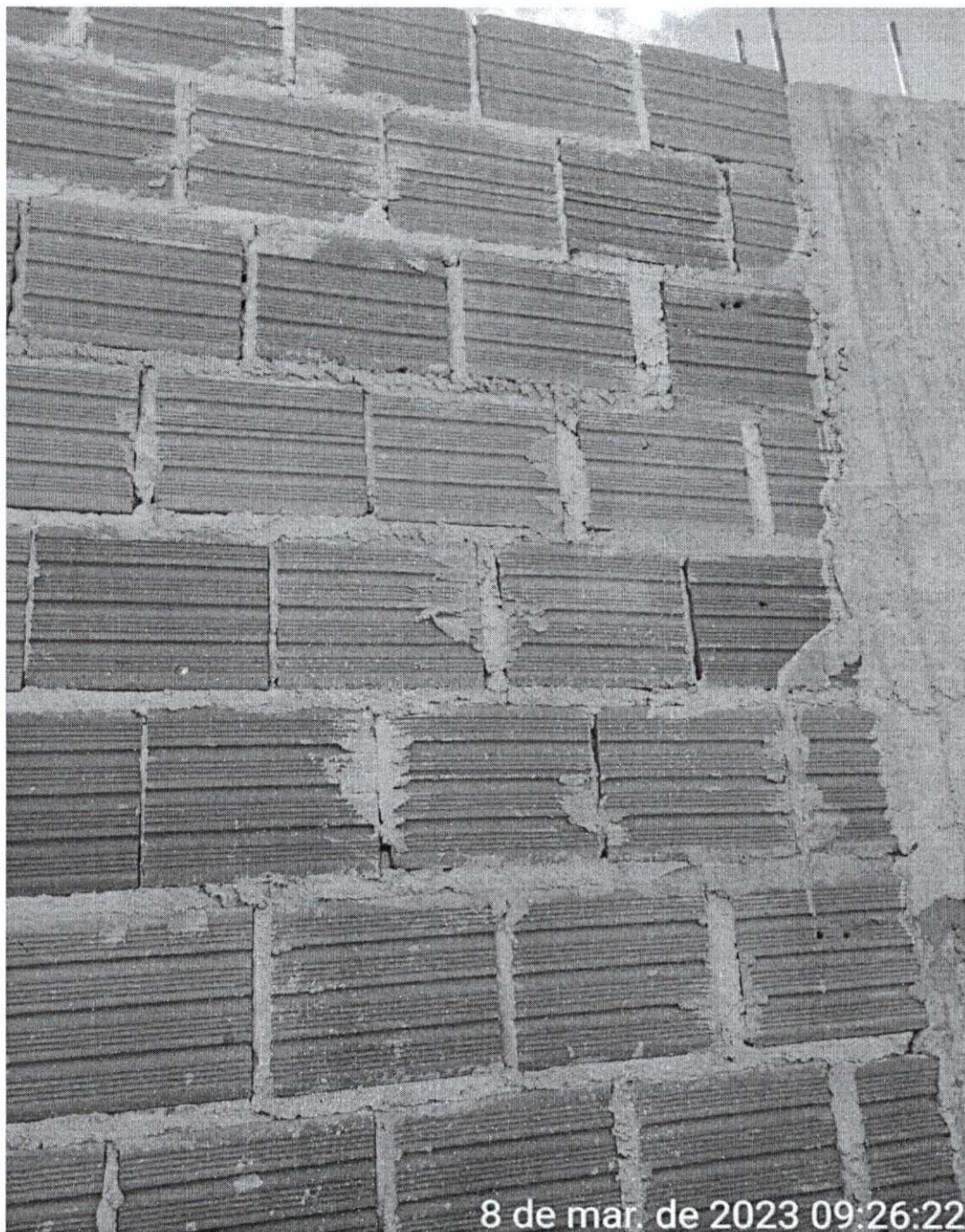


8 de mar. de 2023 09:26:29



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

015635

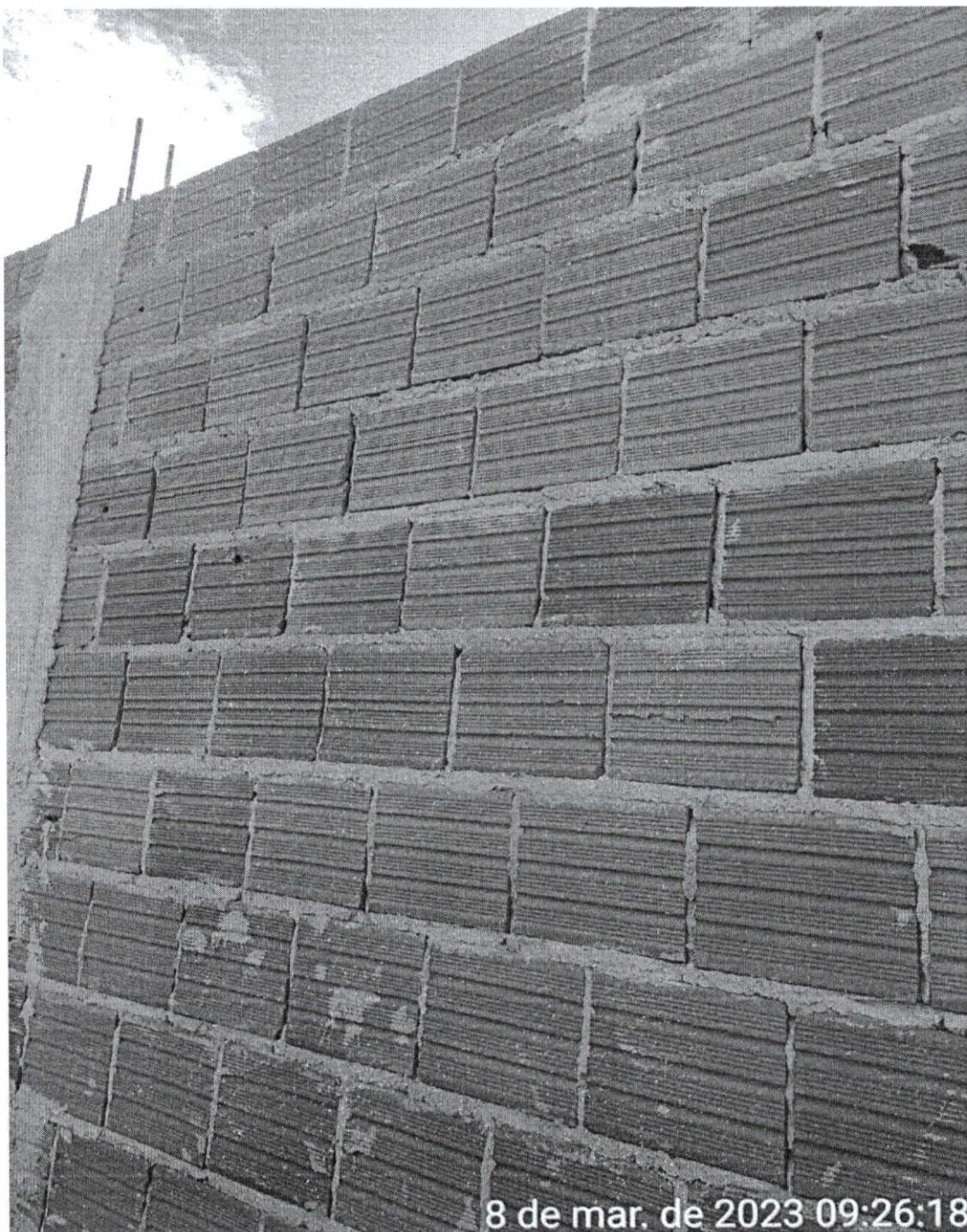


8 de mar. de 2023 09:26:22



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

080636

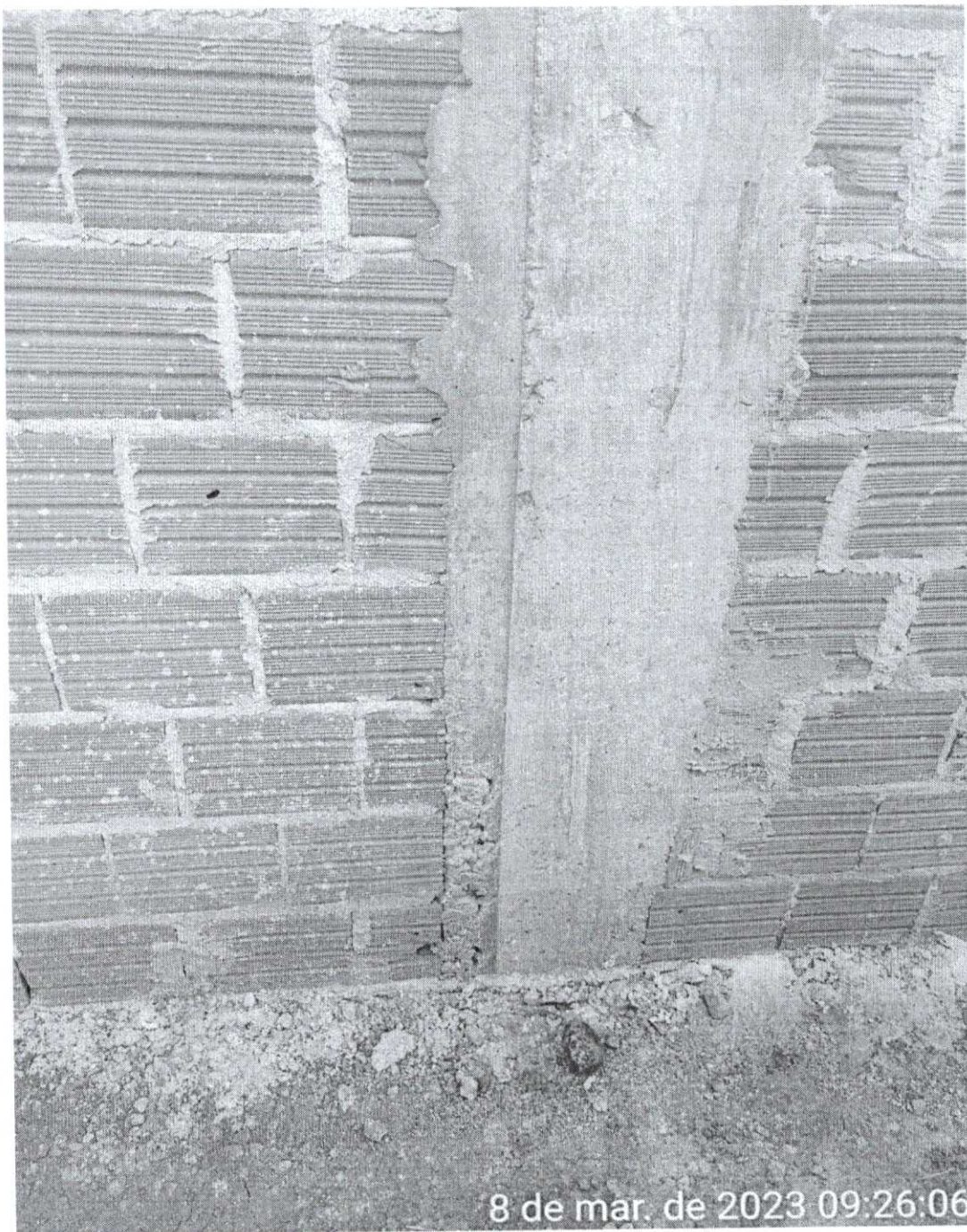


8 de mar. de 2023 09:26:18



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

040637

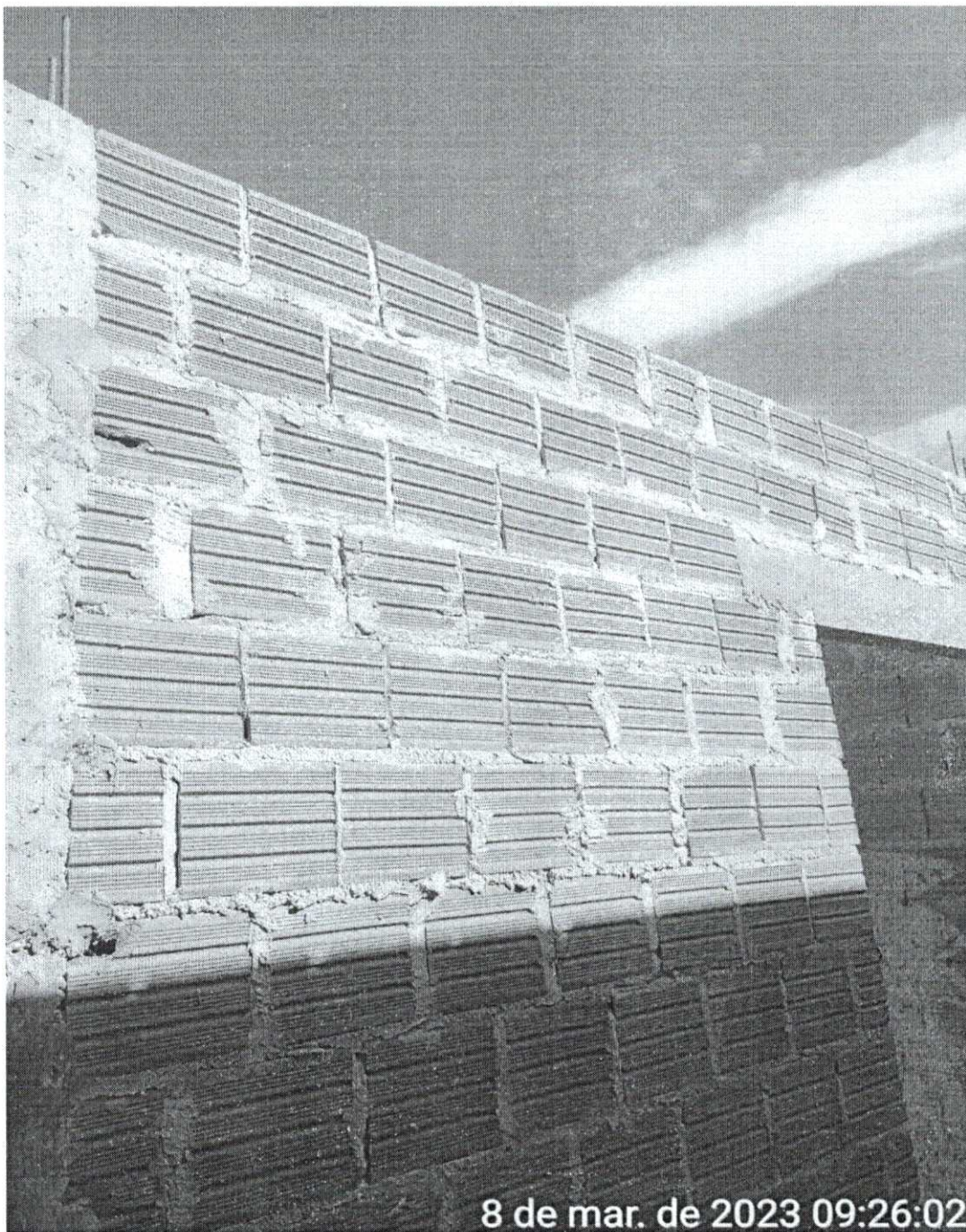


8 de mar. de 2023 09:26:06



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

0110638





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000639

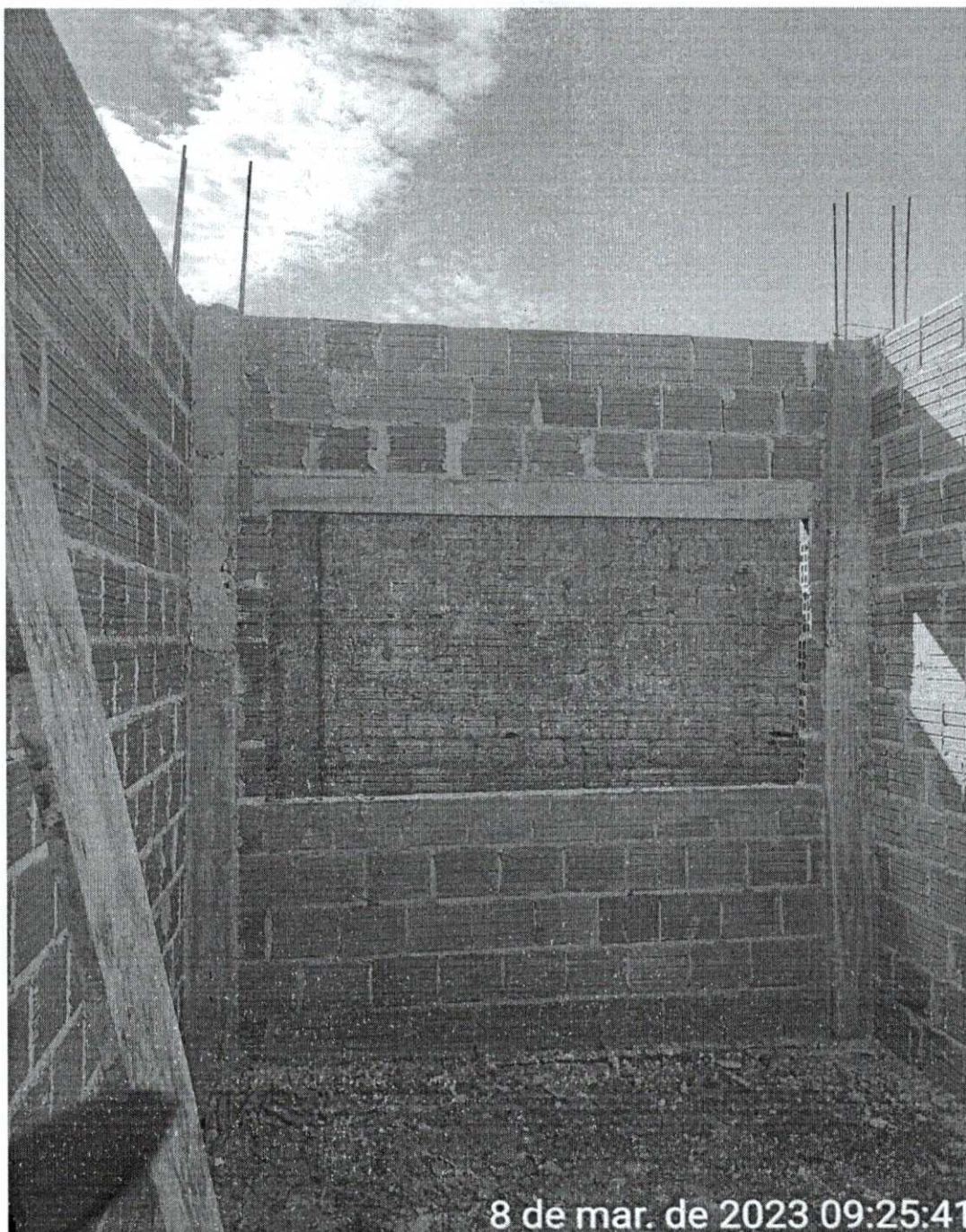


8 de mar. de 2023 09:25:51



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

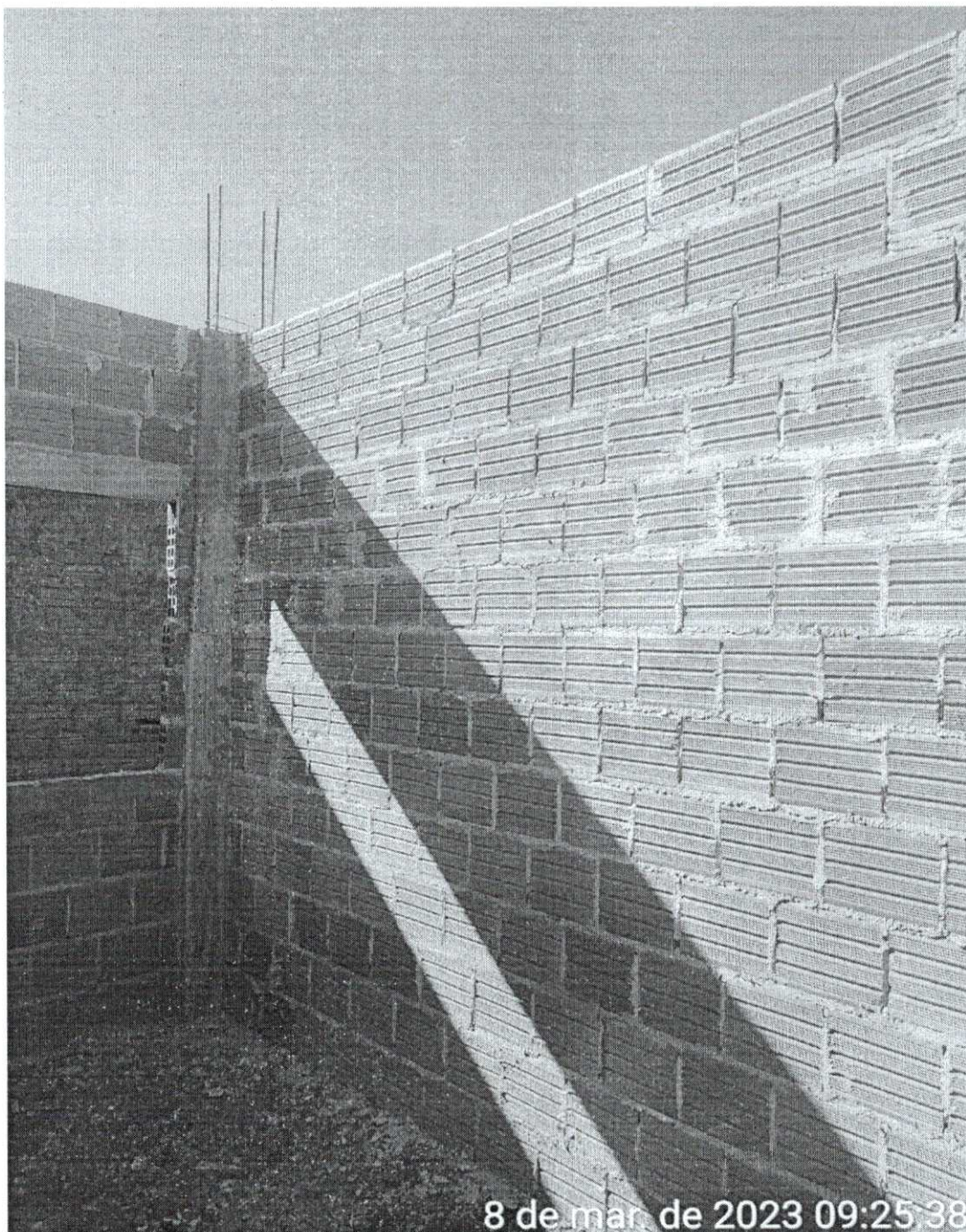
000640





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

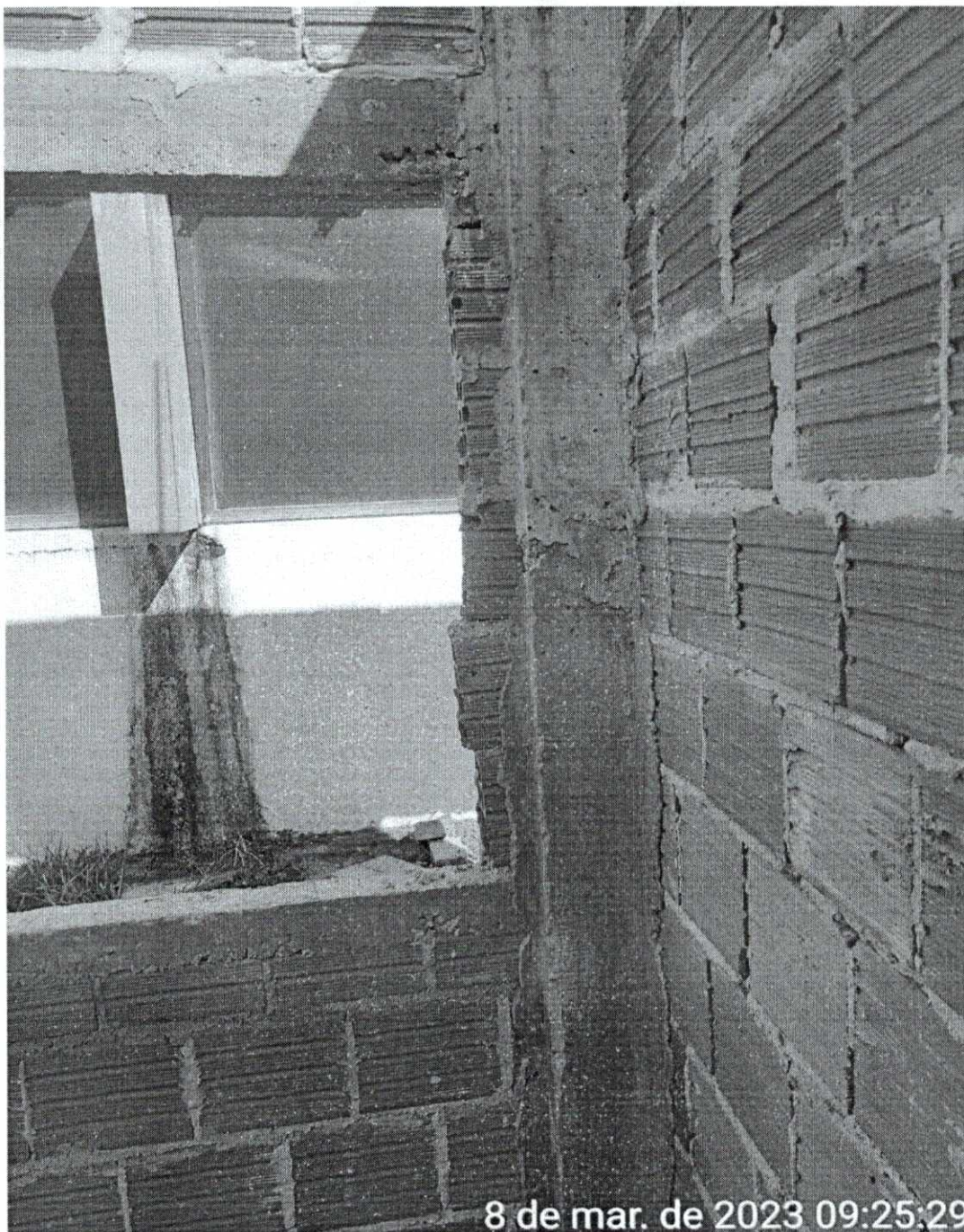
010641





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000642

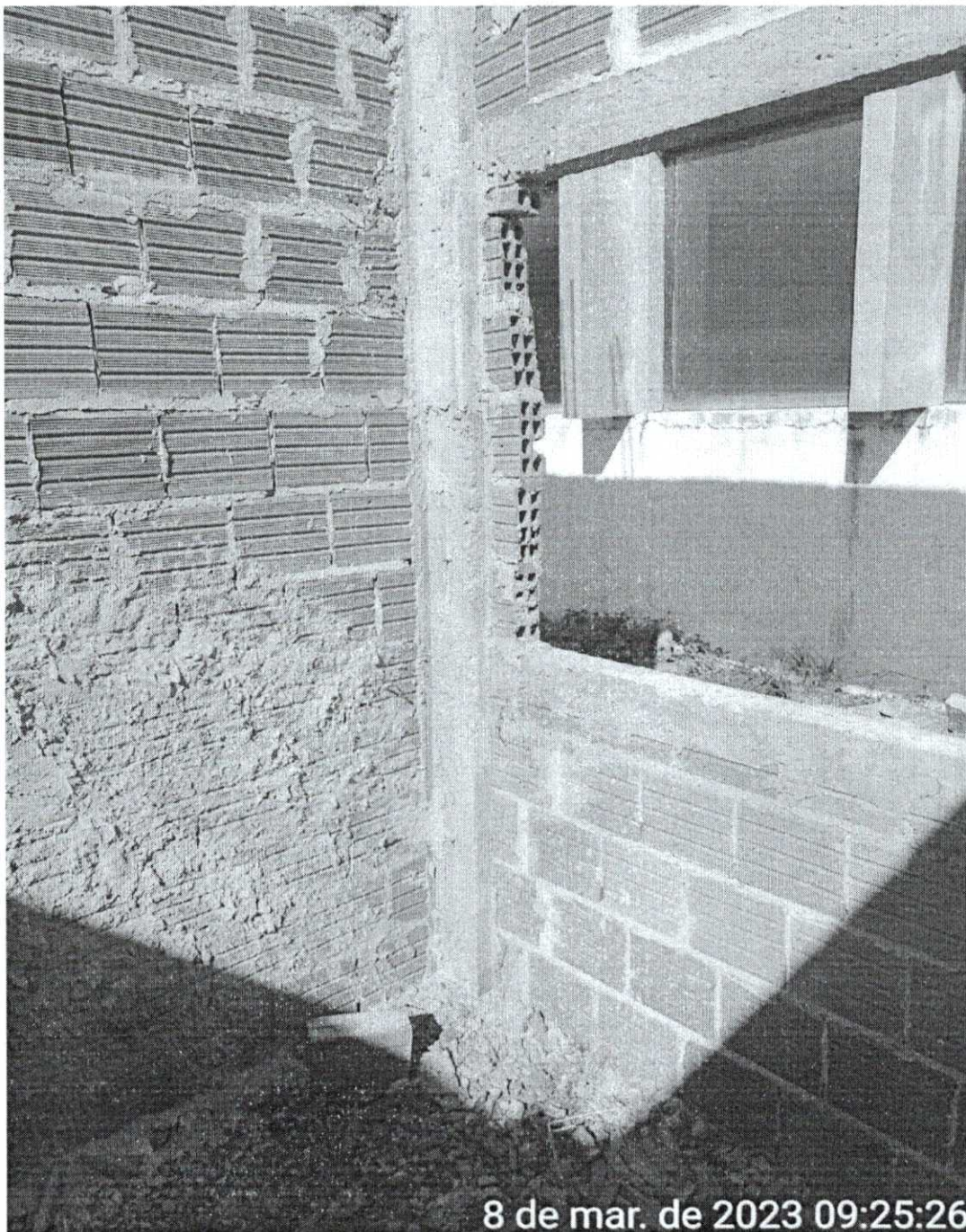


8 de mar. de 2023 09:25:29



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

050643

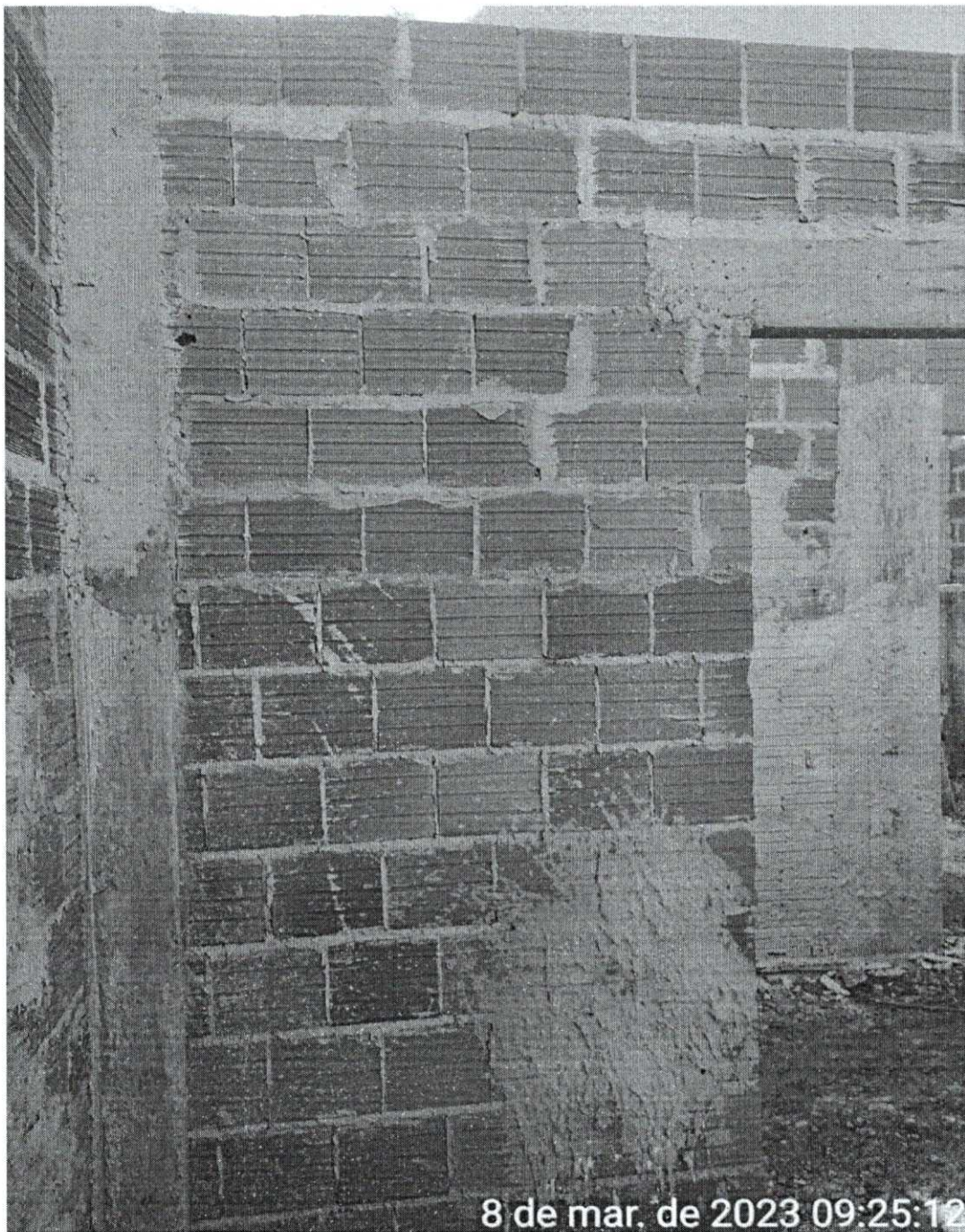


8 de mar. de 2023 09:25:26



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

040644



8 de mar. de 2023 09:25:12



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

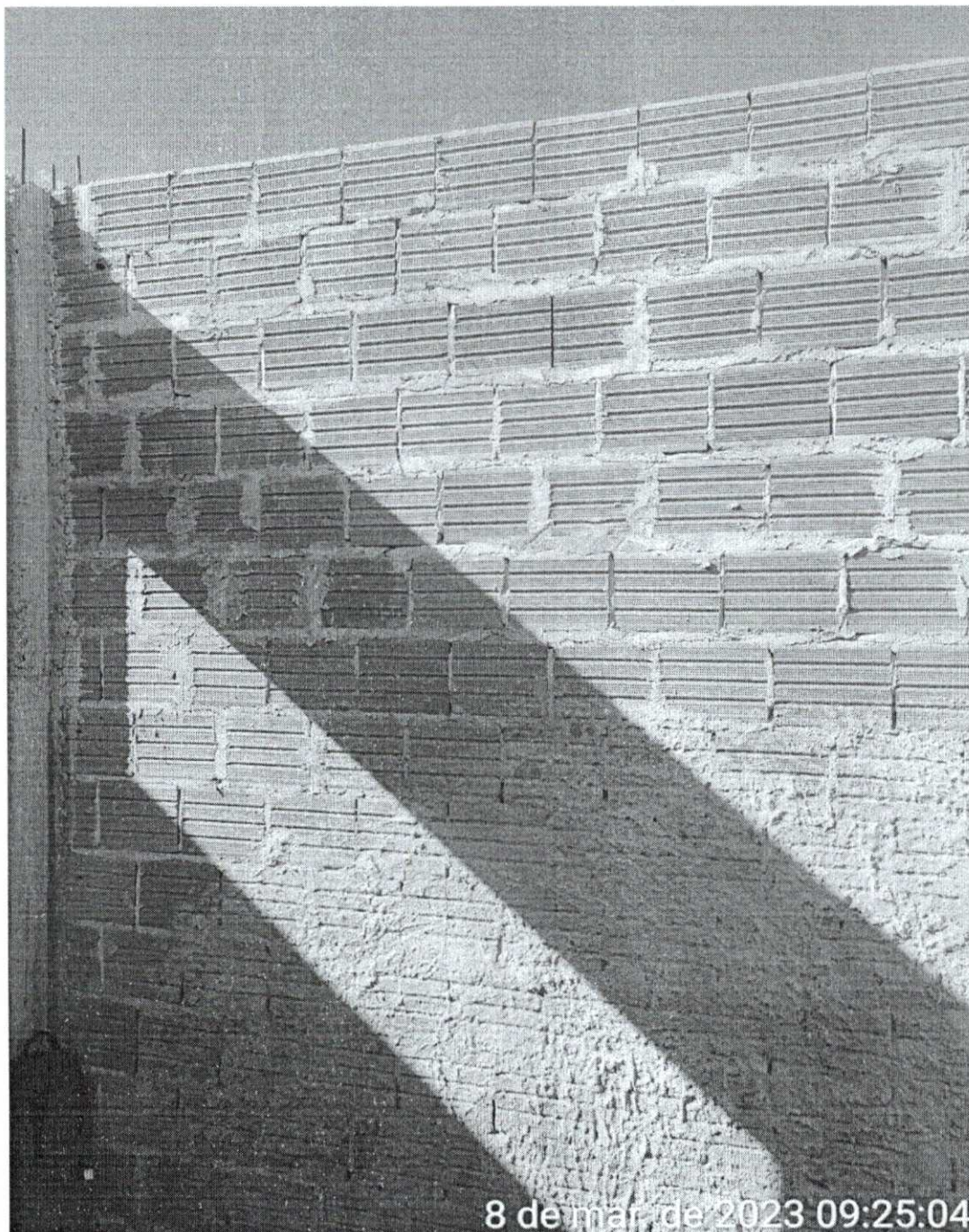
000645





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

040646

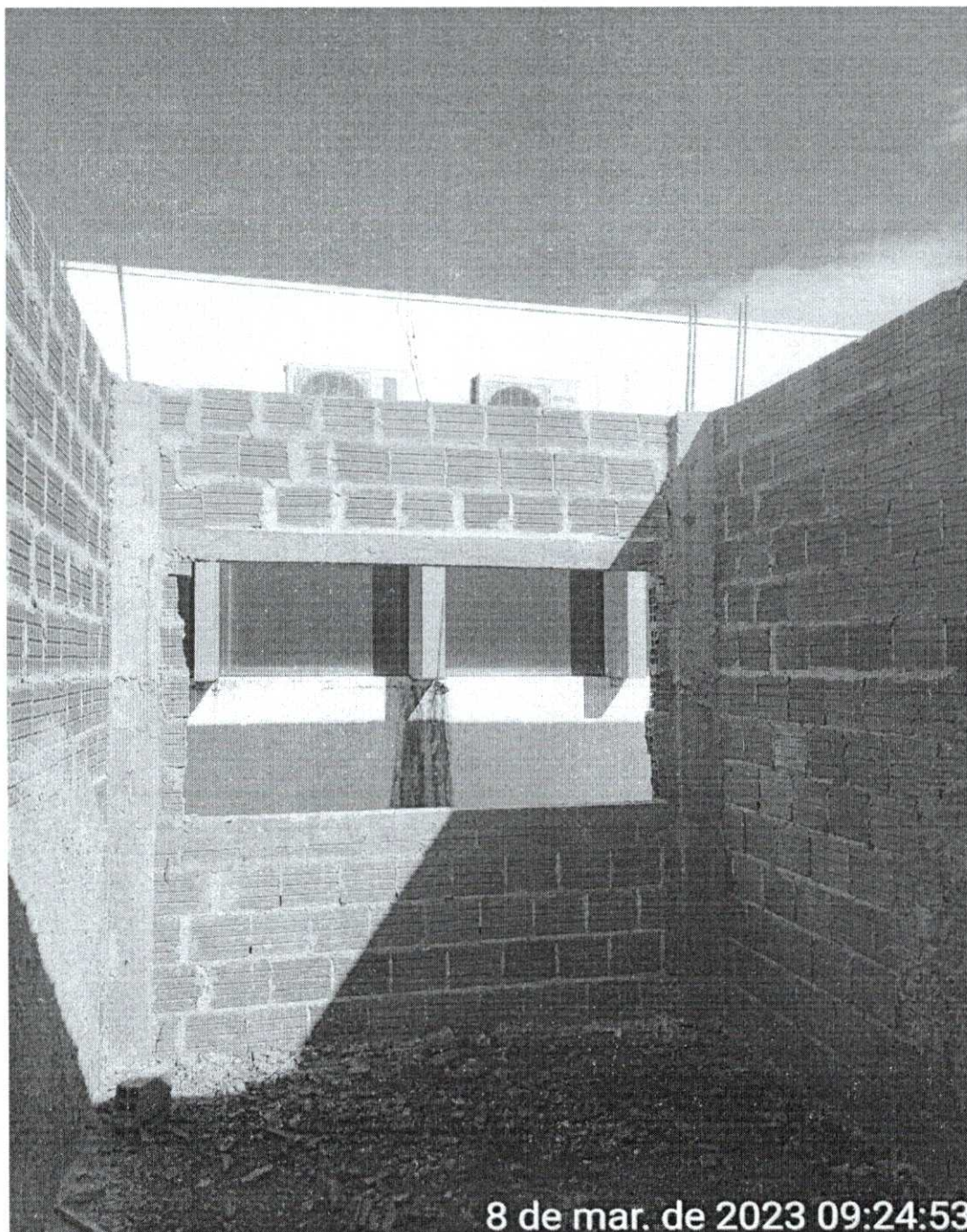


8 de mar. de 2023 09:25:04



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000647

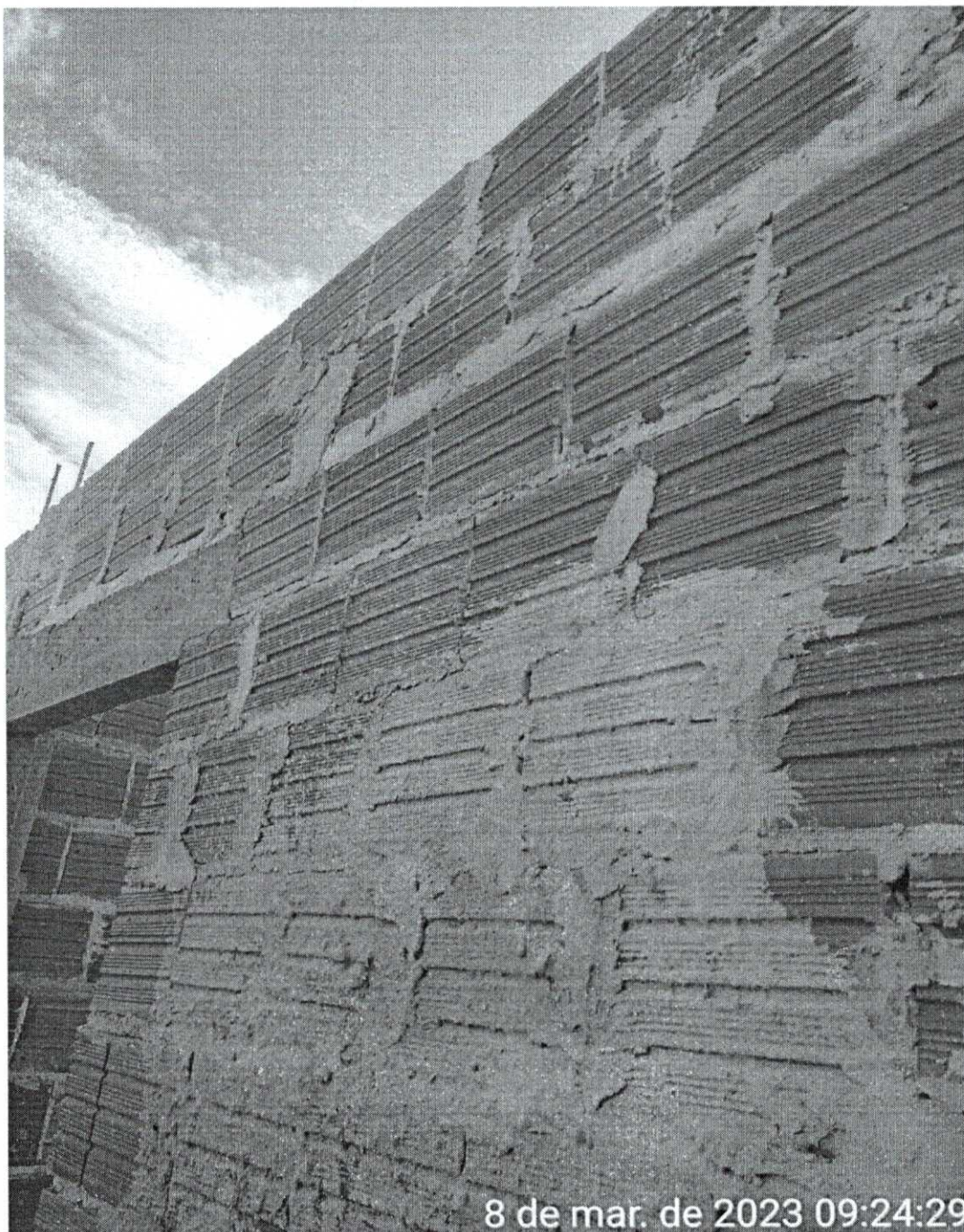


8 de mar. de 2023 09:24:53



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

010648



8 de mar. de 2023 09:24:29



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000649



8 de mar. de 2023 09:24:24



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

050650

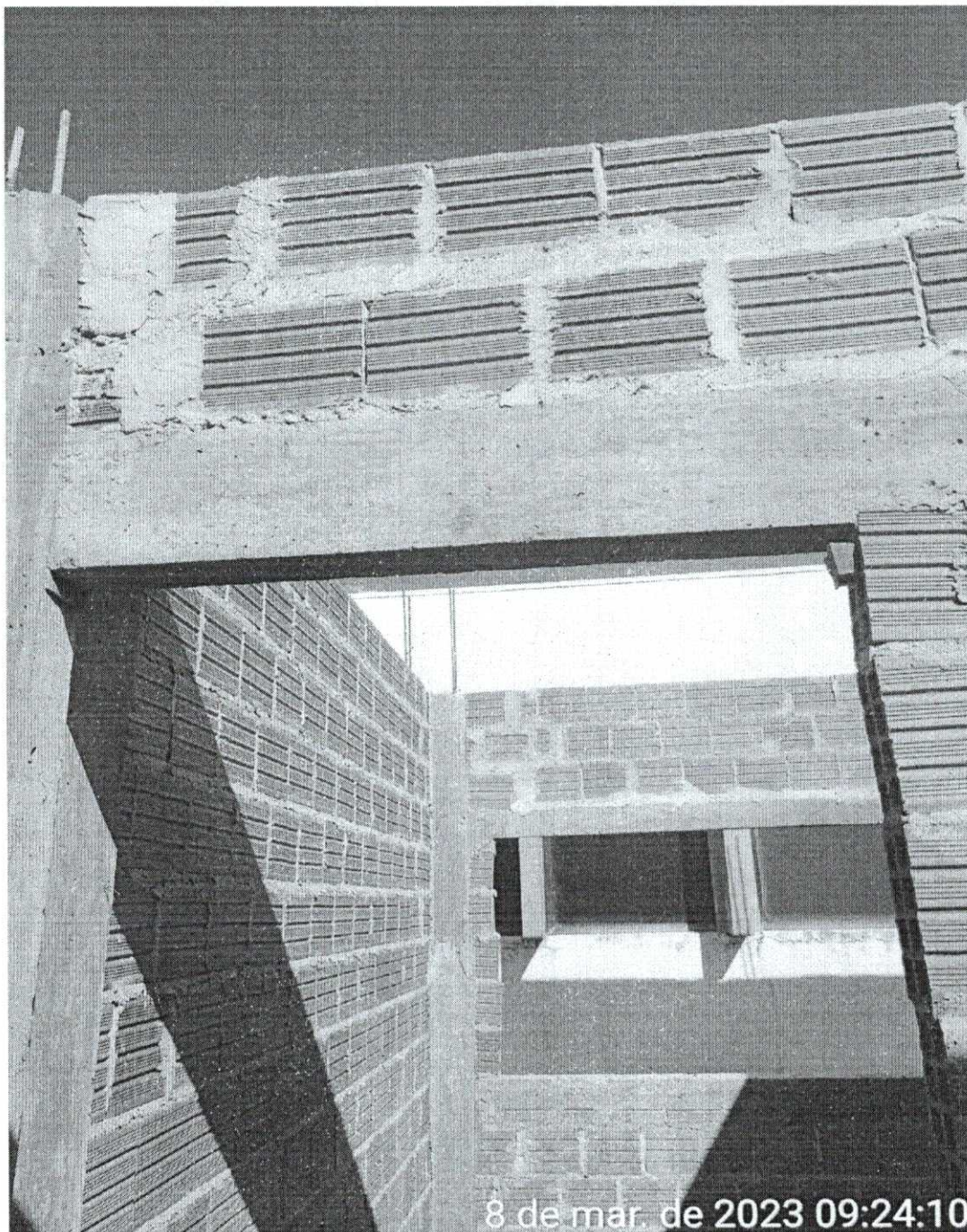


8 de mar. de 2023 09:24:14



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

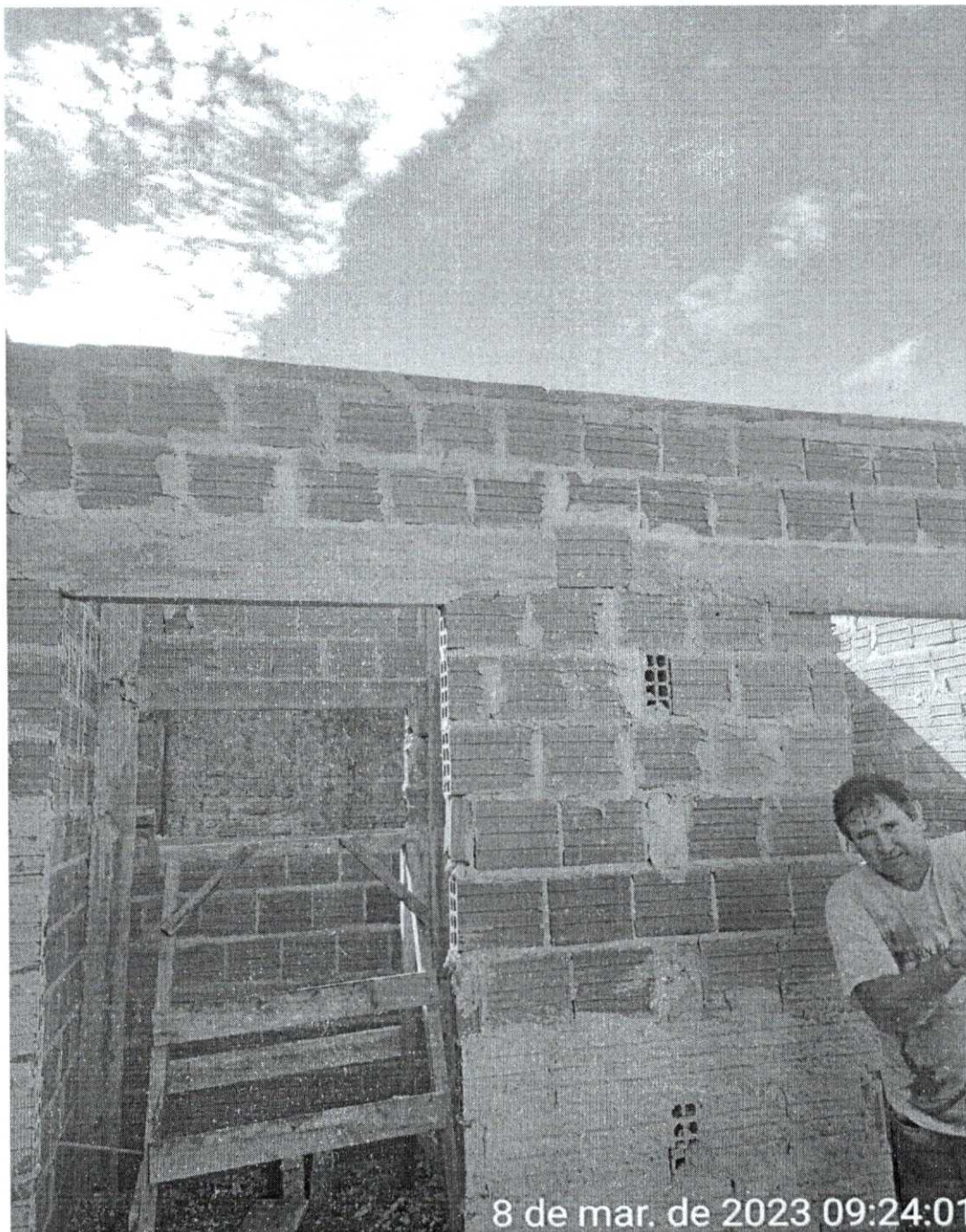
000651





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

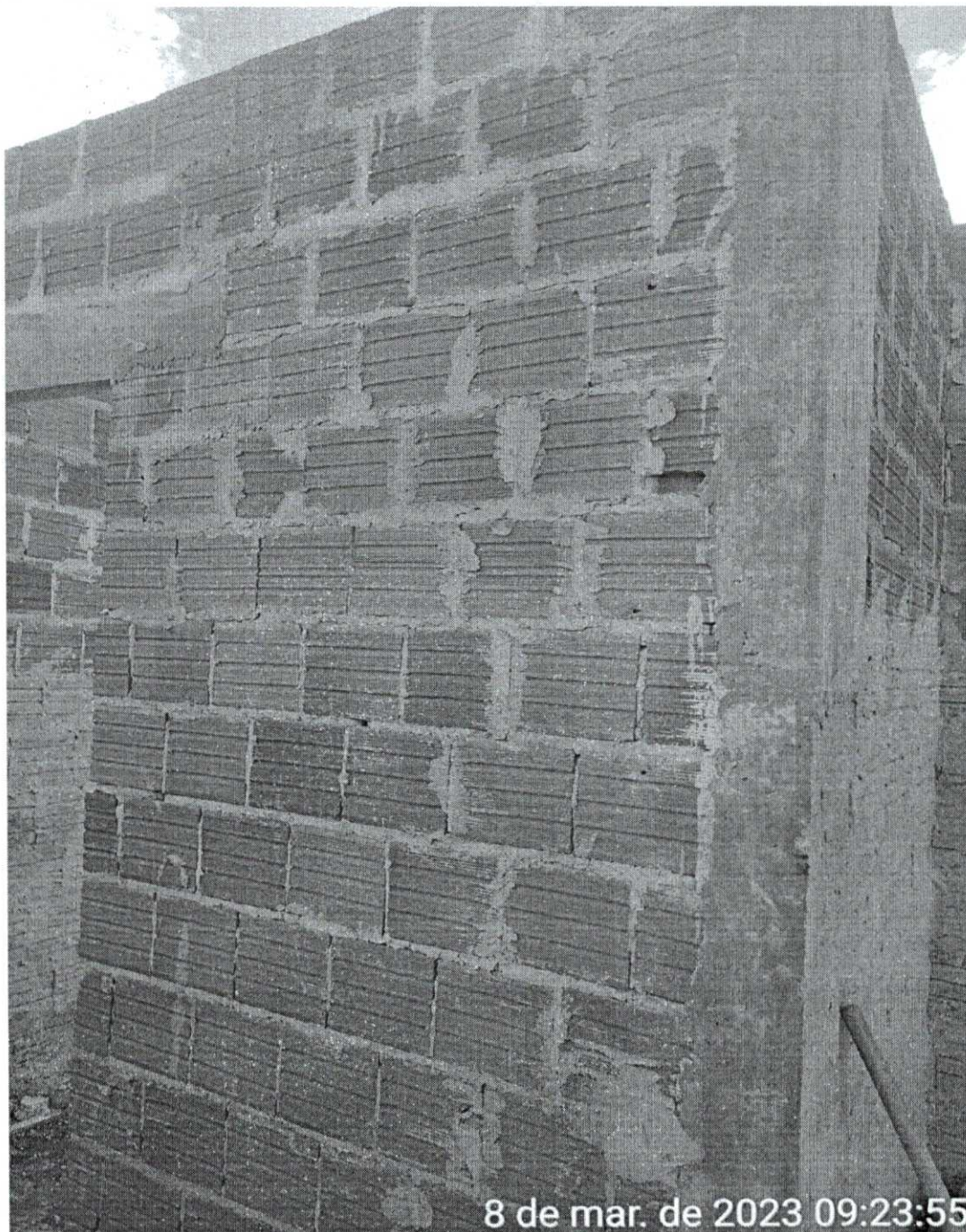
000652





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000653

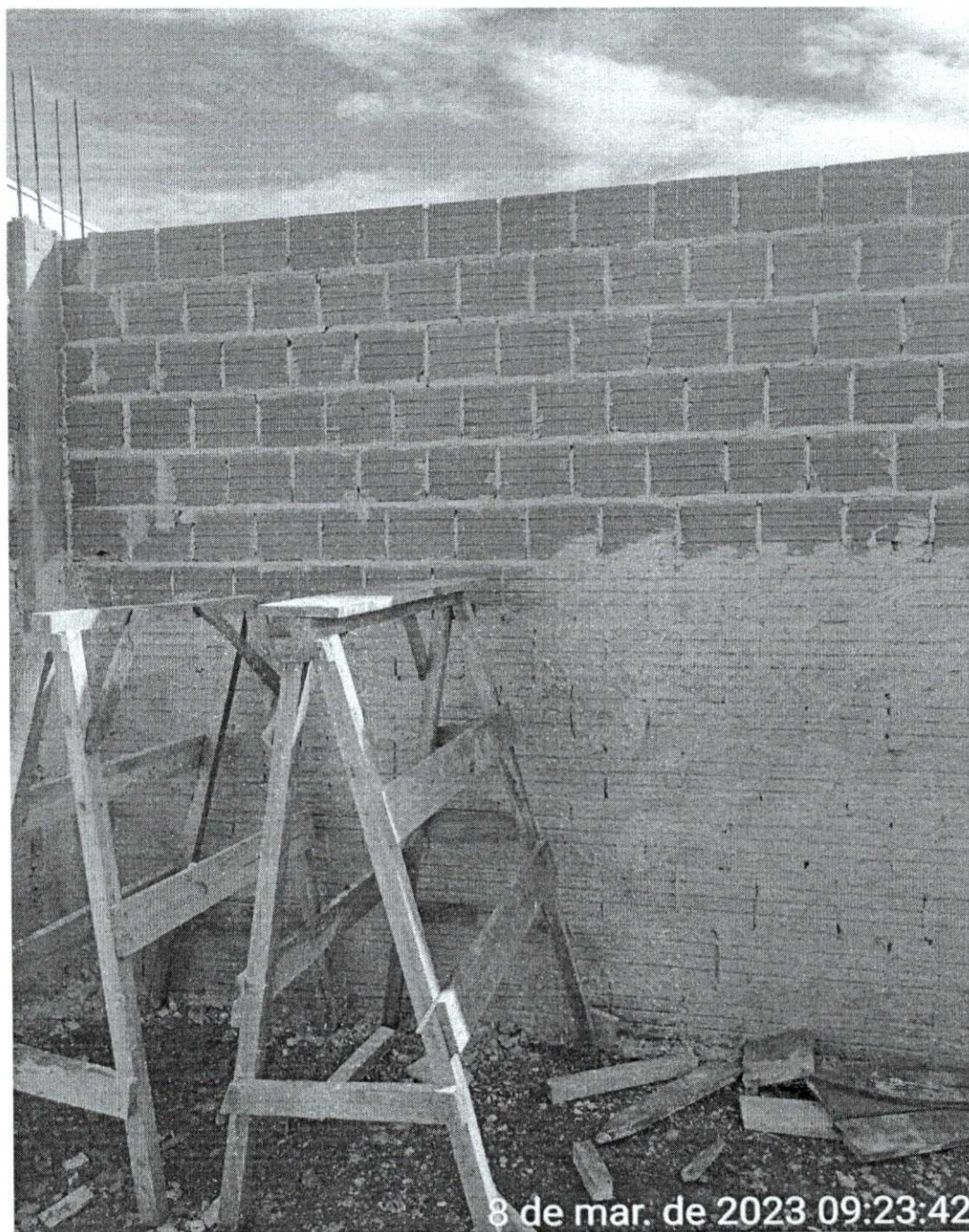


8 de mar. de 2023 09:23:55



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

010654





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

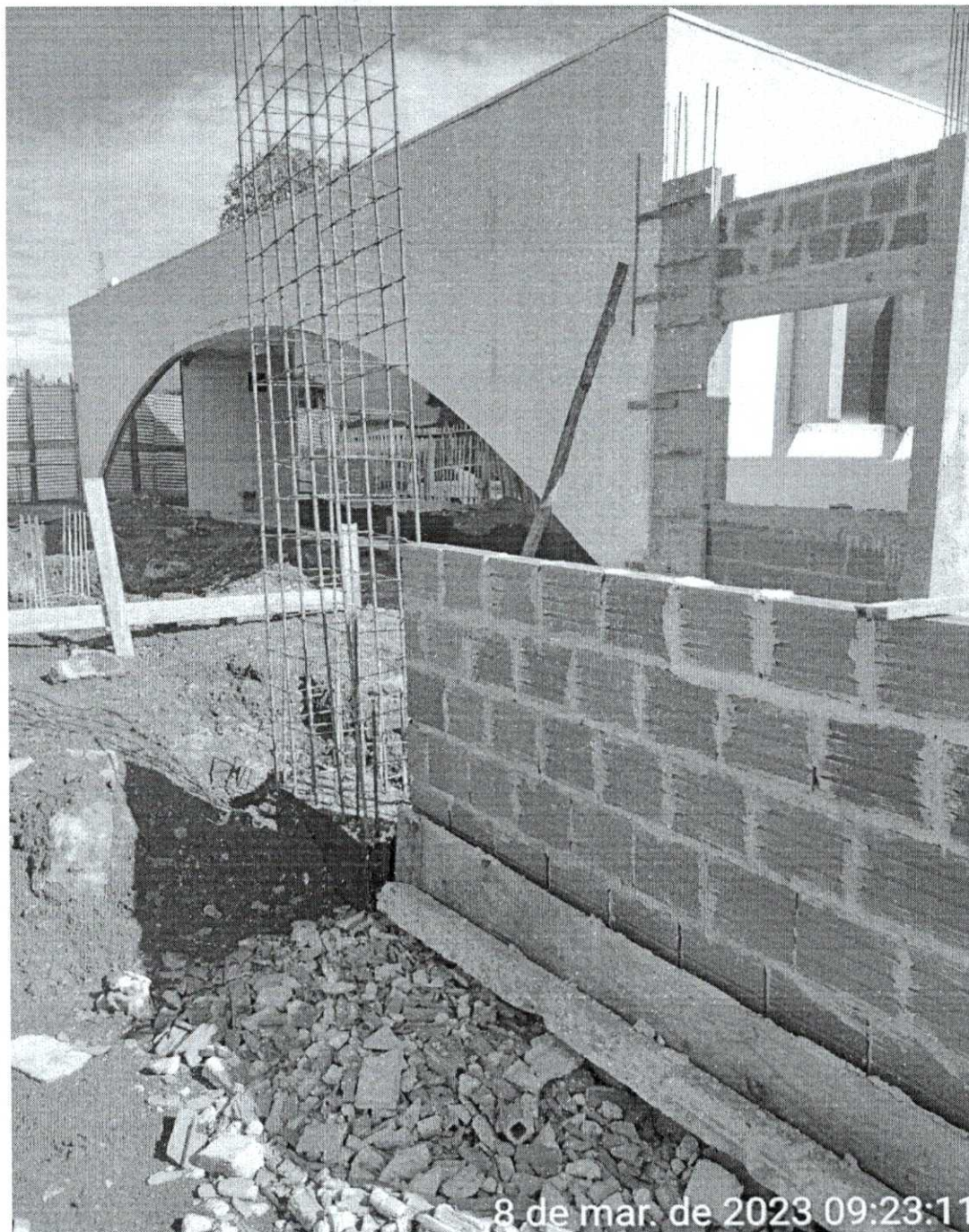
000655





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

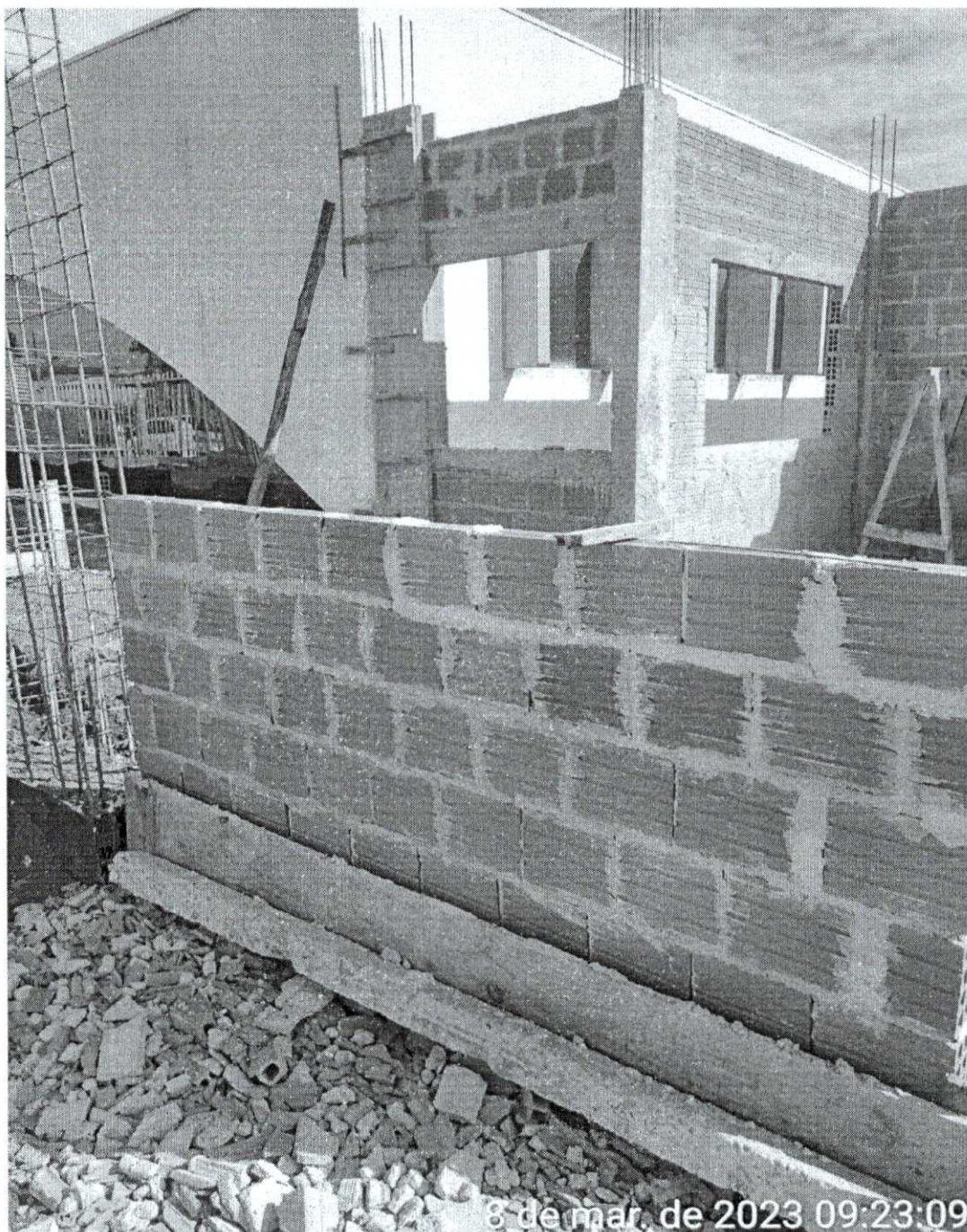
000656





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

060657

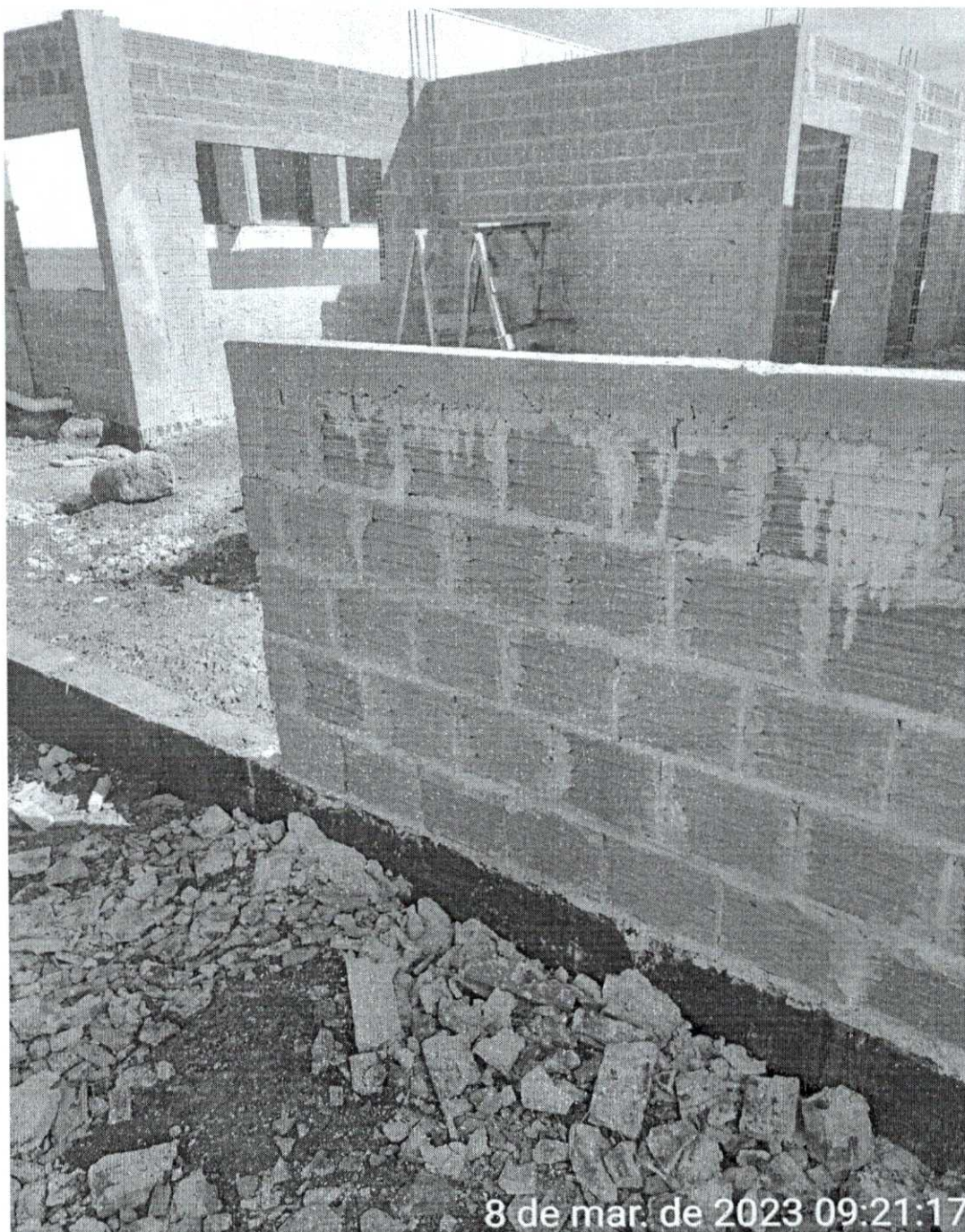


8 de mar. de 2023 09:23:09



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

080658





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

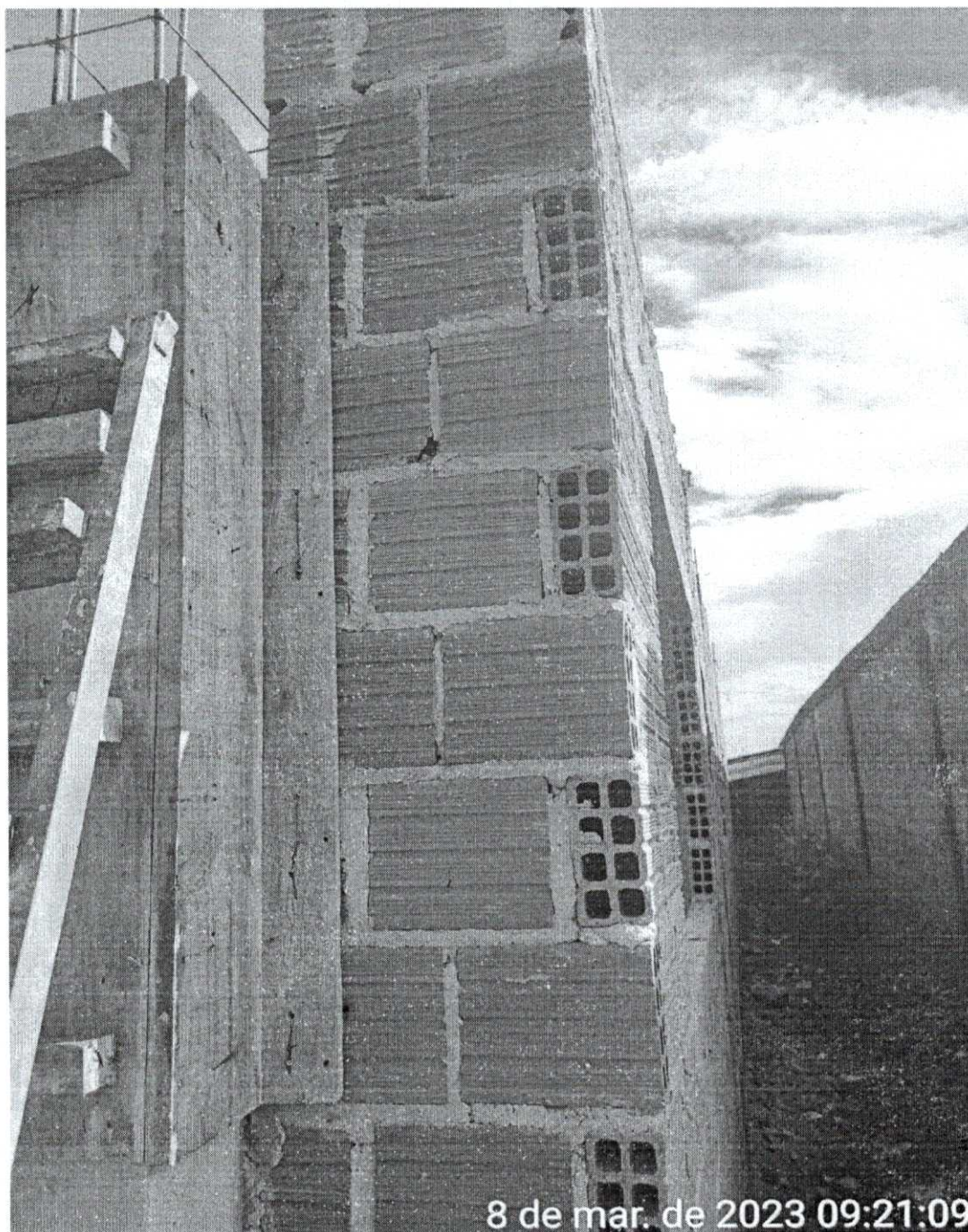
050659





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

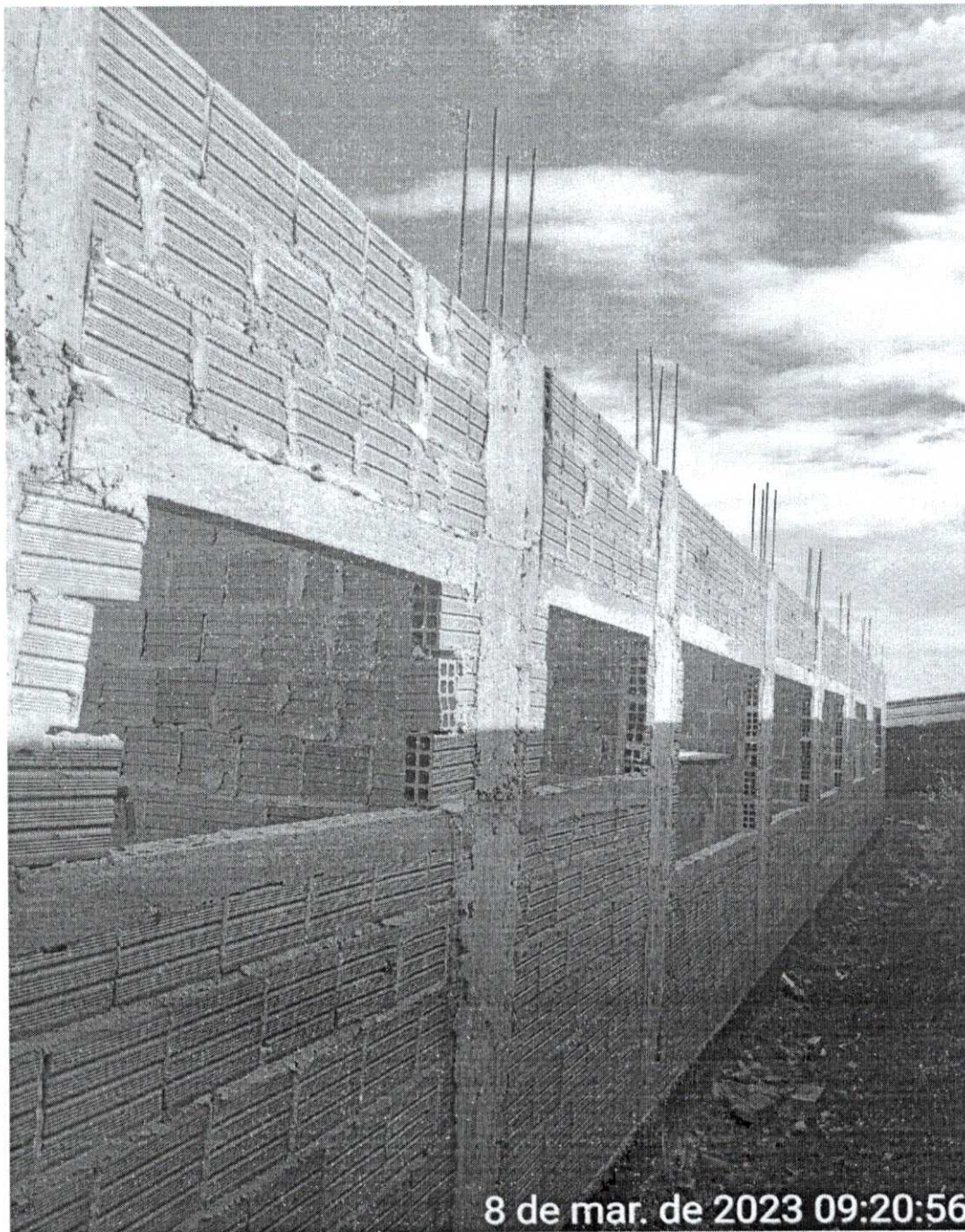
000560





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000661

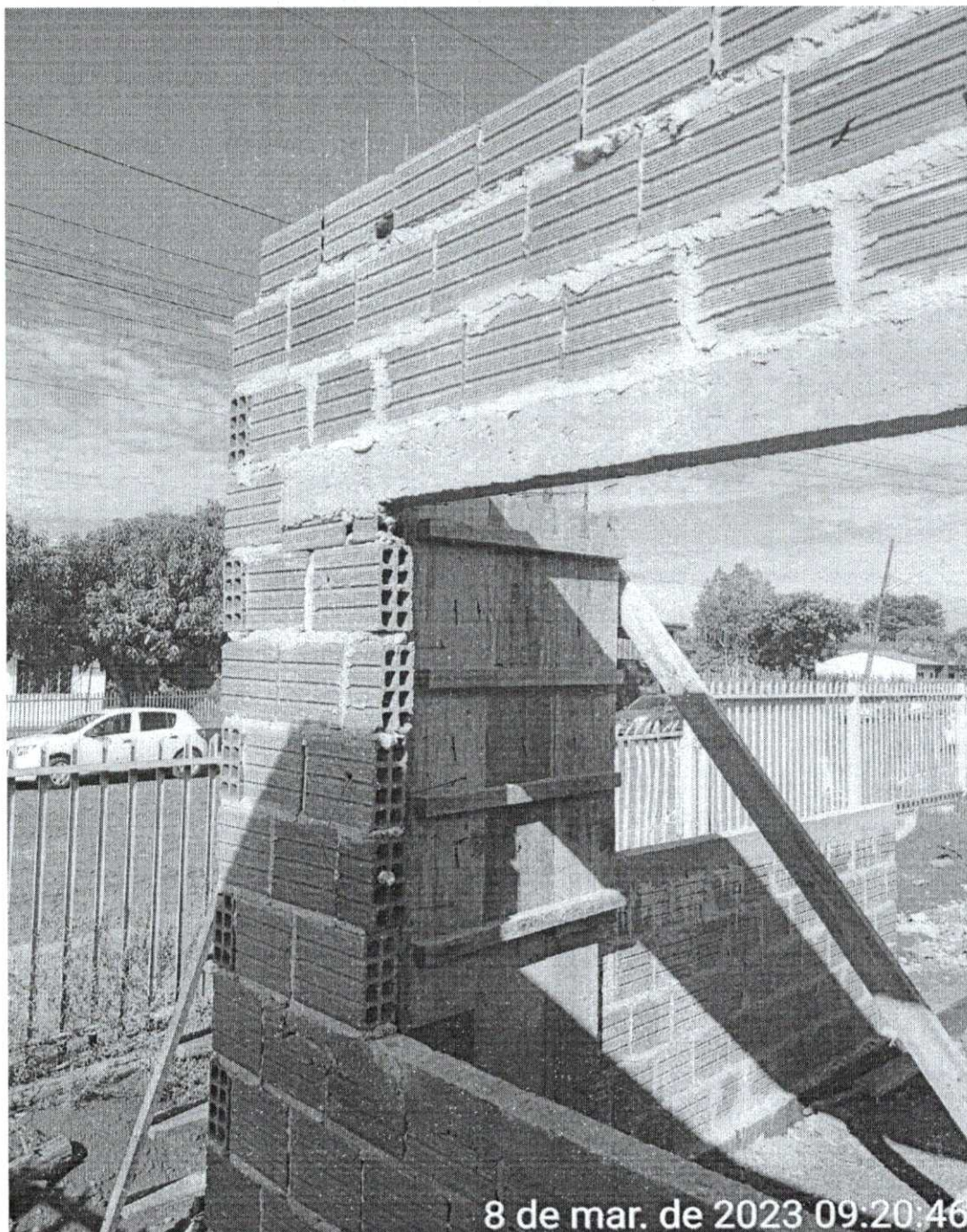


8 de mar. de 2023 09:20:56



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000662





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000663



8 de mar. de 2023 09:20:43



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

0110664



8 de mar. de 2023 09:20:32



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

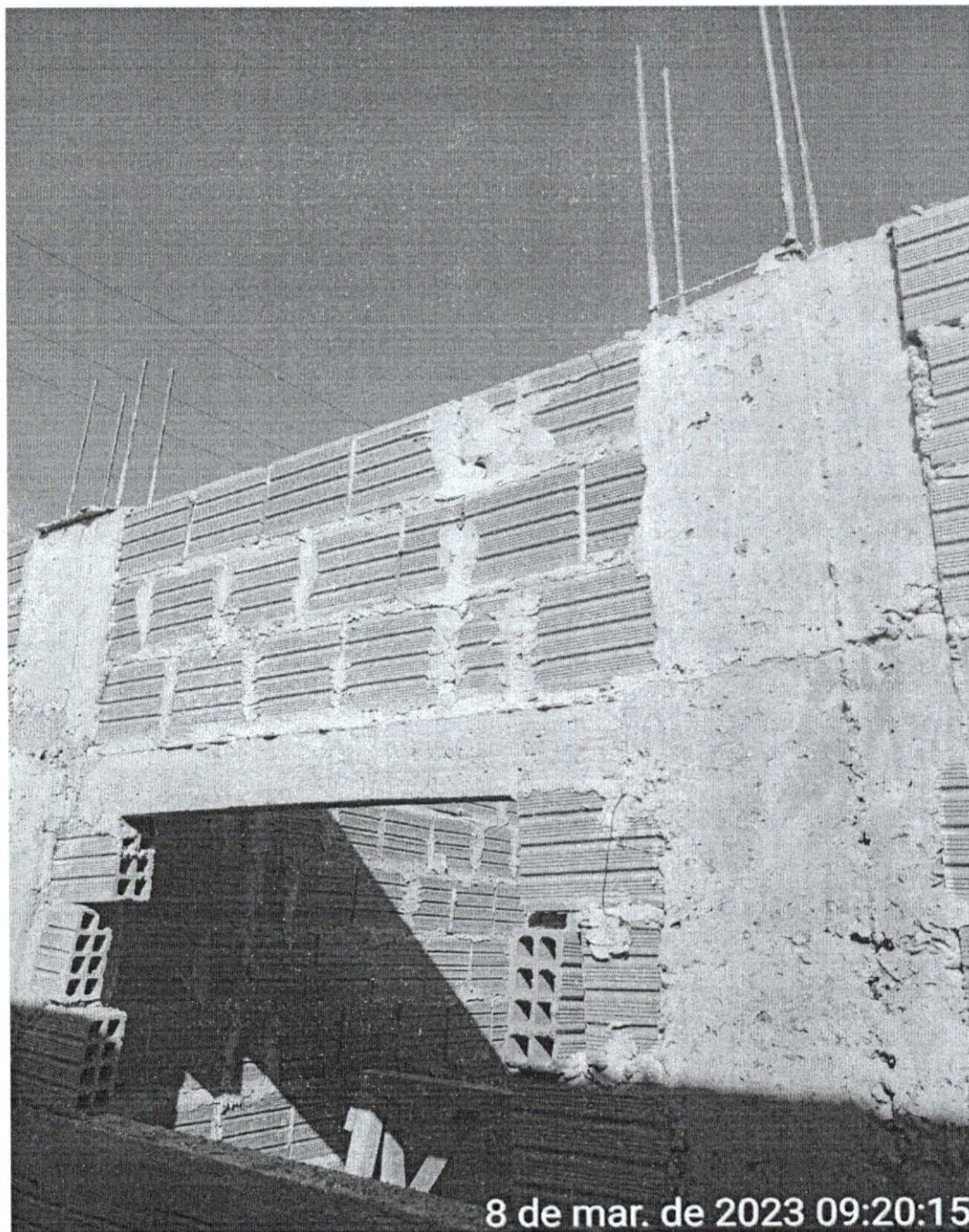
000065





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000666





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

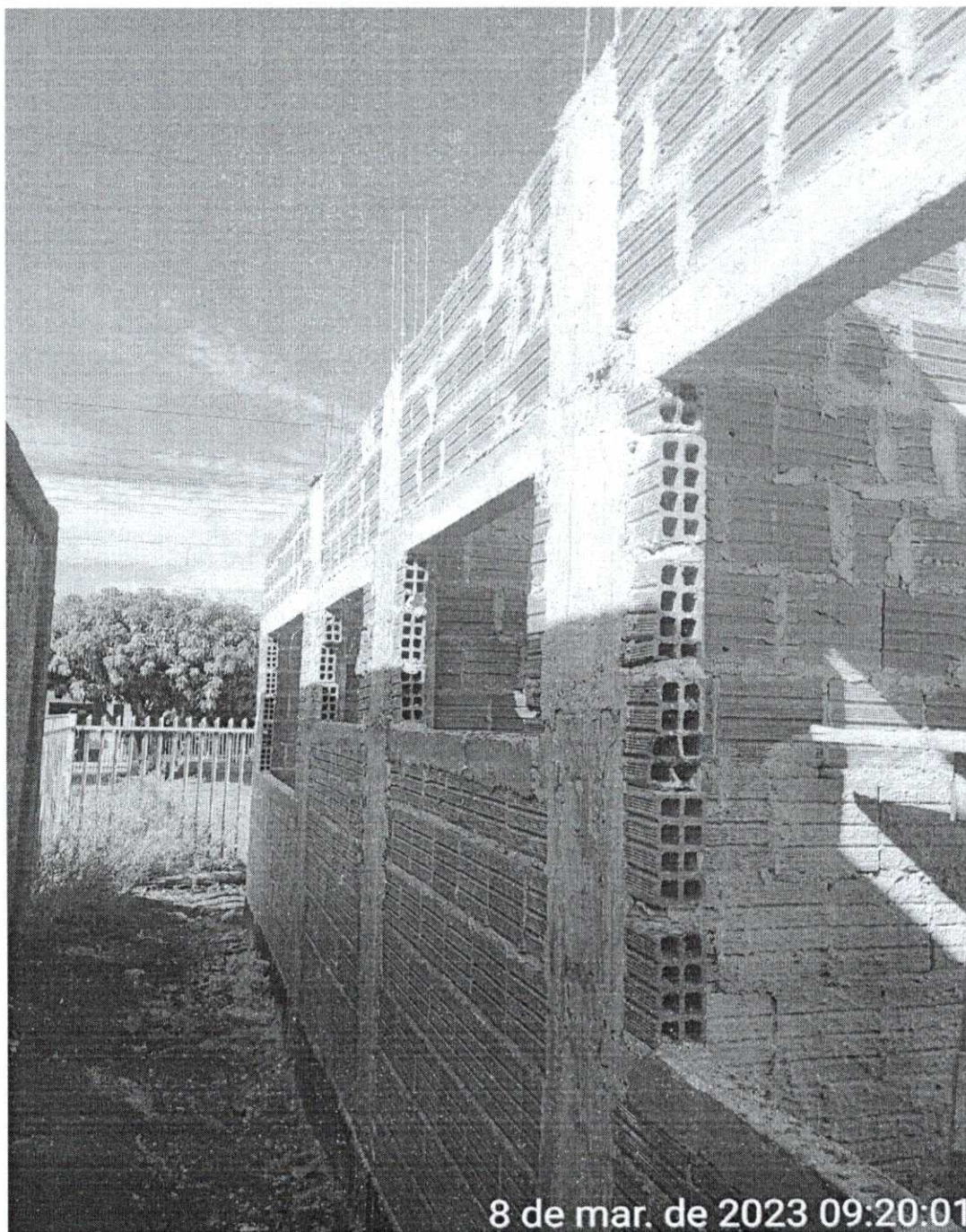
000667





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

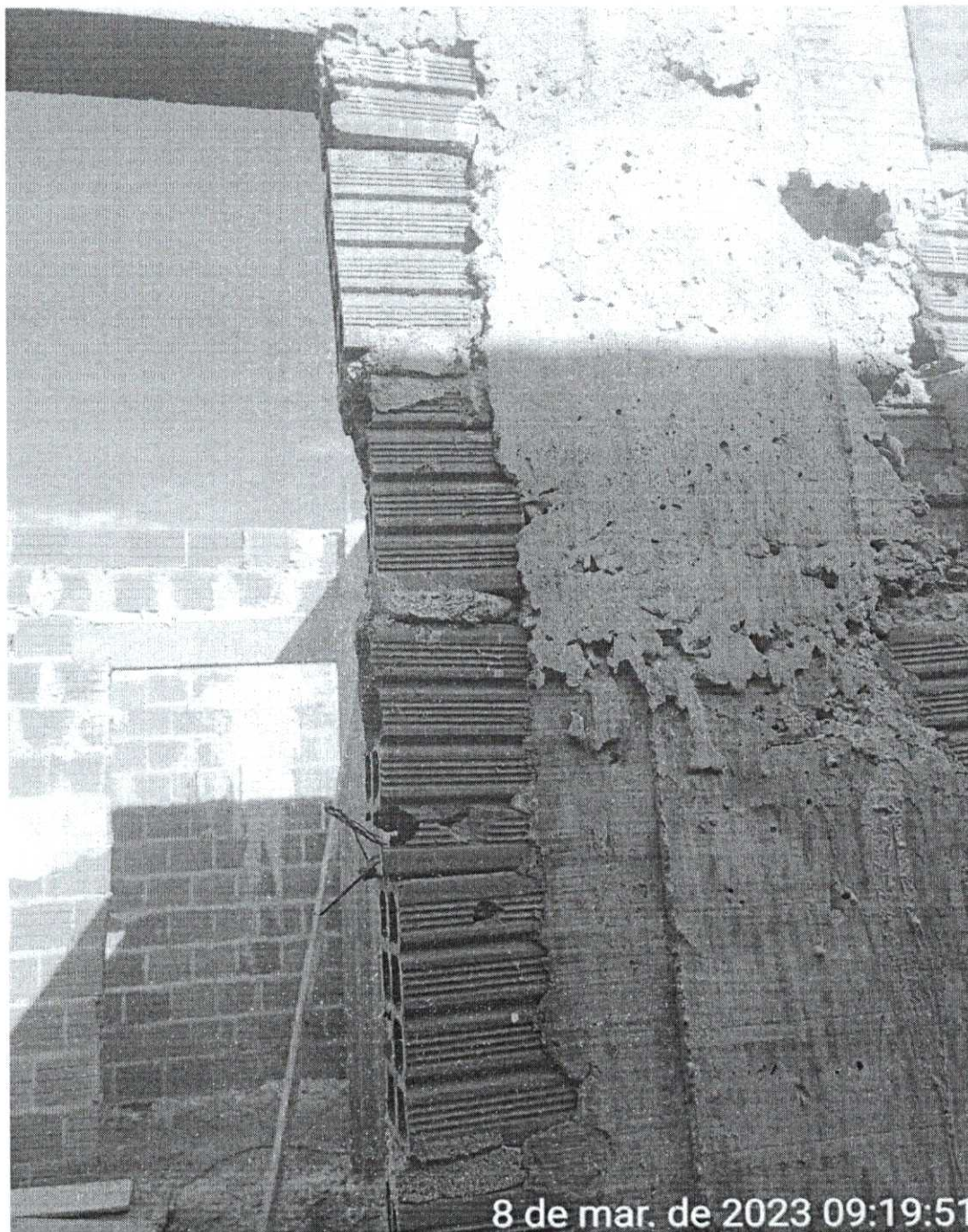
000668





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

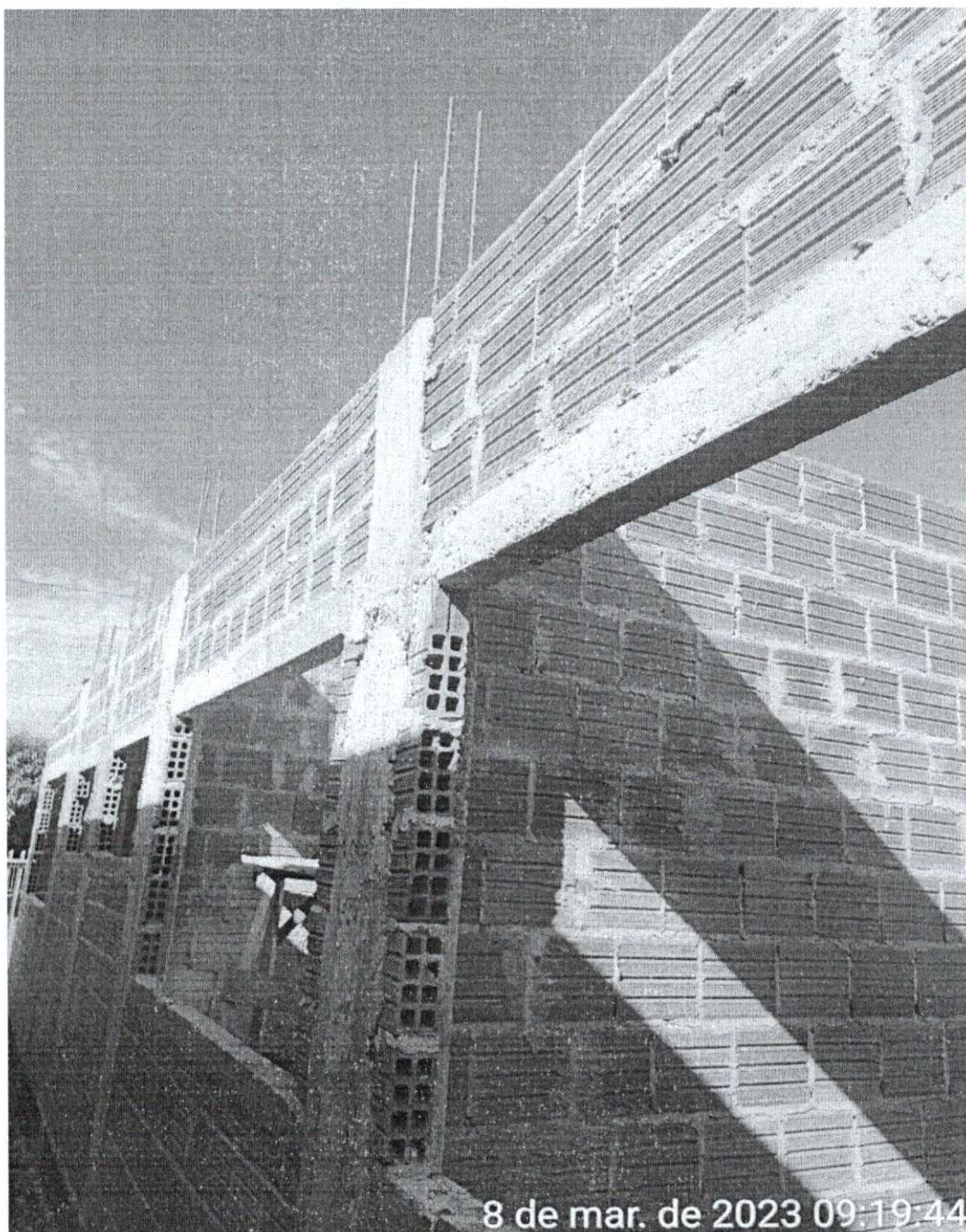
000669





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

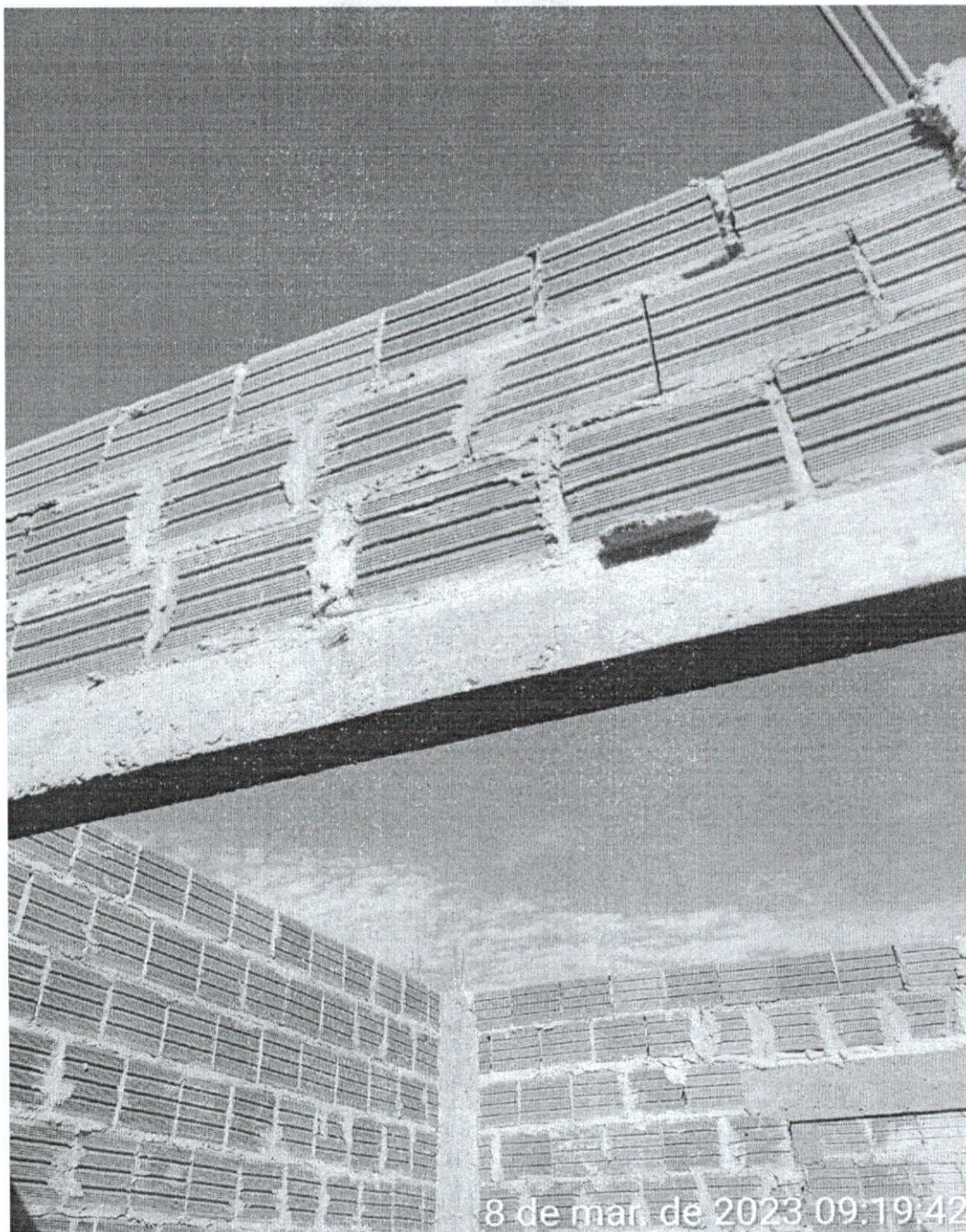
010670





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

010671





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

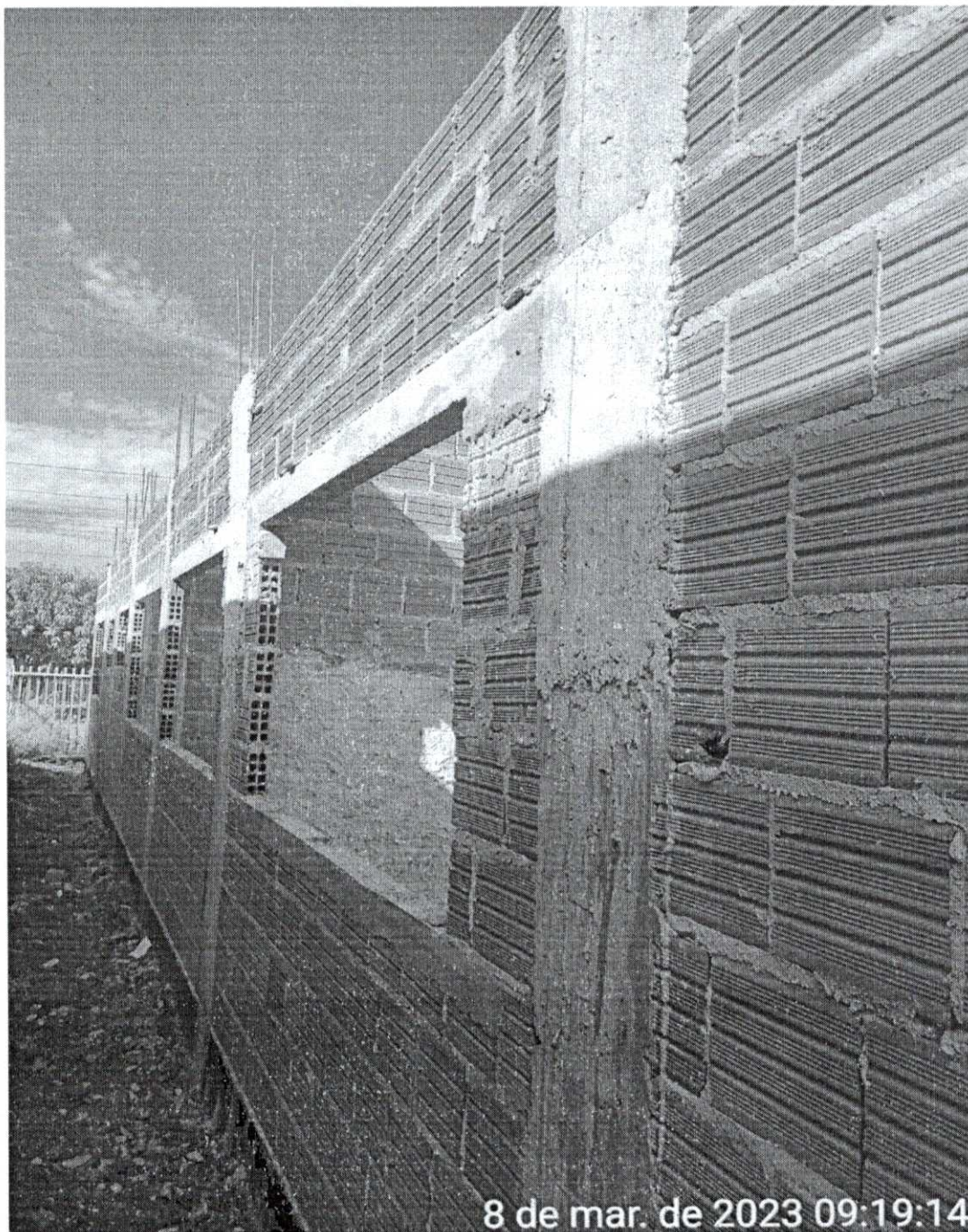
000672





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

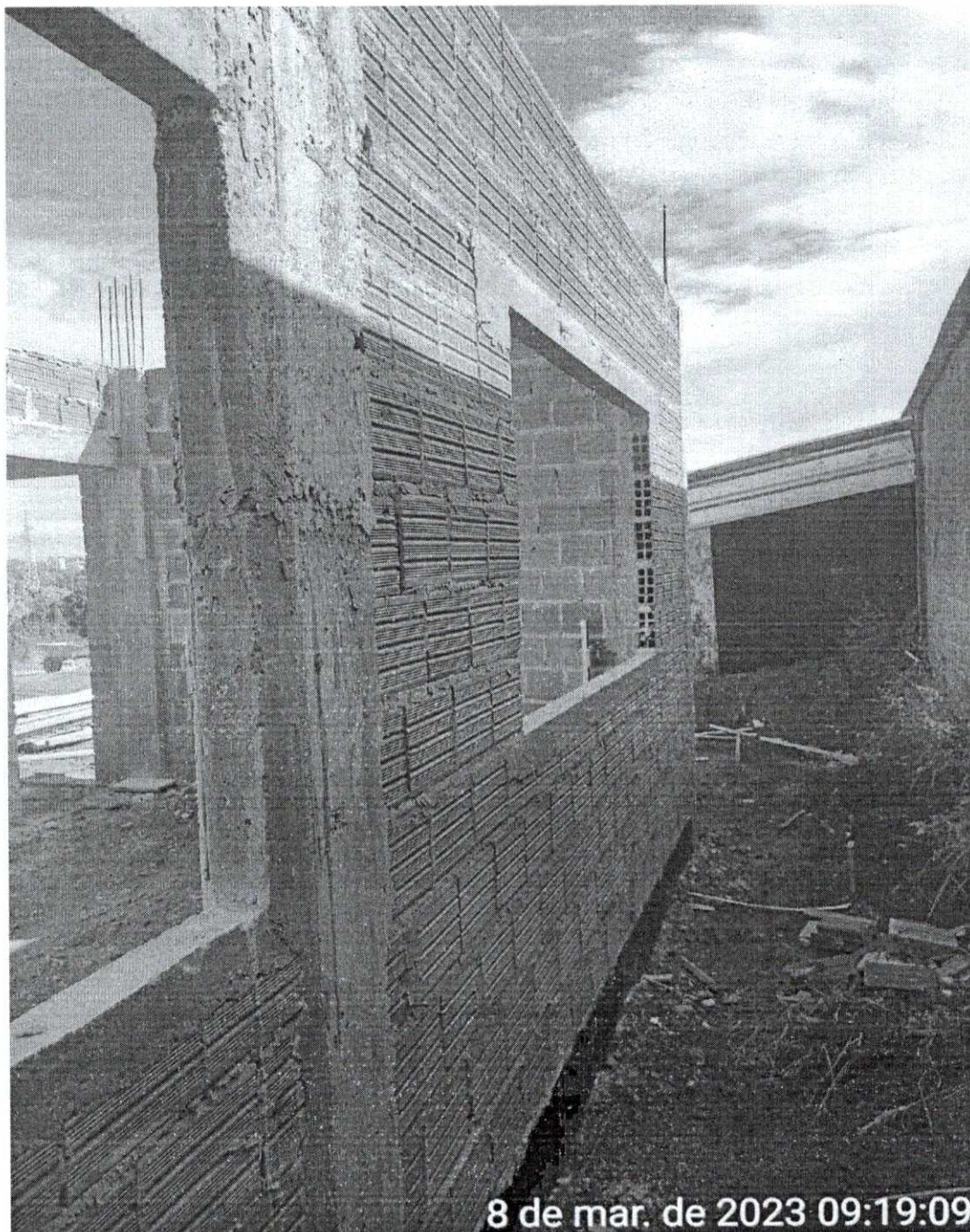
009673





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000674





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

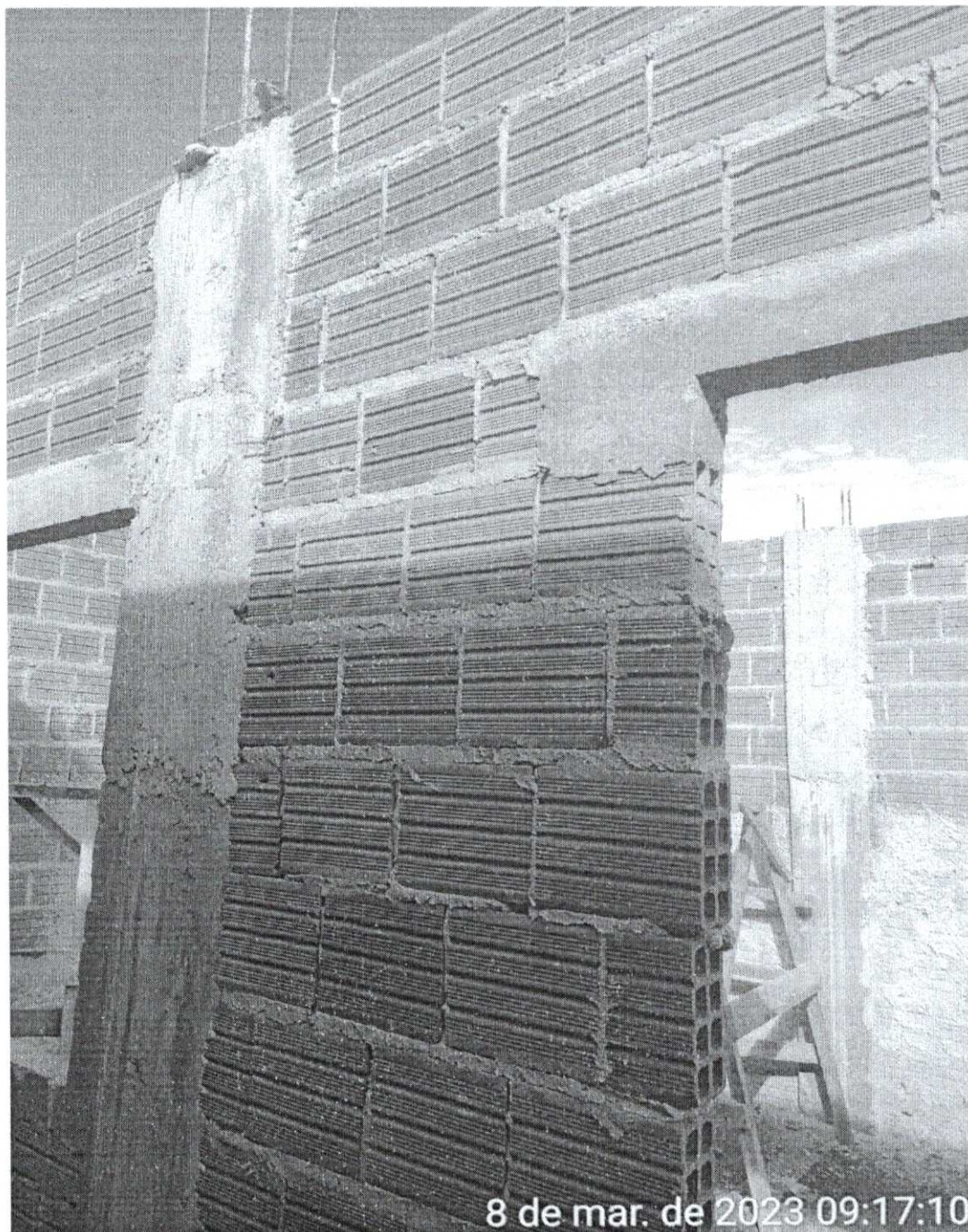
000675





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

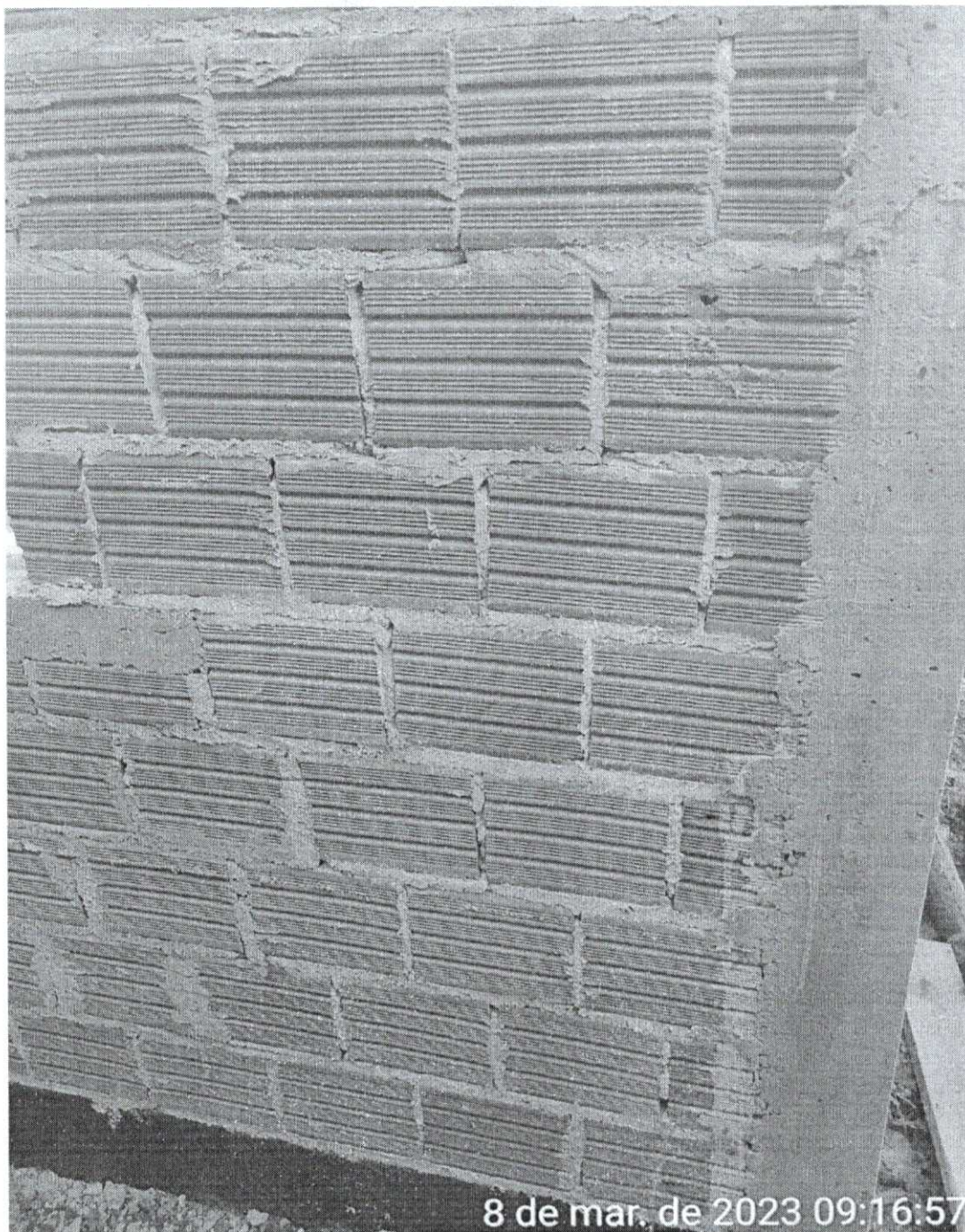
040676





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

010677





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

0678

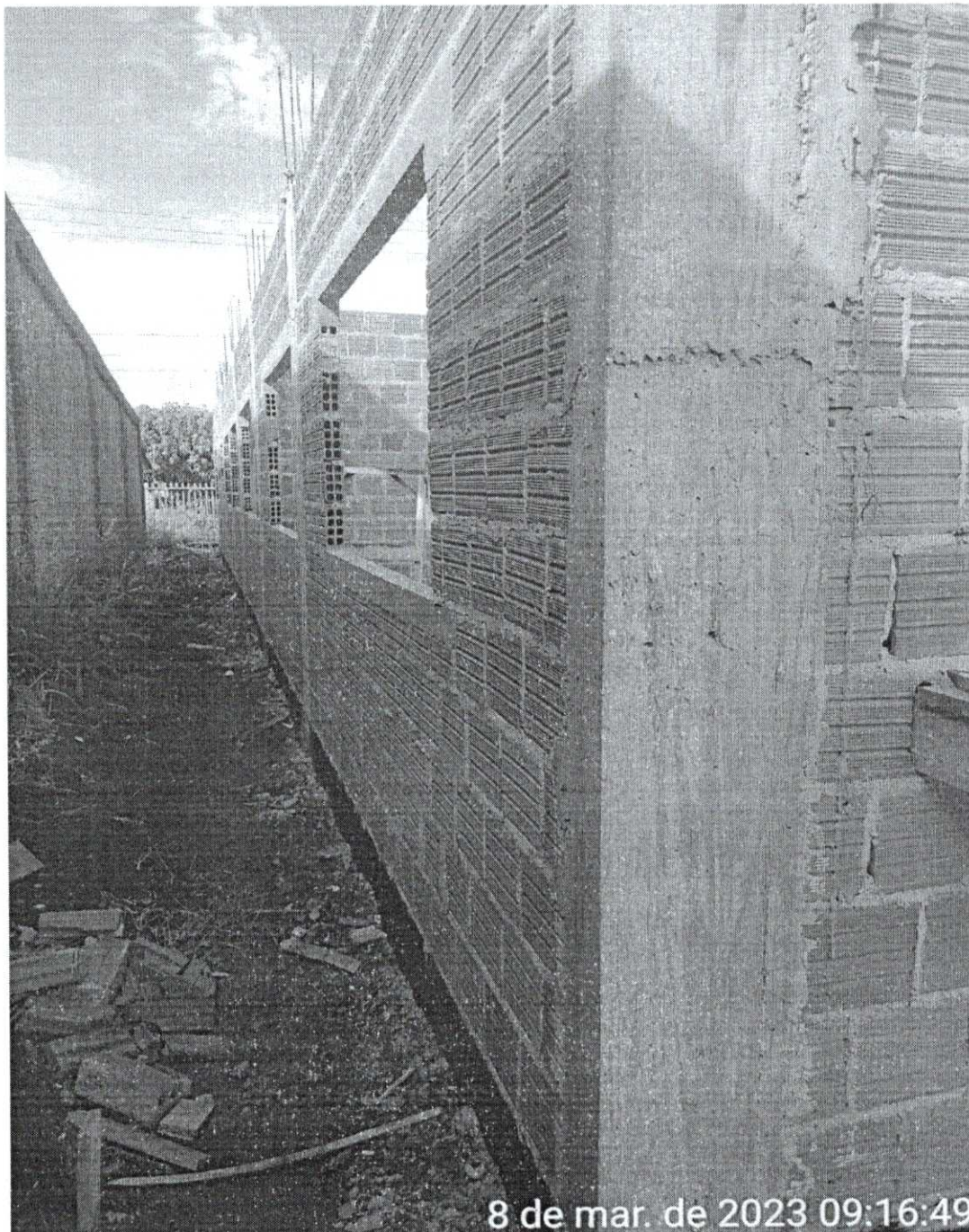


8 de mar. de 2023 09:16:54



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

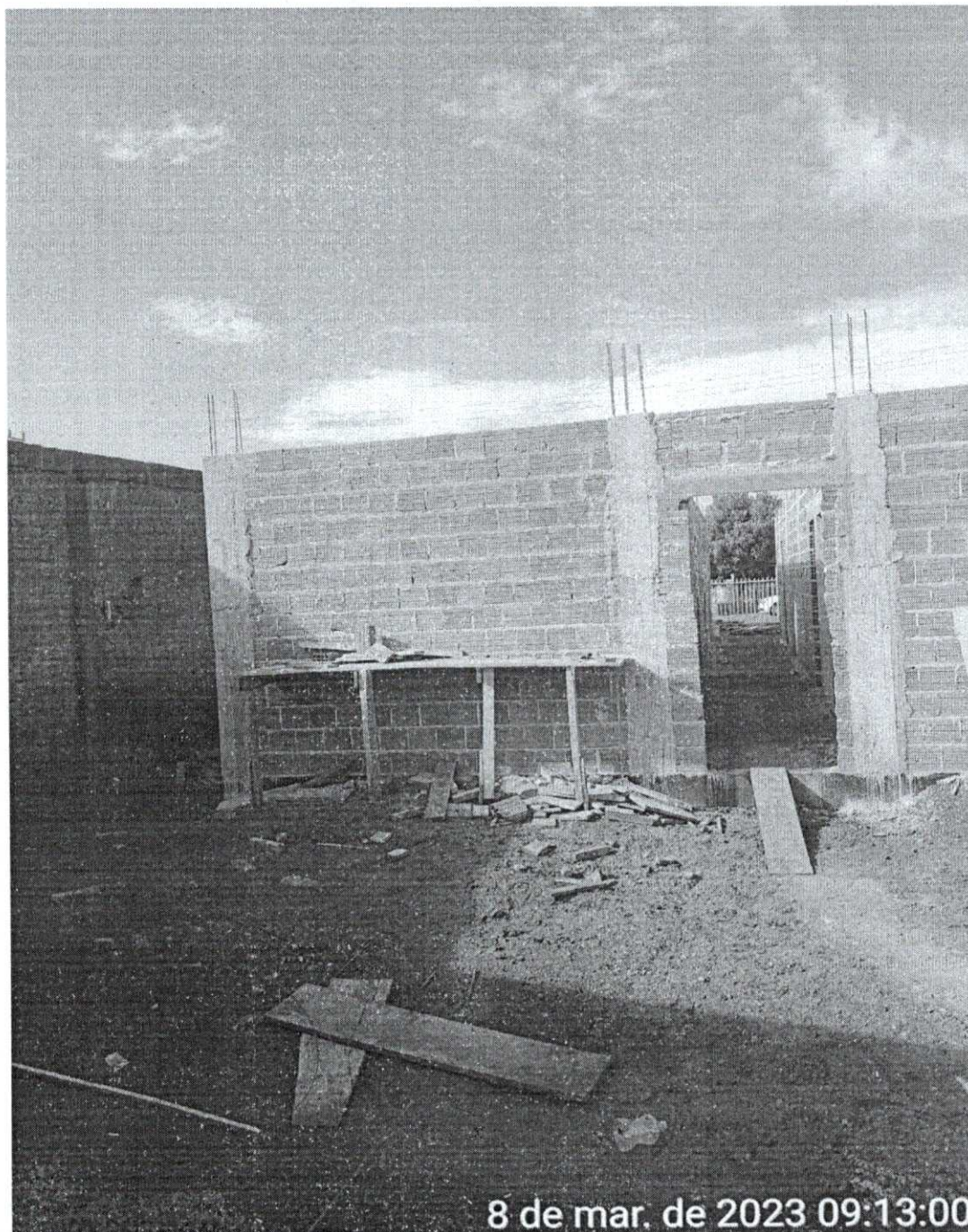
015679





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

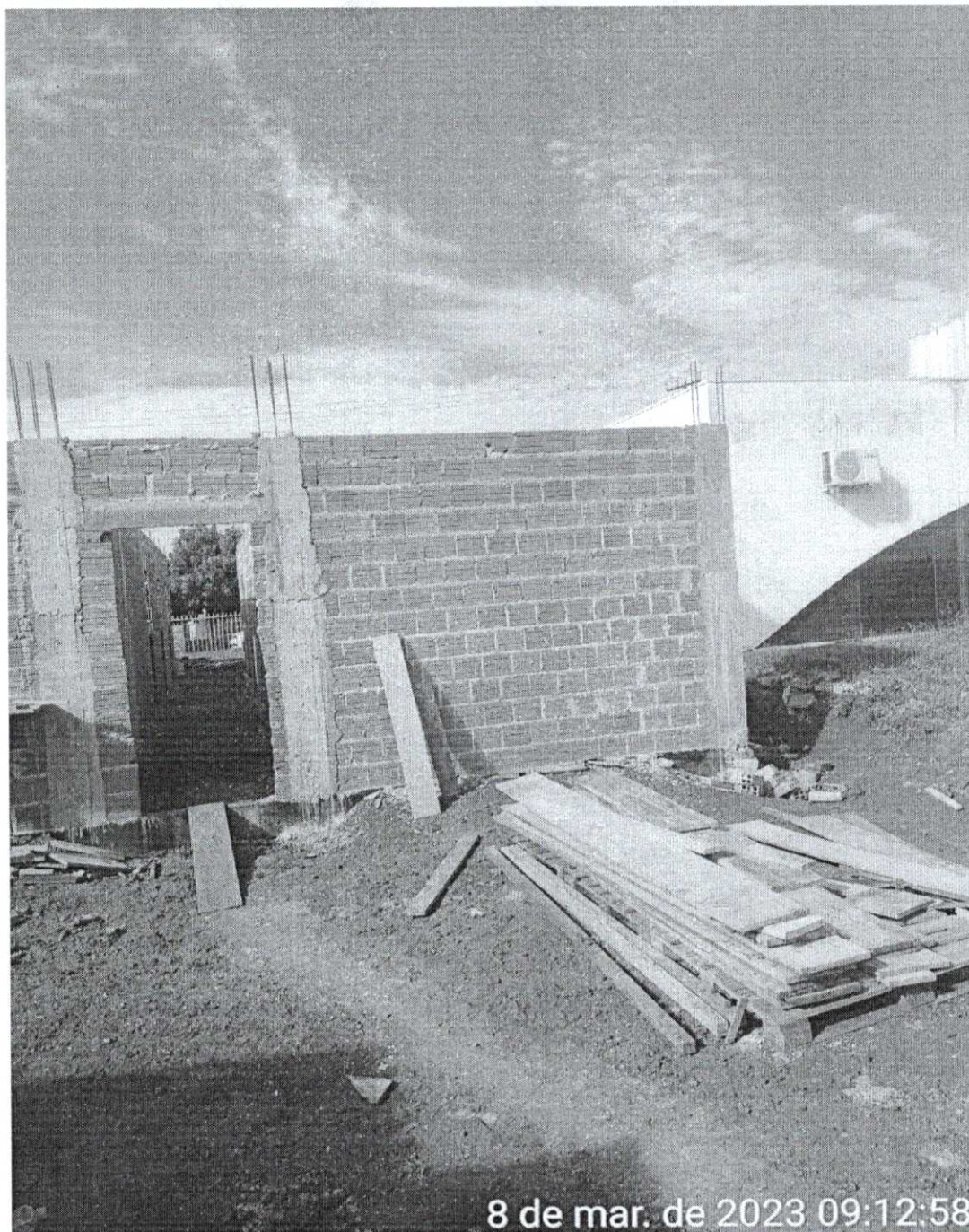
040630





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

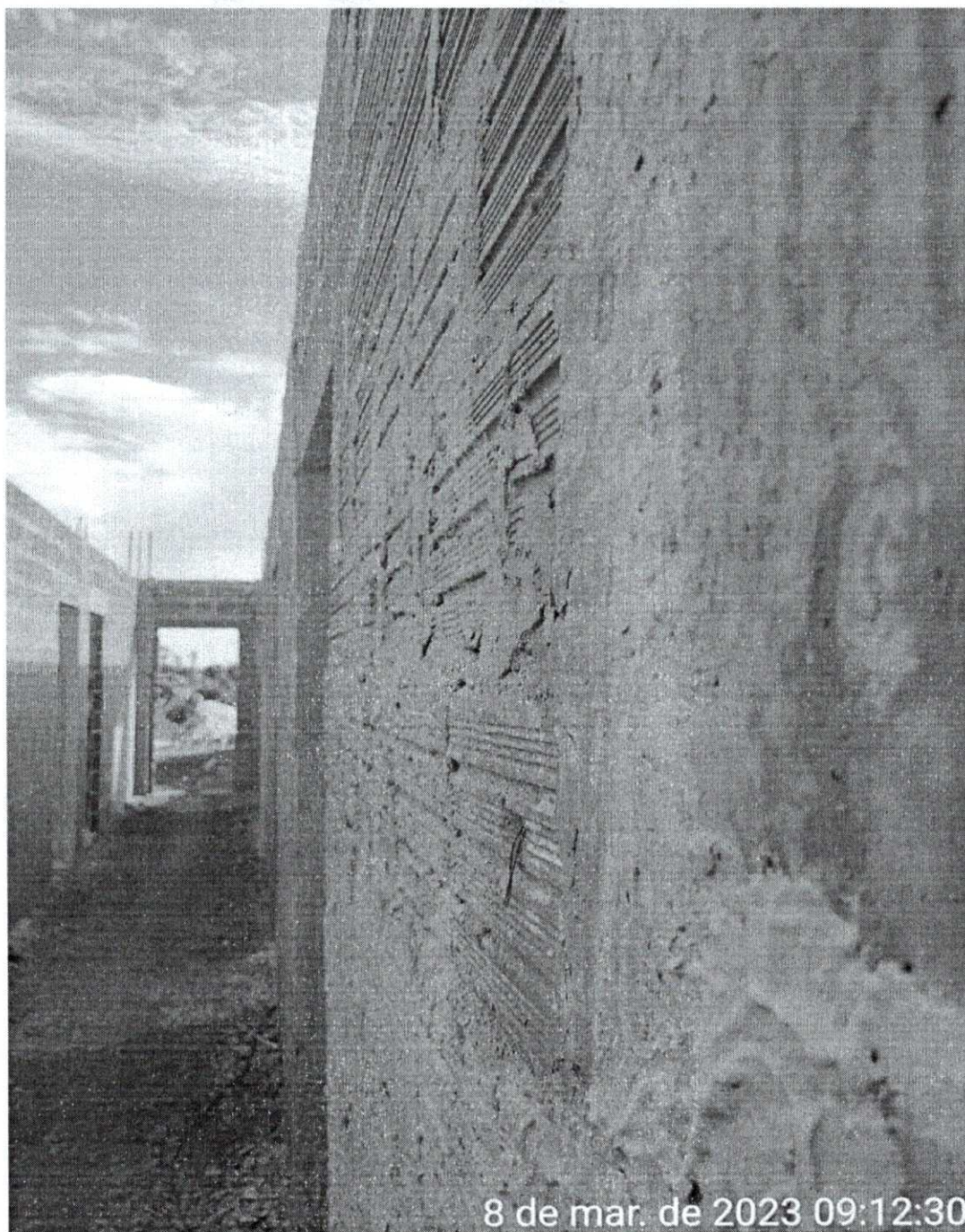
000681





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000682



8 de mar. de 2023 09:12:30



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000683

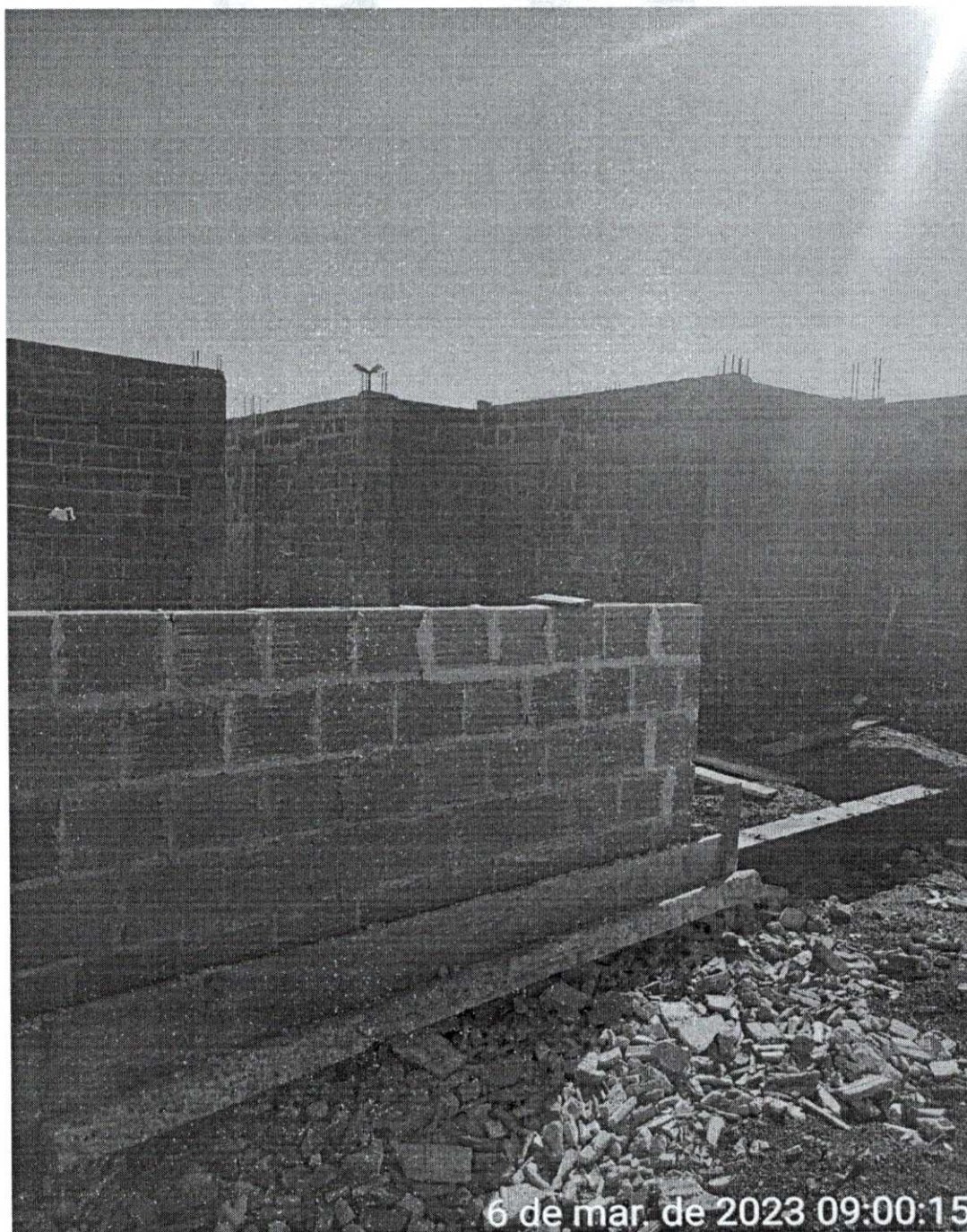


8 de mar. de 2023 09:02:17



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

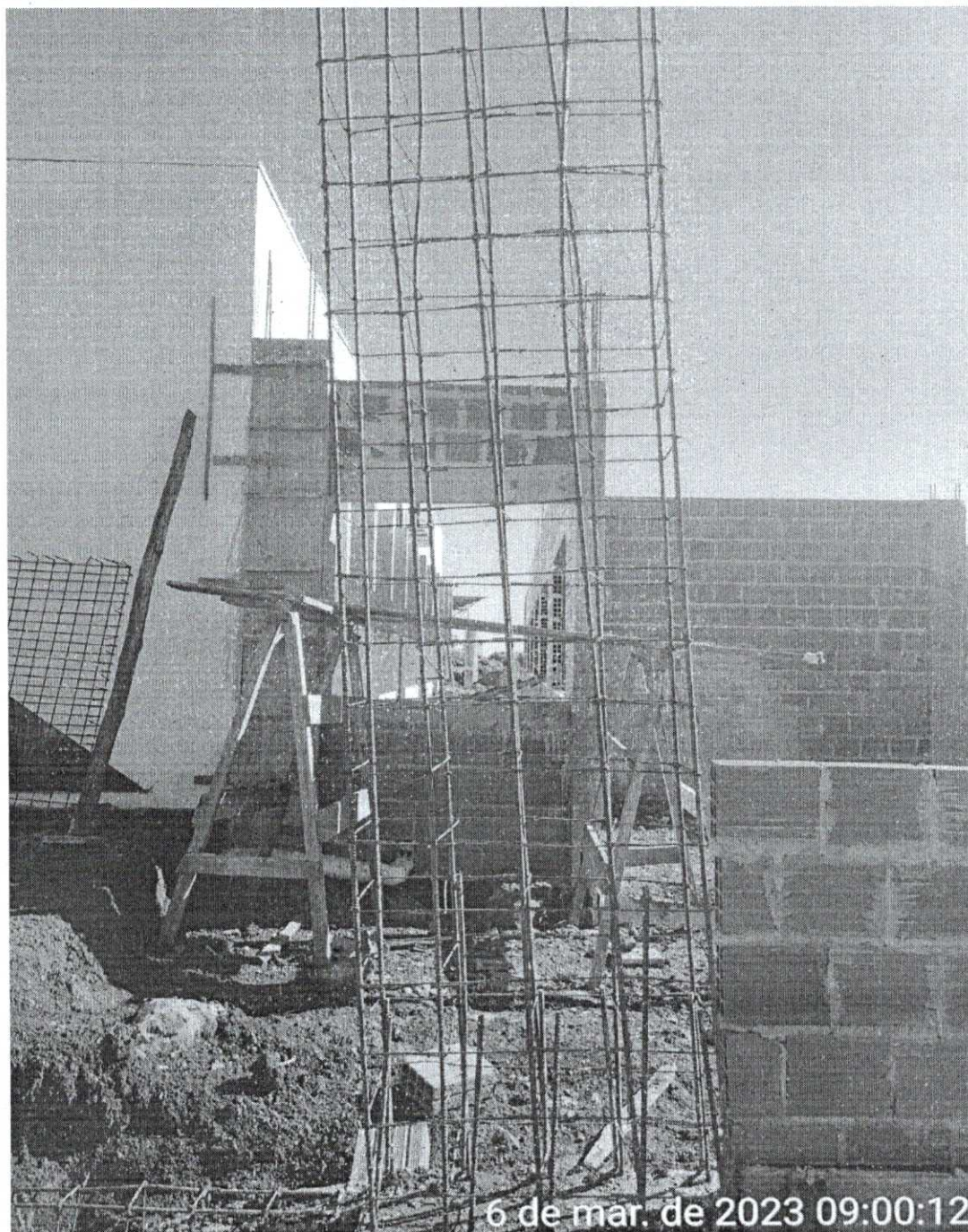
080684





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000685



6 de mar. de 2023 09:00:12



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

060686



8 de mar. de 2023 09:04:48



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000687



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Amanda Engenharia - PM Capanema-PR
<amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de março de 2023 16:58
Para: Engenharia; Recepcao; Apoiolicitacao1; Roselia Licitacao
Assunto: Notificação 04- Patologias encontradas na Obra- TP 12/2022 CONTRATO 457/2022 UBS SANTA CRUZ
Anexos: notificacao_-_04_metaassinado.pdf

Boa tarde,
Prezados contratados,
Seguem em anexo notificação das patologias identificadas na obra de:
ampliação da UBS DO BAIRRO SANTA CRUZ- CAPANEMA PR, CONTRATO 457/2022 TP 12/2022, Para que sejam tomadas as devidas providencias corretivas.

Prezada Chefe do setor de licitações,
Encaminho em cópia este e-mail, para que seja anexada a notificação junto ao processo licitatório.
Grata
At.te

--

Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR



METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

060689

A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

Ref.: Resposta à Notificação 04 do Contrato nº 457/2022

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO 04 encaminhada a nós no dia 10/03/2023 pela Secretaria de Planejamento e Projetos do Município de Capanema, pela Engenheira Civil Municipal Amanda Pereira de Andrade, que faz referência ao Contrato Administrativo Nº 457/2022, Tomada de Preços Nº 12/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Ampliação da UBS Santa Cruz, localizado na Rua Paraíba, s/n, Lotes 16 e 17, Quadra 34, Bairro Santa Cruz, do Município de Capanema, Estado do Paraná.

Primeiramente, gostaríamos de informar que a empresa está com dificuldades de contratação de mão de obra, onde os poucos candidatos ao trabalho que se apresentavam não estavam de acordo com a qualidade que necessitamos. Pois bem, nesse último mês após a notificação 03 com data de 13/02/2023 realizamos a contratação e ampliação do quadro funcionários, porém os trabalhadores não chegam a cumprir o período de experiência e, por motivos pessoais, pedem demissão. A própria agência do trabalhador do município de Capanema informou que está escassa a mão de obra na construção civil. Sabemos que esse problema na construção civil é cada vez maior, e que, principalmente, acarreta em deficiência na execução dos serviços.

Pois bem, a empresa pede a compreensão por parte da fiscalização da obra quanto a este ocorrido e informa que está disposta a realizar as correções necessárias e adequar o que for necessário. É de nosso total interesse entregar uma obra com qualidade e, principalmente, segurança. Desta forma acatamos a solução proposta de demolição das alvenarias que apresentem má qualidade de execução e demolição do pilar P16, que não apresenta qualidade de adensamento do concreto, principalmente por se tratar de um elemento estrutural que pode sim comprometer a segurança da edificação. Quanto aos ensaios do concreto, as amostras foram coletadas e encaminhadas para o laboratório, sempre rompemos com 14 e 28 dias, e as amostras recolhidas na obra atingem 14 dias no dia 14 de março. Assim que o laboratório nos enviar os resultados estaremos encaminhando os mesmos, juntamente com a ART.

Quanto ao traço do concreto informamos que está sendo preparado para 25 MPA, e que inclusive nossos funcionários são orientados a realizarem as medidas sempre em galão/caixa para ter mais precisão de medidas. Os problemas surgiram apenas pela falta de adensamento

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA / PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administracao@mettaeng.com.br

CARLOS EDUARDO Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO
VENDEL:029283949 VENDEL:029283949990
Dados: 2023.03.14 15:38:48
-03'00"



METTAENG
CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

000690

e já estamos providenciando equipamento adequado para a realização do serviço. Tanto que, em conversa com a fiscal da obra, Engenheira Civil Amanda Pereira de Andrade, informou que a obra estava sendo bem executada até o momento, e que inclusive nas fotos a boa execução da obra é visível.

No que se refere a alvenaria, sabemos que a obra por completa deve ter boa execução, porém por não se tratar de estrutura e sim de alvenaria de vedação a empresa apresenta como proposta de solução a correção das falhas aonde falta argamassa de assentamento e o fechamento dos vãos de tijolos quebrados com argamassa traço 1:1. As paredes identificadas com deficiência de prumo e deficiências de má execução que comprometam a qualidade da obra serão demolidas e refeitas.

Referente ao cobrimento do pilar P33, onde uma das armaduras não atende ao cobrimento de 2cm de projeto, será quebrado o pilar até a altura que atinge o cobrimento e o concreto refeito, atingindo o cobrimento de projeto. Quanto a todos os demais pilares que apresentem bicheira ou ferragem aparente, apresentamos como solução o uso de micro concreto estrutural "graute" para preenchimento dos vazios da estrutura.

Quanto aos pilares P6, P7 e P39 confirmamos que foram executados conforme projeto, com a armadura de estribo suplementar e, se necessário for, documentamos a confirmação da execução dos pilares com os estribos suplementares. O pilar P39 está sem os estribos acima do concreto porque esses foram retirados para a realização da concretagem, pois desta forma o concreto desce melhor. E os demais pilares que foram amarrados com os estribos suplementares em desacordo com o projeto já estão sendo adequados ao que pede em projeto.

Informamos que, assim que aprovada as soluções propostas, estaremos tomando as devidas providências imediatamente.

Ao exposto, aguardamos o parecer de Vossas Senhorias.

Realeza – PR, 13 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO
VENDEL:02928394
990

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
VENDEL:02928394990
Dados: 2023.03.14
15:38:30 -03'00'

Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
RG: 7.213.209-2 / CPF: 029.283.949-90

Pietra Sangaletti
Responsável Técnica
CREA/PR 175616/D

De: recepcao@mettaengconstrutora.com.br
Enviado em: terça-feira, 14 de março de 2023 15:47
Para: 'Amanda Engenharia - PM Capanema-PR'; 'Engenharia'; 'Apoiolicitacao1'; 'Roselia Licitacao'
Cc: carlos@mettaengconstrutora.com.br
Assunto: RES: Notificação 04- Patologias encontradas na Obra- TP 12/2022 CONTRATO 457/2022 UBS SANTA CRUZ
Anexos: RESPOSTA NOTIFICAÇÃO 04.pdf

Boa tarde,

Segue em anexo resposta da notificação.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,
Thais Regina Lazaroto

Fone: (46) 3543 – 3758
Celular: (46) 99941 6379

-----Mensagem original-----

De: Amanda Engenharia - PM Capanema-PR <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de março de 2023 16:58
Para: Engenharia <engenharia@mettaengconstrutora.com.br>; Recepcao <recepcao@mettaengconstrutora.com.br>; Apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>; Roselia Licitacao <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Assunto: Notificação 04- Patologias encontradas na Obra- TP 12/2022 CONTRATO 457/2022 UBS SANTA CRUZ

Boa tarde,

Prezados contratados,

Seguem em anexo notificação das patologias identificadas na obra de:
ampliação da UBS DO BAIRRO SANTA CRUZ- CAPANEMA PR, CONTRATO 457/2022 TP 12/2022, Para que sejam tomadas as devidas providencias corretivas.

Prezada Chefe do setor de licitações,

Encaminho em cópia este e-mail, para que seja anexada a notificação junto ao processo licitatório.

Grata

At.te

--

Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000692

000391

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA 02

A Empresa

METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI.

CNPJ Nº 2.595.883/0001-16

**RUA SANTA MARIA, 2529- CEP: 85770000
BAIRRO: CENTRO**

Utilizando deste instrumento viemos a partir deste, APRESENTAR MANIFESTAÇÃO EM RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS ENCAMINHADO VIA EMAIL, EM RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO 04, a referida empresa, na qual contém um contrato administrativo nº 457/2022 assinado com essa municipalidade cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, cujo origem vem do certame licitatório Tomada de Preços nº 12/2022, no que refere-se a evolução atual do contrato.

Referentes as justificativas e procedimentos de correção adotados para sanear as patologias apresentadas em obra, conforme exposto na notificação 04.

Abaixo segue a resposta da contratada:



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

05693

05395

SoftSui Webmail :: RES: Notificação 04- Patologias encontradas na Obra- TP 12/2022 CONTRATO... https://webmail.capanema.pr.gov.br/?_task=mail&_action=show&_uid=425&_inbox=INBOX&_ex...

Pré-visualização da mensagem

Responder Responder... Encaminhar Excluir Imprimir Marcar Mais Anterior Próximo

RES: Notificação 04- Patologias encontradas na Obra- TP 12/2022 CONTRATO 457/2022 UBS SANTA CRUZ

 De recepcao@mettarenconstrutora.com.br em 2023-03-14 15:46
 1 anexo

 RESPOSTA NOTIFICAÇÃO 04.pdf (~1,1 MB)

Boa tarde,

Segue em anexo resposta da notificação.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,
Thais Regina Lazaroto

Fone: (46) 3543 -- 3758
Celular: (46) 99941 6379

-----Mensagem original-----

De: Amanda Engenharia - PM Capanema-PR <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de março de 2023 16:58
Para: Engenharia <engenharia@mettarenconstrutora.com.br>; Recepcao <recepcao@mettarenconstrutora.com.br>; Apollicitacao1 <apollicitacao1@capanema.pr.gov.br>; Roselia Licitacao <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Assunto: Notificação 04- Patologias encontradas na Obra- TP 12/2022 CONTRATO 457/2022 UBS SANTA CRUZ

Boa tarde,

Prezados contratados,
Segue em anexo notificação das patologias identificadas na obra de:
ampliação da UBS DO BAIRRO SANTA CRUZ- CAPANEMA PR, CONTRATO 457/2022 TP 12/2022, Para que sejam tomadas as devidas providências corretivas.

Prezada Chefe do setor de licitações,
Encaminho em cópia este e-mail, para que seja anexada a notificação junto ao processo licitatório.
Grata
At.te

Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

050694

050396



METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

À

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

Ref.: Resposta à Notificação 04 do Contrato nº 457/2022

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO 04 encaminhada a nós no dia 10/03/2023 pela Secretaria de Planejamento e Projetos do Município de Capanema, pela Engenheira Civil Municipal Amanda Pereira de Andrade, que faz referência ao Contrato Administrativo Nº 457/2022, Tomada de Preços Nº 12/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Ampliação da UBS Santa Cruz, localizado na Rua Paraíba, s/n, Lotes 16 e 17, Quadra 34, Bairro Santa Cruz, do Município de Capanema, Estado do Paraná.

Primeiramente, gostaríamos de informar que a empresa está com dificuldades de contratação de mão de obra, onde os poucos candidatos ao trabalho que se apresentavam não estavam de acordo com a qualidade que necessitamos. Pois bem, nesse último mês após a notificação 03 com data de 13/02/2023 realizamos a contratação e ampliação do quadro funcionários, porém os trabalhadores não chegam a cumprir o período de experiência e, por motivos pessoais, pedem demissão. A própria agência do trabalhador do município de Capanema informou que está escassa a mão de obra na construção civil. Sabemos que esse problema na construção civil é cada vez maior, e que, principalmente, acarreta em deficiência na execução dos serviços.

No que diz respeito a deficiência de mão-de-obra o objeto contrato em certame estabelecia: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003-EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

Sendo assim, toda empresa que participasse deveria ser especializada na execução de um objeto desta complexidade, logo a empresa apresentou a devida comprovação capacidade técnica exigida no instrumento convocatório.



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000695

000397

Além disso, durante o processo licitatório a contratada apresentou declarações as quais garantiam a existência de mão-de-obra e equipamentos adequados para execução do objeto, conforme demonstro abaixo:



METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

ANEXO 10

**DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E
DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO
DA LICITAÇÃO**

Referência:

Município de Capanema - PR
Tomada de Preços nº 12/2022

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 32.595.883/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) CARLOS EDUARDO VENDEL, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.213.209-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 029.283.949-90, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação, como por exemplo:

Item	Discriminação dos Veículos, Máquinas e Equipamentos
1	Veículo Strada
2	Caminhão MuncK
3	Betoneiras 580 Lts
4	Vibrador
5	Serra Circular
6	Serra Mármore
7	Furadeira Industrial
8	Compactador de Solo
9	Aparelho de Solda
10	Ferramentas Manuais Diversas
11	Andaime Metálico
12	Mão-de-obra

Realeza, 15 de outubro de 2022

Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
RG: 7.213.209-2 / CPF: 029.283.949-90;

METTAENG
Construtora de Obras Eireli

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 - SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA / PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: licitacao@mettaengconstrutora.com.br



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000696
000398



METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

21/43
METTAENG

000498

ANEXO 3

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Presidente da CPL

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Tomada de Preços nº 12/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação da UBS Santa Cruz no Município de Capanema PR, em atendimento a Proposta nº 09157931000121003 – Emenda nº 37020010 – Fundo Nacional de Saúde.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa **METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.595.883/0001-16, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 4350, Sala 02, Jd. Marchese – Realeza/PR, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA / PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: licitacao@mettaengconstrutora.com.br

METTAENG
Construtora de Obras Eireli

Também em sua proposta apresentada no certame, conforme folhas nº 502 a 515 do PA, a contratada garante através de proposta apresentada em: carta proposta, planilha de serviços cronograma físico-financeiro, composição de BDI, possuir mão de obra especializada, e cumprir o cronograma estabelecido.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

050697
05030

Portanto a deficiência de mão-de-obra não deveria ser uma justificativa.

Entretanto, a contratada já efetuou parcialmente os reparos e correções necessários para sanear as patologias apresentadas em notificação.

Pois bem, a empresa pede a compreensão por parte da fiscalização da obra quanto a este ocorrido e informa que está disposta a realizar as correções necessárias e adequar o que for necessário. É de nosso total interesse entregar uma obra com qualidade e, principalmente, segurança. Desta forma acatamos a solução proposta de demolição das alvenarias que apresentem má qualidade de execução e demolição do pilar P16, que não apresenta qualidade de adensamento do concreto, principalmente por se tratar de um elemento estrutural que pode sim comprometer a segurança da edificação. Quanto aos ensaios do concreto, as amostras foram coletadas e encaminhadas para o laboratório, sempre rompemos com 14 e 28 dias, e as amostras recolhidas na obra atingem 14 dias no dia 14 de março. Assim que o laboratório nos enviar os resultados estaremos encaminhando os mesmos, juntamente com a ART.

Quanto ao traço do concreto informamos que está sendo preparado para 25 MPA, e que inclusive nossos funcionários são orientados a realizarem as medidas sempre em galão/caixa para ter mais precisão de medidas. Os problemas surgiram apenas pela falta de adensamento

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 - SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA / PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativa@pecitruengconstrutora.com.br

A fiscalização aceita as soluções adotadas e as demais justificativas apresentadas acima, tendo em vista que já foram executadas parcialmente.

Contudo, em relação ao pilar P39, deverá ser executada a demolição, para sanear suas patologias. E aguardo a apresentação dos ensaios acompanhados de ART REGISTRADA.

Após concluído todos os reparos deverá ser feito o relatório fotográfico georreferenciado e datado da obra demonstrando que as medidas adotadas foram eficientes na correção das patologias.



DAS RECOMENDAÇÕES

Para as próximas concretagens solicito o correto uso de equipamento adensador de concreto;

Solicito que seja devidamente utilizado os espaçadores;

Solicito que seja devidamente utilizado desmoldantes nas formas;

Solicito que sejam executadas formas eficientes, devidamente respeitado o tempo de cura do concreto para remoção, conforme estabelecido em normas e legislação vigente.

Das solicitações para futuras medições:

Quanto as armaduras dos elementos estruturais:

Todo os elementos a serem concretados deverão apresentar relatório fotográfico com fotos georreferenciadas, e datadas de suas armaduras já devidamente montadas, antes do lançamento do concreto;

Das formas/escoramento

Deverão apresentar relatório fotográfico com fotos georreferenciadas, e datadas já devidamente montadas, antes e depois do lançamento do concreto;

Do concreto:

Deverá elaborar relatório de rompimento constando todos os dados do contrato, período, local da obra, dados da contratada, N° ART de seus responsáveis pela execução e pelos ensaios, devidamente registrada e anexada ao PA.

Composição do traço do concreto utilizado;

Relatório fotográfico com fotos georreferenciadas, e datadas do procedimento de execução de concretagem, assim como dos corpos de prova amostrais devidamente identificados no local da obra e de seu procedimento de ensaio em laboratório. Além das normas utilizadas nos ensaios realizados, como as demais especificações e características necessárias estabelecida em normas técnicas.



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

050699
00401



METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

e já estamos providenciando equipamento adequado para a realização do serviço. Tanto que, em conversa com a fiscal da obra, Engenheira Civil Amanda Pereira de Andrade, informou que a obra estava sendo bem executada até o momento, e que inclusive nas fotos a boa execução da obra é visível.

No que se refere a alvenaria, sabemos que a obra por completa deve ter boa execução, porém por não se tratar de estrutura e sim de alvenaria de vedação a empresa apresenta como proposta de solução a correção das falhas aonde falta argamassa de assentamento e o fechamento dos vãos de tijolos quebrados com argamassa traço 1:1. As paredes identificadas com deficiência de prumo e deficiências de má execução que comprometam a qualidade da obra serão demolidas e refeitas.

Referente ao cobrimento do pilar P33, onde uma das armaduras não atende ao cobrimento de 2cm de projeto, será quebrado o pilar até a altura que atinge o cobrimento e o concreto refeito, atingindo o cobrimento de projeto. Quanto a todos os demais pilares que apresentem bicheira ou ferragem aparente, apresentamos como solução o uso de micro concreto estrutural "graute" para preenchimento dos vazios da estrutura.

Quanto aos pilares P6, P7 e P39 confirmamos que foram executados conforme projeto, com a armadura de estribo complementar e, se necessário for, documentamos a confirmação da execução dos pilares com os estribos suplementares. O pilar P39 está sem os estribos acima do concreto porque esses foram retirados para a realização da concretagem, pois desta forma o concreto desce melhor. E os demais pilares que foram amarrados com os estribos suplementares em desacordo com o projeto já estão sendo adequados ao que pede em projeto.

Informamos que, assim que aprovada as soluções propostas, estaremos tomando as devidas providências imediatamente.

Ao exposto, aguardamos o parecer de Vossas Senhorias.

Realeza - PR, 13 de março de 2023.

Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
RG: 7.213.209-2 / CPF: 029.283.949-90


Pietra Sangaletti
Responsável Técnica
CREA/PR 175616/D



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

0.0700
0.0402

Diante do exposto, dentro de minha atribuição funcional e constitucional estabelecida de fiscal do contrato, encaminho a manifestação para que a contratada proceda com os reparos necessários e a execução do cronograma do objeto, observando a legislação, diretrizes, boas práticas de engenharia, projetos e contratos licitados para que sejam saneadas as patologias existentes. E deste modo executar o contrato prezando pela eficiência e qualidade do objeto a ser entregue.

Capanema, 29 de março de 2023

AMANDA
PEREIRA DE
ANDRADE:01305
183282

Assinado de forma digital
por AMANDA PEREIRA DE
ANDRADE:01305183282
Dados: 2023.03.29
11:36:45 -03'00'

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
CREA RO 10.505/D
MATRÍCULA 3523-1

050701

05403

METTAENG
CONSTRUTORA**METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI**

À

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**Ref.: Resposta à Notificação 04 do Contrato nº 457/2022**

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO 04 encaminhada a nós no dia 10/03/2023 pela Secretaria de Planejamento e Projetos do Município de Capanema, pela Engenheira Civil Municipal Amanda Pereira de Andrade, que faz referência ao Contrato Administrativo Nº 457/2022, Tomada de Preços Nº 12/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Ampliação da UBS Santa Cruz, localizado na Rua Paraíba, s/n, Lotes 16 e 17, Quadra 34, Bairro Santa Cruz, do Município de Capanema, Estado do Paraná.

Primeiramente, gostaríamos de informar que a empresa está com dificuldades de contratação de mão de obra, onde os poucos candidatos ao trabalho que se apresentavam não estavam de acordo com a qualidade que necessitamos. Pois bem, nesse último mês após a notificação 03 com data de 13/02/2023 realizamos a contratação e ampliação do quadro funcionários, porém os trabalhadores não chegam a cumprir o período de experiência e, por motivos pessoais, pedem demissão. A própria agência do trabalhador do município de Capanema informou que está escassa a mão de obra na construção civil. Sabemos que esse problema na construção civil é cada vez maior, e que, principalmente, acarreta em deficiência na execução dos serviços.

Pois bem, a empresa pede a compreensão por parte da fiscalização da obra quanto a este ocorrido e informa que está disposta a realizar as correções necessárias e adequar o que for necessário. É de nosso total interesse entregar uma obra com qualidade e, principalmente, segurança. Desta forma acatamos a solução proposta de demolição das alvenarias que apresentem má qualidade de execução e demolição do pilar P16, que não apresenta qualidade de adensamento do concreto, principalmente por se tratar de um elemento estrutural que pode sim comprometer a segurança da edificação. Quanto aos ensaios do concreto, as amostras foram coletadas e encaminhadas para o laboratório, sempre rompemos com 14 e 28 dias, e as amostras recolhidas na obra atingem 14 dias no dia 14 de março. Assim que o laboratório nos enviar os resultados estaremos encaminhando os mesmos, juntamente com a ART.

Quanto ao traço do concreto informamos que está sendo preparado para 25 MPA, e que inclusive nossos funcionários são orientados a realizarem as medidas sempre em galão/caixa para ter mais precisão de medidas. Os problemas surgiram apenas pela falta de adensamento

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA / PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br

CARLOS EDUARDO Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO
VENDEL:029283949 VENDEL:02928394990
90 Dados: 2023.03.14 15:38:48
-03'00'



METTAENG
CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

e já estamos providenciando equipamento adequado para a realização do serviço. Tanto que, em conversa com a fiscal da obra, Engenheira Civil Amanda Pereira de Andrade, informou que a obra estava sendo bem executada até o momento, e que inclusive nas fotos a boa execução da obra é visível.

No que se refere a alvenaria, sabemos que a obra por completa deve ter boa execução, porem por não se tratar de estrutura e sim de alvenaria de vedação a empresa apresenta como proposta de solução a correção das falhas aonde falta argamassa de assentamento e o fechamento dos vãos de tijolos quebrados com argamassa traço 1: 1. As paredes identificadas com deficiência de prumo e deficiências de má execução que comprometam a qualidade da obra serão demolidas e refeitas.

Referente ao cobrimento do pilar P33, onde uma das armaduras não atende ao cobrimento de 2cm de projeto, será quebrado o pilar até a altura que atinge o cobrimento e o concreto refeito, atingindo o cobrimento de projeto. Quanto a todos os demais pilares que apresentem bicheira ou ferragem aparente, apresentamos como solução o uso de micro concreto estrutural "graute" para preenchimento dos vazios da estrutura.

Quanto aos pilares P6, P7 e P39 confirmamos que foram executados conforme projeto, com a armadura de estribo suplementar e, se necessário for, documentamos a confirmação da execução dos pilares com os estribos suplementares. O pilar P39 está sem os estribos acima do concreto porque esses foram retirados para a realização da concretagem, pois desta forma o concreto desce melhor. E os demais pilares que foram amarrados com os estribos suplementares em desacordo com o projeto já estão sendo adequados ao que pede em projeto.

Informamos que, assim que aprovada as soluções propostas, estaremos tomando as devidas providências imediatamente.

Ao exposto, aguardamos o parecer de Vossas Senhorias.

Realeza – PR, 13 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO
VENDEL:02928394
990
Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
VENDEL:02928394990
Dados: 2023.03.14
15:38:30 -03'00'

Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
RG: 7.213.209-2 / CPF: 029.283.949-90

Pietra Sangaletti
Responsável Técnica
CREA/PR 175616/D

000405

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Amanda Engenharia - PM Capanema-PR
<amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de março de 2023 11:42
Para: Engenharia; Recepcao
Cc: Apoiolicitacao1; Roselia Licitacao
Assunto: Fwd: RES: Notificação 04- Patologias encontradas na Obra- TP 12/2022 CONTRATO 457/2022 UBS SANTA CRUZ
Anexos: RESPOSTA NOTIFICAÇÃO 04.pdf; 02-manifestação técnica em resposta a justificativa da notificação 04.pdf

000703

Bom dia, Prezados contratados,
Seguem em anexo APRESENTAR MANIFESTAÇÃO EM RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS ENCAMINHADO VIA EMAIL, EM RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO 04 na obra de: ampliação da UBS DO BAIRRO SANTA CRUZ- CAPANEMA PR, CONTRATO 457/2022 TP 12/2022, Para que sejam tomadas as devidas providencias corretivas.

Prezada Chefe do setor de licitações,
Encaminho em cópia este e-mail, para que seja anexada a notificação junto ao processo licitatório.
Grata
At.te

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Notificação 04- Patologias encontradas na Obra- TP 12/2022 CONTRATO 457/2022 UBS SANTA CRUZ
Data: 2023-03-14 15:46
De: <recepcao@mettaengconstrutora.com.br>
Para: "Amanda Engenharia - PM Capanema-PR" <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>, "Engenharia" <engenharia@mettaengconstrutora.com.br>, "Apoiolicitacao1" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>, "Roselia Licitacao" <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Cópia: <carlos@mettaengconstrutora.com.br>

Boa tarde,

Segue em anexo resposta da notificação.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,
Thais Regina Lazaroto

Fone: (46) 3543 - 3758
Celular: (46) 99941 6379

-----Mensagem original-----

De: Amanda Engenharia - PM Capanema-PR <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de março de 2023 16:58
Para: Engenharia <engenharia@mettaengconstrutora.com.br>; Recepcao <recepcao@mettaengconstrutora.com.br>; Apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>; Roselia Licitacao <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Assunto: Notificação 04- Patologias encontradas na Obra- TP 12/2022 CONTRATO 457/2022 UBS SANTA CRUZ

050704 050406

Boa tarde,
Prezados contratados,
Seguem em anexo notificação das patologias identificadas na obra de:
ampliação da UBS DO BAIRRO SANTA CRUZ- CAPANEMA PR, CONTRATO 457/2022 TP 12/2022, Para
que sejam tomadas as devidas providencias corretivas.

Prezada Chefe do setor de licitações,
Encaminho em cópia este e-mail, para que seja anexada a notificação junto ao processo
licitatório.

Grata

At.te

--

Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

--

Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR



Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Marcar Mais Anterior Próximo

× Criar...

E-mail

Contatos

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Fwd: Re: Primeira Medição contrato 457/2022 Ubs Santa cruz tp 12/2022



Para Contador em 2023-01-23 07:47

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

MED 01 UBS SANTA CRUZ CONTRATO 457 (assinado).pdf (~275 KB)

Sr. Contador, encaminho a medição devidamente assinada pelo prefeito

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Primeira Medição contrato 457/2022 Ubs Santa cruz tp 12/2022

Data: 20/01/2023 14:55

De: Alexandre - Planejamento PM Capanema <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>

Para: Amanda Engenharia - PM Capanema-PR <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>

Cópia: Contador <contador@capanema.pr.gov.br>

Em 20/01/2023 11:44, Amanda Engenharia - PM Capanema-PR escreveu:

Sr, Secretário encaminho a primeira medição do contrato 457/2022 para que seja assinado pelo prefeito municipal, ainda solicito que me encaminhe via email, com cópia para a contabilidade, por gentileza.

Sr. Contador, encaminho o primeiro boletim de medição do contrato 457/22, T.P 12/2022.

--

Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Segue medição assinada pelo prefeito.

--

Atenciosamente,



Secretaria de Planejamento e Projetos

JOÃO PEDRO MARKUS

--

Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

0701

0.0706



PREFEITURA DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

OBRA : EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
END. : RUA PARAÍBA, S/N, LOTES 16 E 17 S SANTA CRUZ CAPANEMA
LOCAL: CAPANEMA - PR
CONTRATO: 457-2022
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 12/2022
PERÍODO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO:

05/12/2022 à 11/01/2023

ART DE EXECUÇÃO 1720226554140
ART DE FISCALIZAÇÃO 1720226412303

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0001

CONTRATADO:		CNPJ Nº:		Período:				
METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI		32.595.883/0001-16		05/12/2022 à 11/01/2023				
Item	Descrição	Quantidades			Valores			
		Unidade	Projetado	Acumulado	Período	Preço Unitário	Acumulado	No Período (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	unid	100,00%	53,06%	53,06%	R\$ 11.042,59	R\$ 5.859,46	R\$ 5.859,46
2	INFRAESTRUTURA SAPATAS	unid	100,00%	65,00%	65,00%	36.096,85	23.462,72	23.462,72
3	INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME	unid	100,00%	65,00%	65,00%	18.535,92	12.048,29	12.048,29
4	SUPERESTRUTURA VIGAS DE COBERTURA E PLATIBANDA	unid	100,00%	0,00%	0,00%	32.326,07	-	-
5	SUPERESTRUTURA PILARES	unid	100,00%	0,00%	0,00%	29.432,01	-	-
6	LAJE EM CONCRETO ARMADO	unid	100,00%	0,00%	0,00%	43.438,85	-	-
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	UNID	100,00%	65,00%	65,00%	5.473,74	3.557,93	3.557,93
8	PAREDES E PAINÉIS	UNID		0,00%	0,00%	27.070,65		
9	PISO EXTERNO	UNID		0,00%	0,00%	26.696,77		
10	PISO INTERNO	UNID		0,00%	0,00%	41.896,29		
11	REVESTIMENTO EXTERNO	UNID		0,00%	0,00%	11.929,71		
12	REVESTIMENTO INTERNO	UNID		0,00%		45.519,87		
13	REVESTIMENTO TETO	UNID		0,00%		20.148,88		
14	ESQUADRIAS	UNID		0,00%		50.023,91		
15	VERGAS E CONTRAVERGAS	UNID		0,00%		18.129,23		

060707

16	COBERTURA	UNID	0,00%	106.786,83		
17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UNID	0,00%	7.641,33		
18	ESGOTO CLOACAL	UNID	0,00%	6.349,76		
19	ESGOTO PLUVIAL	UNID	0,00%	10.075,96		
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID	0,00%	25.903,57		
21	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	UNID	0,00%	1.171,59		
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS(SFDA)	UNID	0,00%	18.732,07		
23	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	UNID	0,00%	3.235,16		
24	CENTRAL DE GÁS - GLP	UNID	0,00%	10.593,22		
25	PINTURA INTERNA	UNID	0,00%	14.581,61		
26	PINTURA EXTERNA	UNID	0,00%	4.254,20		
27	ACESSIBILIDADE	UNID	0,00%	8.826,07		
28	FACHADA CONSTRUÇÃO EXISTENTE, MURETA E GRADE EXISTENTE	UNID	0,00%	6.317,90		
29	SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA FACHADA	UNID	0,00%	10.628,92		
TOTAL DAS DEDUÇÕES				R\$ 652.861,72	R\$ 44.928,40	R\$ 44.928,40
DISCRIMINAÇÃO DOS DESCONTOS(ADIANTAMENTO DE MEDIÇÃO CFE CLAUSULA CONTRATUAL)				ACUMULADO		NO PERÍODO
				VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO	44.928,40	44.928,40
				TOTAL GLOBAL DA OBRA	R\$ 652.861,72	
O VALOR DESTA MEDIÇÃO É DE R\$ 44.928,40 (QUARENTA E QUATRO MIL, E NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						
OBSERVAÇÕES: Referente a primeira medição do contrato número 457/2022 referente a tomada de preços 12/2022						
Percentual acumulado da execução:						6,88%
PERCENTUAL EXECUTADO PERÍODO AFERIDO						6,88%
Engº Contratada:		Engº Fiscal:		Prefeito Municipal:		
CARLOS EDUARDO VENDEL:029283 94990		AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282		AMERICO BELLE:240 59587915		
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990 Dados: 2023.01.20 11:28:18 -03'00'		Assinado de forma digital por AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282 Dados: 2023.01.20 10:31:00 -03'00'		Assinado de forma digital por AMERICO BELLE:24059587915 Dados: 2023.01.20 14:54:09 -03'00'		
		AMANDA PEREIRA DE ANDRADE ENGENHEIRA CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO ENGº. CIVIL MUNICIPAL DE CAPANEMA CREA-RO 10505 D MATRÍCULA Nº 3523-1				



MUNICÍPIO DE REALEZA
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
093
Data e Hora da Emissão:
31/01/2023 08:06:43
Operador Emissor:
METTAENG C. O.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32595883000116** I.E.: I.M.: **52871** Telefone:
Nome/Razão: **METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI**
Endereço: **RUA BARAO DO RIO BRANCO, 4350 - SALA 02 - JARDIM MARCHESE - 85770000**
Município: **Realeza** UF: **PR** e-Mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **09157931000172** I.E.: I.M.: **440**
Nome/Razão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA**
Endereço: **RUA AIMORÉS, 681 - CENTRO - 85760000**
Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **empenho@capanema.pr.gov.br**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.02	Execução da obra de ampliação da UBS Santa Cruz no Município de Capanema-PR, situada a Rua Paraiba, 66, no Bairro Santa Cruz, Lotes 16 e 17, Quadra 34, Setor NE, com área existente de 256,62 m² e área a construir de 240,98 m², totalizando uma área total de 497,60 m², em atendimento a Proposta 09157931000121003, Emenda 37020010, Fundo Nacional de Saúde, Fundo a Fundo Federal, Tomada de Preços nº 12/2022, Contrato 457/2022, 1ª medição, execução acumulada de 6,88% da obra, CNO 90.013.19530/70.	44.928,40	0,00	44.928,40	3,00	1.347,85

Dados bancários:
Sicredi
Agência 0738
Conta Corrente 4749-3



Total Serviços (R\$) **44.928,40**

Total ISS (R\$) **1.347,85**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	44.928,40					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1.648/2015.
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Capanema).

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Não efetuar retenção de INSS, atendendo ao MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 2006.70.05.003273-6/PR - Certidão Narratória em Anexo.

PROCON

Autenticidade: 3368F129.53A376D4.485258CF.A0E479DE (verificada em 31/01/2023 às 08:06:51)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Marcar Mais Anterior Próximo



Criar...



E-mail



Contatos



Configuraç...



Modo esc...



Sobre



Sair

2ª medição do contrato 457, TP 12/2022- AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR



Para Contador em 2023-04-04 08:59

[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#) [Baixar todos os anexos](#)

Contabilidade.rar (~338 KB)



2ª med contrato 457-22 TP12-22.pdf (~314 KB)

030709

Bom dia,

Prezados, segue a 2ª medição do contrato 457, TP 12/2022, para que seja faturada.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

O VALOR ATUAL DESTA MEDIÇÃO CONFORME A EVOLUÇÃO FÍSICA DA OBRA CHEGOU A R\$ 59.590,79 (CINQUENTA E NOVE MIL, E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

ATINGINDO UM PERCENTUAL DE 9,13% NO PERÍODO, E DE 16,01% ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO.

--

Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

00710



PREFEITURA DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

OBRA : EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003-
EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

END. : RUA PARAÍBA, S/N, LOTES 16 E 17 S SANTA CRUZ CAPANEMA

LOCAL: CAPANEMA - PR

CONTRATO: 457-2022

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS 12/2022

LICITATÓRIO:

PERÍODO DO

BOLETIM DE

MEDICÃO:

ART DE

EXECUÇÃO

ART DE

FISCALIZAÇÃO

1720226554140/1720230739575

1720226412303

12/01/2023 à 29/03/2023

MEDICÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0002

CONTRATADO:		CNPJ Nº:				Período:		
METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI		32.595.883/0001-16				12/01/2023 à 29/03/2023		
Item	Descrição	Unidade	Quantidades			Preço		
			Projetado	Acumulado	Período	Unitário	Acumulado	No Período (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	unid	100,00%	58,05%	10,00%	R\$ 11.042,59	R\$ 6.410,22	R\$ 550,77
2	INFRAESTRUTURA SAPATAS	unid	100,00%	85,00%	20,00%	36.096,85	30.682,02	7.219,30
3	INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME	unid	100,00%	85,00%	20,00%	18.535,92	15.755,46	3.707,17
4	SUPERESTRUTURA VIGAS DE COBERTURA E PLATIBANDA	unid	100,00%	0,00%	0,00%	32.326,07	-	-
5	SUPERESTRUTURA PILARES	unid	100,00%	80,00%	80,00%	29.432,01	23.545,56	23.545,56
6	LAJE EM CONCRETO ARMADO	unid	100,00%	0,00%	0,00%	43.438,85	-	-
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	UNID	100,00%	85,00%	20,00%	5.473,74	4.652,68	1.094,75
8	PAREDES E PAINÉIS	UNID	100,00%	65,10%	65,10%	27.070,65	17.621,66	17.621,66
9	PISO EXTERNO	UNID		0,00%	0,00%	26.696,77	-	-
10	PISO INTERNO	UNID		0,00%	0,00%	41.896,29	-	-
11	REVESTIMENTO EXTERNO	UNID		0,00%	0,00%	11.929,71	-	-
12	REVESTIMENTO INTERNO	UNID		0,00%		45.519,87	-	-
13	REVESTIMENTO TETO	UNID		0,00%		20.148,88	-	-
14	ESQUADRIAS	UNID		0,00%		50.023,91	-	-
15	VERGAS E CONTRAVERGAS	UNID		32%	32,28%	18.129,23	5.851,58	5.851,58

CARLOS EDUARDO
VENDEL:02928394
990

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
VENDEL:02928394990
Dados: 2023.04.03 10:29:55
-03'00'

030711

16	COBERTURA	UNID	0,00%	106.786,83	-	-
17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UNID	0,00%	7.641,33	-	-
18	ESGOTO CLOACAL	UNID	0,00%	6.349,76	-	-
19	ESGOTO PLUVIAL	UNID	0,00%	10.075,96	-	-
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID	0,00%	25.903,57	-	-
21	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	UNID	0,00%	1.171,59	-	-
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS(SPDA)	UNID	0,00%	18.732,07	-	-
23	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	UNID	0,00%	3.235,16	-	-
24	CENTRAL DE GÁS - GLP	UNID	0,00%	10.593,22	-	-
25	PINTURA INTERNA	UNID	0,00%	14.581,61	-	-
26	PINTURA EXTERNA	UNID	0,00%	4.254,20	-	-
27	ACESSIBILIDADE	UNID	0,00%	8.826,07	-	-
28	FACHADA CONSTRUÇÃO EXISTENTE, MURETA E GRADE EXISTENTE	UNID	0,00%	6.317,90	-	-
29	SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA FACHADA	UNID	0,00%	10.628,92	-	-

TOTAL DAS DEDUÇÕES				R\$ 652.861,72	R\$ 104.519,19	R\$ 59.590,79
DISCRIMINAÇÃO DOS DESCONTOS(ADIANTAMENTO DE MEDIÇÃO CFE CLAUSULA CONTRATUAL)				ACUMULADO		NO PERÍODO
VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO				R\$ 104.519,19	R\$ 59.590,79	
TOTAL GLOBAL DA OBRA				R\$ 652.861,72	R\$ 59.590,79	
O VALOR DESTA MEDIÇÃO É DE R\$ 59.590,79 (CINQUENTA E NOVE MIL, E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).						

OBSERVAÇÕES: Referente a primeira medição do contrato número 457/2022 referente a tomada de preços 12/2022

PERCENTUAL EXECUTADO PERÍODO AFERIDO	9,13%
Percentual acumulado da execução:	16,01%

Engº Contratada:	Engº Fiscal:	Prefeito Municipal:
CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990 Dados: 2023.04.03 10:30:09 -03'00'	AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282 Assinado de forma digital por AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282 Dados: 2023.04.03 11:07:07 -03'00'	AMERICO BELLE:24059587915 Assinado de forma digital por AMERICO BELLE:24059587915 Dados: 2023.04.03 11:10:27 -03'00'
	AMANDA PEREIRA DE ANDRADE ENGENHEIRA CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO ENGª. CIVIL MUNICIPAL DE CAPANEMA CREA-RO 10505 D MATRÍCULA Nº 3523-1	



MUNICÍPIO DE REALEZA
Secretaria Municipal da Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
102
Data e Hora da Emissão:
12/04/2023 14:38:21
Operador Emissor:
METTAENG C. O.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32595883000116** I.E.: I.M.: **52871** Telefone:
Nome/Razão: **METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI**
Endereço: **RUA BARAO DO RIO BRANCO, 4350 - SALA 02 - JARDIM MARCHESE - 85770000**
Município: **Realeza** UF: **PR** e-Mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **09157931000172** I.E.: I.M.: **440**
Nome/Razão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA**
Endereço: **RUA AIMORÉS, 681 - CENTRO - 85760000**
Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **empenho@capanema.pr.gov.br**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.02	Execução da obra de ampliação da UBS Santa Cruz no Município de Capanema-PR, situada a Rua Párisiba, 66, no Bairro Santa Cruz, Lotes 16 e 17, Quadra 34, Setor NE, com área existente de 256,62 m² e área a construir de 240,98 m², totalizando uma área total de 497,60 m², em atendimento a Proposta 09157931000121003, Emenda 37020010, Fundo Nacional de Saúde, Fundo a Fundo Federal, Tomada de Preços nº 12/2022, Contrato 457/2022, 2ª medição, execução acumulada de 16,01% da obra, CNO 90.013.19530/70.	59.590,79	0,00	59.590,79	3,00	1.787,72

Dados bancários:
Sicredi
Agência 0738
Conta Corrente 4749-3



Total Serviços (R\$) **59.590,79**

Total ISS (R\$) **1.787,72**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	59.590,79					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1.648/2015.
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Capanema).

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Não efetuar retenção de INSS, atendendo ao MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 2006.70.05.003273-6/PR - Certidão Narratória em Anexo.

PROCON

Autenticidade: 3C921516.93A74303.5285A6CF.0E9E4C13 (verificada em 12/04/2023 às 14:38:41)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



3ª med contrato 457-22 tp12-22.pdf

Propriedad... Baixar Imprimir

0713



PREFEITURA DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

OBRA : EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003-
EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
END. : RUA PARAÍBA, S/N, LOTES 16 E 17 S SANTA CRUZ CAPANEMA
LOCAL: CAPANEMA - PR
CONTRATO: 457-2022
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 12/2022
PERÍODO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO: 29/03/2023 à 16/05/2023
ART DE EXECUÇÃO 1720226554140/1720230739575
ART DE FISCALIZAÇÃO 1720226412303

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0003

CONTRATADO:		CNPJ Nº:				Período:		
METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI		32.595.883/0001-16				29/03/2023 à 16/05/2023		
Item	Descrição	Quantidades				Valores		
		Unidade	Projetado	Acumulado	Período	Preço Unitário	Acumulado	No Período (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	unid	100,00%	58,05%	0,00%	R\$ 11.042,59	R\$ 6.410,22	R\$ -
2	INFRAESTRUTURA SAPATAS	unid	100,00%	97,23%	12,23%	R\$ 36.096,85	35.098,43	4.416,41
3	INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME	unid	100,00%	96,00%	11,00%	R\$ 18.535,92	17.794,75	2.039,29
4	SUPERESTRUTURA VIGAS DE COBERTURA E PLATIBANDA	unid	100,00%	34,90%	34,90%	R\$ 32.326,07	11.281,13	11.281,13
5	SUPERESTRUTURA PILARES	unid	100,00%	80,00%	0,00%	R\$ 29.432,01	23.545,56	-
6	LAJE EM CONCRETO ARMADO	unid	100,00%	50,00%	50,00%	R\$ 43.438,85	21.719,43	21.719,43
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	UNID	100,00%	98,00%	13,00%	R\$ 5.473,74	5.364,27	711,59
8	PAREDES E PAINÉIS	UNID	100,00%	94,07%	28,97%	R\$ 27.070,65	25.464,76	7.843,11
9	PISO EXTERNO	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R\$ 26.696,77	-	-
10	PISO INTERNO	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R\$ 41.896,29	-	-
11	REVESTIMENTO EXTERNO	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R\$ 11.929,71	-	-
12	REVESTIMENTO INTERNO	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R\$ 45.519,87	-	-
13	REVESTIMENTO TETO	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R\$ 20.148,88	-	-
14	ESQUADRIAS	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R\$ 50.023,91	-	-
15	VERGAS E CONTRAVERGAS	UNID	100,00%	40,35%	8,07%	R\$ 18.129,23	7.314,48	1.462,90

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:013 05183282
Assinado de forma digital por AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282
Data: 2023.05.17 11:25:35 -03'00'

CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394 990
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990
Data: 2023.05.17 10:53:45 -03'00'

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990
Data: 2023.05.17 10:53:45 -03'00'

16	COBERTURA	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R\$ 106.786,83	-	-
17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R\$ 7.641,33	-	-
18	ESGOTO CLOACAL	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R\$ 6.349,76	-	-
19	ESGOTO PLUVIAL	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R\$ 10.075,96	-	-
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R\$ 25.903,57	-	-
21	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	UNID	100,00%	0,00%	0%	R\$ 1.171,59	-	-
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS(SFDA)	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R\$ 18.732,07	-	-
23	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R\$ 3.235,16	-	-
24	CENTRAL DE GÁS - GLP	UNID	100,00%	0,00%	-	R\$ 10.593,22	-	-
25	PINTURA INTERNA	UNID	100,00%	0,00%	-	R\$ 14.581,61	-	-
26	PINTURA EXTERNA	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R\$ 4.254,20	-	-
27	ACESSIBILIDADE	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R\$ 8.826,07	-	-
28	FACHADA CONSTRUÇÃO EXISTENTE, MURETA E GRADE EXISTENTE	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R\$ 6.317,90	-	-
29	SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA FACHADA	UNID	100,00%	0,00%	0,00%	R\$ 10.628,92	-	-
TOTAL DAS DEDUÇÕES						R\$ 652.861,72	R\$ 153.993,03	R\$ 49.473,84

DISCRIMINAÇÃO DOS DESCONTOS(ADIANTAMENTO DE MEDIÇÃO CFE CLAUSULA CONTRATUAL)

ACUMULADO NO PERÍODO

VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO R\$ 153.993,03 R\$ 49.473,84

TOTAL GLOBAL DA OBRA R\$ 652.861,72

O VALOR DESTA MEDIÇÃO É DE R\$ 49.473,84 (QUARENTA E NOVE MIL, S QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

OBSERVAÇÕES: Referente a primeira medição do contrato número 457/2022 referente a tomada de preços 12/2022

PERCENTUAL EXECUTADO PERÍODO AFERIDO:

7,58%

Percentual acumulado da execução:

23,59%

Engº Contratada:

CARLOS EDUARDO
VENDEL:02928394
990Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
VENDEL:02928394990
Dados: 2023.05.17
10:54:03 -03'00'

Engº Fiscal:

AMANDA PEREIRA DE
ANDRADE:01305183282Assinado de forma digital por
AMANDA PEREIRA DE
ANDRADE:01305183282
Dados: 2023.05.17 11:25:55 -03'00'AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL E DE SEGURANÇA DO
TRABALHO
ENGº. CIVIL MUNICIPAL DE CAPANEMA
CREA-RO 10505 D
MATRÍCULA Nº 3523-1

Prefeito Municipal:

AMERICO
BELLE:240
59587915Assinado de forma
digital por
AMERICO
BELLE:2405958791
5
Dados: 2023.05.18
07:47:56 -03'00'



METTAENG
CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

À

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

Ref.: Resposta à Notificação 04 do Contrato nº 457/2022

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente apresentar o relatório fotográfico solicitado pela Secretaria de Planejamento e Projetos do Município de Capanema, pela Engenheira Civil Municipal Amanda Pereira de Andrade em resposta a Notificação 04, onde a fiscalização deu como aceite na data de 29/03/2023 as soluções apresentadas as demandas da obra referente ao Contrato Administrativo Nº 457/2022, Tomada de Preços Nº 12/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Ampliação da UBS Santa Cruz, localizado na Rua Paraiba, s/n, Lotes 16 e 17, Quadra 34, Bairro Santa Cruz, do Município de Capanema, Estado do Paraná.

Primeiro, com relação ao pilar P39, foi realizada a demolição, conforme fotos a seguir:

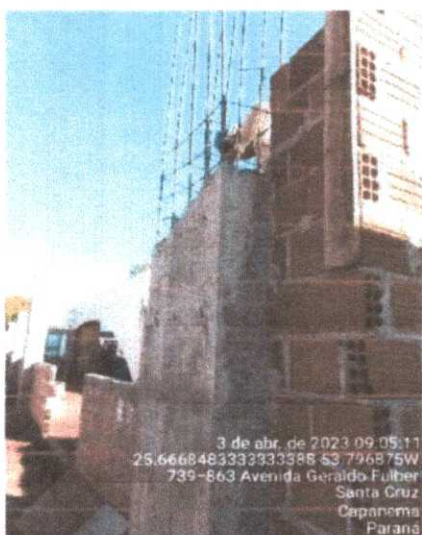


Foto 01: rompimento pilar P39



Foto 02 : rompimento pilar P39

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC: EST 9080-4957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA - PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 - 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br


Mettaeng
Construtora de Obras Eireli
Pietra Sangaletti
engª Civil CREA-PR 175616/D
RG: 12.914.655-5



METTAENG
CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

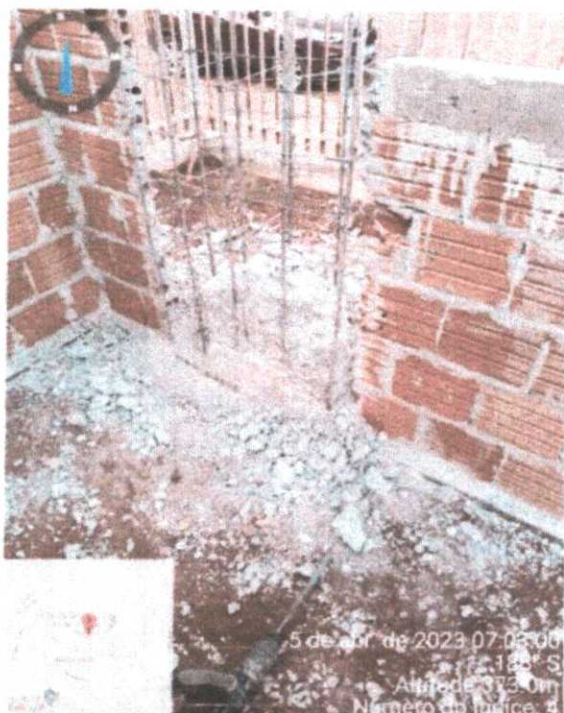


Foto 03 : pilar P39 completamente rompido



Foto 04 : pilar P39 completamente rompido

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC: EST 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALIZA PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br

Sau

Mettaeng
Construtora de Obras Ei
Pietra Sangaletti
Engº Civil CREA-PR 17561
RG: 12.914.655-5



METTAENG
CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

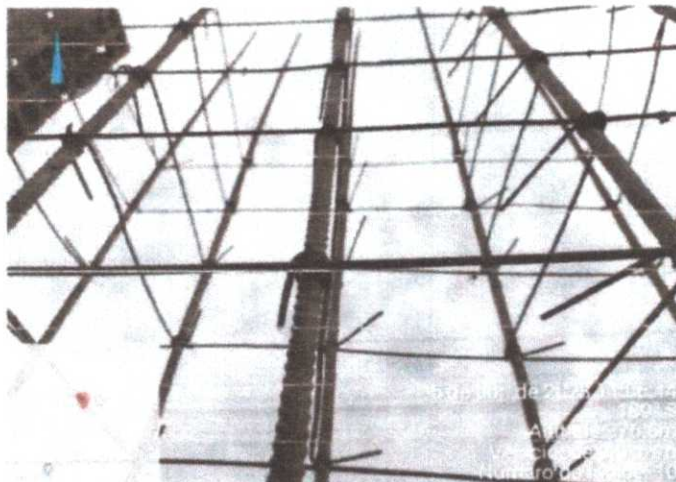


Foto 05 : pilar P39 com os estribos suplementares dobrados



Foto 06 : pilar P39 com os estribos suplementares dobrados

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA - PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 - 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br


Mettaeng
Construtora de Obras Eireli
Pietra Sangaletti
Engº Civil CREA-PR 175616/D
RG: 12.914.655-5



METTAENG
CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI



Foto 07 : pilar com as formas refeitas



Foto 08 : pilar sendo concretado e adensado com vibrador.

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC: EST 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALÉZA - PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br

Mettaeng
Construtora de Obras Eireli
Pietra Sangaletti
Engº Civil CREA-PR 175616/D
RG: 12.914.655-5



METTAENG
CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

Segundo, com relação as paredes e demais pilares, que foram demolidas e refeitas conforme fotos a seguir:



CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br


Mettaeng
Construtora de Obras Eireli
Pietra Sangaletti
1ª Civil CREA-PR 175616/D
RG: 12.914.655-5

00720



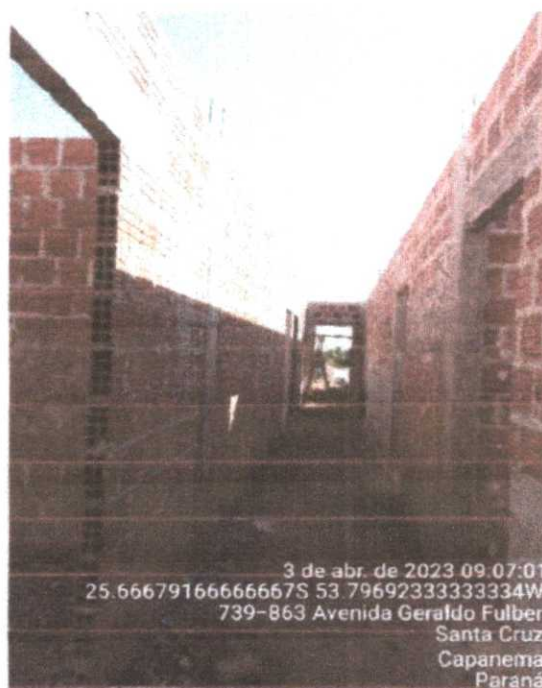
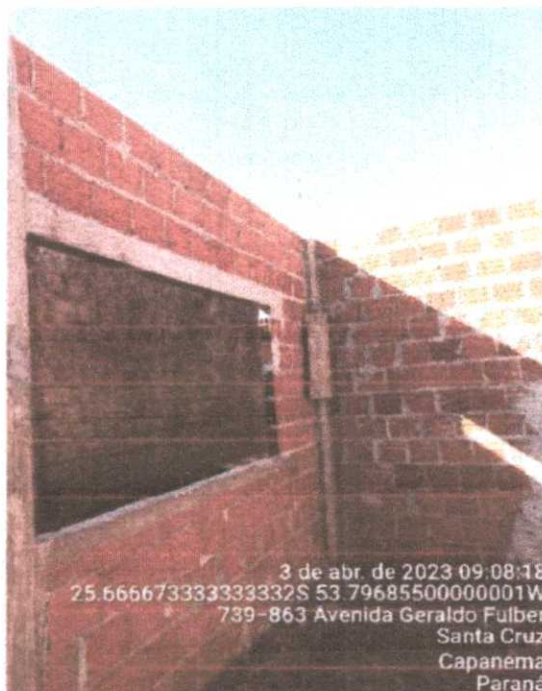
METTAENG
CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI



CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALIZA PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br


Mettaeng
Construtora de Obras Eireli
Pietra Sangaletti
Engº Civil CREA-PR 17564
RG: 12.914.655-6

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC EST 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALIZA PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@metlancgconstrutora.com.br


Mettaeng
Construtora de Obras Eireli
Pietra Sangaletti
Eng.ª Civil CREA-PR 175616/D
RG: 12.914.655-5



METTAENG
CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI



3 de abr. de 2023 09:08:27
25.66670333333333S 53.79684666666667W
739-863 Avenida Geraldo Fulber
Santa Cruz
Capanema
Paraná



19 de abr. de 2023 10:06:47
336° NW
73 Rua Paraíba
Santa Cruz
Capanema
Paraná
Altitude: 370,2m
Número do índice: 28

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC EST 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALIZA PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br


Mettaeng
Construtora de Obras Eireli
Pietra Sangaletti
Engº Civil CREA-PR 175616/D
RG: 12.914.655-5



METTAENG
CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI



Realeza – PR, 20 de Abril de 2023.

**CARLOS
EDUARDO
VENDEL:029
28394990**

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO
VENDEL:02928394990
Dados: 2023.04.24
16:01:28 -03'00'

Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
RG: 7.213.209-2 / CPF: 029.283.949-90

Pietra Sangaletti
Engenheira Civil
CREA 175616/D – CPF 090.229.339-70

**RELATÓRIO DE ENSAIO
DE CORPOS DE PROVA CILÍNDRICOS DE CONCRETO**

RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº 1006 / 2023 Rev. 00 Data do Relatório: 28/03/2023

Cliente: Mettaeng Construtora de Obra Eireli
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 4350, CEP 85.770-000, Realeza/PR
Telefone: (46)3453-3758
CNPJ: 32.595.883/0001-16
Código do cliente: 244

I. DADOS DA AMOSTRA

Obra: UBS Capanema
Discriminação da peça: Pilares
Data de moldagem: 28/02/2023
Fck de projeto (MPa): 25
Quantidade: 3
Data de recebimento: 07/03/2023
Especificações adicionais da amostra: Betoneira

II. RESULTADOS DO ENSAIO

NBR 5739:2018 - Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos							
Identificação da amostra	Série Laboratório	Diâmetro (mm)	Altura (mm)	Data Ensaio	Idade (dias)	Resistência de Projeto fck (MPa)	Resistência dos corpos de prova (MPa)
Corpo de prova 1	1006	100,0	202,4	07/03/23	7	25	27,4
Corpo de prova 2		98,9	200,9	28/03/23	28		29,6
Corpo de prova 3		100,2	202,8	28/03/23	28		30,8

III. REFERÊNCIAS

ABNT NBR 5739:2018 - Concreto - Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos

IV. OBSERVAÇÕES

Responsabilidade pela amostragem: Cliente
Sistema de cura das amostras: Tanque de imersão
Sistema de capeamento: Neoprene
Padrão utilizado: Prensa Intermetric, modelo 2223, servo-controlada, capacidade 1MN (100 tf)

V. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Dobra Engenharia e Laboratório de Materiais
Eng^a. Danielli Possamai Colpani Fortunato
CREA 100864/D

**DANIELLI POSSAMAI
COLPANI
FORTUNATO:04341
613901**

Assinado de forma digital
por DANIELLI POSSAMAI
COLPANI
FORTUNATO:04341613901
Dados: 2023.03.28 17:42:58
-03'00'



090725

1. Responsável Técnico

DANIELLI POSSAMAI COLPANI FORTUNATO

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Empresa Contratada: **FORTUNATO & ROSO LTDA**

RNP: **1706970641**

Carteira: **PR-100864/D**

Registro/Visto: **72418**

2. Dados do Contrato

Contratante: **METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI**

CNPJ: **32.595.883/0001-16**

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350

SALA 02 JD. MARCHESE - REALEZA/PR 85770-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/03/2023

Valor: R\$ 12,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350

SALA 02 JD. MARCHESE - REALEZA/PR 85770-000

Data de Início: 01/03/2023

Previsão de término: 31/03/2023

Proprietário: **METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI**

CNPJ: **32.595.883/0001-16**

4. Atividade Técnica

Execução

Quantidade

Unidade

[Controle de qualidade] de ensaio físico para controle tecnológico

3,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Relatório de Ensaio 1006-2023

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por DANIELLI POSSAMAI COLPANI FORTUNATO, registro Crea-PR PR-100864/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 28/03/2023 e hora 17h45.

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI - CNPJ: 32.595.883/0001-16

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 29/03/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720231620687





00726

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 12/2022, Contrato Administrativo nº 457/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. Encaminho esse PA ao Secretário da Pasta, para análise a após encaminhamento ao Procurador Jurídico para parecer.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
22 dia(s) do mês de maio de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema

**METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Prezado Senhor:

A Empresa METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.595.883/0001-16, neste ato representada por seu Representante Legal, Engenheiro Civil CARLOS EDUARDO VENDEL, inscrito no CPF nº 029.283.949-90, vem pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a Prorrogação nos Prazos de **Execução e Vigência** do contrato nº 457/2022, cujo o objeto é Execução Ampliação da UBS Santa Cruz, localizada na Rua Paraíba, s/nº Lotes 16 e 17 Quadra 34 setor NE, Bairro Santa Cruz neste município, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar do seu vencimento, pelos motivos abaixo expostos:

1. Durante a execução dos trabalhos, principalmente nas fases de fundação, levantamento das alvenarias e montagem de laje tivemos excesso de chuvas na região, que contribuíram de forma significativa para o atraso da obra, conforme relatório de precipitação em anexo e marcações em diários de obra.
2. Dificuldade na contratação de mão de obra capacitada e qualificada para execução dos serviços, devido ao aquecimento do mercado da construção civil no último ano. Além disso, enfrentamos problemas de afastamentos de funcionários por motivo de saúde por um período também significativo, mão de obra essa que não conseguimos repor devido à dificuldade do momento, desta forma contribuindo ainda mais com o atraso na execução dos trabalhos;
3. Vale aqui citar também que, com a intenção de agilizar o andamento da obra, acabamos contratando pessoas moradoras do município de Capanema por nós desconhecidas que nos procuraram pedindo trabalho e que, infelizmente, não tinham experiência nenhuma e acabaram por apresentar um péssimo serviço na obra. Devido a má qualidade desses serviços, tivemos que desmanchar e refazer diversos trabalhos já concluídos, principalmente de levantamento de alvenaria e de alguns elementos estruturais de concreto armado, retrabalhos esses que resultaram em ainda mais perda de tempo e atraso para entrega dessas etapas.

Nestes termos, pede deferimento,

CARLOS EDUARDO VENDEL
VENDEL:029283949
90

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
VENDEL:029283949990
Dados: 2023.05.04 11:57:51
-03'00'

Realeza – PR, 04 de maio de 2023.

Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
RG: 7.213.209-2 / CPF: 029.283.949-90

Alturas diárias de precipitação (mm)
2022

Estação: PORTO LUPION Código: 02553014 Entidade: AGUASPARANÁ
Município: Capanema Instalação: 08/01/1974 Extinção:
Tipo: P Bacia: Iguaçu Sub-bacia: 9
Altitude: 350,000 m Latitude: 25° 35' 22" Longitude: 53° 58' 37"

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	0,0	0,0	1,2	0,0	14,2	0,0	0,0	0,0	0,0	16,4	0,0	0,0
02	0,0	0,0	0,0	0,0	2,5	39,0	0,0	0,0	5,9	0,0	0,0	0,0
03	4,1	0,0	4,4	0,0	50,8	4,5	0,0	0,0	7,5	0,0	0,0	3,4
04	0,0	0,0	0,0	0,0	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,2
05	30,8	48,0	33,5	46,2	1,8	0,0	0,0	7,8	0,0	0,0	0,0	2,4
06	0,0	5,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,3	0,0	0,0	0,0
07	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,4	0,0	56,3	19,7	59,8	0,0	0,0
08	8,8	0,0	5,6	1,8	0,0	0,0	0,0	17,1	0,0	0,0	0,0	0,0
09	3,5	0,0	0,0	6,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10	2,2	0,0	3,2	0,0	2,5	5,5	0,0	10,7	0,0	0,0	0,0	9,2
11	0,0	0,0	40,5	22,1	24,2	0,0	0,0	0,0	0,0	53,2	4,5	0,0
12	0,0	0,0	10,6	58,0	0,0	0,0	24,3	0,0	4,2	71,2	0,0	0,0
13	0,0	0,0	2,3	3,3	0,0	0,0	0,0	0,0	14,6	0,0	0,0	0,0
14	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,4	0,0	0,0	16,7	61,8	0,0
15	7,4	0,0	0,0	0,0	13,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,5	12,7	0,0	0,0	0,0	0,0
17	0,0	0,0	5,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,6	0,0	31,4	0,0	2,3	0,0	0,0
19	0,0	0,0	52,5	0,0	0,0	0,0	6,5	2,5	0,0	0,0	0,0	11,9
20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,9	0,0	0,0	38,2	22,4	0,0	12,9
21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	38,7	0,0	0,0
22	0,0	0,0	0,0	48,5	0,0	0,0	0,0	0,0	12,3	0,0	1,3	0,0
23	0,0	0,0	16,7	48,1	0,0	10,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
24	0,0	0,0	94,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
25	0,0	1,8	57,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
26	1,2	20,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,7	0,0	0,0	0,0
27	3,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28	54,0	0,0	0,0	0,0	58,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29	0,0	-	0,0	0,0	18,5	0,0	8,5	0,0	29,8	0,0	0,0	0,0
30	0,0	-	0,0	0,0	7,5	0,0	0,0	0,0	4,9	32,3	0,0	0,0
31	0,0	-	9,2	-	2,3	-	0,0	0,0	-	38,2	-	0,0

Valores mensais

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL	115,9	75,5	337,2	234,7	198,0	84,2	46,2	138,5	194,1	351,2	67,6	41,0
TOT. CONS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	54,0	48,0	94,4	58,0	58,8	39,0	24,3	56,3	54,7	71,2	61,8	12,9
DIAS CHUVA	9	4	14	8	12	7	5	7	11	10	3	6

Valores anuais

365 dias observados 96 dias de chuva Máxima: 94,4 Total: 1884,1

Alturas diárias de precipitação (mm) 2023

Estação: PORTO LUPION
Município: Capanema
Tipo: P
Altitude: 350,000 m

Código: 02553014
Instalação: 08/01/1974
Bacia: Iguaçu
Latitude: 25° 35' 22"

Entidade: AGUASPARANÁ
Extinção:
Sub-bacia: 9
Longitude: 53° 58' 37"

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	31,2	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	0,0	61,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	50,0	22,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	0,0	12,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	27,3	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	2,7	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	1,8	17,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	5,2	41,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	3,4	1,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	0,0	10,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	2,8	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	0,0	49,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	3,5	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	0,0	37,9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	0,0	2,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	6,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31	12,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores mensais

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL	146,6	255,9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOT. CONS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	50,0	61,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIAS CHUVA	11	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores anuais

59 dias observados

- dias de chuva

Máxima: -

Total: -

Alturas diárias de precipitação (mm)
2022

Estação: PORTO CAPANEMA (PCD) Código: 02553059 Entidade: ITAIPU
Município: Capanema Instalação: 02/08/1992 Extinção:
Tipo: PPr Bacia: Iguaçu Sub-bacia: 9
Altitude: 250,000 m Latitude: 25° 34' 25" Longitude: 53° 56' 41"

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	-	-	-	-	-	-	-	0,0	3,3	0,0	0,0	0,0
02	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	6,3	0,0	0,0	2,5
03	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04	-	-	-	-	-	-	0,0	10,8	0,0	0,0	0,0	7,0
05	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	2,0	8,3	0,0	0,0
06	-	-	-	-	-	-	0,0	58,3	23,5	47,0	0,0	0,0
07	-	-	-	-	-	-	0,0	20,3	0,0	0,0	0,0	0,0
08	-	-	-	-	-	-	0,0	0,3	0,0	0,0	8,0	0,0
09	-	-	-	-	-	-	0,0	14,8	0,0	1,3	0,0	5,5
10	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	75,3	0,0	0,0
11	-	-	-	-	-	-	30,5	0,0	3,0	63,8	0,0	16,0
12	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	10,5	0,0	54,3	3,3
13	-	-	-	-	-	-	1,0	0,0	0,3	31,8	19,5	0,0
14	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15	-	-	-	-	-	-	7,0	9,0	0,0	0,3	0,0	0,0
16	-	-	-	-	-	-	0,3	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0
17	-	-	-	-	-	-	0,0	33,3	0,0	2,0	0,0	0,0
18	-	-	-	-	-	-	8,3	5,3	0,0	0,0	0,0	11,3
19	-	-	-	-	-	-	0,8	0,0	47,3	22,5	0,0	16,0
20	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	58,0	0,0	0,0
21	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	13,0	0,0	1,3	0,0
22	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
24	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
25	-	-	-	-	-	-	1,3	0,0	63,5	0,0	0,0	0,0
26	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	1,8	1,3	0,0	0,0
27	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	3,0	0,3	0,0	0,5
28	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	41,0	0,5	0,0	0,0
29	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	42,5	0,0	0,0
30	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	48,0	0,3	0,0
31	-	-	-	-	-	-	0,0	0,0	-	2,0	-	0,0

Valores mensais

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	152,6	218,5	404,9	83,4	62,1
TOT. CONS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	-	-	-	-	-	-	-	58,3	63,5	75,3	54,3	16,0
DIAS CHUVA	-	-	-	-	-	-	-	9	13	16	5	8

Valores anuais

183 dias observados

- dias de chuva

Máxima: -

Total: -

Alturas diárias de precipitação (mm)

2023

Estação: PORTO CAPANEMA (PCD)
Município: Capanema
Tipo: PPr
Altitude: 250,000 m

Código: 02553059
Instalação: 02/08/1992
Bacia: Iguaçu
Latitude: 25° 34' 25"

Entidade: ITAIPU
Extinção:
Sub-bacia: 9
Longitude: 53° 56' 41"

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	38,0	0,0	0,8	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
02	3,8	49,0	0,0	0,0	55,0	-	-	-	-	-	-	-
03	66,0	27,0	15,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-
04	0,0	4,5	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
05	0,0	0,0	1,0	10,3	0,0	-	-	-	-	-	-	-
06	0,0	0,0	0,0	37,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
07	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	-	-	-	-	-	-	-
08	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
09	23,3	0,0	29,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
10	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
11	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
12	42,8	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
13	2,0	40,3	17,8	3,5	0,0	-	-	-	-	-	-	-
14	26,5	37,5	1,8	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
15	0,0	2,8	0,3	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
16	0,0	0,5	0,3	51,5	0,0	-	-	-	-	-	-	-
17	0,0	8,0	0,0	7,5	0,0	-	-	-	-	-	-	-
18	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
20	0,0	37,8	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
21	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
22	3,8	7,3	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
23	0,0	37,5	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
24	0,0	0,0	0,0	24,3	0,0	-	-	-	-	-	-	-
25	0,0	3,3	2,8	59,8	0,0	-	-	-	-	-	-	-
26	0,0	4,6	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
27	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
28	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
29	10,3	-	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
30	65,3	-	8,3	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-
31	3,3	-	0,0	-	0,0	-	-	-	-	-	-	-

Valores mensais

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL	295,4	260,1	77,1	194,2	-	-	-	-	-	-	-	-
TOT. CONS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	66,0	49,0	29,0	59,8	-	-	-	-	-	-	-	-
DIAS CHUVA	13	13	10	8	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores anuais

150 dias observados

- dias de chuva

Máxima: -

Total: -

RES: RES: Solicitação de Aditivo de Prazo - UBS Santa Cruz

030732



De <recepcao@mettaengconstrutora.com.br>
Para 'Amanda Engenharia - PM Capanema-PR' <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>, 'Engenharia' <engenharia@mettaengconstrutora.com.br>
Data 2023-05-15 16:58

Anexo 01 - Precipitação diárias 2022 - 2023.pdf (~199 KB) Anexo 02 - Gráfico Demonstrativo.pdf (~249 KB)
 Anexo 03 - Atestado Jorge Alles.pdf (~345 KB) Novo Cronograma.pdf (~836 KB) Solicitação de Aditivo de Prazo nº 1.pdf (~236 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo.

Favor confirmar recebimento.



Atenciosamente,
Thais Regina Lazaroto

Fone: (46) 3543 - 3758
Celular: (46) 99941 6379

De: Amanda Engenharia - PM Capanema-PR <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:44

Para: recepcao@mettaengconstrutora.com.br; Engenharia <engenharia@mettaengconstrutora.com.br>

Assunto: Re: RES: Solicitação de Aditivo de Prazo - UBS Santa Cruz

Bom dia,

Senhores responsáveis técnicos, para que se proceda a análise de pertinência de vosso requerimento, solicito a apresentação da seguinte documentação:

- 1- Embasar as justificativas apresentadas dentro dos critérios estabelecidos em edital e na legislação;
- 2- Novo dimensionamento cronograma econômico-financeiro de execução da obra sendo este compatível com o prazo requerido e com a evolução atual da obra;
- 3- Gráfico demonstrando os dias produtivos e dias improdutos, demonstrando os percentuais em relação ao prazo de execução dos serviços;
- 4- Apresentar na justificativa o percentual de evolução de execução da obra;
- 5- Apresentar fotos demonstrando a situação atual da obra;
- 6- Recomendo a remoção do item 03 do requerimento, considerando que a justificativa apresentada é ilegítima, podendo acarretar ato desfavorável na aprovação da solicitação. Toda e qualquer deficiência relacionada a mão de obra é de responsabilidade da contratada, pois nos preços licitados em suas composições são previstas capacitações e treinamento de mão de obra. Transferir a responsabilidade não atenuará o problema existente.

Quaisquer dúvidas, estou a disposição

At. te

Em 2023-05-04 11:59, recepcao@mettaengconstrutora.com.br escreveu:

Favor desconsiderar o anexo da solicitação anterior pois estava sem assinatura.

Segue em anexo a solicitação assinada.



Atenciosamente,

Thais Regina Lazaroto

Fone: (46) 3543 – 3758

Celular: (46) 99941 6379

00733

De: recepcao@mettaengconstrutora.com.br <recepcao@mettaengconstrutora.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 4 de maio de 2023 11:56

Para: 'Amanda Engenharia - PM Capanema-PR' <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>

Cc: 'engenharia@mettaengconstrutora.com.br' <engenharia@mettaengconstrutora.com.br>; 'carlos@mettaengconstrutora.com.br' <carlos@mettaengconstrutora.com.br>

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo - UBS Santa Cruz

Bom dia,

Segue em anexo, solicitação de aditivo de prazo referente a Obra da UBS Santa Cruz.

Favor confirmar recebimento.



Atenciosamente,

Thais Regina Lazaroto

Fone: (46) 3543 – 3758

Celular: (46) 99941 6379

--
Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

**METTAENG**
CONSTRUTORA**METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI**ÀPREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Prezado Senhor:

A Empresa METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.595.883/0001-16, neste ato representada por seu Representante Legal, Engenheiro Civil CARLOS EDUARDO VENDEL, inscrito no CPF nº 029.283.949-90, vem pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a Prorrogação nos Prazos de **Execução e Vigência** do contrato nº 457/2022, cujo o objeto é Execução Ampliação da UBS Santa Cruz, localizada na Rua Paraíba, s/nº Lotes 16 e 17 Quadra 34 setor NE, Bairro Santa Cruz neste município, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar do seu vencimento, pelas justificativas abaixo apresentadas demonstrando fatos alheios a vontade da empresa e que são ensejadores ao atraso da execução da obra, conforme permite o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, apresentamos abaixo as justificativas expostas:

1. Durante a execução dos trabalhos, principalmente nas fases de fundação, levantamento das alvenarias e montagem de laje tivemos excesso de chuvas na região, que contribuíram de forma significativa para o atraso da obra, conforme relatório de precipitação em anexo e marcações em diários de obra.
2. Dificuldade na contratação de mão de obra capacitada e qualificada para execução dos serviços, devido ao aquecimento do mercado da construção civil no último ano. Além disso, enfrentamos problemas de afastamentos de funcionários por motivo de saúde por um período também significativo, mão de obra essa que não conseguimos repor devido à dificuldade do momento, desta forma contribuindo ainda mais com o atraso na execução dos trabalhos;

Em anexo apresenta-se comprovação do que aqui se justifica;

Nestes termos, pede deferimento,

Realeza – PR, 04 de maio de 2023.

CARLOS
EDUARDO
VENDEL:0292839
4990Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
VENDEL:02928394990
Dados: 2023.05.15
16:54:55 -03'00'

Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
RG: 7.213.209-2 / CPF: 029.283.949-90

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
REALEZA / PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br



METTAENG
CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

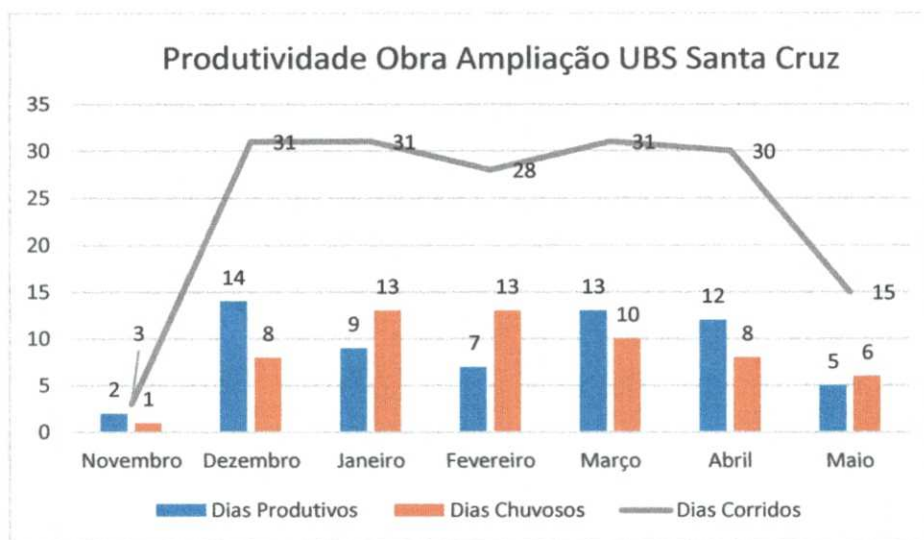
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Prezada Amanda Pereira de Andrade:

A Empresa METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.595.883/0001-16, neste ato representada por seu Representante Legal, Engenheiro Civil CARLOS EDUARDO VENDEL, inscrito no CPF nº 029.283.949-90, vem pelo presente **APRESENTAR GRAFICO DEMONSTRATIVO DOS PERCENTUAIS DE DIAS PRODUTIVOS E IMPRODUTIVOS** da obra referente ao contrato nº 457/2022, cujo o objeto é Execução Ampliação da UBS Santa Cruz, localizada na Rua Paraíba, s/nº Lotes 16 e 17 Quadra 34 setor NE, Bairro Santa Cruz neste município.

Abaixo apresentamos o gráfico onde demonstramos os dias totais de cada mês, bem como os dias produtivos/ensolarados e improdutos/chuvosos.



Podemos observar que até a presente data temos exatos 169 dias corridos, dos quais 59 dias foram chuvosos/improdutivos e 110 dias ensolarados/produtivos. Desta forma temos que aproximadamente 35% dos dias corridos foram chuvosos/improdutivos, ou seja dos quase 6 (seis) meses de prazo de execução de contrato tivemos aproximadamente 2 (dois) meses chuvosos/improdutivos.

CNPJ: 32.595.883/0001-16 INSC. EST. 90804957-89
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4350 – SALA 02 - JD. MARCHESE
 REALEZA / PARANÁ FONE: (46) 3543-3758 / 9 9941-6379
 E-MAIL: administrativo@mettaengconstrutora.com.br

**METTAENG**
CONSTRUTORA**METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI**

Embasado nos dados climáticos dos meses de obra e pelo fato de estarmos entrando em período de inverno, que costumam ser chuvosos, temos que, ao pedir um prazo de mais 150 dias, aproximadamente 5 meses há riscos dos mesmos também ser chuvosos, se forem na mesma porcentagem dos meses anteriores de 35 % teríamos que 45 dias seriam chuvosos/improdutivos. Desta forma necessitamos de mais 150 dias de prazo de execução e vigências do contrato citado.

Realeza – PR, 15 de Maio de 2023.

CARLOS
EDUARDO
VENDEL:029283
94990

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO
VENDEL:02928394990
Dados: 2023.05.15
16:56:40 -03'00'

Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
RG: 7.213.209-2 / CPF: 029.283.949-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AMPLIAÇÃO UBS SANTA CRUZ PROPOSTA Nº 09157.931/0001/21-003
RUA PARAJÁ LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE
DATA BASE DO ORÇAMENTO: JUNHO 2022 COM DESONERAÇÃO BDI
DATA: 15 DE MAIO DE 2023

REPROGRMAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
Item	Descrição	R\$ Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.042,59	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			5.521,29	5.521,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.042,59
2	INFRAESTRUTURA SAPATAS	36.096,86	50,00%	30,00%	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			18.048,43	10.829,06	3.609,69	3.609,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.096,86
3	INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME	18.535,92	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	12.975,14	5.560,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.535,92
4	SUPERESTRUTURA VIGAS DE COBERTURA E PLATIBANDA	32.328,07	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	32.328,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.328,07
5	SUPERESTRUTURA PILARES	29.432,01	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	11.772,80	17.659,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.432,01
6	LAJE EM CONCRETO ARMADO	43.438,85	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	43.438,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.438,85
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.473,93	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	3.831,75	1.642,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.473,93
8	PAREDES E PAINÉIS	27.070,65	0,00%	0,00%	50,00%	40,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	13.535,32	10.828,26	2.707,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.070,65
9	PISO EXTERNO	26.696,77	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	0,00%	0,00%	10,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.027,09	0,00	0,00	2.669,68	26.696,77
10	PISO INTERNO	41.896,29	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.948,15	20.948,15	0,00	0,00	41.896,29
11	REVESTIMENTO EXTERNO	11.929,71	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	40,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.964,85	4.771,88	1.192,97	0,00	0,00	0,00	11.929,71
12	REVESTIMENTO INTERNO	45.519,87	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	70,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.103,97	31.863,91	4.551,99	0,00	0,00	0,00	45.519,87
13	REVESTIMENTO TETO	20.148,88	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.074,44	10.074,44	0,00	0,00	0,00	0,00	20.148,88
14	ESQUADRIAS	50.023,91	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.011,96	25.011,96	0,00	50.023,91
15	VERGAS E CONTRAVERGAS	18.129,23	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	9.064,62	9.064,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.129,23
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

0
0737

16	COBERTURA	106.786,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.108,15	10.678,68	0,00	0,00	0,00	0,00	106.786,83
17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	7.641,33	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	40,00%	10,00%	0,00%	0,00%	40,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764,13	3.056,53	764,13	0,00	0,00	3.056,53	7.641,33
18	ESGOTO CLOACAL	6.349,76	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	10,00%	20,00%	0,00%	10,00%	10,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.174,88	634,98	1.269,95	0,00	634,98	634,98	6.349,76
19	ESGOTO PLUVIAL	10.075,96	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	0,00%	20,00%	20,00%	0,00%	10,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.037,98	0,00	2.015,19	2.015,19	0,00	1.007,60	10.075,96
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25.903,57	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	40,00%	0,00%	30,00%	20,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	2.590,36	0,00	0,00	10.361,43	0,00	7.771,07	5.180,71	25.903,57
21	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	1.171,59	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	60,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,32	234,32	0,00	0,00	702,95	0,00	1.171,59
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	18.732,07	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.366,03	9.366,03	0,00	18.732,07
23	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	3.235,16	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	50,00%	40,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,52	0,00	1.617,58	1.294,06	3.235,16
24	CENTRAL DE GÁS - GLP	10.593,22	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	0,00%	0,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.296,61	0,00	0,00	5.296,61	0,00	10.593,22
25	PINTURA INTERNA	14.581,61	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	40,00%	0,00%	10,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.290,80	5.832,64	0,00	1.458,16	14.581,61
26	PINTURA EXTERNA	4.254,22	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	20,00%	10,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.977,95	850,84	425,42	4.254,22
27	ACESSIBILIDADE	8.826,07	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	50,00%	20,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.647,82	4.413,03	1.765,21	8.826,07
28	FACHADA CONSTRUÇÃO EXISTENTE, MURETA E GRADE EXISTENTE	6.317,89	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	30,00%	20,00%	30,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263,58	1.895,37	1.263,58	1.895,37	6.317,89
29	SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA FACHADA	10.628,92	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.314,46	5.314,46	10.628,92
TOTAL		652.861,72	23.569,72	16.350,35	54.789,33	48.364,72	81.064,34	130.462,73	66.611,35	74.008,80	70.895,11	62.243,09	24.702,18	652.861,72

15 DE MAIO DE 2023 - REALEZA - PR

CARLOS EDUARDO VENDEL
ENGENHEIRO CIVIL

CARLOS
EDUARDO
VENDEL:0292
8394990

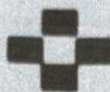
Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO
VENDEL:02928394990
Dados: 2023.05.15
16:55:38 -03'00'

050738

CARLOS
EDUARDO
VENDEL:0292839
4990

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
VENDEL:02928394990
Dados: 2023.05.15
16:55:55 -03'00'

0.0739



INSTITUTO
da VISÃO de
CASCAVEL

Rua Castro Alves, 1556
CEP 85.801-150
Cascavel - Paraná
☎ 45 2101-1188

(/) ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr.(a) Jorge Allen

esteve neste hospital no dia 09 / 02 / 23 para realizar:

() Consultas/exames (/) Cirurgias CID: Z54.0
estando impossibilitado(a) de exercer atividade durante 15 (quinze) dia(s).

OBS: _____

() DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____

esteve neste hospital no dia ____ / ____ / ____ no período das ____ :

horas até ____ : ____ horas pelo motivo de:

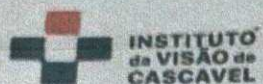
() Consultas/exames () Cirurgias CID: _____

() Acompanhando paciente: _____

Dra. Elaine R. de Freitas
Oftalmologista
CRM-PR 23.800

Cascavel/PR, 09/02/23

Assinatura e carimbo do médico



INSTITUTO
da VISÃO de
CASCAVEL

Rua Castro Alves, 1556
Cascavel - Paraná
CEP 85.801-150

☎ 45 2101.1155
☎ 45 99155.0155 VIVO
☎ 45 99911.0095 TIM

Laudo Oftalmológico,

Paciente Jorge Barros foi submetido a Juncção do Esquerdo, necessita de afastamento de suas atividades laborais por 21 dias.

Sem mais

H 20.4

Cvel, 14/01/2023

Dra. Elaine R. de Freitas
Oftalmologista
CRM-PR 23.800

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000071 103701802309 307674200833 259588300015

EMPRESA: METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS
COMP: 02/2023 COD REC:155 COD GPS: 2208
TOMADOR/OBRA: AMPLIACAO UBS SANTA CRUZ

FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

INSCRIÇÃO: 32.595.883/0001-16
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO: 900131953070

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JORGE ALLES	134,09	0,00	123.14827.52-1 0,00	23/06/2022 10,05	01		28/01/2023 P1 10,73	07152 0,00
JORGE ALLES			123.14827.52-1	23/06/2022	01		03/02/2023 Z5	07152
JORGE ALLES			123.14827.52-1	23/06/2022	01		07/02/2023 P2	07152
JORGE ALLES			123.14827.52-1	23/06/2022	01		08/02/2023 Z5	07152
JORGE ALLES			123.14827.52-1	23/06/2022	01		08/02/2023 P2	07152
JORGE ALLES			123.14827.52-1	23/06/2022	01		23/02/2023 Z5	07152
ANTONIO JOAO CARVALHO ARAGAO	1.729,20	0,00	203.49478.08-7 0,00	23/01/2023 137,44	01		138,33	07170 0,00
LUIZ CARLOS ALLES	3.458,40	0,00	160.69210.82-5 0,00	23/06/2022 324,00	01		276,67	07102 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
5.321,69

0,00

0,00

471,49

425,73

0,00

090742

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/02/2023
HORA: 10:45:05
PÁG : 0007/0012

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000097 120601802307 207673200833 259588300015

EMPRESA: METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS
COMP: 01/2023 COD REC:155 COD GPS: 2208
TOMADOR/OBRA: AMPLIACAO UBS SANTA CRUZ

FPAS: 507

OUTRAS ENT: 0079

SIMPLES: 1

RAT: 3,0

INSCRIÇÃO: 32.595.883/0001-16

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00

INSCRIÇÃO: 900131953070

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JORGE ALLES			123.14827.52-1	23/06/2022	01		13/01/2023 P3	07152
2.211,64	0,00		0,00	180,86			176,94	0,00
JORGE ALLES			123.14827.52-1	23/06/2022	01		28/01/2023 Z5	07152
JORGE ALLES			123.14827.52-1	23/06/2022	01		28/01/2023 P1	07152
ADEMIR STEFANSKI			210.14062.35-9	04/01/2023	01			07170
1.561,86	0,00		0,00	122,38			124,94	0,00
ANTONIO JOAO CARVALHO ARAGAO			203.49478.08-7	23/01/2023	01			07170
502,03	0,00		0,00	37,65			40,16	0,00
LUIZ CARLOS ALLES			160.69210.82-5	23/06/2022	01			07102
3.458,40	0,00		0,00	324,00			276,67	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
7.733,93

0,00

0,00

664,89

618,71

0,00

060743



Município de Capanema - PR

030744

Capanema, 23 de novembro de 2022

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO CONTRATO Nº457/2022

Prezado Diretor,

Com relação a obra para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.**, conforme projetos especificados no processo licitatório Tomada de Preços nº 12/2022 no município de Capanema, expedimos o presente ofício como **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS**, com validade a partir da data do recebimento deste.

Como o item 24.3 do edital que diz:

Na hipótese de a empresa contratada **não iniciar a execução da obra no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço** do Fiscal da Contratação ou do Secretário Municipal de Planejamento e Projetos, ou não apresentar, no prazo comum mencionado neste subitem, a justificativa razoável para não iniciar a obra no prazo estipulado, o Município de Capanema poderá proceder à **rescisão contratual direta**, além de promover as diligências cabíveis para dar início da execução obra, seja pela convocação das licitantes remanescentes, seja realizando um novo processo de contratação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo sancionador, para aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão de posse da empreiteira.

Atenciosamente,


Amanda Pereira de Andrade
Engenheira Civil Fiscal

Amanda Pereira de Andrade
Eng. Civil Municipal de Capanema-PR
CREA/PR 053211
03521/RO 1590110

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23dia(s) do mês de. Novembro de 2022

Diretor

METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

CNPJ Nº 32.595.883/0001-16

De Acordo, em 28/11/22





Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

060745

PARECER TÉCNICO Nº 08/2023

REQUERENTE: METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI.

CERTAME LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 12/2022

CONTRATO: 457/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ASSUNTO: Parecer Técnico referente a solicitação da **dilatação de prazo de execução de obra e vigência contratual.**

Vigência contratual: 10/11/2022 a 09/11/2023 (12 meses)

Prazo de Execução: 06 meses

Data de recebimento da Ordem de Serviços: 28/11/2022

Prazo de execução: 03/12/2022 a 03/06/2023

Data do requerimento: 04/05/2023

Data de revisão do requerimento: 15/05/2023

Documentação apresentada:

- 1- Requerimento de prorrogação de prazo de execução e vigência;
- 2- Dados pluviométricos;
- 3- Novo cronograma físico-financeiro;
- 4- Gráfico de produtividade da Obra;
- 5- Atestado médico funcionário;

Mediante apreciação e análise realizada pela fiscalização do contrato, face ao pleito de dilação de prazo da contratada, encaminha-se esse parecer a comissão de licitações as considerações e o resultado da análise efetuada, sendo:

Considerando os prazos supracitados;

Considerando as notificações emitidas pela fiscalização anexadas ao processo;



Considerando a documentação apresentada pela contratada com o requerimento de prorrogação de prazo;

Na data de 04-05-2023 a empresa solicitou a dilatação do prazo de execução da obra em mais 150 dias, via e-mail conforme anexo;

Na data de 11-05-2023 esta fiscalização solicitou via e-mail, a complementação da documentação apresentada para que fosse realizada analisada as justificativas e a pertinência do pedido;

1. Das justificativas apresentadas pela empresa:

1.1 Clima

Conforme demonstrado pela requerente através de dados pluviométricos oficiais obtidos do IAT-PR (INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ) foi possível constatar que o regime de chuvas na região foi intenso no período de início da obra, acarretando um atraso de 60 dias no cronograma.

1.2 Contratação de mão de obra especializada

Apesar da contratada ter apresentado na fase de habilitação do certame licitatório que originou o contrato celebrado entre as partes, declarações que atestavam que em seu quadro existiam profissionais qualificados. Ao iniciar a obra possuía uma equipe de 2 a 3 funcionários e com a evasão frequente desses gerando mais atraso, ao ser notificada por esta fiscalização para que cumprisse o dimensionamento da equipe compatível com cronograma licitado, ampliou sua equipe.

Entretanto a mão de obra contratada não era qualificada, logo os serviços executados não correspondiam com a qualidade contratada, o que acarretou demolições e reparos para correção dos serviços executados. O que incorreu em mais atrasos na execução da obra.



2-Da situação atual da obra

Apesar de todas as adversidades ocorridas na obra sejam estas causadas por falhas da contratada, ou por razões climáticas, a obra atualmente tem seus serviços executados de maneira eficiente, atendendo o contrato celebrado entre as partes.

Abaixo segue tabela demonstrado em resumo a evolução atual do contrato:

EVOLUÇÃO DO CONTRATO 457-2022		
DESCRIÇÃO	R\$	%
VALOR GLOBAL CONTRATADO (A)	R\$ 652.861,72	100,00%
ACUMULADO ATESTADO (B)	R\$ 153.993,03	23,59%
SALDO DO CONTRATO (C = A-B)	R\$ 498.868,69	76,41%

É válido salientar que a contratada atendeu todas as notificações encaminhada por esta fiscalização, executou todos os reparos e demolições necessários para que se obtivesse um resultado eficiente dos serviços executados. Além disso, após todas essas correções a contratada tem apresentado resultados eficientes dos serviços contratados até a presente data.

Não havendo para o momento motivos que desabone a contratada e os serviços executados estão aceitáveis e dentro dos padrões mínimos de qualidade.

3. Fundamentação

Frente ao exposto, considerando os princípios da supremacia do interesse público, em dar continuidade no contrato vigente, para que haja a entrega desse empreendimento a população.

Considerando o estágio de desenvolvimento da obra, imbuídos dos princípios da economicidade e da continuidade administrativa, pois já se



030748

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

têm um contrato firmado /definido, cujas cláusulas preveem os quantitativos dos serviços necessários com valores estipulados, precedidos do devido processo legal de contratação

Considerando o princípio da eficiência Administrativa, onde administração publica busca entregar a obra/bem ou serviço a sociedade/comunidade, visando a eficácia na sua disponibilização.

Considerando as cláusulas contratuais de prorrogação de prazo e a lei 8666/93 em seu art. 57.

É O PARECER:

Diante o exposto, **a fiscalização aprova o novo cronograma físico-financeiro apresentado e opina favoravelmente ao aditamento de prazo de execução e vigência, prorrogando-se em mais 150 dias, ficando da seguinte forma**

Prazo de Vigência fica prorrogado do dia 09/11/2023 para 09/04/2024;

Prazo de execução fica prorrogado do dia 03/06/2023 para 03/11/2023;

Capanema, 22 de maio de 2.023

AMANDA PEREIRA DE
ANDRADE:01305183282

Assinado de forma digital por AMANDA
PEREIRA DE ANDRADE:01305183282
Dados: 2023.05.22 10:11:01 -03'00'

**AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
FISCAL DO CONTRATO
CREA RO-10505/D
MATRÍCULA 3523-1**



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

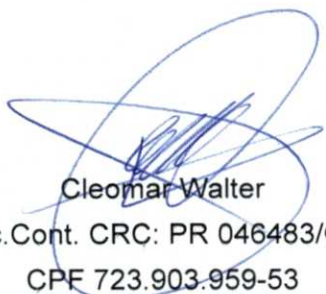
Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico, Dispensa de Licitação, Processo de Inexigibilidade, Tomada de Preços nº 12/20xx, Contrato Administrativo/ Ata de Registro de Preços nº XX/20xx, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE., informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2420	09.001.10.301.1001.1095	303	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de maio de 2023


Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



030750

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.595.883/0001-16 DUNS®: 920506915
Razão Social: METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Nome Fantasia: METTAENG CONSTRUTORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/06/2023
FGTS	Validade:	23/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/01/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/10/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2022 (*)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI
CNPJ: 32.595.883/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:53 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **8E93.12C9.7D26.51CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 61398/2023**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 01/07/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHRUFFHXJ2X28BC9A

REQUERENTE: METTA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52871

32.595.883/0001-16

52871

ENDEREÇO

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 4350 - SALA 02 - JARDIM MARCHESE CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

000753

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 02/05/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 457/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a R BARAO DO RIO BRANCO, 4350 - CEP: 85770000 - BAIRRO: MARCHESE, Realeza/PR inscrita no CNPJ sob o nº 32.595.883/0001-16, **Telefone:**, **e-mail:**, neste ato por seu representante legal, CARLOS EDUARDO VENDEL, CPF:029.283.949-90 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 10/11/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 12/2022, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº XX/2023, fica prorrogado o prazo de Execução até 03/11/2023 e Vigência até 09/04/2024 do Contrato nº 457/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO VENDEL
Representante Legal
METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS
- EIRELI
Contratada



0 0755

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 116/2023**REQUERENTE:** Departamento de Contratações Públicas**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos**ASSUNTO:** Alteração contratual. Prorrogação do prazo de execução de obra pública protocolado pela empresa contratada. UBS Santa Cruz.

EMENTA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS SUFICIENTES. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação TP 12/2022, na íntegra, porém, com a solicitação de parecer a respeito do pedido de alteração contratual, objetivando a prorrogação do prazo de execução da obra pública e de vigência do contrato.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.**2.1. Da possibilidade da prorrogação do prazo de execução da obra:**

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.



00756

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o requerimento apresentado pela empresa contratada, depreende-se que a razão da não conclusão da obra no prazo de execução inicialmente estabelecido se deu em razão do volume e a periodicidade de chuvas ocorridas, bem como pela necessidade de demolição e reconstrução de parcela da obra, decorrente de fiscalização escorregia da administração, situações que encontram respaldo no art. 57, § 1º, II e III da Lei nº 8.666/1993, para fins de dilação do prazo de execução da obra.

Portanto, considerando-se a existência de questões técnicas relacionadas ao volume pluviométrico e a sua prejudicialidade na execução do contrato, é importante destacar que compete ao Fiscal do Contrato, com formação em Engenharia, a análise e a emissão de parecer a respeito, sob sua responsabilidade exclusiva.

2.2. Recomendações Gerais:

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.3. Recomendações para a fiscalização das obras públicas:

2.3.1. Recebida a comunicação do Departamento de Contratações Públicas informando a homologação do certame e a assinatura do contrato pelas partes, cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, conforme organização interna dos serviços, abrir processo administrativo, preferencialmente eletrônico, relativo à execução da respectiva obra, no qual deverão ser inseridos os seguintes documentos:

- a) Projeto Básico e seus anexos;
- b) Edital da licitação;
- c) Contrato Administrativo assinado pelas partes;
- d) Proposta definitiva e demais documentos de habilitação da empresa vencedora;
- e) Documentos relativos à garantia contratual prestada pela empresa vencedora;
- f) A designação formal do Fiscal do Contrato, pelo Secretário da pasta, caso não haja indicação no projeto básico;
- g) Formalização do recebimento dos autos pelo Fiscal do Contrato;
- h) Expedição da ordem de início da execução das obras;
- i) Todos os documentos requerimentos, solicitações, projeto básico e/ou executivo, relacionados à execução da obra, incluindo e-mails e outras comunicações oficiais realizadas entre o Fiscal do Contrato e a empresa Contratada;
- j) Todas as anotações da fiscalização da obra feitas pelo Fiscal do Contrato;
- k) Todas as medições periódicas da obra, as quais devem ser assinadas pelo Fiscal do Contrato, com os apontamentos e/ou com relatório técnico anexo acerca da evolução da obra;
- l) Os documentos que formalizarem o encaminhamento das medições mensais para o superior hierárquico do Fiscal do Contrato, ao qual compete organizar os trâmites com os demais setores da Administração Municipal para a realização dos pagamentos. OBS: É possível que o Secretário Municipal de Planejamento e Projetos estabeleça procedimento



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

060757

direto entre o Fiscal do Contrato e a contabilidade municipal, para fins de agilizar o procedimento, a seu critério;

m) Os empenhos e comprovantes de pagamentos realizados pela Administração Municipal, possibilitando-se a anexação, apenas, dos relatórios dos empenhos e dos pagamentos efetuados;

n) Os documentos relativos às mudanças no cronograma de execução, à suspensão e à interrupção da execução do contrato, bem como à diminuição no ritmo de trabalho;

o) Os documentos relativos aos pedidos de alteração, prorrogação e reequilíbrio contratuais;

p) Os pareceres técnicos, os despachos, as solicitações de pareceres jurídicos, os pareceres jurídicos e todos os demais documentos relativos à execução do contrato, até o recebimento definitivo das obras.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo do prazo de execução da obra e de vigência contratual, nos termos aprovados pela Fiscal do Contrato, a contar do encerramento dos prazos de execução e de vigência.

Resta, ainda:

- a) Decisão Administrativa do Prefeito Municipal;
- b) Assinatura do termo aditivo pelas partes;
- c) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia;
- d) A publicação do procedimento, na íntegra, no portal eletrônico do Município, em respeito ao princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 17 de julho de 2023 14:41
Para: 'amandaengenharia@capanema.pr.gov.br'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022- NOTIFICAÇÃO
Anexos: PARECER JURÍDICO Nº 116-2023- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE CONTRATO.pdf

BOA TARDE

ATRAVÉS DESSE E-MAIL ENCAMINHO PARA VOSSO CONHECIMENTO O PARECER JURÍDICO Nº 116/2023.
ATENCIOSAMENTE,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 17 de julho de 2023 14:41
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00012.txt

The original message was received at Mon, 17 Jul 2023 14:40:40 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 32.595.883/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:33 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **6BC7.D982.0308.66BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000761

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.595.883/0001-16
Razão Social: METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 4350 / MARCHESE / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2023 a 07/08/2023

Certificação Número: 2023070903252543854133

Informação obtida em 17/07/2023 14:45:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



As informações disponíveis nos registros da Receita Estadual do Paraná não permitem a emissão de certidão automática para o requerente.

O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **pessoa física**.

Usuário do **Receita/PR** poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. **Acesse aqui**.

Para solicitar a certidão em uma **Agência da Receita Estadual** (**Consulte endereços aqui**) preencha o **requerimento** e apresente os documentos necessários (**47/2022**).

Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Atenção: A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF"

CNPJ

CPF



Sou humano



EMITIR CERTIDÃO

LIMPAR

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.

(O capítulo 7 da NPF 47/2022 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: 47/2022

Modelos de Certidões

Ajuda: **Passo a Passo** da Certidão de Débitos Web

Confirmação online de certidão emitida pela Receita Estadual.



Secretaria da Fazenda

Av. Vicente Machado, 445 - Centro

80420-902 - Curitiba - PR

[Localize no mapa](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.595.883/0001-16

Certidão nº: 35419757/2023

Expedição: 17/07/2023, às 14:53:59

Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.595.883/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 12/2022, Contrato Administrativo nº 457/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. Acato o Parecer Jurídico nº 116/2023 pelo aditivo de Prazo de Vigência e Execução.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
17 dia(s) do mês de Junho de 2023



Américo Bellé
Prefeito Municipal

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 17 de julho de 2023 15:12
Para: 'licitacao@mettaengconstrutora.com.br'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA-TOMADA DE PREÇOS 12/2022
Anexos: 1º aditivo ao contrato 457.pdf

BOA TARDE
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0111.email.locaweb.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de julho de 2023 15:12
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0111.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@mettaengconstrutora.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24:
250 2.0.0 <licitacao@mettaengconstrut1hospedagemdesitesws70687662>
0ILKD2yEtWQ3eQAAF0JD3w Saved



Município de Capanema - PR

030768

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 457/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a R BARAO DO RIO BRANCO, 4350 - CEP: 85770000 - BAIRRO: MARCHESE, Realeza/PR inscrita no CNPJ sob o nº 32.595.883/0001-16, **Telefone:**, **e-mail:**, neste ato por seu representante legal, CARLOS EDUARDO VENDEL, CPF:029.283.949-90 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 10/11/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 12/2022, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 116/2023, fica prorrogado o prazo de Execução até 03/11/2023 e Vigência até 09/04/2024 do Contrato nº 457/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de julho de 2023

AMERICO
BELLE:2405
9587915

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por AMERICO
BELLE:24059587915
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
AT: OU=AC VALIO RFB VS, OU=AR SENHA
DIGITAL, OU=Présmo, OU=1502030000115,
CN=AMERICO BELLE:24059587915
Razão: Este é o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.17 15:09:49-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.1.2

CARLOS
EDUARDO
VENDEL:029283
94990

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO
VENDEL:02928394990
Dados: 2023.07.18
08:52:43 -03'00'

CARLOS EDUARDO VENDEL
Representante Legal
METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS
- EIRELI
Contratada



Capanema, 23 de novembro de 2022

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº457/2022

Prezado Diretor,

Com relação a obra para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.**, conforme projetos especificados no processo licitatório **Tomada de Preços nº 12/2022** no município de Capanema, expedimos o presente ofício como **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS**, com validade a partir da data do recebimento deste.

Como o item 24.3 do edital que diz:

Na hipótese de a empresa contratada **não iniciar a execução da obra no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço** do Fiscal da Contratação ou do Secretário Municipal de Planejamento e Projetos, ou não apresentar, no prazo comum mencionado neste subitem, a justificativa razoável para não iniciar a obra no prazo estipulado, o Município de Capanema poderá proceder à **rescisão contratual direta**, além de promover as diligências cabíveis para dar início da execução obra, seja pela convocação das licitantes remanescentes, seja realizando um novo processo de contratação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo sancionador, para aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão de posse da empreiteira.

Atenciosamente,


Amanda Pereira de Andrade
Engenheira Civil Fiscal

Amanda Pereira de Andrade
Eng Civil Municipal de Capanema-PR
CREA/RO 10565/D

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23dia(s) do mês de. Novembro de 2022

Diretor

METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

CNPJ Nº 32.595.883/0001-16

De Acordo, em 28/11/22





050771

050207

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MARIZETE APARECIDA COELHO
MARSANGO
Representante Legal
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 361/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, Telefone:(46) 3524 - 1834, e-mail: ODONTOMEDIFB@HOTMAIL.COM, neste ato por seu representante legal, ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, CPF:896.860.049-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 79/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 21/09/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2022, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com a Decisão Administrativa datada de 12/07/2023, fica acrescido o item 59 a Ata de Registro de Preços nº 361/2022, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
59	63334	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO VAGINAL, MODELO COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0479748)	VAGISPEC	UN	400	1,37	548,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Total do Aditivo: R\$ 548,00 (Quinhentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
Representante Legal
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - EPP
Contratada

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 457/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a R BARAO DO RIO BRANCO, 4350 - CEP: 85770000 - BAIRRO: MARCHESE, Realeza/PR inscrita no CNPJ sob o nº 32.595.883/0001-16, Telefone:, e-mail: , neste ato por seu representante legal, CARLOS EDUARDO VENDEL, CPF:029.283.949-90 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 10/11/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 12/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 116/2023, fica prorrogado o prazo de Execução até 03/11/2023 e Vigência até 09/04/2024 do Contrato nº 457/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO VENDEL
Representante Legal
METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI
Contratada

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CTMGEO - SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CTMGEO - SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 17.531.702/0001-02, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 233/2022, decorrente do processo de Inexigibilidade de licitação nº 7/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 138/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 233/2022 pelo prazo de 1 (um) ano, com termo inicial em 15/7/2023 e termo final em 15/7/2024.

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

0772-030208

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 17 de julho de 2023 15:12
Para: 'licitacao@mettaengconstrutora.com.br'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA-TOMADA DE PREÇOS 12/2022
Anexos: 1º aditivo ao contrato 457.pdf

BOA TARDE
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR

6 1773

NOTIFICAÇÃO

A Senhora
Amanda Andrade

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. Notifico a fiscal de contratos para que se manifeste a respeito do pedido de Aditivo solicitado pela empresa METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI.

Segue anexo a solicitação da empresa.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
25 dia(s) do mês de outubro de 2023

**ROSELIA
KRIGER BECKER
PAGANI:6322582
4968**

Assinado digitalmente por ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=
1952063000115, CN=ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.25 11:13:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Roselia Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação/Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR



Equipiano

Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 2861 / 2023

Requerente **METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS -** CNPJ: 32.595.883/0001-

Contato: **THAIS LAZAROTO - licitacao@mettaengconstrutora.com.br**

Telefone: **(46) 3543-3758 - (46) 9 9941-6379**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**

Descrição: Solicitação de aditivo de aumento de meta física, prazo de execução e vigência referente a Ampliação da UBS do Bairro Santa Cruz.
Endereço informado:
RUA PARAIBA - UBS - SANTA CRUZ

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

Capanema, 24 de Outubro de 2023.

FABIANA SCHULZ PADILHA
Protocolista

STP 500.2072l rptProcessoProtocolo

fabiana.schulz, 25/10/2023 10:29:33



Equipiano

Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 2861 / 2023

Requerente **METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS -** CNPJ: 32.595.883/0001-

Contato: **THAIS LAZAROTO - licitacao@mettaengconstrutora.com.br**

Telefone: **(46) 3543-3758 - (46) 9 9941-6379**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**

Descrição: Solicitação de aditivo de aumento de meta física, prazo de execução e vigência referente a Ampliação da UBS do Bairro Santa Cruz.
Endereço informado:
RUA PARAIBA - UBS - SANTA CRUZ

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

Capanema, 24 de Outubro de 2023.

METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS -
Requerente

STP 500.2072l rptProcessoProtocolo

fabiana.schulz, 25/10/2023 10:29:33

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Prezado Senhor:

A Empresa METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.595.883/0001-16, neste ato representada por seu Representante Legal, Engenheiro Civil CARLOS EDUARDO VENDEL, inscrito no CPF nº 029.283.949-90, vem pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a Prorrogação nos Prazos de **Execução e Vigência e Aditivo de Metafísica** do contrato nº 457/2022, cujo o objeto é Execução Ampliação da UBS Santa Cruz, localizada na Rua Paraíba, s/nº Lotes 16 e 17 Quadra 34 setor NE, Bairro Santa Cruz neste município, por um período de **30** (trinta) dias a contar do seu vencimento, pelos motivos abaixo expostos:

1. O aditivo solicitado ao valor do referido contrato é devido a alterações e adaptações nos projetos executivos que se fizeram necessárias durante o andamento da obra para um melhor aproveitamento e funcionamento da obra, gerando assim um aumento de meta física. Esse aumento na quantidade de serviços a serem executados geraram a necessidade da dilatação do prazo de execução da referida obra;
2. Tivemos atraso na entrega do revestimento cerâmico que foi escolhido pelo município e esse provocou o atraso de outros serviços que dependiam da sua instalação para serem executados, pois nessa fase de acabamento da obra o início de alguns serviços depende da conclusão de outros; o que foi o caso, pois dependíamos da instalação do piso para instalar os trilhos embutidos das portas e assim poder realizar as medidas dos vidros das portas, pois como se trata de vidro temperado é necessário que as medidas sejam exatas, desta forma sem termos a obra toda fechadas com as aberturas não conseguimos realizar serviços de acabamentos internos, tais como elétrica e instalação de louças. Por isso necessitamos de prazo para concluir tais serviços e fazer a entrega da obra com qualidade e eficiência, salientamos nosso interesse em entregar uma obra com qualidade, principalmente nesta fase de acabamentos pois a obra já está com aproximadamente 90% de execução até a data de hoje e ainda temos dias produtivos até a data de 03/11/2023 a qual vence a execução.
3. Também tivemos excesso de chuvas na região, que contribuíram de forma significativa para o atraso da obra, chuvas essas inclusive na fase de reboco onde mesmo após parar as chuvas necessita-se esperar secar paredes para continuar os serviços, conforme relatório de precipitação em anexo e marcações em diário de obra;
4. Além disso, nosso prazo de execução termina no dia 03/11/2023 e a engenheira responsável pela fiscalização da obra está de férias nesse mês de outubro, retornando apenas no dia 06/11/2023. Ou seja, não poderá fazer a vistoria final e receber a obra com o prazo de execução atual.

Nestes termos, pede deferimento,

CARLOS EDUARDO VENDEL
VENDEL:02928394990

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990
Dados: 2023.10.24 15:56:34 -03'00'

Realeza – PR, 24 de outubro de 2023.

Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
RG: 7.213.209-2 / CPF: 029.283.949-90

Alturas diárias de precipitação (mm) 2023

Estação: PORTO LUPION Código: 02553014 Entidade: AGUASPARANÁ
 Município: Capanema Instalação: 08/01/1974 Extinção:
 Tipo: P Bacia: Iguaçu Sub-bacia: 9
 Altitude: 350,000 m Latitude: 25° 35' 22" Longitude: 53° 58' 37"

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-
02	31,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-
03	0,0	61,0	0,0	0,0	37,2	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-
04	50,0	22,6	24,7	0,0	6,3	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-
05	0,0	12,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-
06	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-
07	0,0	0,0	0,0	48,2	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-
08	0,0	0,0	0,0	0,0	31,2	0,0	0,0	11,2	-	-	-	-
09	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,5	12,5	-	-	-	-
10	27,3	0,0	33,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-
11	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	82,3	7,8	-	-	-	-
12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31,2	2,7	32,3	-	-	-	-
13	2,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,5	0,0	-	-	-	-
14	1,8	17,4	11,2	27,6	0,0	11,3	0,0	0,0	-	-	-	-
15	5,2	41,2	0,0	0,0	0,0	14,7	0,0	0,0	-	-	-	-
16	3,4	1,5	2,9	0,0	0,0	5,6	0,0	0,0	-	-	-	-
17	0,0	10,2	0,0	50,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-
18	0,0	0,0	0,0	9,2	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-
19	2,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,3	-	-	-	-
20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-
21	0,0	49,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-
22	3,5	0,0	0,0	0,0	3,6	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-
23	0,0	0,0	0,0	0,0	2,5	23,2	0,0	0,0	-	-	-	-
24	0,0	37,9	0,0	0,0	0,0	14,3	0,0	0,0	-	-	-	-
25	0,0	0,0	0,0	25,6	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-
26	0,0	2,5	0,0	42,5	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-
27	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,6	0,0	-	-	-	-
28	0,0	0,0	0,0	0,0	54,5	0,0	6,7	0,0	-	-	-	-
29	0,0	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-
30	6,3	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-	-
31	12,4	-	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	-	-	-	-

Valores mensais

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL	146,6	255,9	72,2	203,2	135,3	100,3	113,3	83,1	-	-	-	-
TOT. CONS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	50,0	61,0	33,4	50,1	54,5	31,2	82,3	32,3	-	-	-	-
DIAS CHUVA	11	10	4	6	6	6	6	5	-	-	-	-

Valores anuais

243 dias observados

- dias de chuva

Máxima: -

Total: -



Alturas diárias de precipitação (mm)
2023

Estação: PORTO CAPANEMA (PCD)
Município: Capanema
Tipo: PPr
Altitude: 250,000 m

Código: 02553059
Instalação: 02/08/1992
Bacia: Iguaçu
Latitude: 25° 34' 25"

Entidade: ITAIPU
Extinção:
Sub-bacia: 9
Longitude: 53° 56' 41"

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	38,0	0,0	0,8	0,0	-	-	0,0	0,0	35,0	0,0	-	-
02	3,8	49,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	12,3	33,5	0,0	-	-
03	66,0	27,0	15,0	0,0	-	0,3	0,0	-	0,0	26,0	-	-
04	0,0	4,5	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0	0,5	11,8	-	-
05	0,0	0,0	1,0	10,3	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	-	-
06	0,0	0,0	0,0	37,0	-	0,3	0,0	0,0	0,0	5,0	-	-
07	0,0	0,0	0,0	0,3	-	0,0	0,0	14,0	21,5	25,8	-	-
08	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	5,0	18,5	60,3	2,0	-	-
09	23,3	0,0	29,0	0,0	-	0,3	16,3	5,0	0,0	0,0	-	-
10	0,3	0,0	0,0	0,0	-	0,3	78,0	1,3	0,0	0,0	-	-
11	0,0	0,0	0,0	0,0	-	34,3	17,2	51,3	0,0	4,3	-	-
12	42,8	0,0	0,0	0,0	-	0,0	17,3	1,0	0,0	0,0	-	-
13	2,0	40,3	17,8	3,5	-	11,0	0,0	0,0	17,8	0,0	-	-
14	26,5	37,5	1,8	0,0	-	14,3	0,0	0,0	0,3	0,0	-	-
15	0,0	2,8	0,3	0,0	-	4,5	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-
16	0,0	0,5	0,3	51,5	-	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-
17	0,0	8,0	0,0	7,5	-	0,3	0,0	0,0	0,0	3,5	-	-
18	10,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	14,3	0,0	0,0	-	-
19	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,3	0,0	0,0	0,8	21,3	-	-
20	0,0	37,8	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-
21	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,5	0,0	0,0	0,3	0,0	-	-
22	3,8	7,3	0,0	0,0	-	35,8	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-
23	0,0	37,5	0,0	0,0	-	15,3	0,0	0,0	0,0	4,0	-	-
24	0,0	0,0	0,0	24,3	-	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-	-
25	0,0	3,3	2,8	59,8	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-
26	0,0	4,6	0,0	0,0	-	0,0	2,3	0,0	3,0	0,0	-	-
27	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	4,8	0,0	0,0	0,0	-	-
28	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,8	0,0	0,0	0,0	-	-
29	10,3	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-
30	65,3	-	8,3	0,0	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-
31	3,3	-	0,0	-	-	-	0,0	0,0	-	0,0	-	-

Valores mensais

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL	295,4	260,1	77,1	194,2	-	-	141,7	-	173,0	-	-	-
TOT. CONS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	66,0	49,0	29,0	59,8	-	-	78,0	-	60,3	-	-	-
DIAS CHUVA	13	13	10	8	-	-	8	-	10	-	-	-

Valores anuais

270 dias observados

- dias de chuva

Máxima: -

Total: -



778

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas

ADITIVO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

CONTRATO: 457/2022

LICITAÇÃO: TP 12-2022

VIGÊNCIA CONTRATUAL: ENCERRAMENTO 09/04/2024

CAPANEMA

Avenida Brasil, 39 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-2126
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 1



7711

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas

PARECER TÉCNICO 19-2023

ADITIVO FINANCEIRO

Assunto: Parecer técnico referente a alteração contratual, aditivo contemplando adição financeira do contrato.

1. DADOS GERAIS DO CONTRATO

CONTRATO: 457/2022

LICITAÇÃO: TP 12-2022

VIGÊNCIA CONTRATUAL: ENCERRAMENTO 09/04/2024

LEI APLICADA AO CERTAME LICITATÓRIO: 8.666/93

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA PREÇO GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

EMPRESA: METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

CNPJ: 02.595.883/0001-16

ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA, 2529- CEP: 85770000

BAIRRO: CENTRO, REALEZA-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 778.135,41

VALOR CONTRATADO HOMOLOGADO: R\$ 652.861,72

DESCONTO GLOBAL: 16,10 %

2. DADOS ESPECÍFICOS DO ADITIVO APRESENTADO

Nº DO ADITIVO: 01

ACRÉSCIMO TOTAL: R\$ 22.322,88 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

PERCENTUAL ADITIVADO: 3,42%.

VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 675.184,60. (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E SESSENTA CENTAVOS).

SALDO A RECEBER ATUALIZADO (APÓS ADITIVO): R\$ 99.317,18. (NOVENTA E NOVE MIL, TRZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas

3. DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS- ENQUADRAMENTO LEGAL

Em alguns casos, surge para a Administração a necessidade de proceder alterações no objeto da contratação, que implicam em acréscimo/decrécimo nos valores contratados. Os acréscimos e/ou supressões provenientes destas alterações serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles¹, os limites de alteração previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, que dispõe o seguinte:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

II – As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Conforme destacado, importante salientar que em se tratando de supressão de valor contratual, o artigo 65, §2º, inciso II, autoriza a supressão acima do patamar de 25%, desde que haja a anuência da contratada.

Nesse sentido, observo que a contratada se manifestou favorável ao aditivo.

4. DA ANÁLISE PRÉVIA

Considerando a faixa de precisão do projeto básico conforme abaixo:

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas

Saiba Mais

Em relação à precisão esperada para os diferentes tipos de orçamento, a Orientação Técnica IBR nº 004/2012 do Ibraop³ assim os define:

Tipo de orçamento	Fase de projeto	Cálculo do preço	Faixa de Precisão
Estimativa de custo	Estudos preliminares	Área de construção multiplicada por um indicador.	± 30%*
Preliminar	Anteprojeto	Quantitativos de serviços apurados no projeto ou estimados por meio de índices médios, e custos de serviços tomados em tabelas referenciais.	± 20%
Detalhado ou analítico (orçamento base da licitação)	Projeto básico	Quantitativos de serviços apurados no projeto, e custos obtidos em composições de custos unitários com preços de insumos oriundos de tabelas referenciais ou de pesquisa de mercado relacionados ao mercado local, levando-se em conta o local, o porte e as peculiaridades de cada obra.	± 10%
Detalhado ou analítico definitivo	Projeto executivo	Quantitativos apurados no projeto e custos de serviços obtidos em composições de custos unitários com preços de insumos negociados, ou seja, advindos de cotações de preços reais feitas para a própria obra ou para outra obra similar, ou ainda, estimados por meio de método de custos real específico.	± 5%

³ IBRAOP – INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS. Orientação Técnica IBR nº 004/2012. Florianópolis: Ibraop, 2012. p. 4.

Durante o processo de execução da obra foram identificadas algumas incompatibilidades entre projeto básico licitado e execução da obra, resultando em adições, complementações e supressões de serviços previstos, de modo que garantisse a eficiência do objeto.

Importa registrar que o aditivo financeiro ao contrato 457/2022, é de interesse da Administração, pois o item em suas quantidades e especificações demonstrados em anexo compatibiliza com o projeto básico licitado, e a execução do objeto, garantindo o recebimento do objeto e sua eficiência.

Importa registrar que a inclusão de serviços novos, quando necessários a conclusão satisfatória do objeto, só podem ser admitidos quando não poderem ser compensados por distorções em outros itens contratuais, tendo em vista a possibilidade de manutenção da compatibilidade do preço final da obra com o de mercado, sem ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro negativo contra a contratada. Em exame deste pretenso aditivo, verificamos que não é o caso, vez que os itens aditivados não se trata de serviços novos, mas motivados por “erros e omissões” nos projetos e planilhas.

Quanto aos serviços e quantitativos adicionados, complementados e suprimidos não identificamos nenhum conflito entre interesses da fiscalização e da contratada, para execução do contrato.

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas

Importa ainda registrar que a contratada se ateve a utilização do orçamento da data-base da licitação na formação dos preços dos serviços aditivados, ou seja, o SINAPI 06/2022; bem como aplicou linearmente o mesmo desconto global registrado na proposta originária, ou seja, de 16,10%.

Portanto o aditivo elaborado por esta fiscalização, aplicou a mesma referência e o mesmo desconto ofertado na data da proposta, garantindo assim a manutenção de desconto ofertado, e certificando que a proposta vencedora continue sendo a mais vantajosa para a contratante.

5. DOS FATOS

A contratada por intermédio de seu Responsável Técnico solicitou aditivo financeiro de **R\$29.544,69 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, estando, portanto, de acordo com limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993.

A justificativa de tais aditivos se dá em decorrência da identificação de “erros e omissões” nos projetos e planilhas originárias do PROJETO BÁSICO LICITADO. O regime de execução do contrato é de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, o que se deduz que a contratada deve entregar a obra por preço certo e total, assumindo, inclusive, eventuais alegações de falhas ou omissões nos projetos executivos, conforme que diz:

“Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013”

Entretanto, foi constatado que alguns serviços imprescindíveis (extras e quantitativos divergentes da planilha orçamentária das demais peças técnicas do projeto básico) foram executados, todavia os princípios constitucionais insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal retrata que é dever da Administração Pública, pautar seus atos dentro dos princípios constitucionais, notadamente pelo princípio do não enriquecimento ilícito, ou seja, prejudicando terceiros que contratam com a Administração Pública.

Com Fulcro no exposto acima procederei a análise cada item constante na solicitação de aditamento financeiro da contratada e julgando, dentro de minha competência, a legitimidade do requerimento.

Abaixo seguem os serviços alterados, e sua justificativa de alteração:

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas

1-SERVIÇOS PRELIMINARES**1.3 Instalações provisórias**

A contratada optou por escolher outro tipo de instalação provisória, a substituição deste serviço não impacta na qualidade da obra, portanto esta fiscalização aceitou, e assim suprimimos o item 1.3.1 e aditamos o item 1.3.2:

1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				
1.3.1	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS.				
	TOTAL LICITADO	6,00	MESES	xc	
	TOTAL SUPRIMIR	6,00	MESES		
1.3.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO, EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS				
	TOTAL LICITADO	0,00	M2		
	LARGURA (M)		COMP (M)	Área (M2)	
	2,00	x	2,00	=	4,00
	TOTAL ADITIVAR			=	4,00 m²

1.4 Regularização da superfície com motoniveladora

Estava previsto em orçamento a regularização da superfície de implantação da edificação, entretanto em detalhe do projeto arquitetônico é demonstrada a necessidade de um corte de 0,53 cm em toda a área, para que fosse possível garantir a acessibilidade ao empreendimento.

A regularização foi realizada conforme descreve o item 1.4.2 contemplando a regularização, conformação e compactação de leito visual, este serviço gerou o transporte do material gerado item 1.4.3, com DMT de 10 km, sendo incorporados os itens 1.4.2; 1.4.3 e suprimido o 1.4.1:

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA

		Área	
TOTAL LICITADO	=	240,98	M2
TOTAL SUPRIMIR	=	240,98	M2

REGULARIZAÇÃO, CONFORMAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE LEITO (VISUAL)

		M3	
TOTAL LICITADO	=	0,00	

ÁREA (M2)	PROFUNDIDADE (M)		Volume (m3)
240,98	0,53	=	127,72
TOTAL ADITIVAR		=	127,72

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DM M3XKM T ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).

VOLUME (M3)	DMT (KM)	M3xKM
127,72	10	1277,19
TOTAL ADITIVAR		1277,19



78.1

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas

3 INFRAESTRUTURA BALDRAME

Para execução da rampa de acesso principal foi necessário a construção de uma estrutura de contenção de solo("mureta"), para que fosse possível atender o projeto e as normativas de acessibilidade acarretando o acréscimo de quantitativo no serviço:

3 INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME				
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017				
3.1	LARG.(M)	COMPR.(M)	H. SEÇÃO(M)	Vol. total (m3)
	0,30	9,00	0,12	0,32
	TOTAL ADITIVAR			0,32

8- PAREDES E PAINÉIS:

O reservatório de água potável da edificação estava locado na cobertura diretamente, o que comprometeria o desempenho das instalações hidráulicas e da cobertura.

Para execução da rampa de acesso principal foi necessário a construção de uma estrutura de contenção de solo("mureta"), para que fosse possível atender o projeto e as normativas de acessibilidade. Deste modo, gerando o acréscimo de quantitativos do serviço:

8 PAREDES E PAINÉIS				
ABRIGO RESERVATÓRIO DE ÁGUA E MURETA DE CONTENÇÃO				
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021				
8.2.1	RESERVATÓRIO			
	TOTAL LICITADO	=	86,88	M2
	ALTURA(M)	Compr.(M)	Área(M2)	
	2,50	x 3,00	=	7,50
	2,50	x 2,15	=	5,38
	2,50	x 3,00	=	7,50
	2,50	x 2,15	=	5,38
	TOTAL	=		25,75
	MURETA			
	ALTURA(M)	Compr.(M)	Área(M2)	
	0,2	9,00		1,80
	TOTAL ADITIVAR			27,55

9- PISO EXTERNO:

Com objetivo de aprimorar o aspecto arquitetônico esta fiscalização solicitou a contratada que executasse pintura acrílica para piso, na calçada da fachada principal:

9 PISO EXTERNO			
9.7	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS		
	TOTAL LICITADO	=	0,00 M2
	TOTAL ADITIVAR	=	70,51 M2
	Referente a frente calçada externa, área extraída do projeto arq.		



b 785

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas

11- REVESTIMENTO EXTERNO

Em virtude dos acréscimos de quantitativos gerados pela estrutura de contenção e o abrigo do reservatório de água:

11	REVESTIMENTO EXTERNO				
	ABRIGO RESERVATÓRIO				
11.1	ALVENARIAS PLATIBANDA				
	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF 06/2014				
11.2.1					
	TOTAL LICITADO	162,65 M2			
	ALTURA (m)		Compr. (m)		Área (m2)
	2,50	x	3,00	=	7,50
	2,5	x	2,15	=	5,38
	2,50	x	3,00	=	7,50
	2,50	x	2,15	=	5,38
	total			=	25,75
	MURETA				
	ALTURA(M)		Compr.(M)		Área(M2)
	0,2		9,00		1,80
	TOTAL ADITIVAR				27,55
11.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.				
	ALTURA (m)		Compr. (m)		Área (m2)
	2,50	x	3,00	=	7,50
	2,50	x	2,15	=	5,38
	2,50	x	3,00	=	7,50
	2,50	x	2,15	=	5,38
	total				25,75
	MURETA				
	ALTURA(M)		Compr.(M)		Área(M2)
	0,2		9,00		1,80
	TOTAL ADITIVAR				27,55

12- Revestimento Externo

Os itens 12.1.1 e 12.1.2 foram aditivados para execução do abrigo do reservatório e da mureta de contenção.

Os itens 12.1.3 e 12.2.3 foram suprimidos em virtude de um excedente de quantitativo no serviço de revestimento cerâmico para as paredes internas, impactando o serviço do item 12.1.3.



786

Município de Capanema - PR**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas**

12	REVESTIMENTO INTERNO			
	ALVENARIAS COTAS 3,00 M			
12.1.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014			
	LICITADO	520,73	M2	
	ALTURA (m)		Compr. (m)	Área (m2)
	2,5	x	3,00	= 7,50
	2,5	x	2,15	= 5,38
	2,5	x	2,15	= 5,38
	2,5	x	3,00	= 7,50
	TOTAL ADITIVAR			= 25,75
12.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014			
	LICITADO	520,73	M2	
	ALTURA (m)		Compr. (m)	Área (m2)
	2,50	x	3,00	= 7,50
	2,50		2,15	= 5,38
	2,50	x	3,00	= 7,50
	2,50	x	2,15	= 5,38
	TOTAL ADITIVAR			= 25,75
12.1.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			
	LICITADO	482,75	M2	
	COZINHA		40,61	
	CONSULTÓRIOS		6,12	
	ALTURA (m)		Compr. (m)	Área (m2)
	1,70	x	0,90	= 1,53
	1,70	x	0,90	= 1,53
	1,70	x	0,90	= 1,53
	1,70	x	0,90	= 1,53
	TOTAL			6,12
	TOTAL SUPRIMIR			46,73

Como exposto na figura acima foram licitados 194,22 m2 de revestimento cerâmico para as paredes, entretanto na execução identificou que poderiam ser executados apenas 84,71 m2, instalando o revestimento nas paredes dos banheiros, cozinha e nos consultórios médicos na área das pias.

O que implicou na redução de serviços inerentes a pintura previstos inicialmente, conforme figura abaixo:

12.2	ÁREAS MOLHADAS	
12.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	
	LICITADO	ÁREA (M2)
		= 194,22
	AMBIENTE	ÁREA (M2)
		= 40,61
	COZINHA	
		= 18,99
	BANHEIRO FEM.	
		= 18,99
	BANHEIRO MASC.	
		= 6,12
	CONSULTÓRIOS	
		= 84,71
	TOTAL EXECUTADO	= 84,71
	TOTAL SUPRIMIR	= 109,51

Como é visto, ao transferir o revestimento cerâmico para os ambientes supracitados, reduziu a área de aplicação e lixamento de massa látex para pintura, resultando em supressão de 46,73 m2 do quantitativo inicialmente previsto.

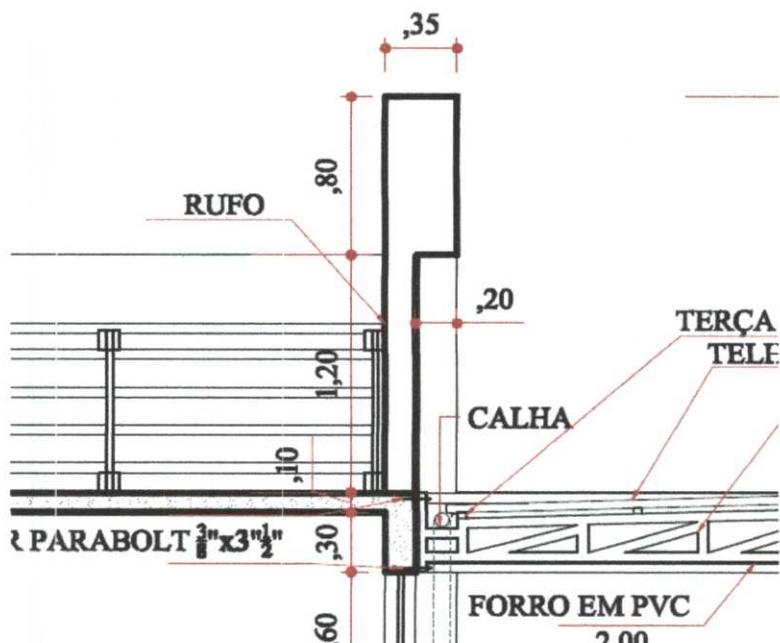
**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas

14- Esquadrias

Houve a necessidade da instalação de uma porta no abrigo executado para o reservatório de água:

14	Esquadrias	
14.1	PORTAS (ABRIGO RESERVATÓRIO)	
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
LARGURA (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
0,70	0,6	0,42
TOTAL ADITIVAR		0,42

16- Cobertura:

De acordo com detalhe acima extraído da prancha nº 02/04 do projeto arquitetônico, a platibanda possui uma largura de 35 cm, no item 16.2.1 do orçamento licitado corresponde ao serviço de rufos, com corte de 25 cm, gerando a necessidade de aditivar o serviço.

Além disto, foram aditivados os quantitativos do serviço de rufo em razão da edificação do abrigo do reservatório de água e o serviço de contrarrufo para que fosse garantido o desempenho da cobertura, não previstos anteriormente:



788

b

Município de Capanema - PR**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas**

16	COBERTURA				
16.2	CALHAS E RUFOS				
16.2.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				
	LICITADO	83,23	M		
	SUPRIMIR	83,23	M		
	ABRIGO CAIXA DE ÁGUA				
	LOCAL	QTD		Compr.	TOTAL
	LATERAIS	4	X	2,15	8,60
	COMPRIMENTO	4	X	3,00	12,00
	TOTAL A ADITIVAR			20,60	M
16.2.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2020				
	TOTAL LICITADO	0	M		
	RUFO	83,23			
	CONTRARRUFO	34,00	M		
	TOTAL A ADITIVAR	117,23	M		

17-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Entre o orçamento e o projeto hidrossanitário foram identificadas algumas omissões o que resultou em supressões, e incorporações de serviços inerentes aos itens:

17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
17.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
	LICITADO	0	UND		
	TOTAL SUPRIMIR	1	UND		
17.13	MANOPLA E CANOPLA CROMADA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (item necessario para instalação dos registros)				
	TOTAL LICITADO	0	und		
	TOTAL ADITIVAR	6	UND		
17.14	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
	TOTAL LICITADO	3	und		
	TOTAL ADITIVAR	1	UND		
17.15	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
	TOTAL LICITADO	0	und		
	TOTAL ADITIVAR	2	UND		



1781
B

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas

17.16	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016		
	TOTAL LICITADO	0	und
	TOTAL ADITIVAR	2	UND
17.17	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020		
	TOTAL LICITADO	0	und
	TOTAL ADITIVAR	2	UND
17.18	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
	TOTAL LICITADO	0	und
	TOTAL ADITIVAR	1	UND
			PIA DA COZINHA
17.19	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020		
	TOTAL LICITADO	0	und
	TOTAL ADITIVAR	6	UND
17.20	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020		
	TOTAL LICITADO	0	und
	TOTAL ADITIVAR	6	UND
17.21	PAPELEIRA EM INOX TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
	TOTAL LICITADO	0	und
	TOTAL ADITIVAR	2	UND

Saliento que os acessórios devidamente instalados foram em inox, conforme fotos em anexo.

18-ESGOTO COACLAL

Na fase de elaboração do projeto não existia rede coletora de esgoto disponível no local, na fase de execução estava disponível e foi alterado o sistema de tratamento adotado anteriormente, o que gerou aditivo do item 18.9, não gerando impacto nos outros serviços inerentes:

18	ESGOTO CLOACAL		
18.9	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (esgoto)		
	TOTAL LICITADO	1	und
	TOTAL ADITIVAR	2	UND

21- INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

Para execução eficiente das instalações e atendimento ao projeto e a normas de engenharia houve a necessidade de acrescentar o serviço abaixo:

21	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS		
21.3	CABO TELEFÔNICO CCI-50 5 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019		
	TOTAL LICITADO	0	m
	TOTAL ADITIVAR	58	m

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas

22- SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

Para execução eficiente das instalações e atendimento ao projeto e a normas de engenharia houve a necessidade de incorporar e acrescentar quantitativos dos serviços abaixo:

22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		
22.1	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"		
	TOTAL LICITADO	26	und
	TOTAL ADITIVAR	12	UND
22.5	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
	TOTAL LICITADO	18	und
	TOTAL ADITIVAR	3	UND
22.7	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO Ø8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6 (item faltante no orçamento de SPDA)		
	TOTAL LICITADO	0	und
	TOTAL ADITIVAR	55	UND
22.8	PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA (item faltante no orçamento de SPDA)		
	TOTAL LICITADO	0	und
	TOTAL ADITIVAR	55	UND
22.9	GRAMPO PARA HASTE TERRA (item faltante no orçamento de SPDA)		
	TOTAL LICITADO	0	und
	TOTAL ADITIVAR	38	UND

24.CENTRAL DE GÁS GLP

Objetivando a funcionalidade do serviço, foram aditivados serviços inerentes as instalações de gás, e de impermeabilização da edificação conforme:

24	CENTRAL DE GÁS- GLP		
24.7	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (instalação GLP)		
	TOTAL LICITADO	0	und
	TOTAL ADITIVAR	5	UND
24.8	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 1/2". SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM PRUMADA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016 (instalação GLP)		
	TOTAL LICITADO	0	und
	TOTAL ADITIVAR	2	UND
24.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_06/2018		
	L	C	M2
	1,60	3,00	4,80

25 PINTURA INTERNA

Por um equívoco foi orçado um quantitativo de revestimento cerâmico em outra área, como já mencionado, logo os serviços referentes a pintura interna da cozinha, foi substituída por cerâmica:

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas

25	PINTURA INTERNA
25.1	PINTURA EM ALVENARIA
	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014
	ÁREA(M2)
	TOTAL LICITADO 482,75
	COZINHA (SUPRIMIR) 40,61
	TOTAL EXECUTADO 442,14
	TOTAL SUPRIMIR 40,61
25.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
	TOTAL LICITADO 482,75
	COZINHA (SUPRIMIR) 40,61
	TOTAL EXECUTADO 442,14
	TOTAL SUPRIMIR 40,61

26 PINTURA EXTERNA

Os serviços de pintura externa foram aditivados devido a aplicação dos serviços na edificação do abrigo o reservatório de água potável e da mureta de contenção:

26	PINTURA EXTERNA
26.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (
	ABRIGO
	RESERVATÓRIO
	TOTAL LICITADO = 162,65 m2
	ALTURA (M) Compr.(M) Área (M2)
	2,50 x 3,00 = 7,50
	2,50 x 2,15 = 5,38
	2,50 x 3,00 = 7,50
	2,50 x 2,15 = 5,38
	TOTAL = 25,75
	MURETA
	ALTURA(M) Compr.(M) Área(M2)
	0,2 9,00 1,80
	TOTAL ADITIVAR 27,55



792

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas

26.1.2	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016			
	ABRIGO RESERVATÓRIO			
	TOTAL LICITADO	=	162,65	M2
	ALTURA(M)	Compr.(M)		Área
	2,50	x	3,00	= 7,50
	2,50	x	2,15	= 5,38
	2,50	x	3,00	= 7,50
	2,50	x	2,15	= 5,38
	TOTAL		=	25,75
	MURETA			
	ALTURA(M)	Compr.(M)		Área(M2)
				1,80
	0,2		9,00	
	TOTAL ADITIVAR			27,55

27 ACESSIBILIDADE

O quantitativo do serviço 27.3- corrimão em aço em orçamento era divergente do quantitativo em projeto, conforme:

27.3	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRAÇADEIRA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
	TOTAL LICITADO	6,60	M
	TOTAL EXECUTADO	13,95	M
	TOTAL ADITIVAR	7,35	M

29 COMPLEMENTARES FACHADA

O quantitativo orçado referente a forro pvc. item 29.1.3, era incompatível com o total utilizado na execução, referente a área correspondente ao forro da circulação de transição da ampliação para a outra edificação existente.

Também foi necessário adicionar o serviço referente ao letreiro da fachada, este serviço não foi contemplado em orçamento, conforme maquete apresentada ao secretário da pasta continha o letreiro, foi necessário executar pois a administração não tinha possibilidade de executar esse serviço.

O preço deste obtido através de cotação, por não constar em nenhuma referência oficial:



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas

29 SERVIÇOS COMPLEMENTARES FACHADA	
29.1	ESTRUTURA
29.1.3	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P (PVC PARTE INTERNA CIRCULAÇÃO E RAMPA)
TOTAL LICITADO	= 24,68 M2
TOTAL ADITIVAR	M2
L	C
2,85	9,5 27,08
29.2 REVESTIMENTO	
29.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO PARA FACHADA
TOTAL LICITADO	= 0,00 und
TOTAL ADITIVAR	1,00 und

				FORNECEDOR 01		FORNECEDOR 02		FORNECEDOR 03		MÉDIA DE PREÇOS	
EMPRESA				IMPRESS11 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		CAROLINA MARIA PERUCHINI & CIA LTDA-(BURPER)		Comparin dos Santos LTDA-VIDRAÇARIA JL&CLICK			
CNPJ				341845290001-24		725341590001-05		CNPJ: 14.081.551.0001/31			
CONTATO				maykprestes@gmail.com		contato@burper.com.br		(46) 99929-0186			
ITEM	SERVIÇO	UND.	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO PARA FACHADA	UN	1,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.850,00	3.850,00
TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO											R\$ 3.850,00

Ainda sobre a justificativa para a realização do pretenso aditivo importa registrar que todas as alterações feitas foram para adequar a execução da obra ao projeto e garantir sua eficiência.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO

Salienta-se que esta análise se fundamenta unicamente nos aspectos técnicos levantados pela fiscalização.

As decisões da necessidade ou não desse executar os serviços não previstos em planilha, foram tomadas entre a contratada e a fiscalização constituída pela contratante.

Por ser de interesse da CONTRATANTE de que a obra seja concluída dentro das condições técnicas adequadas, esta fiscalização técnica se **MANIFESTA FAVORAVELMENTE AO ADITIVO**, uma vez que todos os itens a serem aditivados estão de acordo com o que foi previamente definido, entre ambas as partes, verificamos que estes atendem em quantidade, forma e qualidade, os elementos necessários para a conclusão do objeto do contrato supramencionado.

Porém, nos valores abaixo, diferente do inicialmente solicitado pela contratada, visando garantir a vantajosidade da proposta, mantendo o preço licitado, e para novos itens a aplicação do desconto ofertado e o percentual de BDI utilizado.



B 794

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas

7. EVOLUÇÃO ATUAL DO CONTRATO (MEDIÇÕES ATESTADAS):

EVOLUÇÃO DO CONTRATO					
CONTRATO 457-2022			R\$	652.861,72	100%
Nº MED.	NF	DATA ATESTE	VALOR (R\$)		(%)
1	93	31/01/2023	R\$	44.928,40	6,88%
2	102	12/04/2023	R\$	59.590,79	9,13%
3	104	23/05/2023	R\$	49.473,84	7,58%
4	105	06/06/2023	R\$	35.930,38	5,50%
5	107	06/07/2023	R\$	140.026,61	21,45%
6	113	17/08/2023	R\$	67.464,70	10,33%
7	119	03/10/2023	R\$	52.944,10	8,11%
8	131	29/11/2023	R\$	125.508,60	19,22%
TOTAL ATESTADO			R\$	575.867,42	88,21%
SALDO DO CONTRATO			R\$		11,79%
			R\$	76.994,30	100,00%

8. DOS ITENS ADITIVADOS COM DESCRIÇÕES:

1º ADITIVO FINANCEIRO DO CONTRATO												
CONTRATADO						ADITIVO (ACRÉSCIMO/ DECRÉSCIMO)						
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT. LICITADA	QUANT. SUPRIMID A (A)	QUANT. ADICIONAD A (B)	VALOR UNIT. (C)	VALOR SUPRIMIDO (D=AxC)	VALOR ADICIONADO (E=AxC)	TOTAL (F=E-D)	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.3			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS									
1.3.1	A	LICITADO	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS.	MESES	6,00	6,00	-	R\$ 657,72	R\$ 3.946,32	-	-3.946,32	
1.3.2	B	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO , EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	M2	-	-	4,00	R\$ 861,95	R\$ -	3.447,80	3.447,80	
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ 3.946,32	R\$ 3.447,80	R\$	(498,52)
TOTAL DO ITEM									R\$ (498,52)			
1.4			REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA									
1.4.1	A	LICITADO	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA	M2	240,98	240,98	-	R\$ 0,13	R\$ 31,33	R\$ -	R\$ (31,33)	
1.4.2	E	511030	REGULARIZAÇÃO, CONFORMAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE LEITO (VISUAL)	m3	-	-	127,72	R\$ 0,70	R\$ -	R\$ 88,91	R\$ 88,91	
1.2.2	A	LICITADO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DM M3XKM T ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM	57,60	-	1.277,19	R\$ 2,41	R\$ -	R\$ 3.079,65	R\$ 3.079,65	
									R\$ 31,33	R\$ 3.168,56	R\$	3.137,24
TOTAL DO ITEM									R\$ 3.137,24			
3			INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME									
MURETA DE CONTENÇÃO RAMPA DE ACESSO PRINCIPAL												
3.1	A	LICITADO	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL	M3	10,05	-	0,32	R\$ 2.245,00	R\$ -	R\$ 727,38	R\$ 727,38	
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ -	R\$ 727,38	R\$ 727,38	
TOTAL DO ITEM									R\$ 727,38			



795

Município de Capanema - PR**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas**

PAREDES E PAINÉIS												
ABRIGO RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E MURETA DE CONTENÇÃO DE RAMPA DE ACESSO PRINCIPAL												
		LICITADO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	86,88	-	27,55	R\$ 58,05	R\$ -	R\$ 1.599,28	R\$ 1.599,28	
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ -	R\$ 1.599,28	R\$ 1.599,28	
TOTAL DO ITEM									R\$ -	R\$ 1.599,28	R\$ 1.599,28	
PISO EXTERNO												
9.7	B	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS	M2	-	-	70,51	R\$ 19,22	R\$ -	R\$ 1.355,36	R\$ 1.355,36	
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ -	R\$ 1.355,36	R\$ 1.355,36	
TOTAL DO ITEM									R\$ -	R\$ 1.355,36	R\$ 1.355,36	
TOTAL DOS SERVIÇOS												R\$ 1.355,36
REVESTIMENTO EXTERNO												
	A		ABRIGO RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E MURETA DE CONTENÇÃO DE RAMPA DE ALVENARIAS PLATIBANDA									
11.2			CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	162,65	-	27,55	R\$ 13,56	-	R\$ 373,58	R\$ 373,58	
11.2.2	A	LICITADO	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	91,26	-	27,55	R\$ 33,43	-	R\$ 921,00	R\$ 921,00	
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ -	R\$ 1.294,57	R\$ 1.294,57	
TOTAL DO ITEM									R\$ -	R\$ 1.294,57	R\$ 1.294,57	
REVESTIMENTO INTERNO												
			ALVENARIAS COTA 3,00 M									
12.1.1	A	LICITADO	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA.	M2	520,73		25,75	R\$ 13,56	R\$ -	R\$ 349,17	R\$ 349,17	
12.1.2	A	LICITADO	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	520,73		25,75	R\$ 33,43	R\$ -	R\$ 1.562,18	R\$ 1.562,18	
12.1.3	A	LICITADO	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	482,75	46,73	-	R\$ 19,26	R\$ 900,02	R\$ -	-900,02	
12.2			ÁREAS MOLHADAS									
12.2.3	A	LICITADO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	194,22	109,51		R\$ 60,54	R\$ 6.629,74	R\$ -	-6.629,74	
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ 7.529,76	R\$ 1.911,35	R\$ (5.618,40)	
TOTAL DO ITEM									R\$ -	R\$ (5.618,40)	R\$ (5.618,40)	
ESQUADRIAS												
14.1			PORTAS (ABRIGO RESERVATÓRIO)									
14.1.4	A	LICITADO	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,00	-	0,42	R\$ 720,39	-	R\$ 302,56	R\$ 302,56	
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ -	R\$ 302,56	R\$ 302,56	
TOTAL DO ITEM									R\$ -	R\$ 302,56	R\$ 302,56	
COBERTURA												
16.2			CALHAS E RUFOS									
16.2.1	A	LICITADO	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	83,23	83,23	20,60	R\$ 66,98	R\$ 5.574,75	R\$ 1.379,79	R\$ (4.194,96)	
16.2.3	B	100327	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2020	M	-	-	83,23	R\$ 75,69	R\$ -	R\$ 6.299,71	R\$ 6.299,71	
16.2.4	B	100327	CONTRARRUFO-RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2021	M	-	-	34,00	R\$ 75,69	R\$ -	R\$ 2.573,47	R\$ 2.573,47	
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ 5.574,75	R\$ 10.252,97	R\$ 4.678,22	
TOTAL DO ITEM									R\$ -	R\$ 4.678,22	R\$ 4.678,22	



796

Município de Capanema - PR**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas**

17			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
17.5	A	LICITADO	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND					R\$	464,49	R\$	464,49	R\$ - R\$ (464,49)
17.13	B	100856	MANOPLA E CANOPLA CROMADA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (item necessario para instalação dos registros)	UNID	1,00	1,00							
17.14	A	LICITADO	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	0	3	R\$ -	1	R\$	332,17	-	R\$	332,17	R\$ 332,17
17.15	B	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	-	R\$ -	2	R\$	138,75	R\$ -	R\$	277,49	R\$ 277,49
17.16	B	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND	-	R\$ -	2	R\$	290,20	R\$ -	R\$	580,40	R\$ 580,40
17.17	B	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND	-	R\$ -	2	R\$	42,17	R\$ -	R\$	84,34	R\$ 84,34
17.18	B	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	-	R\$ -	1	R\$	257,89	R\$ -	R\$	257,89	R\$ 257,89
17.19	B	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	-	R\$ -	6	R\$	73,84	R\$ -	R\$	443,07	R\$ 443,07
17.20	B	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	-	R\$ -	6	R\$	75,48	R\$ -	R\$	452,87	R\$ 452,87
17.21	C	95544	PAPELEIRA EM INOX TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	-	R\$ -	2	R\$	205,52	R\$ -	R\$	411,04	R\$ 411,04
TOTAL DOS SERVIÇOS										R\$	464,49	R\$ 3.024,61	R\$ 2.560,12
												R\$	2.560,12
18			ESGOTO CLOACAL										
18.9	A	LICITADO	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (esgoto)	UN	1,00	-	2,00	R\$	286,47	R\$ -	R\$	572,94	R\$ 572,94
TOTAL DOS SERVIÇOS												R\$ 572,94	R\$ 572,94
TOTAL DO ITEM												R\$	572,94
21			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS										
21.3	B	98291	CABO TELEFÔNICO CCI-50 5 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	-	-	58,00	R\$	4,23	-	R\$	245,50	R\$ 245,50
TOTAL DOS SERVIÇOS										0,00	R\$	245,50	R\$ 245,50
TOTAL DO ITEM												R\$	245,50
22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS										
22.1	A	LICITADO	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	26	0	12,00	R\$	98,70	R\$ -	R\$	1.184,40	R\$ 1.184,40
22.5	A	LICITADO	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	18	0	3,00	R\$	21,30	R\$ -	R\$	63,90	R\$ 63,90
22.7	C	COMP 01	PRELHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO Ø8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6 (item faltante no orçamento de SPDA)	UN	-	-	55,00	R\$	4,48	R\$ -	R\$	246,40	R\$ 246,40
22.8	C	COMP02	PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA (item faltante no orçamento de SPDA)	UN	-	-	55,00	R\$	4,17	R\$ -	R\$	229,35	R\$ 229,35
22.9	C	COMP 05	GRAMPO PARA HASTE TERRA (item faltante no orçamento de SPDA)	UN	-	-	38,00	R\$	19,59	R\$ -	R\$	744,42	R\$ 744,42
TOTAL DOS SERVIÇOS										R\$ -	R\$	2.468,47	R\$ 2.468,47
												R\$	2.468,47



797

Município de Capanema - PR**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas**

24			CENTRAL DE GÁS-GLP										
24.7	B	97549	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (instalação GLP)	UNID	-	-	5,00	R\$ 55,01	R\$ -	R\$ 275,07	275,07		
24.8	B	98602	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016 (instalação GLP)	UN	-	-	2,00	R\$ 20,03	R\$ -	R\$ 40,06	40,06		
24.9	B	95253	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (instalação GLP)	UN	-	-	2,00	R\$ 215,26	R\$ -	R\$ 430,53	430,53		
24.5	B	98553	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	-	-	4,80	R\$ 164,02	R\$ -	R\$ 787,30	787,30		
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ -	R\$ 1.532,95	R\$ 1.532,95		
TOTAL DO ITEM										R\$ 1.532,95			
25			PINTURA INTERNA										
25.1			PINTURA EM ALVENARIA										
25.1.1	A	LICITADO	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	482,75	40,61	-	R\$ 3,08	R\$ 125,08	R\$ -	R\$ (125,08)		
25.1.2	A	LICITADO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	482,75	40,61	-	R\$ 15,14	R\$ 614,84	R\$ -	R\$ (614,84)		
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ 739,91	R\$ -	R\$ (739,91)		
TOTAL DO ITEM										R\$ (739,91)			
26			PINTURA EXTERNA										
A	LICITADO	26.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (	m2	162,65	-	27,55	R\$ 3,08	R\$ -	R\$ 84,85	R\$ 84,85		
A	LICITADO	26.1.2	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m2	162,65	-	27,55	R\$ 13,68	R\$ -	R\$ 376,88	R\$ 376,88		
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ -	R\$ 461,74	R\$ 461,74		
TOTAL DO ITEM										R\$ 461,74			
27			ACESSIBILIDADE										
27.3	A	LICITADO	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRAÇADEIRA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,6	-	7,35	R\$ 203,88	R\$ -	R\$ 1.498,52	1.498,52		
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ -	R\$ 1.498,52	R\$ 1.498,52		
TOTAL DO ITEM										R\$ 1.498,52			
29			SERVIÇOS COMPLEMENTARES FACHADA										
29.1			ESTRUTURA										
29.1.3	A	LICITADO	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P (PVC PARTE INTERNA CIRCULAÇÃO E RAMPA)	M2	24,68	-	27,08	R\$ 98,27	0,00	R\$ 2.660,66	2.660,66		
29.2			REVESTIMENTO										
29.2.1	D	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO PARA FACHADA	UND	0	-	1,00	R\$ 4.084,20	0,00	R\$ 4.084,20	4.084,20		
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ -	R\$ 6.744,86	R\$ 6.744,86		
TOTAL DO ITEM									R\$ 18.286,55	R\$ 40.609,43	R\$ 6.744,86		
CUSTO TOTAL DO ADITIVO										R\$ 22.322,88	R\$ 22.322,88		

798
b**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas

9. DOS VALORES CONSOLIDADOS APÓS ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO 457-2022:	
A) VALOR DO CONTRATO	R\$ 652.861,72
B) VALOR A ACRESCENTAR	R\$ 40.609,43
C) VALOR A SUPRIMIR	R\$ 18.286,55
D) VALOR TOTAL DO ADITIVO (B-C)	R\$ 22.322,88
E) NOVO VALOR DO CONTRATO (A+D)	R\$ 675.184,60
F) MEDIÇÕES ATESTADAS	R\$ 575.867,42
G) SALDO DO CONTRATO ATUALIZADO (E-F)	R\$ 99.317,18
H) REFLEXO DO ADITIVO CONTRATUAL (%)	3,42%
I) VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO	R\$ 675.184,60
J) SALDO A RECEBER	R\$ 99.317,18

Após as alterações (acréscimos, decréscimos, complementos) do orçamento licitado conforme demonstrado neste documento e seus anexos obtiveram-se os valores:

Valor total aditivar: **R\$ 22.322,88 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, a acrescentar (aditivar) ao contrato licitado, totalizando um percentual de 3,42% de alteração financeira em relação ao valor homologado, sendo permitido em legislação o total de 25,00%.

Valor homologado: R\$ 652.861,72 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais, e setenta e dois centavos)

Novo valor total do contrato: R\$ 652.861,72+ R\$ 22.322,88 =: **R\$ 675.184,60.** (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E SESSENTA CENTAVOS).

Novo valor total do SALDO DO CONTRATO A RECEBER: Novo valor- Medições atestadas= R\$ = R\$ 675.184,60. – R\$ 575.867,32 = **R\$ 99.317,18 (NOVENTA E NOVE MIL, TRZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**



791
b

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas

10. CONCLUSÃO

Por ser de interesse da CONTRATANTE de que a obra seja concluída dentro das condições técnicas adequadas, a equipe de fiscalização técnica OPINA pela legalidade do aditivo, vez que todos os itens a serem aditivados estão de acordo com o que foi previamente definido entre ambas as partes, de sorte que DECLARO para todos os fins de direito que os serviços executados atendem em quantidade, forma e qualidade, os elementos necessários as implementações das ações complementares à conclusão do objeto do contrato supramencionado, razão pela qual lhe DAMOS APROVAÇÃO.

11. DAS SOLICITAÇÕES

Isto posto, solicito a Comissão Permanente de licitações que encaminhe o PA aos demais setores envolvidos no processo, a fim de que se manifeste quanto a matéria, caso o provimento seja favorável retorne o processo a este setor acompanhado de:

- ✓ Parecer Jurídico
- ✓ Devolver Novo orçamento com a assinatura do prefeito;
- ✓ Termo aditivo celebrado entre as partes

Para que seja possível proceder as medições, o recebimento da obra, bem como o encerramento contrato.

Em anexo encaminho a documentação que deu origem a este parecer.

São essas as conclusões que submeto à consideração superior.

**Amanda Pereira
de Andrade**

Assinado de forma digital por
Amanda Pereira de Andrade
Dados: 2024.03.04 15:10:29
-03'00'

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
FISCAL DO CONTRATO
CREA RO-10505/D
MATRÍCULA 3523-1



800

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas

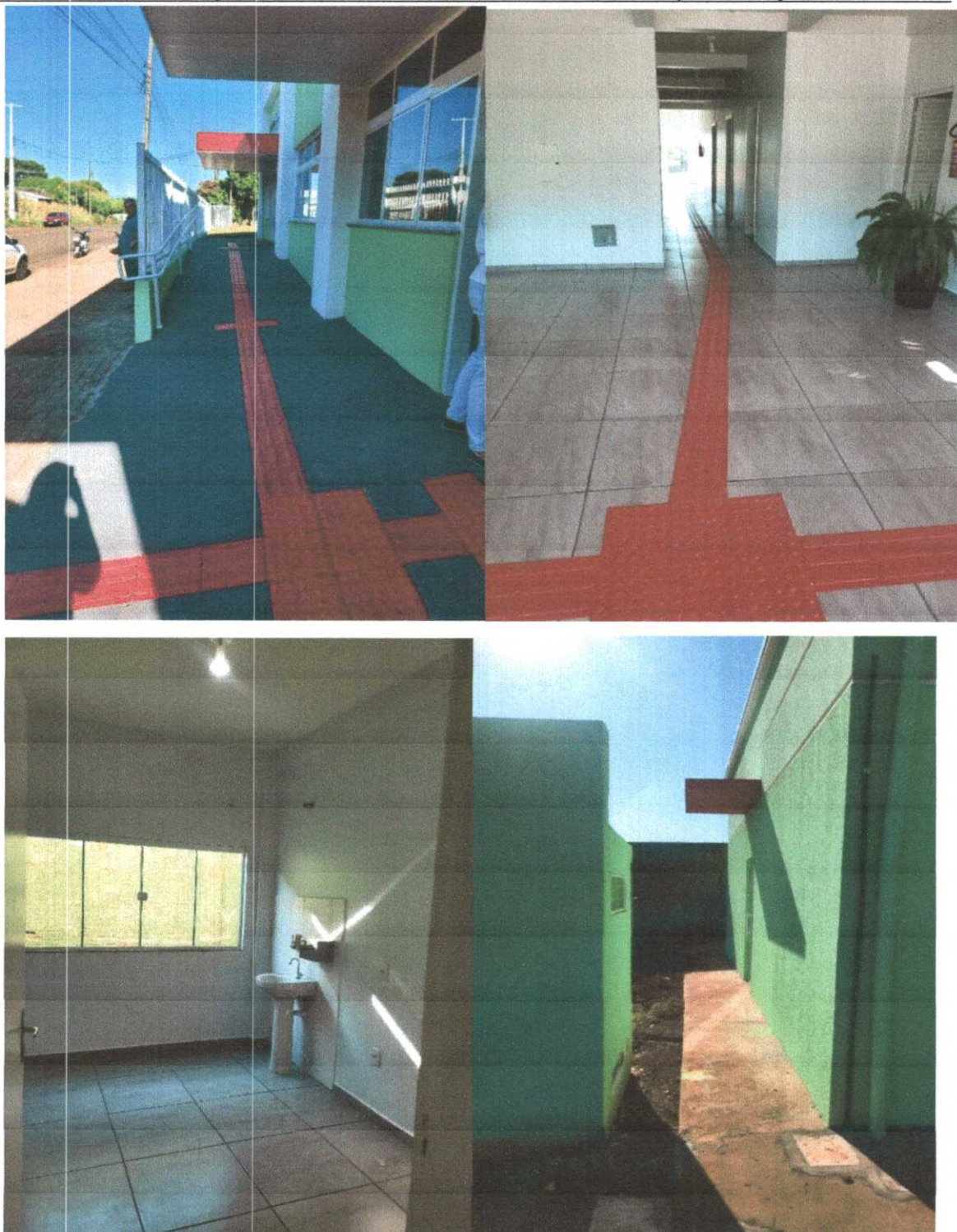




B

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas





802
B

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas





803

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas



**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas





805

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas





806

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE CAPANEMA

IMPACTO FINANCEIRO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL

OBRA: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003-EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

END.: RUA GERALDO FULBER, S/N, SANTA CRUZ CAPANEMA

LOCAL: CAPANEMA-PR

SETOR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA **FONTE:** SINAPI/AGO/2021

ÁREA: - **BDI:** 20,25%

CONTRATO: 457-2022 **NÃO desonerada**

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 12-2022

1º ADITIVO FINANCEIRO: segunda-feira, 4 de março de 2024

RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO 457-2022:	
A) VALOR DO CONTRATO	R\$ 652.861,72
B) VALOR A ACRESCENTAR	R\$ 40.609,43
C) VALOR A SUPRIMIR	R\$ 18.286,55
D) VALOR TOTAL DO ADITIVO (B-C)	R\$ 22.322,88
E) NOVO VALOR DO CONTRATO (A+D)	R\$ 675.184,60
F) MEDIÇÕES ATESTADAS	R\$ 575.867,42
G) SALDO DO CONTRATO ATUALIZADO (E-F)	R\$ 99.317,18
H) REFLEXO DO ADITIVO CONTRATUAL (%)	3,42%
I) VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO	R\$ 675.184,60
J) SALDO A RECEBER	R\$ 99.317,18

CONTRATADA:

CARLOS
EDUARDO
VENDEL-029283
94990

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO
VENDEL-02928394990
Data: 2024.03.04
11:17:05 -03'00'



Documento assinado digitalmente
PIETRA SANGALETTI
Data: 04/03/2024 10:47:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE:

Amanda
Pereira de
Andrade

Assinado de forma
digital por Amanda
Pereira de Andrade
Data: 2024.03.04
14:43:37 -03'00'

CARLOS VENDEL
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR: 83610 D
RESP. TEC. EXECUÇÃO

PIETRA SANGALETTI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR: 175 716 D
RESP. TEC. EXECUÇÃO

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
CREA-RO: 10505 D
FISCAL TEC. DO
CONTRATO/MATRI-
CULA: 3523-1

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL
CAPANEMA-PR

TERMO DE ACEITE

1. DADOS GERAIS DO CONTRATO

CONTRATO: 457/2022

LICITAÇÃO: TP 12-2022

LEI APLICADA AO CERTAME LICITATÓRIO: 8.666/93

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA PREÇO GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

EMPRESA METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

CNPJ:02.595.883/0001-16

2. DADOS ESPECÍFICOS DO ADITIVO APRESENTADO

Nº DO ADITIVO: 01

ACRÉSCIMO TOTAL: R\$ R\$ 22.322,88

PERCENTUAL ADITIVADO: 3,42%.

VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 675.184,60

SALDO A RECEBER: R\$ 99.317,28.

Declaramos, para os devidos fins, que concordamos com o aditivo de supressão do contrato supracitado, o qual gerou um acréscimo de R\$ 22.322,88, e um percentual de redução de 3,42% em relação ao valor homologado.

Sendo novo valor de contrato de **R\$ 675.184,60** e possuindo como saldo a receber o valor de **R\$ 99.317,28.**, uma vez que já existe medições atestadas.

CARLOS
EDUARDO
VENDEL:02928
394990

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO
VENDEL:02928394990
Dados: 2024.03.04
11:17:24 -03'00'

CARLOS VENDEL
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR: 83610 D
RESP. TEC. EXECUÇÃO



Documento assinado digitalmente
PIETRA SANGALETTI
Data: 04/03/2024 11:05:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PIETRA SANGALETTI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR: 175 716 D
RESP. TEC. EXECUÇÃO

Realeza, 01 de março de 2024

 ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA DE CAPANEMA
 PLANILHA DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEINFRA
 SETOR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 CONTRATO: 457-2022
 OBJETO/OBRA: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 A: PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003-EMENDA Nº 37020010 -
 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
 END.: RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE
 LOCAL: CAPANEMA-PR
 PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 12-2022
 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA
 PREÇO GLOBAL
 DATA: segunda-feira, 4 de março de 2024
 Valor estimado: R\$ 778.135,41
 Valor licitado: R\$ 652.861,72
 homologado:
 Desconto: 16,10%
 Global:

BDE: 26,44%

COM DESONERAÇÃO

FONTES: SINAPI/JUNHO/2022

A: LICITADO

B: SINAPI (NOVOS SERVIÇOS INCORPORADOS)

C: COMPOSIÇÃO

D: COTAÇÃO

E: DER-PR

1º ADITIVO FINANCEIRO DO CONTRATO											
CONTRATADO						ADITIVO (ACRÉSCIMO/DESCRÉSCIMO)					
ITEM	FONTI	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT. LICITADA	QUANT. SUPRIMIDA (A)	QUANT. ADICIONADA (B)	VALOR UNIT. (C)	VALOR SUPRIMIDO (D=AxC)	VALOR ADICIONADO (E=BxC)	TOTAL (F=E-D)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.3			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS								
1.3.1	A	LICITADO	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS.	MESES	6,00	6,00	-	R\$ 657,72	R\$ 3.946,32	-	-3.946,32
1.3.2	B	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO, EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	M2	-	-	4,00	R\$ 861,95	R\$ -	3.447,80	3.447,80
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ 3.946,32	R\$ 3.447,80	R\$ (498,52)
TOTAL DO ITEM									R\$ (498,52)		
1.4			REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA								
1.4.1	A	LICITADO	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA	M2	240,98	240,98	-	R\$ 0,13	R\$ 31,33	R\$ -	R\$ (31,33)
1.4.2	E	511030	REGULARIZAÇÃO, CONFORMAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE LEITO (VISUAL)	m3	-	-	127,72	R\$ 0,70	R\$ -	R\$ 88,91	R\$ 88,91
1.2.2	A	LICITADO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DM M3XKM T ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM	57,60	-	1.277,19	R\$ 2,41	R\$ -	R\$ 3.079,65	R\$ 3.079,65
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ 31,33	R\$ 3.168,56	R\$ 3.137,24
TOTAL DO ITEM									R\$ 3.137,24		
3			INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME								
MURETA DE CONTENÇÃO RAMPA DE ACESSO PRINCIPAL											
3.1	A	LICITADO	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL	M3	10,05	-	0,32	R\$ 2.245,00	R\$ -	R\$ 727,38	R\$ 727,38
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ -	R\$ 727,38	R\$ 727,38
TOTAL DO ITEM									R\$ 727,38		
8			PAREDES E PAINÉIS								
ABRIGO RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E MURETA DE CONTENÇÃO DE RAMPA DE ACESSO PRINCIPAL											
		LICITADO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	86,88	-	27,55	R\$ 58,05	R\$ -	R\$ 1.599,28	R\$ 1.599,28
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ -	R\$ 1.599,28	R\$ 1.599,28
TOTAL DO ITEM									R\$ -	R\$ 1.599,28	R\$ 1.599,28
9			PISO EXTERNO								
9.7	B	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS	M2	-	-	70,51	R\$ 19,22	R\$ -	R\$ 1.355,36	R\$ 1.355,36
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ -	R\$ 1.355,36	R\$ 1.355,36
TOTAL DO ITEM									R\$ 1.355,36		

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE CAPANEMA
PLANILHA DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO-SEINFRA
SETOR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
CONTRATO: 457-2022
OBJETO: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003-EMENDA Nº 37020010 –
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
A: RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE
END.: CAPANEMA-PR
LOCAL:
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS 12-2022
LICITATÓRIO:
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA
PREÇO GLOBAL:
DATA: segunda-feira, 4 de março de 2024
Valor estimado: R\$ 778.135,41
Valor licitado homologado: R\$ 652.861,72
Desconto Global: 16,10%

BDI: 26,44%
COM DESONERAÇÃO
FONTES: SINAPI/JUNHO/2022
A: LICITADO
B: SINAPI (NOVOS SERVIÇOS INCORPORADOS)
C: COMPOSIÇÃO
D: COTAÇÃO
E: DER-PR

1º ADITIVO FINANCEIRO DO CONTRATO											
CONTRATADO					ADITIVO (ACRÉSCIMO/DESCRÉSCIMO)						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT. LICITADA	QUANT. SUPRIMIDA (A)	QUANT. ADICIONADA (B)	VALOR UNIT. (C)	VALOR SUPRIMIDO (D=AxC)	VALOR ADICIONADO (E=BxC)	TOTAL (F=E-D)
11			REVESTIMENTO EXTERNO								
	A		ABRIGO RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E MURETA DE CONTENÇÃO DE RAMPA DE ALVENARIAS PLATIBANDA								
11.2.1	A	LICITADO	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	162,65	-	27,55	R\$ 13,56	-	R\$ 373,58	R\$ 373,58
11.2.2	A	LICITADO	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	91,26	-	27,55	R\$ 33,43	-	R\$ 921,00	R\$ 921,00
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ -	R\$ 1.294,57	R\$ 1.294,57
TOTAL DO ITEM										R\$ 1.294,57	R\$ 1.294,57
12			REVESTIMENTO INTERNO								
			ALVENARIAS COTA 3,00 M								
12.1.1	A	LICITADO	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA.	M2	520,73		25,75	R\$ 13,56	R\$ -	R\$ 349,17	349,17
12.1.2	A	LICITADO	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	520,73		25,75	R\$ 33,43	R\$ -	R\$ 1.562,18	1.562,18
12.1.3	A	LICITADO	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	482,75	46,73	-	R\$ 19,26	R\$ 900,02	R\$ -	-900,02
12.2			ÁREAS MOLHADAS								
12.2.3	A	LICITADO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	194,22	109,51		R\$ 60,54	R\$ 6.629,74	R\$ -	-6.629,74
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ 7.529,76	R\$ 1.911,35	R\$ (5.618,40)
TOTAL DO ITEM										R\$ (5.618,40)	R\$ (5.618,40)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE CAPANEMA
PLANILHA DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEINFRA
SETOR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
CONTRATO: 457-2022
OBJETO/OBJ: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003-EMENDA Nº 37020010 -
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
RUA PARÁIBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE
CAPANEMA-PR
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS 12-2022
LICITATÓRIO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA
PREÇO GLOBAL
DATA: segunda-feira, 4 de março de 2024

Valor estimado: R\$ 778.135,41
Valor licitado homologado: R\$ 652.861,72
Desconto Global: 16,10%

BDE: 26,44%

COM DESONERAÇÃO

FONTES: SINAPI/JUNHO/2022

A: LICITADO

B: SINAPI (NOVOS SERVIÇOS INCORPORADOS)

C: COMPOSIÇÃO

D: COTAÇÃO

E: DER-PR

1º ADITIVO FINANCEIRO DO CONTRATO

CONTRATADO						ADITIVO (ACRÉSCIMO/DESCRÉSCIMO)						
ITEM	FORNE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT. LICITADA	QUANT. SUPRIMIDA (A)	QUANT. ADICIONADA (B)	VALOR UNIT. (C)	VALOR SUPRIMIDO (D=AxC)	VALOR ADICIONADO (E=BxC)	TOTAL (F=E-D)	
14			ESQUADRIAS									
14.1			PORTAS (ABRIGO RESERVATÓRIO)									
14.1.4	A	LICITADO	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,00	-	0,42	R\$ 720,39	-	R\$ 302,56	R\$	302,56
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$	-	R\$	302,56
TOTAL DO ITEM											R\$	302,56
16			COBERTURA									
16.2			CALHAS E RUÍFOS									
16.2.1	A	LICITADO	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	83,23	83,23	20,60	R\$ 66,98	R\$ 5.574,75	R\$ 1.379,79	R\$	(4.194,96)
16.2.3	B	100327	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2020	M	-	-	83,23	R\$ 75,69	R\$ -	R\$ 6.299,71	R\$	6.299,71
16.2.4	B	100327	CONTRARRUFO-RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2021	M	-	-	34,00	R\$ 75,69	R\$ -	R\$ 2.573,47	R\$	2.573,47
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$	5.574,75	R\$	10.252,97
TOTAL DO ITEM											R\$	4.678,22
17			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS									
17.5	A	LICITADO	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	1,00	1,00		R\$ 464,49	R\$ 464,49	R\$ -	R\$	(464,49)
17.13	B	100856	MANOPLA E CANOPLA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (item necessario para instalação dos registros)	UNID	0	R\$ -	6,00	R\$ 30,89		R\$ 185,35	R\$	185,35
17.14	A	LICITADO	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	0	3	R\$ -	1	R\$ 332,17	-	R\$ 332,17	R\$	332,17
17.15	B	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	-	R\$ -	2	R\$ 138,75	R\$ -	R\$ 277,49	R\$	277,49
17.16	B	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UNID	-	R\$ -	2	R\$ 290,20	R\$ -	R\$ 580,40	R\$	580,40
17.17	B	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	-	R\$ -	2	R\$ 42,17	R\$ -	R\$ 84,34	R\$	84,34
17.18	B	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	-	R\$ -	1	R\$ 257,89	R\$ -	R\$ 257,89	R\$	257,89
17.19	B	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UNID	-	R\$ -	6	R\$ 73,84	R\$ -	R\$ 443,07	R\$	443,07
17.20	B	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UNID	-	R\$ -	6	R\$ 75,48	R\$ -	R\$ 452,87	R\$	452,87
17.21	C	95544	PAPELEIRA EM INOX TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	-	R\$ -	2	R\$ 205,52	R\$ -	R\$ 411,04	R\$	411,04
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$	464,49	R\$	3.024,61
TOTAL DO ITEM											R\$	2.560,12

 ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA DE CAPANEMA
 PLANILHA DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEINFRA
 SETOR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 CONTRATO: 457-2022
 OBJETO: OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 A: PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003-EMENDA Nº 37020010 -
 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
 END.: RUA PARÁIBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE
 LOCAL: CAPANEMA-PR
 PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS 12-2022
 LICITATÓRIO
 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA
 PREÇO GLOBAL
 DATA: segunda-feira, 4 de março de 2024
 Valor estimado: R\$ 778.135,41
 Valor licitado homologado: R\$ 652.861,72
 Desconto Global: 16,10%

BDE: 26,44%

COM DESONERAÇÃO

FONTES: SINAPI/JUNHO/2022

A: LICITADO

B: SINAPI (NOVOS SERVIÇOS INCORPORADOS)

C: COMPOSIÇÃO

D: COTAÇÃO

E: DER-PR

1º ADITIVO FINANCEIRO DO CONTRATO

CONTRATADO					ADITIVO (ACRÉSCIMO/DESCRÉSCIMO)						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT. LICITADA	QUANT. SUPRIMID A (A)	QUANT. ADICIONAD A (B)	VALOR UNIT. (C)	VALOR SUPRIMIDO (D=AxC)	VALOR ADICIONADO (E=AsxC)	TOTAL (F=E-D)
18			ESGOTO CLOACAL								
18.9	A	LICITADO	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (esgoto)	UN	1,00	-	2,00	R\$ 286,47	R\$ -	R\$ 572,94	572,94
TOTAL DOS SERVIÇOS										R\$ 572,94	R\$ 572,94
TOTAL DO ITEM										R\$ 572,94	R\$ 572,94
21			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS								
21.3	B	98291	CABO TELEFÔNICO CCI-50 5 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	-	-	58,00	R\$ 4,23	-	R\$ 245,50	245,50
TOTAL DOS SERVIÇOS										0,00	R\$ 245,50
TOTAL DO ITEM										R\$ 245,50	R\$ 245,50
22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS								
22.1	A	LICITADO	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	26	0	12,00	R\$ 98,70	R\$ -	R\$ 1.184,40	1.184,40
22.5	A	LICITADO	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	18	0	3,00	R\$ 21,30	R\$ -	R\$ 63,90	63,90
22.7	C	COMP 01	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/FURO Ø8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6 (item faltante no orçamento de SPDA)	UN	-	-	55,00	R\$ 4,48	R\$ -	R\$ 246,40	246,40
22.8	C	COMP02	PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA (item faltante no orçamento de SPDA)	UN	-	-	55,00	R\$ 4,17	R\$ -	R\$ 229,35	229,35
22.9	C	COMP 05	GRAMPO PARA HASTE TERRA (item faltante no orçamento de SPDA)	UN	-	-	38,00	R\$ 19,59	R\$ -	R\$ 744,42	744,42
TOTAL DOS SERVIÇOS										R\$ -	R\$ 2.468,47
TOTAL DO ITEM										R\$ 2.468,47	R\$ 2.468,47
24			CENTRAL DE GÁS- GLP								
24.7	B	97549	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (instalação GLP)	UNID	-	-	5,00	R\$ 55,01	R\$ -	R\$ 275,07	275,07
24.8	B	98602	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM PRUMADA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016 (instalação GLP)	UN	-	-	2,00	R\$ 20,03	R\$ -	R\$ 40,06	40,06
24.9	B	95253	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (instalação GLP)	UN	-	-	2,00	R\$ 215,26	R\$ -	R\$ 430,53	430,53
24.5	B	98553	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	-	-	4,80	R\$ 164,02	R\$ -	R\$ 787,30	787,30
TOTAL DOS SERVIÇOS										R\$ -	R\$ 1.532,95
TOTAL DO ITEM										R\$ 1.532,95	R\$ 1.532,95
25			PINTURA INTERNA								
25.1			PINTURA EM ALVENARIA								
25.1.1	A	LICITADO	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	482,75	40,61	-	R\$ 3,08	R\$ 125,08	R\$ -	R\$ (125,08)
25.1.2	A	LICITADO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	482,75	40,61	-	R\$ 15,14	R\$ 614,84	R\$ -	R\$ (614,84)
TOTAL DOS SERVIÇOS										R\$ 739,91	R\$ (739,91)
TOTAL DO ITEM										R\$ (739,91)	R\$ (739,91)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE CAPANEMA
PLANILHA DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO-SEINFRA
SETOR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
CONTRATO: 457-2022
OBJETO: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003-EMENDA Nº 37020010 -
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
RUA PARAIBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE
CAPANEMA-PR
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 12-2022
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA
PREÇO GLOBAL
DATA: segunda-feira, 4 de março de 2024
Valor estimado: R\$ 778.135,41
Valor licitado homologado: R\$ 652.861,72
Desconto Global: 16,10%

BDI: 26,44%
COM DESONERAÇÃO
FONTE: SINAPI/JUNHO/2022
A: LICITADO
B: SINAPI (NOVOS SERVIÇOS INCORPORADOS)
C: COMPOSIÇÃO
D: COTAÇÃO
E: DER-PR

1º ADITIVO FINANCEIRO DO CONTRATO												
CONTRATADO						ADITIVO (ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO)						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT. LICITADA	QUANT. SUPRIMIDA (A)	QUANT. ADICIONADA (B)	VALOR UNIT. (C)	VALOR SUPRIMIDO (D=AxC)	VALOR ADICIONADO (E=BxC)	TOTAL (F=E-D)	
26			PINTURA EXTERNA									
A	LICITADO	26.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (	m2	162,65	-	27,55	R\$ 3,08	R\$ -	R\$ 84,85	R\$ 84,85	
A	LICITADO	26.1.2	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m2	162,65	-	27,55	R\$ 13,68	R\$ -	R\$ 376,88	R\$ 376,88	
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ -	R\$ 461,74	R\$ 461,74	
									TOTAL DO ITEM			R\$ 461,74
27			ACESSIBILIDADE									
27.3	A	LICITADO	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRAÇADEIRA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,6	-	7,35	R\$ 203,88	R\$ -	R\$ 1.498,52	R\$ 1.498,52	
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ -	R\$ 1.498,52	R\$ 1.498,52	
									TOTAL DO ITEM			R\$ 1.498,52
29			SERVIÇOS COMPLEMENTARES FACHADA									
29.1			ESTRUTURA									
29.1.3	A	LICITADO	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P (PVC PARTE INTERNA CIRCULAÇÃO E RAMPAS)	M2	24,68	-	27,08	R\$ 98,27	0,00	R\$ 2.660,66	R\$ 2.660,66	
29.2			REVESTIMENTO									
29.2.1	D	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO PARA FACHADA	UND	0	-	1,00	R\$ 4.084,20	0,00	R\$ 4.084,20	R\$ 4.084,20	
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ -	R\$ 6.744,86	R\$ 6.744,86	
									TOTAL DO ITEM			R\$ 6.744,86
									CUSTO TOTAL DO ADITIVO			R\$ 22.322,88
CONTRATADA: Documento assinado digitalmente												
CARLOS EDUARDO VENDEL 0292 8394990			PIETRA SANGALETTI Data: 04/03/2024 10:50:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br			CONTRATANTE:						
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL 0292 8394990 Data: 2024.03.04 11:40:57 -03'00'			Assinado de forma digital por AMANDA PEREIRA DE ANDRADE Data: 2024.03.04 14:44:18 -03'00'			AMANDA PEREIRA DE ANDRADE ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL CREA-RO: 10505 D FISCAL. TEC. DO CONTRATO MATRÍCULA: 3523-1			AMÉRICO BELLÉ PREFEITO MUNICIPAL CAPANEMA-PR			
CARLOS VENDEL ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR: 83610 D			PIETRA SANGALETTI ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR: 175716 D									
RESP. TEC. EXECUÇÃO			RESP. TEC. EXECUÇÃO									



PREFEITURA DE CAPANEMA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO/OBRA: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM
ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003-EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE
SAÚDE
END.: RUA PARAIBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE
LOCAL: CAPANEMA-PR
CONTRATO: 457-2022
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 12-2022

1º ADITIVO FINANCEIRO DO CONTRATO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.3 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

1.3.1 LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS.

TOTAL LICITADO 6,00 MESES xc

TOTAL SUPRIMIR 6,00 MESES

1.3.2 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO, EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS

TOTAL LICITADO 0,00 M2

LARGURA (M)		COMP (M)		Área (M2)
2,00	x	2,00	=	4,00
TOTAL ADITIVAR				= 4,00 m²

1.4 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA

1.4.1 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA

		Área	
TOTAL LICITADO	=	240,98	M2
TOTAL SUPRIMIR	=	240,98	M2

1.4.2 REGULARIZAÇÃO, CONFORMAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE LEITO (VISUAL)

		M3	
TOTAL LICITADO	=	0,00	

ÁREA (M2)	PROFUNDIDADE (M)		Volume (m3)
240,98	0,53	=	127,72
TOTAL ADITIVAR		=	127,72

1.2.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DM M3XKM
T ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).

VOLUME (M3)	DMT (KM)	M3xKM
127,72	10	1277,19
TOTAL ADITIVAR		1277,19

3 INFRAESTRUTURA VIGAS BALDRAME

3.1 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017

LARG.(M)	COMPR.(M)	H. SEÇÃO(M)	Vol. total (m3)
0,30	9,00	0,12	0,32
TOTAL ADITIVAR			0,32

8 PAREDES E PAINÉIS

ABRIGO RESERVATÓRIO DE ÁGUA E MURETA DE CONTENÇÃO

8.2.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

RESERVATÓRIO			
TOTAL LICITADO	=	86,88	M2
ALTURA(M)		Compr.(M)	Área(M2)
2,50	x	3,00	= 7,50
2,50	x	2,15	= 5,38
2,50	x	3,00	= 7,50
2,50	x	2,15	= 5,38
TOTAL		=	25,75
MURETA			
ALTURA(M)		Compr.(M)	Área(M2)
0,2		9,00	1,80
TOTAL ADITIVAR			27,55

9 PISO EXTERNO

9.7 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS

TOTAL LICITADO = 0,00 M2

TOTAL ADITIVAR = 70,51 M2

Referente a frente calçada externa, área extraída do projeto anq.



PREFEITURA DE CAPANEMA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

815

OBJETO/OBRA: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. EM
 END.: ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003-EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE
 LOCAL: RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE
 CAPANEMA-PR

II REVESTIMENTO EXTERNO

11.1 ABRIGO RESERVATÓRIO
 ALVENARIAS PLATIBANDA

11.2.1 CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA.
 ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014

TOTAL LICITADO	162,65	M2		
ALTURA (m)		Compr. (m)		Área (m2)
2,50	x	3,00	=	7,50
2,5	x	2,15	=	5,38
2,50	x	3,00	=	7,50
2,50	x	2,15	=	5,38
total				25,75
MURETA				
ALTURA(M)		Compr.(M)		Área(M2)
0,2		9,00		1,80
TOTAL ADITIVAR				27,55

11.2.2 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA

ALTURA (m)		Compr. (m)		Área (m2)
2,50	x	3,00	=	7,50
2,50	x	2,15	=	5,38
2,50	x	3,00	=	7,50
2,50	x	2,15	=	5,38
total				25,75
MURETA				
ALTURA(M)		Compr.(M)		Área(M2)
0,2		9,00		1,80
TOTAL ADITIVAR				27,55

12 REVESTIMENTO INTERNO

ALVENARIAS COTAS 3,00 M

12.1.1 CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014

LICITADO	520,73	M2		
ALTURA (m)		Compr. (m)		Área (m2)
2,5	x	3,00	=	7,50
2,5	x	2,15	=	5,38
2,5	x	2,15	=	5,38
2,5	x	3,00	=	7,50
TOTAL ADITIVAR				25,75

12.1.2 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014

LICITADO	520,73	M2		
ALTURA (m)		Compr. (m)		Área (m2)
2,50	x	3,00	=	7,50
2,50		2,15	=	5,38
2,50	x	3,00	=	7,50
2,50	x	2,15	=	5,38
TOTAL ADITIVAR				25,75

12.1.3 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

LICITADO	482,75	M2		
COZINHA				40,61
CONSULTÓRIOS				6,12
ALTURA (m)		Compr. (m)		Área (m2)
1,70	x	0,90	=	1,53
1,70	x	0,90	=	1,53
1,70	x	0,90	=	1,53
1,70	x	0,90	=	1,53
TOTAL				6,12
TOTAL SUPRIMIR				46,73

12.2 ÁREAS MOLHADAS

12.2.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014

LICITADO	=	194,22
AMBIENTE	=	ÁREA (M2)
COZINHA	=	40,61
BANHEIRO FEM.	=	18,99
BANHEIRO MASC.	=	18,99
CONSULTÓRIOS	=	6,12
TOTAL EXECUTADO	=	84,71
TOTAL SUPRIMIR	=	109,51



PREFEITURA DE CAPANEMA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO/OBRA: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. EM
END.: ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003-EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE
LOCAL: SAÚDE
CAPANEMA-PR

14 Esquadrias

14.1 PORTAS (ABRIGO RESERVATÓRIO)

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

LARGURA (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
0,70	0,6	0,42
TOTAL ADITIVAR		0,42

16 COBERTURA

16.2 CALHAS E RUFOS

16.2.1 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

LICITADO	83,23	M
SUPRIMIR	83,23	M

ABRIGO CAIXA DE ÁGUA

LOCAL	QTD		Compr.	TOTAL
LATERAIS	4	X	2,15	8,60
COMPRIMENTO	4	X	3,00	12,00
TOTAL A ADITIVAR			20,60	M

16.2.3 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2020

TOTAL LICITADO	0	M
RUFO	83,23	
CONTRARRUFO	34,00	M
TOTAL A ADITIVAR		117,23 M

17 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

17.5 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

LICITADO	0	UND
TOTAL SUPRIMIR	1	UND

17.13 MANOPLA E CANOPLA CROMADA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (item necessario para instalação dos registros)

TOTAL LICITADO	0	und
TOTAL ADITIVAR	6	UND

17.14 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

TOTAL LICITADO	3	und
TOTAL ADITIVAR	1	UND

17.15 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

TOTAL LICITADO	0	und
TOTAL ADITIVAR	2	UND

17.16 VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016

TOTAL LICITADO	0	und
TOTAL ADITIVAR	2	UND

17.17 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

TOTAL LICITADO	0	und
TOTAL ADITIVAR	2	UND

17.18 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

TOTAL LICITADO	0	und
TOTAL ADITIVAR	1	UND

PIA DA COZINHA

17.19 SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

TOTAL LICITADO	0	und
TOTAL ADITIVAR	6	UND

17.20 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

TOTAL LICITADO	0	und
TOTAL ADITIVAR	6	UND

17.21 PAPELEIRA EM INOX TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

TOTAL LICITADO	0	und
TOTAL ADITIVAR	2	UND



PREFEITURA DE CAPANEMA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

817
B

OBJETO/OBRA: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. EM
END.: ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003-EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE
LOCAL: SAÚDE
CAPANEMA-PR
RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE

18 ESGOTO CLOACAL

18.9 CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (esgoto)

TOTAL LICITADO	1	und
TOTAL ADITIVAR	2	UND

21 INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

21.3 CABO TELEFÔNICO CCI-50 5 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019

TOTAL LICITADO	0	m
TOTAL ADITIVAR	58	m

22 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

22.1 HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"

TOTAL LICITADO	26	und
TOTAL ADITIVAR	12	UND

22.5 TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

TOTAL LICITADO	18	und
TOTAL ADITIVAR	3	UND

22.7 PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO Ø8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6 (item faltante no orçamento de SPDA)

TOTAL LICITADO	0	und
TOTAL ADITIVAR	55	UND

22.8 PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA (item faltante no orçamento de SPDA)

TOTAL LICITADO	0	und
TOTAL ADITIVAR	55	UND

22.9 GRAMPO PARA HASTE TERRA (item faltante no orçamento de SPDA)

TOTAL LICITADO	0	und
TOTAL ADITIVAR	38	UND



PREFEITURA DE CAPANEMA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO/OBRA: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM
END.: ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003-EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE
LOCAL: SAÚDE
CAPANEMA-PR

24 CENTRAL DE GÁS- GLP

24.7 CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (instalação GLP)

TOTAL LICITADO	0	und
TOTAL ADITIVAR	5	UND

24.8 CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM PRUMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016 (instalação GLP)

TOTAL LICITADO	0	und
TOTAL ADITIVAR	2	UND

24.5 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_06/2018

L	C	M2
1,60	3,00	4,80

25 PINTURA INTERNA

25.1 PINTURA EM ALVENARIA

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

	ÁREA(M2)
TOTAL LICITADO	482,75
COZINHA (SUPRIMIR)	40,61
TOTAL EXECUTADO	442,14
TOTAL SUPRIMIR	40,61

25.1.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

TOTAL LICITADO	482,75
COZINHA (SUPRIMIR)	40,61
TOTAL EXECUTADO	442,14
TOTAL SUPRIMIR	40,61

26 PINTURA EXTERNA

26.1.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (

ABRIGO
RESERVATÓRIO

TOTAL LICITADO	=	162,65	m2
ALTURA (M)	Compr.(M)	Área (M2)	
2,50	x 3,00	=	7,50
2,50	x 2,15	=	5,38
2,50	x 3,00	=	7,50
2,50	x 2,15	=	5,38
TOTAL		=	25,75
MURETA			
ALTURA(M)	Compr.(M)	Área(M2)	
0,2	9,00		1,80
TOTAL ADITIVAR			27,55

26.1.2 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016

ABRIGO RESERVATÓRIO

TOTAL LICITADO	=	162,65	M2
ALTURA(M)	Compr.(M)	Área	
2,50	x 3,00	=	7,50
2,50	x 2,15	=	5,38
2,50	x 3,00	=	7,50
2,50	x 2,15	=	5,38
TOTAL		=	25,75
MURETA			
ALTURA(M)	Compr.(M)	Área(M2)	
0,2	9,00		1,80
TOTAL ADITIVAR			27,55



PREFEITURA DE CAPANEMA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO/OBRA: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. EM
END.: ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003-EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE
LOCAL: SAÚDE
RUA PARAÍBA LOTE 16 E 17 QUADRA 34 SETOR NE
CAPANEMA-PR

27 ACESSIBILIDADE

27.3 CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRAÇADEIRA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

TOTAL LICITADO	6,60	M
TOTAL EXECUTADO	13,95	M
TOTAL ADITIVAR	7,35	M

29 SERVIÇOS COMPLEMENTARES FACHADA

29.1 ESTRUTURA

29.1.3 FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P (PVC PARTE INTERNA CIRCULAÇÃO E RAMPA)

TOTAL LICITADO	=	24,68	M2
----------------	---	-------	----

TOTAL ADITIVAR		M2
L		
2,85	C	9,5
		27,08

29.2 REVESTIMENTO

29.2.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO PARA FACHADA

TOTAL LICITADO	=	0,00	und
----------------	---	------	-----

TOTAL ADITIVAR		1,00	und
----------------	--	------	-----

Amanda
Pereira de
AndradeAssinado de forma
digital por Amanda
Pereira de Andrade
Data: 2024.03.04
14:44:56 -03'00'AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
CREA-RO: 10505 D
MATRÍCULA: 3523-1



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Tomada de Preços nº 12/2022, Contrato Administrativo nº 457/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2570	09.001.10.301.1001.1095	303	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de março de 2024

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.595.883/0001-16 DUNS®: 920506915
Razão Social: METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Nome Fantasia: METTAENG CONSTRUTORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/05/2024
Receita Municipal	Validade:	08/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

**Município de Capanema – PR**

minuta

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 457/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI., CNPJ sob o nº 32.595.883/0001-16, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 457/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 12/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o Valor do Contrato Administrativo nº 457/2022, conforme projetos constantes da pasta física, valor total do aditivo R\$ 22.322,88 (Vinte e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

Ítem	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Valor de Homologado	Valor do Aditivo
1	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.	Um	652.861,72	22.322,88

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO VENDEL
Representante Legal
METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI
Contratada



823

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

DESPACHO INICIAL

ASSUNTO: Aditivo contratual.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Recebida a documentação preliminar da Secretaria interessada, procedo à autuação do requerimento de alteração contratual.

Certifico que conferi e atesto o que segue, conforme Memorando Interno nº 1/2023/PGM:

- a) há justificativa a respeito da necessidade de manutenção da execução do objeto da contratação;
- b) há justificativa dos quantitativos necessários;
- c) trata-se de uma Obra, contratada por empreitada global;
- d) há declaração, pelo Fiscal da Contratação, da regularidade da execução do objeto da contratação e do bom relacionamento com a empresa contratada;
- e) há indicação precisa do que se pretende aditar e/ou prorrogar, com os respectivos valores e quantitativos;
- f) há declaração, juntamente com a respectiva justificativa, de que o valor contratual que será praticado com a prorrogação está de acordo com o valor de mercado e é mais vantajoso para a Administração Pública municipal;
- g) há comprovação da concordância da empresa contratada com a prorrogação contratual;
- h) verifiquei se o Fiscal da Contratação é aquele indicado no Termo de Referência ou designado por apostilamento formal constante no processo;
- i) questionei ao Fiscal da Contratação se há necessidade de alguma alteração/inclusão de obrigação(ões) no contrato, para melhor execução do objeto da contratação.

Nesta oportunidade, certifico e atesto que realizei o preenchimento, a conferência, a confecção e a impressão dos documentos abaixo, momento em que realizo a juntada dos seguintes documentos:

- 1 – Certidão emitida pelo SICAF, Comprovando a validade das certidões fiscais.
- 2 - a minuta do termo aditivo.

Por fim, encaminho os autos ao Departamento Contábil e Financeiro para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa e a análise do cumprimento das regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, para fins da prorrogação da presente contratação.

Juntado o Parecer Contábil, encaminhem-se os autos à PGM, para o controle de legalidade.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 04 dia(s) do mês de março de 2024.

Rosélia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

82.1

PARECER JURÍDICO Nº 57/2024

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

ASSUNTO: Consulta sobre encerramento de processo de contratação. TP nº 12/2022. CA nº 457/2022

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Execução da ampliação da UBS Santa Cruz no Município de Capanema/PR, em atendimento à proposta nº 09157931000121003 – emenda nº 37020010 – Fundo Nacional de Saúde.

EMENTA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR. PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em prorrogação de prazo e de acréscimo de quantitativo e valor.

É o relatório.

2. DOS PRESSUPOSTOS DE FATO E DE DIREITO

2.1. Considerações iniciais

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria-Geral, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.2. Do Acréscimo de Quantitativo

O art. 65, I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de



fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, desde que respeitados os preços ajustados no contrato e considerando a necessidade de aquisição/prestação do(s) objeto(s)/serviço(s) indicado(s) no requerimento, indicam que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público, ainda mais quando há solicitação ou concordância por parte da empresa contratada.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação da contraprestação deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor total da contratação e não o quantitativo individualizado de cada item.

No caso em análise, o aumento da quantidade do(s) objeto(s) é proporcional ao acréscimo do valor do(s) respectivo(s) contrato(s), respeitando-se, portanto, o percentual máximo permitido (25%).

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como quantitativa (acrécimo), vislumbra-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 60, 61 e 65, todos da Lei nº 8.666/1993).

2.3. Da Prorrogação do prazo de vigência

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Destarte, depreende-se do art. 57 da Lei nº 8.666/93, que a regra é a de que o contrato possua vigência dentro de um único exercício financeiro, para restar adstrito aos créditos orçamentários respectivos. No entanto, o caso em apreço constitui uma das exceções previstas na lei, conforme transcrito alhures.

Outrossim, convém frisar que a prorrogação contratual em análise, *per se*, não contempla qualquer pedido de reequilíbrio contratual.

Com efeito, a Procuradoria-Geral não encontra óbices a prorrogação contratual.

2.4. Do prazo de prorrogação contratual.

Considerando que não há impedimento legal para a prorrogação contratual pelo prazo de 02 (dois) meses, considerando que o CA nº 457/2022 tem vigência até 09/04/2024, na visão desta Procuradoria-



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

826

Geral, não se vê oposição à extensão contratual na forma aqui tratada para que então seja finalizada a execução do respectivo CA.

2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a PGM se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo com acréscimo de quantitativo e de valor e de prorrogação da vigência contratual, na forma pretendida, **desde que sejam providenciadas:**

- a) a juntada e conferência de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei nº 8.666/1993, de modo a comprovar que a empresa Contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- c) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- d) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- e) disponibilização dos documentos, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 15 de março de 2024.

Robson Pinheiro da Silva

Procurador do Município de Capanema/PR
OAB/PR 66.740



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Tomada de Preços nº 12/2022, Contrato Administrativo nº 457/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. Acato o Parecer Jurídico nº 57/2024 pelo aditivo de Prazo de Vigência e Valor.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
09 dia(s) do mês de abril de 2024

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.595.883/0001-16 DUNS®: 920506915
Razão Social: METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Nome Fantasia: METTAENG CONSTRUTORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	10/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/05/2024
Receita Municipal	Validade:	14/05/2024

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2025



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

ADITIVO PARA ASSINATURA- CAPANEMA PR

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: administrativo@mettaengconstrutora.com.br

9 de abril de 2024 às 13:23

FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

 **2º ADITIVO AO CONTRATO 457.pdf**
161K



Município de Capanema – PR

8311

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 457/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI., CNPJ sob o nº 32.595.883/0001-16, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 457/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 12/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 57/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o Valor do Contrato Administrativo nº 457/2022, conforme projetos constantes da pasta física, valor total do aditivo R\$ 22.322,88 (Vinte e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). Também fica aditivado o prazo de Vigência até 09/06/2024.

Ite m	Descrição do produto/serviço	Unida de de medid a	Valor de Homologado	Valor do Aditivo
1	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.	Un	652.861,72	22.322,88

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de abril de 2024.

Assinado digitalmente por AMÉRICO BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=AMÉRICO BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.09 11:07:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

059587915

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990
Dados: 2024.04.09 13:46:20 -03'00'

CARLOS EDUARDO VENDEL:02928394990

CARLOS EDUARDO VENDEL
Representante Legal
METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI
Contratada



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação:

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Diretor Geral da SECON: Franconer Minte

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATORIOS

1.º Termo de Rescisão ao contrato nº 81/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada

CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ESTRADA VELHA CHACARA PEDREIRA, KM58 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PROXIMO A CIDADE: , município de Planalto/PR inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, de acordo com as Leis 14133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolve rescindir o Contrato em 03/04/2024, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2024, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - FAIXA "C" DNIT OU FAIXA "D" DER -, COM TEOR DE, NO MÍNIMO, 5% DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70 E DE EMULSÃO ASFÁLTICA, TIPO RL-1C.S. Em atendimento ao Princípio da Autotutela o saldo desse contrato será devolvido para Ata de Registro de Preços nº 32/2024.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	67881	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA "C" DNIT OU FAIXA "D" DER -, COM TEOR DE, NO MÍNIMO, 5% DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70.	CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	TON	4019,74	533,50	2.144.531,29
2	67875	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL - 1C (RUPTURA LENTA).	CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	TON	10,00	4.467,30	44.673,00

CLAUSULA SEGUNDA - Valor Total da Rescisão R\$ 2.189.204,29 (Dois milhões, cento e oitenta e nove mil, duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 03 dia(s) do mês de abril de 2024.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 457/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI, CNPJ sob o nº 32.595.883/0001-16, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 457/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 12/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 57/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se o Valor do Contrato Administrativo nº 457/2022, conforme projetos constantes da pasta física, valor total do aditivo R\$ 22.322,88 (Vinte e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). Também fica aditivado o prazo de Vigência até 09/06/2024.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Valor Homologado	Valor do Aditivo
1	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA URS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.	Un	652.861,72	22.322,88



CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 09 dia(s) do mês de abril de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO VENDEL
Representante Legal
METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI
Contratada

DECRETOS

DECRETO Nº 7.418 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a Sra. Eliane Terezinha Seider para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Sra. Eliane Terezinha Seider, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Professor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Anexo III da Lei nº 1.269/2010.

§ 1º O candidato indicado no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Municipal nº 1.269/2010, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 09 de abril de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.419, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a Sra. Ana Alice Born Horst para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Sra. Ana Alice Born Horst, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Professor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Anexo III da Lei nº 1.269/2010.

§ 1º O candidato indicado no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Municipal nº 1.269/2010, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 09 de abril de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.420, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a Sra. Thais Cristina Dick Cardozo de Oliveira para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Sra. Thais Cristina Dick Cardozo de Oliveira, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Professor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Anexo III da Lei nº 1.269/2010.

§ 1º O candidato indicado no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de

AO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

SR. AMÉRICO BELLÉ – PREFEITO MUNICIPAL

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF 32.595.883/0001-16, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 4350, Sala 02, Jardim Marchese, no município de Realeza – PR, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Carlos Eduardo Vendel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Realeza – PR. a fim de requerer o que segue:

Reajuste de preços e a atualização monetária como mecanismo de manutenção de equilíbrio econômico-financeiro para os serviços pactuados ao Contrato Nº 457/2022 da TP 12/2022.

DOS FATOS:

A requerente é tradicional empresa do ramo da construção civil, sendo assim responsável pelo emprego de diversos funcionários e contribuinte de uma variada gama de impostos.

No decorrer de suas atividades participou da Tomada de Preços de Nº 12/2022 junto ao MUNICÍPIO DE CAPANEMA em 17/10/2022, portanto já há mais de um ano, sendo vencedora, conforme firmado Contrato Administrativo nº 382/2022 com este Município para Reforma e Ampliação do CMEI Pequeno Príncipe, no Município de Realeza/PR.

Pois bem! Conforme Cláusula Décima Segunda, Item 12.4 do referido contrato, quanto ao equilíbrio econômico financeiro, o qual prevê o reajustamento de preços do valor contratual.

Nesta seara, em que se pese estar obrigada em virtude do contrato, a lei obriga a Administração Pública a reajustar os preços e o presente pedido serve, justamente, para que sejam reajustados os preços dos serviços remanescentes da obra objeto do contrato acima referenciado.

Note-se que da data da apresentação da proposta onde a ora Requerente saiu-se vencedora (17/10/2023) já se passou mais de um ano, fato que também autoriza o pedido de reajuste monetário do contrato.

DO DIREITO:

Ao processo administrativo devem ser aplicados os princípios constitucionais insculpidos no artigo 37 da Carta Magna. É dever da Administração Pública, pautar seus atos dentro dos princípios



constitucionais, notadamente pelo princípio do não enriquecimento ilícito, ou seja, enriquecimento sem causa, prejudicando terceiros que contratam com a Administração Pública.

Vejamos que a própria lei 10.192/2001, que regula os reajustes do preço real é clara em prever em seu art. 3º que “Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que elas não conflitam, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993”.

Em que se pese, o fiel cumprimento da lei decorre do princípio da legalidade administrativa, conforme ensina Helly Lopes Meireles, em seu livro *Direito Administrativo Brasileiro*, senão vejamos:

“Enquanto na administração particular é liberado fazer o que quiser, na Administração Pública somente é permitido o que está na lei”.

Necessário se faz lembrar que a Administração Pública também está adstrita ao cumprimento do dispositivo acima citado, devendo desta forma aplicar o reajuste do contrato referido, sob pena de violação dos arts. 3º, caput (Princípio da vinculação ao instrumento, da legalidade e da isonomia), art. 41 (Princípio da legalidade e da isonomia), art. 40, incisos XI e XIV c/c 64, todos da Lei nº 8.666/93.

No presente pedido não se está pedindo novos preços, mas sim a correção monetária que não constitui em um plus, sendo somente a reposição do valor real da moeda, devendo, portanto, ser aplicada integralmente, sob pena de enriquecimento sem causa.

Já se disse que, em decorrência do princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, as condições efetivas da proposta devem ser mantidas. E quando se fala em condições efetivas não se pode ignorar a manutenção do preço original, sem qualquer defasagem inflacionária ou decorrente da elevação dos custos de produção.

Em outras palavras, o princípio do equilíbrio da equação econômico-financeira da contratação implica o necessário reajustamento de preço a fim de compensar a elevação dos custos dos insumos e da mão de obra empregada.

Demais disso, o princípio exige a atualização monetária, decorrente do aviltamento da moeda em razão do fenômeno inflacionário.

Em qualquer hipótese, não há benefício para o particular na medida em que tais mecanismos têm natureza jurídica idêntica à correção monetária: nada se acrescenta ao particular uma vez que o único efeito do reajuste e da atualização monetária é retornar ao equilíbrio inicialmente ajustado entre as partes, ou seja, só estará recompondo o patrimônio defasado do particular que se vê prejudicado pela não atualização monetária.

Por isso GERALDO ATALIBA esclarece que o objetivo do “reajuste de preços – convém repisar – é a manutenção efetiva da equação econômico-financeira do contrato”. Por isso o mencionado autor recorda que se trata de dever do Poder Público contratante ao qual corresponde um direito do particular contratado no sentido de obter o reajuste dos preços inicialmente fixados.

As figuras do reajuste de preço e da atualização monetária serão melhores distinguidas e comparadas com o instituto da recomposição dos preços.

A expressão recomposição de preços é empregada para denominar a restauração de equilíbrio contratual rompido em razão de elevação extraordinária de preços. Isto se dá em situações em que os encargos contratualmente previstos são ampliados ou tornados mais onerosos.

Diz-se que essa recomposição de preços é extraordinária porque sua causa não se encontra previsão contratual: trata-se de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis, decorrentes de fatos novos, ocorridos após a celebração do contrato.

No que atinge ao presente caso, cumpre recordar que também os malefícios da inflação e a elevação de custos dela decorrente são fatos previsíveis, porém, de consequências imprevisíveis.

Seriam, portanto, situações perfeitamente sujeitas à recomposição de preços.

Todavia, a incidência do fenômeno inflacionário é tão recorrente no país que a ponto de os mecanismos voltados ao combate de seus efeitos maléficos passarem a encontrar respaldo expresso nos contratos administrativos.

Com efeito, a legislação refere-se aos contratos administrativos determina que os instrumentos contratuais façam constar entre os seus dispositivos os mecanismos voltados ao reajuste de preços e à atualização monetária.

De um lado, o reajustamento tem por finalidade corrigir preços em função de variações no custo de produção ou dos insumos utilizados. O reajustamento é específico, vale dizer, os contratos que os estipulam podem ter seus preços atualizados de modo diferenciado, na medida em que diferenciados forem os insumos utilizados. Tem por objetivo acompanhar a evolução dos custos de um determinado setor da economia.

Assim, o valor relativo aos custos da obra estaria sujeito ao reajuste em razão da variação ocorrida entre a data da apresentação proposta e a data da execução da obra ou serviço.

Mas, uma vez concluída a obra ou prestado o serviço, obviamente o particular contrato não mais estará sujeito nova variação de custos. Estará, sim, sujeito à variação do valor nominal da moeda, caso os pagamentos sejam feitos com atraso, em razão do fenômeno inflacionário.

Com efeito, a atualização monetária tem por finalidade recompor o poder aquisitivo da moeda. A correção monetária é genérica, ou seja, a expressão monetária das obrigações pecuniárias é corrigida de acordo com um critério único para todos os contratos em que exista essa estipulação.

E tal distinção é relevante para o cálculo dos valores que possibilitarão a restauração do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, como se verá mais adiante.

A grande vantagem da expressa previsão contratual dos mecanismos de reajuste e atualização monetária é a prévia fixação dos meios voltados ao combate da inflação: questões como eleição dos índices de reajuste e correção, periodicidade da incidência do reajuste, dentre outros, estariam previamente resolvidos, sem que houvesse a necessidade de efetiva comprovação quanto à concreta elevação dos custos em razão da inflação em determinado período.



Todavia, a figura da recomposição dos preços ainda tem lugar nas situações em que a elevação dos custos e o aviltamento do valor da moeda não encontram proteção em dispositivos contratuais nesse sentido.

Seja como for, o meio de recomposição de preços assume, no presente caso, feição muito semelhante às figuras do reajuste e da utilização monetária. Com efeito, o que se pretende é restabelecer o equilíbrio contratual rompido em razão da elevação dos custos e dos efeitos inflacionários.

Assim, os parâmetros legalmente previstos para a aplicação do reajuste e da atualização monetária podem ser aplicados a fim de orientar a recomposição ora pretendida, razão pela qual se passa à análise das regras previstas na Lei de Licitações para a aplicação dos aludidos institutos.

- Reajuste de preços, correção monetária e a lei de licitações.

Dentre os princípios gerais arrolados na Lei nº 8.666/93 e que lançam luz sobre toda a legislação aplicável às licitações e contratações administrativas encontra-se a norma prevista no art. 5º, § 1º daquele diploma legal.

O dispositivo em comento determina que todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações “terão seus valores corrigidos por critérios previstos no ato convocatório e que lhes preservem o valor”.

Este princípio é desdobrado em inúmeras outras normas contidas na Lei de Licitações.

Assim e, por exemplo, as normas atinentes ao conteúdo obrigatório do instrumento convocatório (edital) trazem regras a respeito do reajuste de preços.

Nesse sentido, o art. 40, XI da Lei de Licitações adverte que o reajuste é absolutamente imprescindível a ponto de configurar elemento indispensável em todo e qualquer edital de convocação.

O dispositivo determina que o edital conterà e indicará, obrigatoriamente, “critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para a apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data adimplemento de cada parcela”.

E a regra do inc. XI é de que o reajuste deverá tomar por base o período entre a data em que a proposta foi apresentada e a data do adimplemento de cada parcela pelo particular.

Indo avante, também os dispositivos referentes às cláusulas obrigatórias dos contratos administrativos fazem menção à necessária disciplina do reajuste de preços e da atualização monetária.

Com efeito, o art. 55, III, da Lei nº 8.666/93 adverte que são cláusulas necessárias em todo contrato administrativo as que estabeleçam “o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-

base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento”.

Portanto, necessária a revisão do contrato, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente havido entre as partes e rompido em razão da imprevisível elevação dos custos, decorrente da dilação do prazo contratual e a grande elevação dos preços das matérias primas.

Portanto, a concessão de reajuste não é uma mera faculdade da Administração. Da mesma forma, “nem haverá discricionariedade para a Administração conceder ou negar o reajuste, no curso da contratação”.

Seja como for, da análise dos mencionados dispositivos da Lei nº 8.666/93 extraem-se as seguintes conclusões:

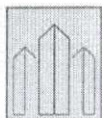
No período de tempo que medeia entre a data da apresentação da proposta e a data do adimplemento de cada parcela da obra, incidirá o reajuste de preços, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, mediante aplicação de índices específicos para o setor da construção civil.

Quanto à atualização monetária, está será devida desde a data do efetivo adimplemento de cada parcela da obra contratada até a data do efetivo pagamento pela Administração Pública.

DO PEDIDO

De tudo o exposto, requer que seja aplicado o reajuste monetário ao Contrato Administrativo nº 457/2022, mediante a aplicação da variação em porcentagem do IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses ao valor referente aos serviços remanescentes da data em que completa 01 (hum) ano da apresentação da proposta de preços, ou seja, a partir do mês de outubro do ano de 2023. A variação percentual dos 12 (doze) meses pode ser verificada no site do SINDUSCON PARANÁ – OESTE, conforme apresentado na tabela abaixo:

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
2023				
Jan/2023	0,53	0,5300	5,7743	1.677,2942
Fev/2023	0,84	1,3745	5,5963	1.691,3834
Mar/2023	0,71	2,0942	4,6507	1.703,3923



METTAENG
CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

Abr/2023	0,61	2,7170	4,1847	1.713,7830
Mai/2023	0,23	2,9532	3,9358	1.717,7247
Jun/2023	-0,08	2,8709	3,1615	1.716,3505
Jul/2023	0,12	2,9943	3,9924	1.718,4101
Ago/2023	0,23	3,2312	4,6082	1.722,3624
Set/2023	0,26	3,4996	5,1852	1.726,8406
Out/2023	0,24	3,7480	4,8192	1.730,9850
Nov/2023	0,28	4,0385	4,6835	1.735,8318
Dez/2023	0,56	4,6211	4,6211	1.745,5524
2022				
Jan/2022	0,54	0,5400	10,3794	1.585,7291
Fev/2022	1,01	1,5555	10,5436	1.601,7450
Mar/2022	1,62	3,2007	11,2993	1.627,6932
Abr/2022	1,06	4,2946	12,1315	1.644,9468
Mai/2022	0,47	4,7848	11,7311	1.652,6780
Jun/2022	0,67	5,4868	11,8867	1.663,7510
Jul/2022	-0,68	4,7695	10,0692	1.652,4375
Ago/2022	-0,36	4,3923	8,7271	1.646,4887
Set/2022	-0,29	4,0896	7,1686	1.641,7139
Out/2022	0,59	4,7037	6,4700	1.651,4000
Nov/2022	0,41	5,1330	5,9005	1.658,1707
Dez/2022	0,62	5,7848	5,7848	1.668,4514

O valor do reajuste deve ser calculado da seguinte forma:

202.502,90 (saldo remanescente do contrato) x 4,8192% = 9.759,02

Sendo assim, conforme demonstrado acima, requer que seja pago o reajuste no valor total de **R\$ 9.759,02** (nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), por expressa previsão na lei sob pena de se ferir os diversos dispositivos acima citados.

Termos em que pede e espera deferimento.

Realeza – PR, 10 de abril de 2024.

CARLOS
EDUARDO
VENDEL:029
28394990

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO
VENDEL:02928394990
Dados: 2024.04.18
15:52:58 -03'00'

Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
RG: 7.213.209-2 / CPF: 029.283.949-90

Tramitação do Processo

840
Página 1 de 1

Processo: **855/2024** Data: **18/04/2024 16:15** Situação **Encaminhado**
Requerente **METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI** Documento: **32.595.883/0001-16**
Contato: **THAIS REGINA LAZAROTO - Tel: (46) 3543-3758 - Cel: (46) 9 9941-6379 -**
Assunto: **LICITAÇÃO/OBRAS - PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANC - Versão: 3**
Descrição: Solicitação de Reajuste de preços e a atualização monetária como mecanismo de manutenção de equilíbrio econômico-financeiro para os serviços pactuados ao Contrato Nº 457/2022 da TP 12/2022.
Endereço informado:
RUA PARAÍBA, 66 - SANTA CRUZ

Ocorrência 1	Data: 18/04/2024 16:15:	Previsão 19/04/2024
De: Requerente Web	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapas: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		

ANEXOS

Anexo	Descrição
OFÍCIO - REAJUSTE UBS CAPANEMA.	reajuste

**AO****MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR****SR. AMÉRICO BELLÉ – PREFEITO MUNICIPAL**

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF 32.595.883/0001-16, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 4350, Sala 02, Jardim Marchese, no município de Realeza – PR, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Carlos Eduardo Vendel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Realeza – PR. a fim de requerer o que segue:

Reajuste de preços e a atualização monetária como mecanismo de manutenção de equilíbrio econômico-financeiro para os serviços pactuados ao Contrato Nº 457/2022 da TP 12/2022.

DOS FATOS:

A requerente é tradicional empresa do ramo da construção civil, sendo assim responsável pelo emprego de diversos funcionários e contribuinte de uma variada gama de impostos.

No decorrer de suas atividades participou da Tomada de Preços de Nº 12/2022 junto ao MUNICÍPIO DE CAPANEMA em 17/10/2022, portanto já há mais de um ano, sendo vencedora, conforme firmado Contrato Administrativo nº 382/2022 com este Município para Reforma e Ampliação do CMEI Pequeno Príncipe, no Município de Realeza/PR.

Pois bem! Conforme Cláusula Décima Segunda, Item 12.4 do referido contrato, quanto ao equilíbrio econômico financeiro, o qual prevê o reajustamento de preços do valor contratual.

Nesta seara, em que se pese estar obrigada em virtude do contrato, a lei obriga a Administração Pública a reajustar os preços e o presente pedido serve, justamente, para que sejam reajustados os preços dos serviços remanescentes da obra objeto do contrato acima referenciado.

Note-se que da data da apresentação da proposta onde a ora Requerente saiu-se vencedora (17/10/2023) já se passou mais de um ano, fato que também autoriza o pedido de reajuste monetário do contrato.

DO DIREITO:

Ao processo administrativo devem ser aplicados os princípios constitucionais insculpidos no artigo 37 da Carta Magna. É dever da Administração Pública, pautar seus atos dentro dos princípios



constitucionais, notadamente pelo princípio do não enriquecimento ilícito, ou seja, enriquecimento sem causa, prejudicando terceiros que contratam com a Administração Pública.

Vejamos que a própria lei 10.192/2001, que regula os reajustes do preço real é clara em prever em seu art. 3º que “Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que elas não conflitem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

Em que se pese, o fiel cumprimento da lei decorre do princípio da legalidade administrativa, conforme ensina Helly Lopes Meireles, em seu livro *Direito Administrativo Brasileiro*, senão vejamos:

“Enquanto na administração particular é liberado fazer o que quiser, na Administração Pública somente é permitido o que está na lei”.

Necessário se faz lembrar que a Administração Pública também está adstrita ao cumprimento do dispositivo acima citado, devendo desta forma aplicar o reajuste do contrato referido, sob pena de violação dos arts. 3º, caput (Princípio da vinculação ao instrumento, da legalidade e da isonomia), art. 41 (Princípio da legalidade e da isonomia), art. 40, incisos XI e XIV c/c 64, todos da Lei nº 8.666/93.

No presente pedido não se está pedindo novos preços, mas sim a correção monetária que não constitui em um plus, sendo somente a reposição do valor real da moeda, devendo, portanto, ser aplicada integralmente, sob pena de enriquecimento sem causa.

Já se disse que, em decorrência do princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, as condições efetivas da proposta devem ser mantidas. E quando se fala em condições efetivas não se pode ignorar a manutenção do preço original, sem qualquer defasagem inflacionária ou decorrente da elevação dos custos de produção.

Em outras palavras, o princípio do equilíbrio da equação econômico-financeira da contratação implica o necessário reajustamento de preço a fim de compensar a elevação dos custos dos insumos e da mão de obra empregada.

Demais disso, o princípio exige a atualização monetária, decorrente do aviltamento da moeda em razão do fenômeno inflacionário.

Em qualquer hipótese, não há benefício para o particular na medida em que tais mecanismos têm natureza jurídica idêntica à correção monetária: nada se acrescenta ao particular uma vez que o único efeito do reajuste e da atualização monetária é retornar ao equilíbrio inicialmente ajustado entre as partes, ou seja, só estará recompondo o patrimônio defasado do particular que se vê prejudicado pela não atualização monetária.

Por isso GERALDO ATALIBA esclarece que o objetivo do “reajuste de preços – convém repisar – é a manutenção efetiva da equação econômico-financeira do contrato”. Por isso o mencionado autor recorda que se trata de dever do Poder Público contratante ao qual corresponde um direito do particular contratado no sentido de obter o reajuste dos preços inicialmente fixados.



As figuras do reajuste de preço e da atualização monetária serão melhores distinguidas e comparadas com o instituto da recomposição dos preços.

A expressão recomposição de preços é empregada para denominar a restauração de equilíbrio contratual rompido em razão de elevação extraordinária de preços. Isto se dá em situações em que os encargos contratualmente previstos são ampliados ou tornados mais onerosos.

Diz-se que essa recomposição de preços é extraordinária porque sua causa não se encontra previsão contratual: trata-se de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis, decorrentes de fatos novos, ocorridos após a celebração do contrato.

No que atinge ao presente caso, cumpre recordar que também os malefícios da inflação e a elevação de custos dela decorrente são fatos previsíveis, porém, de consequências imprevisíveis.

Seriam, portanto, situações perfeitamente sujeitas à recomposição de preços.

Todavia, a incidência do fenômeno inflacionário é tão recorrente no país que a ponto de os mecanismos voltados ao combate de seus efeitos maléficos passarem a encontrar respaldo expresso nos contratos administrativos.

Com efeito, a legislação refere-se aos contratos administrativos determina que os instrumentos contratuais façam constar entre os seus dispositivos os mecanismos voltados ao reajuste de preços e à atualização monetária.

De um lado, o reajustamento tem por finalidade corrigir preços em função de variações no custo de produção ou dos insumos utilizados. O reajustamento é específico, vale dizer, os contratos que os estipulam podem ter seus preços atualizados de modo diferenciado, na medida em que diferenciados forem os insumos utilizados. Tem por objetivo acompanhar a evolução dos custos de um determinado setor da economia.

Assim, o valor relativo aos custos da obra estaria sujeito ao reajuste em razão da variação ocorrida entre a data da apresentação proposta e a data da execução da obra ou serviço.

Mas, uma vez concluída a obra ou prestado o serviço, obviamente o particular contrato não mais estará sujeito nova variação de custos. Estará, sim, sujeito à variação do valor nominal da moeda, caso os pagamentos sejam feitos com atraso, em razão do fenômeno inflacionário.

Com efeito, a atualização monetária tem por finalidade recompor o poder aquisitivo da moeda. A correção monetária é genérica, ou seja, a expressão monetária das obrigações pecuniárias é corrigida de acordo com um critério único para todos os contratos em que exista essa estipulação.

E tal distinção é relevante para o cálculo dos valores que possibilitarão a restauração do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, como se verá mais adiante.

A grande vantagem da expressa previsão contratual dos mecanismos de reajuste e atualização monetária é a prévia fixação dos meios voltados ao combate da inflação: questões como eleição dos índices de reajuste e correção, periodicidade da incidência do reajuste, dentre outros, estariam previamente resolvidos, sem que houvesse a necessidade de efetiva comprovação quanto à concreta elevação dos custos em razão da inflação em determinado período.

Todavia, a figura da recomposição dos preços ainda tem lugar nas situações em que a elevação dos custos e o aviltamento do valor da moeda não encontram proteção em dispositivos contratuais nesse sentido.

Seja como for, o meio de recomposição de preços assume, no presente caso, feição muito semelhante às figuras do reajuste e da utilização monetária. Com efeito, o que se pretende é restabelecer o equilíbrio contratual rompido em razão da elevação dos custos e dos efeitos inflacionários.

Assim, os parâmetros legalmente previstos para a aplicação do reajuste e da atualização monetária podem ser aplicados a fim de orientar a recomposição ora pretendida, razão pela qual se passa à análise das regras previstas na Lei de Licitações para a aplicação dos aludidos institutos.

- Reajuste de preços, correção monetária e a lei de licitações.

Dentre os princípios gerais arrolados na Lei nº 8.666/93 e que lançam luz sobre toda a legislação aplicável às licitações e contratações administrativas encontra-se a norma prevista no art. 5º, § 1º daquele diploma legal.

O dispositivo em comento determina que todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações “terão seus valores corrigidos por critérios previstos no ato convocatório e que lhes preservem o valor”.

Este princípio é desdobrado em inúmeras outras normas contidas na Lei de Licitações.

Assim e, por exemplo, as normas atinentes ao conteúdo obrigatório do instrumento convocatório (edital) trazem regras a respeito do reajuste de preços.

Nesse sentido, o art. 40, XI da Lei de Licitações adverte que o reajuste é absolutamente imprescindível a ponto de configurar elemento indispensável em todo e qualquer edital de convocação.

O dispositivo determina que o edital conterà e indicará, obrigatoriamente, “critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para a apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data adimplemento de cada parcela”.

E a regra do inc. XI é de que o reajuste deverá tomar por base o período entre a data em que a proposta foi apresentada e a data do adimplemento de cada parcela pelo particular.

Indo avante, também os dispositivos referentes às cláusulas obrigatórias dos contratos administrativos fazem menção à necessária disciplina do reajuste de preços e da atualização monetária.

Com efeito, o art. 55, III, da Lei nº 8.666/93 adverte que são cláusulas necessárias em todo contrato administrativo as que estabeleçam “o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-



base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento”.

Portanto, necessária a revisão do contrato, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente havido entre as partes e rompido em razão da imprevisível elevação dos custos, decorrente da dilação do prazo contratual e a grande elevação dos preços das matérias primas.

Portanto, a concessão de reajuste não é uma mera faculdade da Administração. Da mesma forma, “nem haverá discricionariedade para a Administração conceder ou negar o reajuste, no curso da contratação”.

Seja como for, da análise dos mencionados dispositivos da Lei nº 8.666/93 extraem-se as seguintes conclusões:

No período de tempo que medeia entre a data da apresentação da proposta e a data do adimplemento de cada parcela da obra, incidirá o reajuste de preços, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, mediante aplicação de índices específicos para o setor da construção civil.

Quanto à atualização monetária, está será devida desde a data do efetivo adimplemento de cada parcela da obra contratada até a data do efetivo pagamento pela Administração Pública.

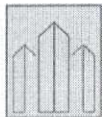
DO PEDIDO

De tudo o exposto, requer que seja aplicado o reajuste monetário ao Contrato Administrativo nº 457/2022, mediante a aplicação da variação em porcentagem do IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses ao valor referente aos serviços remanescentes da data em que completa 01 (hum) ano da apresentação da proposta de preços, ou seja, a partir do mês de outubro do ano de 2023. A variação percentual dos 12 (doze) meses pode ser verificada no site do SINDUSCON PARANÁ – OESTE, conforme apresentado na tabela abaixo:

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
2023				
Jan/2023	0,53	0,5300	5,7743	1.677,2942
Fev/2023	0,84	1,3745	5,5963	1.691,3834
Mar/2023	0,71	2,0942	4,6507	1.703,3923

Abr/2023	0,61	2,7170	4,1847	1.713,7830
Mai/2023	0,23	2,9532	3,9358	1.717,7247
Jun/2023	-0,08	2,8709	3,1615	1.716,3505
Jul/2023	0,12	2,9943	3,9924	1.718,4101
Ago/2023	0,23	3,2312	4,6082	1.722,3624
Set/2023	0,26	3,4996	5,1852	1.726,8406
Out/2023	0,24	3,7480	4,8192	1.730,9850
Nov/2023	0,28	4,0385	4,6835	1.735,8318
Dez/2023	0,56	4,6211	4,6211	1.745,5524
2022				
Jan/2022	0,54	0,5400	10,3794	1.585,7291
Fev/2022	1,01	1,5555	10,5436	1.601,7450
Mar/2022	1,62	3,2007	11,2993	1.627,6932
Abr/2022	1,06	4,2946	12,1315	1.644,9468
Mai/2022	0,47	4,7848	11,7311	1.652,6780
Jun/2022	0,67	5,4868	11,8867	1.663,7510
Jul/2022	-0,68	4,7695	10,0692	1.652,4375
Ago/2022	-0,36	4,3923	8,7271	1.646,4887
Set/2022	-0,29	4,0896	7,1686	1.641,7139
Out/2022	0,59	4,7037	6,4700	1.651,4000
Nov/2022	0,41	5,1330	5,9005	1.658,1707
Dez/2022	0,62	5,7848	5,7848	1.668,4514

847



METTAENG
CONSTRUTORA

METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI

O valor do reajuste deve ser calculado da seguinte forma:

$$202.502,90 \text{ (saldo remanescente do contrato)} \times 4,8192\% = 9.759,02$$

Sendo assim, conforme demonstrado acima, requer que seja pago o reajuste no valor total de **R\$ 9.759,02** (nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), por expressa previsão na lei sob pena de se ferir os diversos dispositivos acima citados.

Termos em que pede e espera deferimento.

Realeza – PR, 10 de abril de 2024.

CARLOS
EDUARDO
VENDEL:029
28394990

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO
VENDEL:02928394990
Dados: 2024.04.18
15:52:58 -03'00'

Carlos Eduardo Vendel
Representante Legal
RG: 7.213.209-2 / CPF: 029.283.949-90

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: recepcao@mettaengconstrutora.com.br
Enviado em: quinta-feira, 18 de abril de 2024 16:20
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br; licitacao.capanema@gmail.com
Cc: carlos@mettaengconstrutora.com.br
Assunto: Solicitação de Reajuste
Anexos: OFÍCIO - REAJUSTE UBS CAPANEMA.pdf; Processo_ficha_855_2024.pdf

Boa tarde,

Segue em anexo protocolo referente ao Reajuste do Contrato nº 457/2022, conforme orientação recebida, pois não possui campo específico para pedido de reajuste, então foi feito como reequilíbrio.

Favor confirmar recebimento.



Atenciosamente,
Thais Regina Lazaroto

Fone: (46) 3543 – 3758
Celular: (46) 99941 6379

-     
-  Pesquisar
-  Amanda Engenharia 17:21
✓ PRECISO DO SEU PARECER PARA DAR ANDAM...
-  Turma das Licitações. 17:05
~ Samanta: (Não, não deram conta, não tinha... 50)
-  Grupo compras 16:56
Alcione Closs: 1:13
-  Divulgação de eventos 16:39
~ Ju Baierle: 1:13
-  Licitações - Sudoeste/PR 16:18
~ Juliana B: Aqui ja tenho 3 orçamentos pore... 10
-  ALEGRIA DE VIVER 15:51
✓ Você: 1:13
-  +55 54 8405-4733 15:12
Olá, Quer ganhar uma casa no valor de R\$ 500.000...
-  Arte & Doce Capanema 14:39
Estefany: Foto
-  Dali Wunchi 14:16
<https://www.instagram.com/reel/C55-37LL5J1...> 1
-  Manuela Secretaria 14:13
Reagiu com 1:13 a: "VAMOS VER O QUE ELE VAI FA..."
-  +55 41 9580-0119 14:12
Olá bom dia! Tudo bem? Apresento uma nova ...
-  Marisa Walter 14:11
Ok
-  SELOG e PGM 14:04
~ Robson Pinheiro: Ótimo
-  Mais Barato Confeccões 13:57
Mais: Foto
-  Desapeguinhos e luxinhos brechó i... 13:16
+55 46 9131-2144 entrou usando um link de c... 2
-  Felipe Secretário Contratação 13:06
✓ acho que não
-  +55 45 9115-2226 11:24
Track & Field: Foto 2
-  Diogo Ginásio 11:08
✓ Classificação por Fornecedor DISPENSA 15-2...
-  Marta Peneroti Massagem Pé 11:07
1:13
-  Jonas 11:00
✓ AGORA DEU
-  +55 46 9901-8221 10:12
Pode ser ?
-  Eliana berf 10:10
Mas a noite também vou deixar o pix e depois me ...

 Amanda Engenharia online

encaminho para lançar no STUU

BLZ 10:43

13/03/2024

 2º ADITIVO.pdf
1 página • PDF • 745 KB

AMANDA ESSES SÃO OS DOCUMENTOS DA PRAÇA PARA VOCÊ ANEXAR NO SEDU/PRANACIDADE- TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 08:22 ✓

 PARECER JURÍDICO E CERTIDÃO.p
df
12 páginas • PDF • 4 MB 05:22 ✓

 PUBLICAÇÕES.pdf
12 páginas • PDF • 6 MB 05:22 ✓

 PARECER JURÍDICO.pdf
4 páginas • PDF • 5 MB 09:39 ✓

25/03/2024

  10:32 ✓

Bom dia minha gata 10:57

A tarde passo aí sim 10:57

OK 11:07 ✓

27/03/2024

  10:35 ✓

Bom dia minha deusa 10:38

Tô indo aí 10:38

OK 10:39 ✓

HOJE

 Processo_ficha_855_2024.pdf
8 páginas • PDF • 373 KB

PEDIDO DE ADITIVO NA TOMADA DE PREÇOS 12/2022- URGENTE 17:21 ✓

 SOLICITAÇÃO DE ADITIVO.pdf
7 páginas • PDF • 360 KB 17:21 ✓

PRECISO DO SEU PARECER PARA DAR ANDAMENTO 17:21 ✓



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas

108 850
b

PARECER TÉCNICO 04-2024

REAJUSTE CONTRATUAL

Assunto: Parecer técnico referente a solicitação de reajuste contratual financeiro do contrato.

1. DADOS GERAIS DO CONTRATO

CONTRATO: 457/2022

LICITAÇÃO: TP 12-2022

LEI APLICADA AO CERTAME LICITATÓRIO: 8.666/93

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA PREÇO GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

EMPRESA: METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

CNPJ: 02.595.883/0001-16

ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA, 2529- CEP: 85770000

BAIRRO: CENTRO, REALEZA-PR

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer tem como objetivo analisar a solicitação de reajustes de preços solicitada pela contratada.

Considerando a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 12.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
- 12.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.
- 12.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.
- 12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/1993, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo IPCA/IBGE.

**Município de Capanema - PR**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-Divisão de fiscalização de obra públicas

Em seu item 12.4, acima destacado, a contratada somente terá direito ao reajustamento desde que não tenha dado causa ao atraso que ensejou prorrogação de prazo.

Considerando o Parecer técnico emitido pela fiscalização nº 08/2023 P. 745 a 748 do PA, evidencia que a causa do atraso foi gerada pela contratada.

Afinal, se o prazo fosse cumprido conforme estabelecido, as parcelas em atraso não teriam sofrido qualquer reajuste.

Salienta-se que esta análise se fundamenta unicamente nos aspectos técnicos levantados pela fiscalização.

Destarte, esta fiscalização técnica se **MANIFESTA DESFAVORAVELMENTE AO PLEITO**, uma vez que todos os atrasos ocorridos no prazo de execução do objeto foram causados pela contratada.

São essas as conclusões que submeto à consideração superior.

AMANDA PEREIRA DE
ANDRADE:01305183
282

Assinado de forma digital
por AMANDA PEREIRA DE
ANDRADE:01305183282
Dados: 2024.05.13 15:20:12
-03'00'

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
FISCAL DO CONTRATO
CREA RO-10505/D
MATRÍCULA 3523-1



DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito da solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 12 dia(s) do mês de julho 2024

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas do
Município de Capanema



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

853

PARECER JURÍDICO Nº 234/2024

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.

ÓRGÃO INTERESSADO: Departamento de Contratações Públicas.

ASSUNTO: Análise de solicitação de reajuste de valor. Contratada deu causa à prorrogação. Parecer Técnico Desfavorável. Tomada de Preços nº 12/2022. Contrato Administrativo 457/2022.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação da UBS Santa Cruz no Município de Capanema/PR, em atendimento à proposta nº 09157931000121003 – emenda nº 37020010 – Fundo Nacional de Saúde.

EMENTA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL. REAJUSTE DE VALOR. CONTRATADA DEU CAUSA AO ATRASO. IMPOSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO DESFAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em pedido administrativo de reajuste de valor, por parte da Contratada.

É o relatório.

2. PARECER

2.1. Considerações iniciais

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria-Geral, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.2. Pedido administrativo de reajuste de valor

No presente caso, de acordo com o contido no contrato administrativo nº 457/2022, em sua cláusula 12.4, é possível o reajuste, nas hipóteses legais de prorrogação contratual previstas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos que rege tal contratação, qual seja Lei nº 8.666/93, desde que acordado pelas partes e que a Contratada não tenha dado causa à prorrogação.

Dito de outro modo, passo a explicar.

A legislação licitatória que rege a referida contratação autoriza tanto a prorrogação contratual quanto a aplicação do instituto de reajuste.

Desse modo, foi expressamente constado tais previsões no contrato administrativo firmado entre as partes, qual seja o contrato administrativo nº 457/2022.

Contudo, a lei e o respectivo instrumento contratual preveem condicionantes e requisitos para seja justo tais aplicações práticas.

Nesse sentido, cláusula 12.4 previu expressamente que no caso da prorrogação contratual ser decorrente de causa por culpa da Contratada não será reajustado os valores contratuais.



854

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Verifica-se, no caso em mesa, nos termos do Parecer Técnico nº 04/2024, que a Contratada deu causa à prorrogação contratual e, por consequência, tal manifestação técnica arrematou ser desfavorável ao pleito administrativo.

Do ponto de vista jurídico, *a priori*, não há ressalvas a serem feitas, posto que há previsão contratual expressa de modo claro, justo e legal.

Cabe mencionar, assim, que é indevido o reajuste requerido administrativamente pela Contratada, uma vez que deu causa à prorrogação contratual, não podendo se beneficiar da própria torpeza.

Portanto, não deve ser deferido o pleito de reajuste postulado.

2.3 Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral se manifesta pela **impossibilidade** de deferir o pedido administrativo de reajuste de valor, na forma pretendida, pelos fundamentos de fato e de direito supracitados.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 10 de outubro de 2024.

Robson Pinheiro da Silva
Procurador Municipal
OAB/PR 66.740



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2022, Contrato Administrativo nº 457 /2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. Acolho o Parecer jurídico nº 234/2024 pela impossibilidade de aplicação de Reequilíbrio Econômico Financeiro a este contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de outubro de 2024

Américo Bellé
Prefeito Municipal



NOTIFICAÇÃO

Empresa

METTAENG COSNTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

Com relação a Tomada de Preços nº 12/2022, Contrato Administrativo nº 457 /2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. Notifico a empresa da resposta do seu pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, a Procuradoria negou seu pedido e o prefeito acatou o Parecer Jurídico nº 234/2024.

Segue anexo cópia do Parecer Jurídico e o acolhimento do Prefeito Municipal para seu conhecimento.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de outubro de 2024

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas



857
Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

10 de outubro de 2024 às 15:48

Para: licitacao@mettaengconstrutora.com.br

EM ANEXO

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549



RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO.pdf

1920K



Município de Capanema - PR

858
b

DESPACHO

Com relação a tomada de preços 12/2022: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.**
Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> da página 773 até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 21 dia(s) do mês de outubro de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento da Contratações Públicas
do Município de Capanema